

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 91/2024**

**Solicitante:** ISMAR VINICIUS LESZAK **Data da Solicitação:** 30/07/2024  
**Organograma:** 0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, TOALIZANDO 1.142,49 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.  
**Justificativa:** A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS REPRESENTA UM GRANDE AVANÇO SE TRATANDO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM MAIS DE 1000 METROS QUADRADOS CONSTRUIDOS, SERÁ BENÉFICA A POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN, POIS ATUALMENTE O MUNICÍPIO NÃO TEM ESTRUTURA PARA EVENTOS FECHADOS, DEPENDENDO DO EMPRÉSTIMO DE ESTRUTURAS PERTENCENTES A IGREJAS LOCAIS. O MESMO ATENDERÁ A DEMANDA DE EVENTOS PÚBLICOS E DE ASSOCIAÇÕES. O ESPAÇO TAMBÉM TERÁ UM AMBIENTE RESERVADO PARA REUNIÕES DO GRUPO DA MELHOR IDADE.  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

| Item                | Código   | Qtd. | Unid. | Especificação                   | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|----------|------|-------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 340833-1 | 1,00 | SV    | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS | 1.713.894,3100       | 1.713.894,31         |
| <b>Preço Total:</b> |          |      |       |                                 |                      | 1.713.894,31         |

**Fontes Utilizadas:**

| Dotação                                   | Descrição                              | Recurso                                | Valor Previsto: |
|---|--|--|-----------------|
| 37 - 02.004.12.361.0012.1002.4.4.90.51.00 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI | 00000/00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 1.713.894,31    |

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024.

**Assinatura do Responsável**

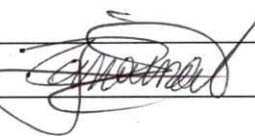
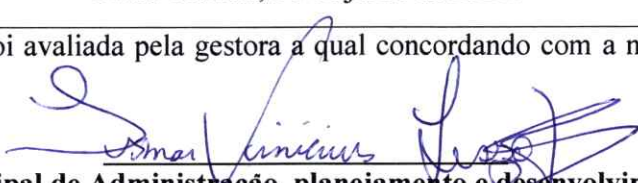
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
**PROCESSO Nº**  
 91/2024



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

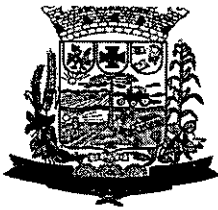
## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|   |   |  |                   |                                      |
|---|---|--|-------------------|--------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>   | MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN                              |  |                   |                                      |
| <b>SECRETARIA:</b>  | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO |  |                   |                                      |
| <b>UNIDADE:</b>   |   |  |                   |                                      |
| <b>Responsável pela Demanda:</b>  | ISMAR VINICIUS LESZAK                                   |  |                   |                                      |
| <b>Cargo:</b>   | SECRETARIO  |  |                   |                                      |
| <b>E-mail:</b> sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br   |   |  |                   | <b>Telefone:</b> 08007001210         |
| <b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de construção de um centro de eventos no município de Paulo Frontin / PR, totalizando 1.142,49 m <sup>2</sup> . Trata-se de obra, com projetos executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.  |   |  |                   |                                      |
| <b>2. Justificativa:</b> A construção do centro de eventos representa um grande avanço se tratando dos prédios públicos municipais, com mais de 1000 metros quadrados construídos, será benéfica a população de Paulo Frontin pois atualmente, o município não tem estrutura para eventos fechados, dependendo do empréstimo de estruturas pertencentes a igrejas locais. O mesmo atenderá a demanda de eventos públicos e de associações. O espaço também terá um ambiente reservado para reuniões do grupo da melhor idade. |   |  |                   |                                      |
| <b>3. Descrições e quantidades:</b>   |   |  |                   |                                      |
| <b>Item</b>   | <b>Unidade</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor máx. permitido</b>          |
| 1   | UND   | Execução da obra de construção de um centro de eventos no município de Paulo Frontin / PR, totalizando 1.142,49 m <sup>2</sup> . | 1                 | R\$ 1.713.894,31                     |
|   |   |  |                   | <b>Valor Máx Total: 1.713.894,31</b> |
| <b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> 12 (doze) meses após a conclusão do processo.   |   |  |                   |                                      |
| <b>6. Local de Entrega/ Execução:</b> secretaria de administração, planejamento e desenvolvimento integrado.  |   |  |                   |                                      |
| <b>7. Servidor Responsável Esclarecimentos:</b> Déborah Janaina Kimita de Borba    |   |  |                   |                                      |
| <b>8. Prazo para Pagamento:</b> Conforme cronograma físico.   |   |  |                   |                                      |
| Paulo Frontin, 30 de julho de 2024.   |   |  |                   |                                      |
| A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:   |   |  |                   |                                      |
|   |   |  |                   |                                      |
| <b>Secretário Municipal de Administração, planejamento e desenvolvimento integrado</b><br><b>ISMAR VINICIUS LESZAK</b>  |   |  |                   |                                      |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 2 |
|----------------------------------|---------------------------|





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

| ETP - Estudo Técnico Preliminar                          |   |
|--|---|
| Órgão ou Entidade Requisitante                           | Prefeitura Municipal de Paulo Frontin<br>Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado  |
| Equipe Responsável<br>(Nome de todos os responsáveis)    | Ismar Vinicius Leszak <sup>1</sup><br>Déborah Janaina Kimita de Borba <sup>2</sup>  |
| Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis | 1- Secretário de administração, planejamento e desenvolvimento integrado, 103.194.399-41, <a href="mailto:ivieszak@yahoo.com.br">ivieszak@yahoo.com.br</a> , 42 99838-7258.<br>2- Diretora de desenvolvimento integrado, 069.653.659-51, <a href="mailto:janakimita12@gmail.com">janakimita12@gmail.com</a> , 42 98823-4244.  |
| Objeto   | Construção do centro de eventos municipal   |
| Número do Protocolo                                      | 20299420-2  |
| CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO                                  |   |
| Objeto comum   | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não  |
| Descrição da Necessidade                                 | A construção do centro de eventos representa um grande avanço se tratando dos prédios públicos municipais, com mais de 1000 metros quadrados construídos, será benéfica a população de Paulo Frontin pois atualmente, o município não tem estrutura para eventos fechados, dependendo do empréstimo de estruturas pertencentes a igrejas locais. O mesmo atenderá a demanda de eventos públicos e de associações.<br>O espaço também terá um ambiente reservado para reuniões do grupo da melhor idade.   |
| Serviço ou Aquisição                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição  |
| REQUISITOS DO PROCESSO                                   |   |
| Descrição dos Requisitos da Contratação                  | Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.<br>A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 220 (duzentos e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.<br>Como regime de execução da futura contratação, esta unidade técnica entende que o mais correto é o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem em vista se trata de uma obra de construção. |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|   |   |
|---|---|
|   | A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional; capacidade técnica profissional  |
| Levantamento de Mercado                             | Trata-se de obra, com projetos executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.<br>Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.  |
| Descrição da solução como um todo                   | Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de construção de um centro de eventos no município de Paulo Frontin / PR, totalizando 1.142,49 m <sup>2</sup> .   |
| Estimativa das Quantidades a serem contratadas      | Execução de uma construção pre moldada com fechamento em alvenaria. Conforme projetos e quantitativos descritos em planilha orçamentaria.   |
| Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):     | A obra já possui projeto executivo elaborado, e orçamentos de referência finalizado. O valor previsto da contratação é de R\$ 1.713.894,31 ( um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), conforme tabela SINAPI e demais fontes citadas na planilha de orçamento.   |
| Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução | Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso  |
| Contratações Correlatas e/ou Interdependentes       | Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.   |
| Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento    | Os serviços objeto dessa contratação foram aprovados pela equipe técnica municipal e estadual através do portal dos municípios.   |
| Benefícios a serem alcançados com a contratação     | Almeja-se com a obra, o município ter um lugar fixo para realizar eventos. A sociedade será beneficiada, pois poderá desfrutar da edificação. Desta forma, garante-se um lugar com fechamento para eventos para um público de até 1.900 espectadores.   |
| Providências a serem adotadas                       | A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: <ul style="list-style-type: none"><li>● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;</li><li>● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;</li><li>● Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.</li></ul> |
| Possíveis Impactos Ambientais                       | A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n° 001/1986 e n° 237/1997 e  |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                             |   |
|-----------------------------|---|
|                             | <p>da Lei nº 6.938/1981, foi providenciada pela Secretaria Municipal de Planejamento.<br/>Os serviços tais como escavação, escoramento, estabilização de taludes e encostas, drenagem, reaterro, pavimentação e etc., seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.<br/>A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.</p> |
| Declaração de Viabilidade   | <p>( x ) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL</p>  |
| Assinatura dos Responsáveis | <p><i>Iman Vinícius</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO**

OBRA: *Construção do centro de eventos municipal*

| CATEGORIA     | PESSOAL         |                 |             |             | MATERIAIS     | SERVIÇOS DE TERCEIROS |
|---------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|---------------|-----------------------|
|               | QUALIFICADO     | ENCARGOS        | NÃO QUALIF. | ENCARGOS    |               |                       |
| OPERAÇÃO      |                 |                 |             |             |               |                       |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.460,70        | 1.003,60        |             |             | 54,85         |                       |
| MANUTENÇÃO    | 1.438,89        | 417,28          |             |             | 118,54        |                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>4.899,59</b> | <b>1.420,88</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>173,38</b> | <b>0,00</b>           |

**VALOR MENSAL: R\$ 6.493,86**

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionario de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materias para a manutenção.

**Nº da dotação orçamentária e descrição:**

*Orgão 02- Poder executivo*

*Unidade 01- Secretaria Municipal de Governo*

Projeto Atividade 2003- Assessoramento Superior

Elemento 339030- Material de consumo

Paulo Frontin

10/01/2024

ROGERIO

VIAL:02835643931

Rogério Vial  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por

ROGERIO VIAL:02835643931

Data: 2024.01.10 11:06:41

03:00



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

|             |                                 |             |                                     |
|-------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Município:  | PAULO FRONTIN                   | CNPJ:       | 77.007.474/0001-90                  |
| Projeto:    | CENTRO DE EVENTOS               | Componente: | Centro de Convivência / Comunitário |
| Prioridade: | 42 Programa TRANSF. VOLUNTÁRIAS | Convênio:   |                                     |
| Contato:    | DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA | CPF:        | 089.653.659-51                      |
| CAU/CREA:   | CREA 211862/D                   | Cargo:      | Engenheiro Civil                    |
| e-mail:     | enjanainakimita@gmail.com       | Telefone:   | (429) 8823-4244                     |

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, bar, cozinha, camarim, sala de reunião, instalação sanitária feminina e instalação sanitária masculina ambos com 1 unidade adaptada para PcD

**Objeto:**

Construção de Centro de Eventos com a execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, paisagismo, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

**02. LOCALIZAÇÃO**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Endereço: Rua das Acácias     | Barro: CENTRO  |
| Área Construída: 1142,49 m²   | Área do Terreno: 10.502,58 m²  |
| Matrícula do Terreno: 11445   | Registro de Imóveis: Registro de Imóveis Mallet - Paraná - ARI MACHADO |
| Comarca: Comarca de Mallet-PR |  |

**03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| a | O Município possui legislação ambiental?<br><b>Caso afirmativo, Informe o número da Lei Municipal:</b>   |     | X   |
| b | <b>Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:</b>  |     |     |
|   |  | SIM | NÃO |
| c | O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental?<br><b>Caso afirmativo, Informe o número do documento:</b>  | X   |     |
|   |  | SIM | NÃO |
| d | O empreendimento necessita de PCA/VEIA RIMA?<br><b>Caso afirmativo, Informe o número do documento:</b>   |     | X   |
|   |  | SIM | NÃO |
| e | O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV?<br><b>Caso afirmativo, Informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</b> |     |     |

**04. O PROJETO SITUA-SE EM:**

|   |   | SIM | NÃO |
|---|---|-----|-----|
| a | Área de manancial de abastecimento de água  |     | X   |
| b | Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)   |     | X   |
| c | Área de influência de manguezais  |     | X   |
| d | Área de várzea  |     | X   |
| e | Unidades de Conservação   |     | X   |
| f | Encostas com declividade superior a 30%   |     | X   |
| g | Áreas de preservação permanente ou APA  |     | X   |
| h | Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos? |     | X   |



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| j | <p>Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?</p> <p><b>Caso afirmativo, justifique quais:</b></p> |  |  | X |
|---|--|--|--|---|

**3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES**

|   |   | SIM | NÃO |
|---|---|-----|-----|
| a | Poço individual                           |     |     |
| b | Fonte Superficial individual              |     | X   |
| c | Ligação com rede de abastecimento de água | X   |     |

**3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES**

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| a | Existe rede de esgoto pública com tratamento?<br><b>Caso afirmativo, especifique o tipo de tratamento:</b> |     | X   |

|   |                                  | SIM | NÃO |
|---|----------------------------------|-----|-----|
| b | Existe fossa séptica coletiva?   |     | X   |
| c | Existe fossa séptica individual? | X   |     |

Para os casos de tratamento com fossa séptica, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.

**3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO**

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| a | Cursos d'água próximos?  |     | X   |
| b | Área inundável?  |     | X   |
| c | Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?   |     | X   |
| d | Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade?<br><b>Caso afirmativo, especifique:</b> |     | X   |

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| e | Existem depósitos de lixo?<br><b>Em caso afirmativo, especifique número e magnitude:</b> |     | X   |

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| f | <p><b>Características da área de influência direta (no entorno de 100 m):</b></p> <p>Área urbana caracterizada como ZONA URBANA COMERCIAL CENTRAL</p> <p><b>Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas:</b></p> <p style="text-align: center;">2</p> |  |  |  |
|---|---|--|--|--|

**3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|   |   | SIM | NÃO |
|---|---|-----|-----|
| a | Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão? | X   |     |
| b | Há rede de distribuição de energia de Média Tensão? |     | X   |
| c | Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?  | X   |     |
| d | Há captação de Energia Solar?                       |     | X   |
| e | Existem Micro Sistemas de Energia?                  |     | X   |
| f | Iluminação Pública com luminárias Convencionais?    |     | X   |
| g | Iluminação Pública com luminárias em LED?           | X   |     |

**3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES**

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| a | Coleta de Resíduos Domésticos  |     | X   |
| b | Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  |     | X   |
| c | Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares  |     | X   |
| d | Coleta de Resíduos Perigosos   |     | X   |
| e | Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)<br>3 VEZES NA SEMANA - EM ATERRO SANITÁRIO |     |     |





**QUESTIONARIO AMBIENTAL**

**3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO**

|          |   |  |
|----------|---|--|
| <b>a</b> | <b>Descreva as atividades econômicas do local de implantação:</b> | PRÁTICAS ESPORTIVAS E RESIDENCIAIS                                   |
|          | <b>Descreva as características da população local:</b>            | COM POPULAÇÃO URBANA DE MÉDIA RENDA E NO LOCAL A PRÁTICAS ESPORTIVAS |

|          |  | SIM                      | NÃO                                 |
|----------|--|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>b</b> | Possui vegetação nativa?   | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <b>c</b> | Presença de animais silvestres?  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <b>d</b> | Necessidade de contenção de processos erosivos?  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
|          | Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?   | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
|          | <b>Inserir o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo</b> |                          |                                     |
| <b>e</b> |  |                          |                                     |

**4. IMPACTO AMBIENTAL**

|          |  | SIM                      | NÃO                                 |
|----------|--|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>a</b> | Requer desmate?<br><b>Caso afirmativo, especifique as áreas:</b> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

|          |   | SIM                                 | NÃO                      |
|----------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>b</b> | Gera resíduos sólidos?<br><b>Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:</b><br>RESÍDUOS URBANOS (BANHEIROS, COZINHA) - 3,0 m <sup>3</sup> /mês | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|          |  | SIM                      | NÃO                                 |
|----------|--|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>c</b> | Requer movimentação de terra?<br><b>Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:</b> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

|          |   | SIM                      | NÃO                                 |
|----------|---|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>d</b> | Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais?<br><b>Caso afirmativo, especifique quais:</b> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

**5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| a | Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?      | X   |     |
| b | Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais? | X   |     |
| c | Existe arborização no entorno do empreendimento?           | X   |     |

**6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES**

PAULO FRONTIN , 24 de Janeiro de 2024

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>_____<br/>DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA<br/>Engenheiro Civil<br/>CREA 211852/D</p> |  | <p>Documento assinado digitalmente<br/>DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA<br/>Data: 24/01/2024 15:08:05-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> |
|---|---|--|

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

\_\_\_\_\_  
ROSSANA MIKI MATSUBARA  
Analista de Desenvolvimento Municipal



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL - FOSSA SÉPTICA**

|             |                                 |             |                                     |
|-------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Município:  | PAULO FRONTIN                   | CNPJ:       | 77.007.474/0001-90                  |
| Projeto:    | CENTRO DE EVENTOS               | Componente: | Centro de Convivência / Comunitário |
| Prioridade: | 42 Programa TRANSF. VOLUNTARIAS | Convênio:   |                                     |
| Contato:    | DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA | CPF:        | 069.653.659-51                      |
| CAU/CREA:   | CREA 211852/D                   | Cargo:      | Engenheiro Civil                    |
| e-mail:     | lengjanainakimita@gmail.com     | Telefone:   | (429) 8823-4244                     |

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, bar, cozinha, camarim, sala de reunião, instalação sanitária feminina e instalação sanitária masculina ambos com 1 unidade adaptada para PcD.

**Objeto:**

Construção de Centro de Eventos com a execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria divisória; cobertura; esquadrias; acessórios; vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; incêndios e aparelhos; revestimentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**02. LOCALIZAÇÃO**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Endereço: Rua das Acácias     | Bairro: CENTRO   |
| Área Construída: 1142,49 m²   | Área do Terreno: 10.502,56 m²  |
| Matrícula do Terreno: 11445   | Registro de Imóveis: Registro de Imóveis Mallet - Paraná - ARI MACHADO |
| Comarca: Comarca de Mallet-PR |  |

**03. SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE EFLUENTES**

|   |   |
|---|---|
| a | Informe o número de pessoas considerado no dimensionamento do sistema:<br>2000                                    |
| b | Informe a disposição/tratamento dos efluentes:<br>Fossa, filtro anaeróbio, sumidouro.                             |
| c | Informe a distância do sistema de tratamento individual das edificações (em metros):<br>2                         |
| d | Informe a menor distância do sistema de tratamento individual das divisas (em metros):<br>2                       |
| e | Informe a distância da cota inferior da fossa séptica ao lençol freático (em metros):<br>3,5                      |
| f | Informe a distância do sistema de tratamento individual a poços e/ou fontes de água (em metros):<br>500           |
| g | Informe o potencial de contaminação do solo (em kg/ano):<br>sugestão: utilizar como apelo a tabela 3 da NBR 13369 |
| h | Informe a disposição final do lodo gerado:<br>sumidouro   |
| i | Informe o responsável pela coleta do lodo gerado:   |





**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL - FOSSA SÉPTICA**

|   | SIM                                 | NÃO                                 |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Há potencial de contaminação das águas superficiais?  | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Há potencial de contaminação das águas subterrâneas?  | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Há potencial de contaminação de nascentes?  | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O sistema de tratamento será construído em zonas muito inclinadas, sujeitas a desmoronamento e deslizamentos? | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O sistema de tratamento será construído em local de fácil acesso para permitir a limpeza e manutenção?        | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| O sistema oferece risco de contaminação direta ou indireta a pessoas ou animais?                              | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Foi evitada a indução de águas pluviais para o interior do sistema de tratamento?                             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |

**04. CARACTERÍSTICAS DO SOLO E TERRENO DE IMPLANTAÇÃO:**

**04.01. SOLO**

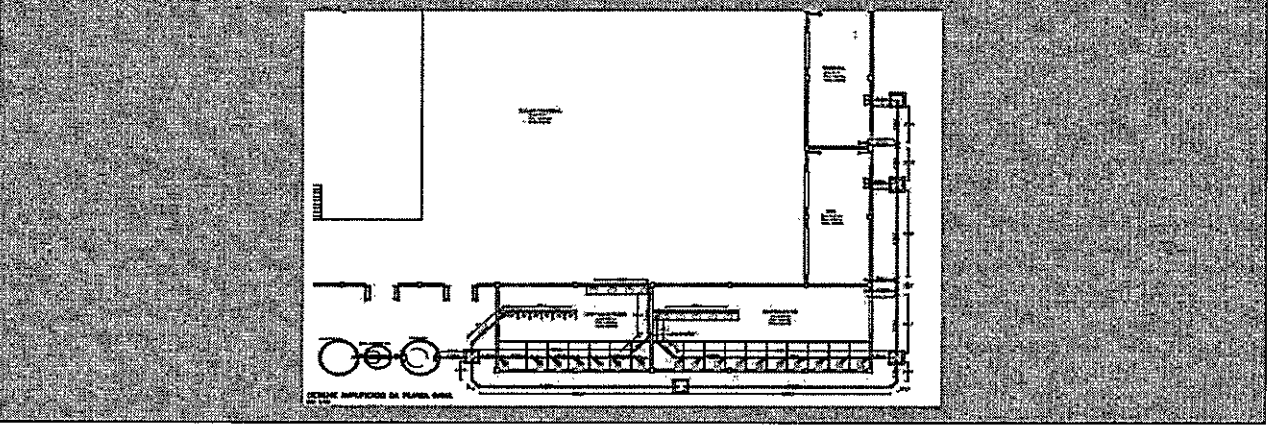
|   |  |
|---|--|
| a | <b>Informe o nome do responsável técnico pelo Laudo de Permeabilidade do solo:</b> |
|   | Adriano Raiff Martins  |
| b | <b>Informe o número da responsabilidade técnica (ART/RRT) do Laudo:</b>            |
|   | 172024E-12   |
| c | <b>Informe a taxa de percolação obtida no laudo (em min/m):</b>                    |
|   | 633,81   |
| d | <b>Informe a taxa máxima de aplicação diária (em m³/m².dia):</b>                   |
|   | utilizar a tabela A.1 da NBR 13969   |
| e | <b>Informe a permeabilidade do solo (baixa, média ou alta):</b>                    |
|   | alta   |

**04.02. TERRENO**

|   |  |
|---|--|
| a | <b>Informe a declividade do terreno (baixa: &lt; 10%, média: 10% a 30%, alta: 30% a 60%, muito alta: &gt; 60%)</b> |
|   | baixa  |
| b | <b>Informe se o terreno possui área inundável (caso afirmativo, descrever e indicar a área):</b>                   |
|   | não possui   |
| c | <b>Informe a permeabilidade do solo (baixa, média ou alta):</b>  |
|   | alta   |

**05. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA**

Prancha nº: 01.01  
 Projeto: Hidrossanitário



PAULO FRONTIN , 24 de Janeiro de 2024

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

|   |   |
|---|---|
| <p>_____</p> <p><b>DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA</b><br/>Engenheiro Civil<br/>CREA 211852/D</p> | <p align="center"><b>gov.br</b></p> <p>Documento assinado digitalmente<br/><b>DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA</b><br/>Data: 24/01/2024 15:08:05-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> |
|---|---|

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

\_\_\_\_\_

**ROSSANA MIKI MATSUBARA**  
Analista de Desenvolvimento Municipal  
0



**PARECER URBANÍSTICO**

|             |                                 |             |                                     |
|-------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Município:  | PAULO FRONTIN                   | CNPJ:       | 77.007.374/0001-20                  |
| Projeto:    | CENTRO DE EVENTOS               | Componente: | Centro de Convivência / Comunitário |
| Prioridade: | 42                              | Programa    | TRANSF. VOLUNTÁRIAS                 |
| Convênio:   |                                 |             |                                     |
| Contato:    | DEBORAH JUANINA KIMITA DE BORBA | CPF:        | 069.853.659-51                      |
| CAU/CREA:   | CREA 211852/D                   | Cargo:      | Engenheiro Civil                    |
| e-mail:     | eng.juaninakimita@gmail.com     | Telefone:   | (429) 8823-4244                     |

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção de Centro de Eventos contendo: salão principal; bar; cozinha; camarim; sala de reunião; instalação sanitária feminina e instalação sanitária masculina ambos com 1 unidade adaptada para PcD.

**Objeto:**

Construção de Centro de Eventos com a execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; cobertura; esquadrias; acessórios; vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; incêndios e aparelhos; revestimentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**02. LOCALIZAÇÃO**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Endereço: Rua das Acácias    | Bairro: CENTRO  |
| Área Construída: 1.142,48 m² | Área do Terreno: 10.502,58 m²   |
| Matrícula do Terreno: 11445  | Registro de Imóveis: Registro de Imóveis Malet - Paraná - ART MACHADO |
| Comarca: Comarca de Malet-PR |   |

**03. OBSERVANCIA AO PLANO DIRETOR**

|   |  |                               |     |
|---|--|-------------------------------|-----|
| a | Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal:             |                               |     |
|   | 997/2014   |                               |     |
| b | Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal:  |                               |     |
|   | 23 de setembro de 2014   |                               |     |
| c | Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:            |                               |     |
|   | 881/2012   |                               |     |
| d | Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal: |                               |     |
|   | 12 de setembro de 2012   |                               |     |
| e | O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?              | SIM                           | NÃO |
|   | O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?      | X                             |     |
| e | O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?           | X                             |     |
|   | Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado:               | ZONA URBANA COMERCIAL CENTRAL |     |





PARECER URBANÍSTICO

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

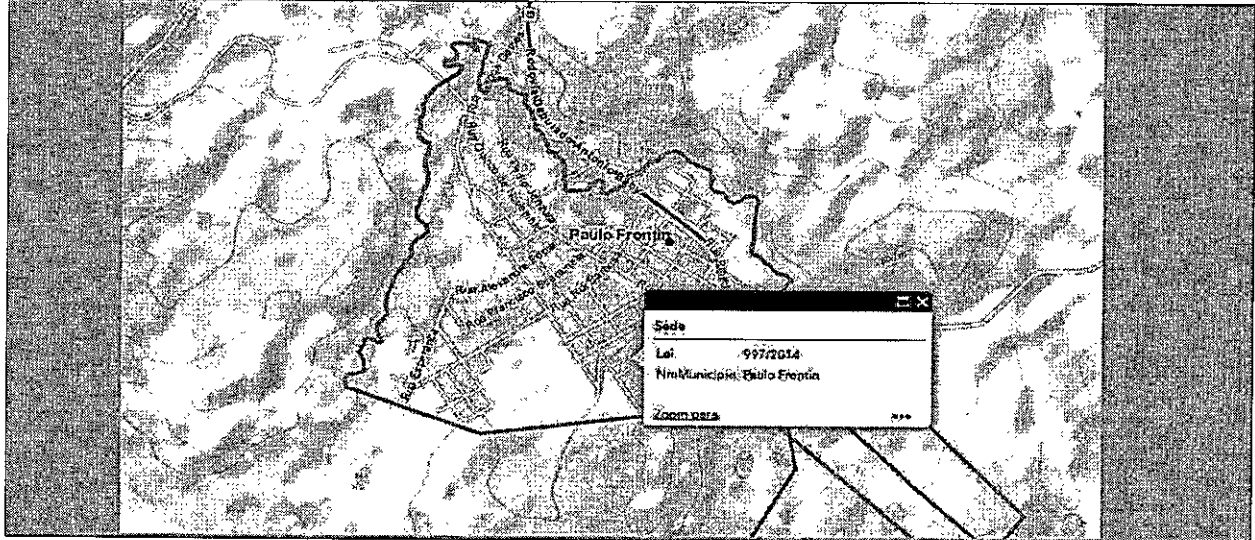
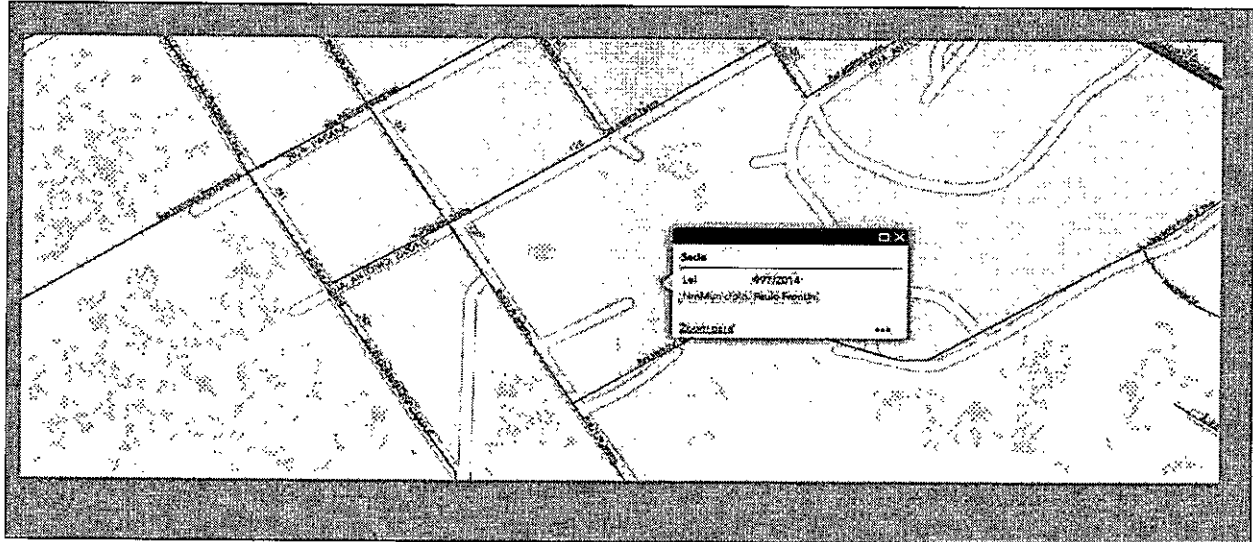


FIGURA 02: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO COM INDICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL:





**PARECER URBANÍSTICO**

**04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA**

|     |  | SIM | NÃO |
|-----|--|-----|-----|
| 4.1 | Área de Manancial de Abastecimento                         |     | X   |
| 4.2 | Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos) |     | X   |
| 4.3 | Área de Influência de Manguezais                           |     | X   |
| 4.4 | Área de Várzea   |     | X   |
| 4.5 | Unidades de Conservação                                    |     | X   |
| 4.6 | Encostas com declividade superior a 30%                    |     | X   |
| 4.7 | Áreas de Preservação Permanente                            |     | X   |

**05. PROJETO PROPOSTO**

|   |   | SIM           | NÃO |
|---|---|---------------|-----|
| a | Existem equipamentos comunitários similares ao Projeto Proposto?  |               | X   |
|   | Existe arborização a ser retirada no local de implantação do Projeto Proposto?  |               | X   |
|   | <i>Justifique para os casos de localização em área não urbanizada, ocupação incompatível com o entorno imediato e existência de arborização a ser retirada do local de implantação:</i> | NÃO EXISTENTE |     |

|   |  | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| b | Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao terreno?          | X   |     |
|   | Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação às ruas de acesso?   | X   |     |
|   | Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao entorno imediato? | X   |     |
|   | <i>Justifique as respostas "NÃO":</i>  |     |     |

|                                       |   | SIM | NÃO |
|---------------------------------------|---|-----|-----|
| c                                     | Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto? |     | X   |
|                                       | Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?                |     | X   |
|                                       | Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?               |     | X   |
|                                       | Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?   |     | X   |
|                                       | Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?      |     | X   |
| <i>Justifique as respostas "SIM":</i> |   |     |     |

**06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO**

|     |                               | SIM | NÃO |
|-----|-------------------------------|-----|-----|
| 6.1 | Rede de abastecimento de água | X   |     |
| 6.2 | Rede de esgoto                | X   |     |
| 6.3 | Rede de energia elétrica      | X   |     |
| 6.4 | Rede telefônica               | X   |     |
| 6.5 | Sistema de drenagem pluvial   | X   |     |
| 6.6 | Pavimentação da rua de acesso | X   |     |

**07. PARECER FINAL**

**Considerações técnicas:**

Salientamos que o Município não conta com espaço destinado ao uso para eventos. O local escolhido é próximo a escolas, órgãos públicos e é onde normalmente acontece festas municipais que atualmente é feita com o uso de tendas. A rede de esgotos será inserida no município no decorrer dos meses, já estando em fase de projeto e aprovação por parte da sanepar.

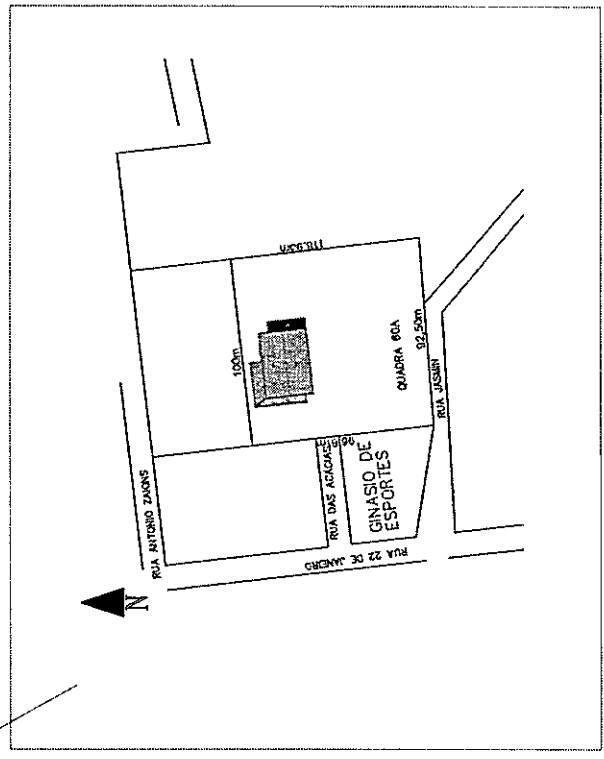
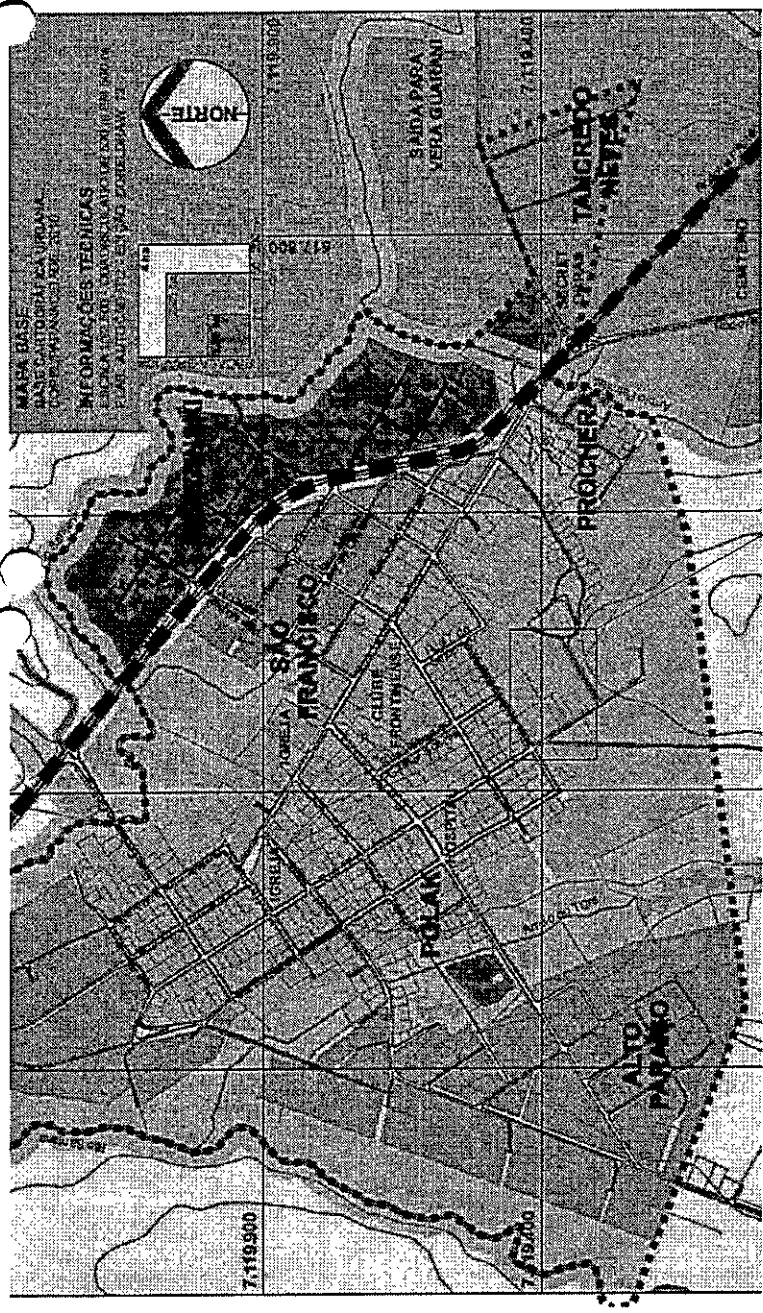
PAULO FRONTIN, 24 de Janeiro de 2024

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

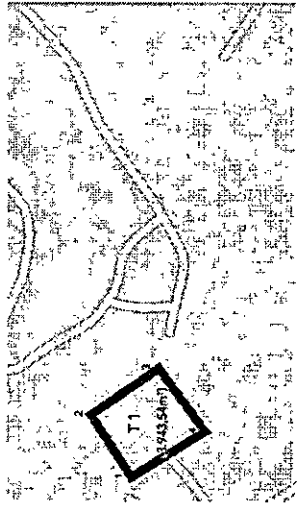

 Documento assinado digitalmente  
**DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA**  
 Engenheira Civil  
 CREA 211852/D  
 Data: 24/01/2024 15:08:05-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

**ROSSANA MIKI MATSUBARA**  
Analista de Desenvolvimento Municipal



|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | 2 | 2 | 2 |
| 3 | 3 | 3 | 3 |
| 4 | 4 | 4 | 4 |




**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
 SERVIÇO SOCIAL, AUTÔNOMO E FINANCIÁRIO

NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO ARQUITETO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO PROJETISTA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

**SIT 01/01**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_  
**FOLHA Nº** 7



**FICHA DE PROJETO**

Município: **PAULO FRONTIN** CNPJ: **77.607.474/0001-90**  
 Projeto: **CENTRO DE EVENTOS** Componente: **Centro de Convivência / Comunitário**  
 Prioridade: **42** Programa: **TRANSF. VOLUNTÁRIAS** Convênio:   
 Contato: **DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORDA** CPF: **089.053.459-51**  
 CAU/CREA: **CREA 211852/D** Cargo: **Engenheiro Civil**  
 e-mail: **eng.kim@makimline@gmail.com** Telefone: **42988234244**

**01. DESCRIÇÃO E OBJETO**

**Descrição:**  
 Construção de Centro de Eventos contendo: sala principal, bar, cozinha, camarim, sala de reunião, instalação sanitária feminina e instalação sanitária masculina ambos com 3 unidades adaptada para PCD.

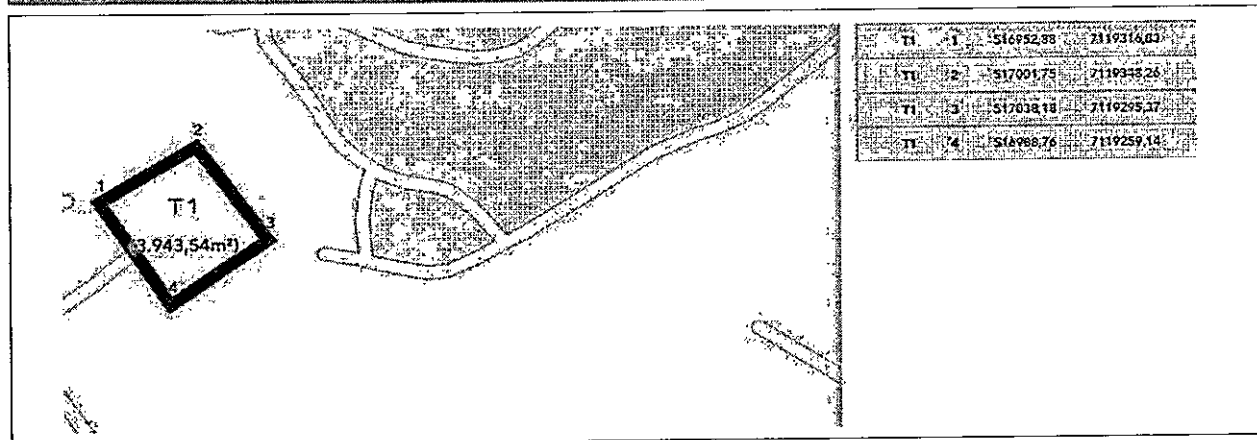
**Objeto:**  
 Construção de Centro de Eventos com a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; cobertura; esquadrias; acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; incêndios e aparelhos; revestimentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**03. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: **Rua das Açaças** Bairro: **CENTRO**  
 Área Construída: **4.142,49** m<sup>2</sup> Área do Terreno: **10.502,56** m<sup>2</sup>  
 Matrícula do Terreno: **11445** Registro de Registro de Imóveis Matel - Paraná - ARI MACHADO  
 Comarca: **Comarca de Matel-PR**

**04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)**

| NÚMERO DE LOTES |           |              |              |
|-----------------|-----------|--------------|--------------|
| Lote 01         |           |              |              |
| objeto          | Sequência | Coordenada X | Coordenada Y |
| E01             | 1         | 516.952,88   | 7.119.316,83 |
| E02             | 2         | 517.001,75   | 7.119.348,26 |
| E03             | 3         | 517.038,18   | 7.119.295,37 |
| E04             | 4         | 516.988,76   | 7.119.259,14 |



**05. CRONOGRAMA**

Cronograma: **12 MESES**

**06. POPULAÇÃO BENEFICIADA**

**0315** habitantes

**07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA**

Mínimo custo: Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

**08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA**

Obra com recursos da TRANSF. VOLUNTÁRIAS e complementação de valor em contrapartida municipal.



**FICHA DE PROJETO**

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO  
 PARECER URBANÍSTICO  
 QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

**PAULO FRONTIN**, 24 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente  
**DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA**  
 Data: 24/01/2024 15:08:05-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA**

069 653 859-51  
 CREA 211852/D

**ROSSANA MIKI MATSUBARA**

Analista de Desenvolvimento Municipal

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 19 |
|----------------------------------|----------------------------|



| GRANDES ITENS - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO |   |                      |                   |                   |                   |
|--|---|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Município:                                   | PAULO FRONTIN   | SAM                  | 35                |                   |                   |
| Projeto:                                     | CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL   | LOTE nº              | 1                 |                   |                   |
|  |   | TOTAL DA MÃO DE OBRA | TOTAL DO MATERIAL | (R\$) - PM TOTAIS | Grandes Itens (%) |
| 1  | SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                               | 6.487,71             | 48.284,01         | 54.771,72         | 3,20%             |
| 2  | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS                               | 14.244,37            | 18.047,43         | 30.291,85         | 1,77%             |
| 3  | FUNDAÇÕES   | -                    | -                 | -                 | -                 |
| 4  | ESTRUTURAS  | 651.003,62           | 76.570,12         | 727.573,94        | 42,48%            |
| 5  | ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS                                       | 133.428,77           | 124.813,26        | 258.242,03        | 15,07%            |
| 6  | COBERTURA   | -                    | -                 | -                 | -                 |
| 7  | ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS                                   | 29.189,37            | 127.888,83        | 156.878,20        | 9,15%             |
| 8  | INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO             | 23.781,98            | 59.269,63         | 82.991,71         | 4,84%             |
| 9  | INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS                      | 10.508,53            | 53.189,08         | 63.667,61         | 3,71%             |
| 10   | REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS | 158.988,56           | 180.840,73        | 337.829,29        | 19,71%            |
| 11   | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS               | 122,40               | 591,12            | 713,52            | 0,04%             |
| 12   | DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)                      | 696,92               | 239,82            | 936,74            | 0,05%             |
| TOTAL GERAL                                  |   | 1.028.452,13         | 687.442,18        | 1.715.894,31      | 100,00%           |
|  |   | 69,39%               | 40,11%            |                   |                   |

| Experiência:   | Quantidade (projeto) | Unid | Quantidade Edital (50%) |
|--|----------------------|------|-------------------------|
| Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado:  | 1.142,48             | m2   | 571,00                  |
| Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 26/01/2024 - sex |                      |      |                         |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
 Data: 26/01/2024 08:29:30-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 20 |
|----------------------------------|----------------------------|

| BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO<br>EDIFICAÇÃO       |               |           |              |
|---|---------------|-----------|--------------|
| IMPOSTOS  | ISS = 5,00    |           |              |
|   | PIS = 0,65    |           |              |
|   | COFINS = 3,00 |           |              |
|   | CPRB = 0,00   |           |              |
|   | TOTAL = 8,65  |           |              |
| TIPO DE SERVIÇO   | SERVIÇOS      | MATERIAIS | EQUIPAMENTOS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL   | 4,00          | 3,45      | 5,92         |
| RISCOS  | 1,27          | 0,85      | 1,48         |
| SEGUROS E GRANTIAS  | 0,80          | 0,48      | 0,51         |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 1,23          | 0,85      | 1,07         |
| LUCRO   | 7,40          | 5,11      | 8,31         |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)  | 26,24         | 15,28     | 22,60        |
| BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100) |               |           |              |
| 1. BDI (SERVIÇO - OBRA)   | 26,24%        |           |              |
| 2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)                                       | 15,28%        |           |              |

Documento assinado digitalmente  
gov.br DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Data: 26/01/2024 09:29:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 29 |
|----------------------------------|----------------------------|

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEILICAÇÃO Nº 14/133/2021**

| Município:                                    |       | PAULO FRONTIN  |     |                          | Banco  |                     | 1                |                      |                   |                  |                         |
|---|-------|--|-----|--------------------------|--|---------------------|------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| Projeto:                                      |       | CENTRO DE ESTUDOS MUNICIPAIS   |     |                          | Lotes nº   |                     | 1                |                      |                   |                  |                         |
| Local da Obra:                                |       | CENTRO   |     |                          | Valor da obra (R\$) - sem desconto de IPI nº   |                     | 2.807.924,00     |                      |                   |                  |                         |
| Fonte do Recurso:                             |       | PME  |     |                          | Data Base de avaliação do Orçamento (Decreto 18.082/20 do Paraná, ou equivalente à Lei 6.132/2011) |                     | 28/07/2021 - até |                      |                   |                  |                         |
| CÓDIGO  | ORDEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UD  | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) |  |                     |                  | VALOR DA MÃO DE OBRA | VALOR DO MATERIAL | TOTAL ITEM (R\$) | TOTAL GLOBAL (R\$) - PM |
|   |       |  |     | MÃO DE OBRA              | MATERIAL   | PREÇO UNIT. COM BEN | QUANTIDADE       |                      |                   |                  |                         |
| SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |       |  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 1   | 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 1.1.2   |       | LOCAÇÃO  | M   | 3,00                     | 2,40   | 6,04                | 7,02             | 94,00                | 3,20              | 372              | 752,47                  |
| 8000  | SRNPI | LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM LOBATO DO CAVALETE, AF. 020218  | LN  | 2,35                     | 0,75   | 3,10                | 3,91             | 262,50               | 2,97              | 701,25           | 1.025,25                |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                         |       |  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 1.1.3   |       | ADMINISTRAÇÃO E CANTIER DE OBRAS   |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 1.1.1   |       | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA  | M2  | 19,25                    | 100,20   | 127,45              | 100,59           | 300,00               | 24,30             | 150,59           | 27210,00                |
| 1.1.1.2                                       | SRNPI | FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| SRNPI   |       | TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 020219  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 1.1.3   |       | BARRACÃO DE OBRA   | MES | -                        | 1.143,78   | 1.443,88            | 23,60            | -                    | 1.443,88          | 1.443,88         | 17.238,56               |
| 1.1.3.1                                       | ORSE  | ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARFADO SEM BARRACÃO - 4,00 X 2,40M   | UN  | 360,20                   | 2.906,78   | 2.706,98            | 4,00             | 481,20               | 3.024,41          | 3.024,41         | 3.488,44                |
| 1.1.3.2                                       | ORSE  | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES  | UN  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2   |       | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1   |       | MOVIMENTO DE TERRA   |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.1   |       | ESCAVAÇÃO MANUAL   | M3  | 73,17                    | 30,43  | 103,60              | 130,78           | 14,82                | 22,37             | 30,41            | 130,78                  |
| 8228  | SRNPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,50 M. AF. 020221   | M3  | 198,07                   | 130,29   | 271,38              | 342,58           | 0,94                 | 174,30            | 340,58           | 156,77                  |
| 191619  | SRNPI | PREPARO DE FUNDOS EM LOBATO DO CAVALETE, AF. 020220  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.2   |       | ESCAVAÇÃO MECÂNICA   | M3  | 1,80                     | 6,81   | 7,21                | 9,10             | 61,04                | 2,02              | 7,06             | 9,10                    |
| 102819  | SRNPI | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,5 M ATÉ 2,0 M. BARRAGEM E APANHADORA COMPOSIÇÃO POR TERÇO COM ESCAVADORA 1,32 M LARGURA DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 2ª CATEGORIA. LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 020221  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.2.2                                       | SRNPI | REATERRO MECANIZADO  | M3  | 18,81                    | 10,47  | 30,28               | 38,35            | 240,29               | 25,13             | 15,22            | 38,35                   |
| 83302   | SRNPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, AF. 020218  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.2.8                                       | SRNPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA   | M2  | 0,60                     | 0,23   | 0,83                | 1,05             | 1.142,49             | 0,78              | 0,29             | 1,05                    |
| 9794  | SRNPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PRISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 020221   | M2  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1   |       | CAUAS E COMPLEMENTOS   |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.4   |       | CAUAS DE DRENAGEM  | LN  | 192,48                   | 219,03   | 412,01              | 520,12           | 2,40                 | 243,62            | 276,00           | 520,12                  |
| 81104   | SRNPI | CAUAS DE DRENAGEM COM CAPACIDADE MÁX. DE VÁZIO DE 150 LITROS. ENLAÇADAS EM RAMAL DE 150 LITROS. DRENAGEM TIPO CAUAS DE 150 X 150 MM. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE 150 X 150 MM. DRENAGEM TIPO CAUAS DE 150 X 150 MM. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE 150 X 150 MM. AF. 020222 | LN  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 2.1.7   |       | CAUAS DE ÁGUA  | LN  | 7,50                     | 15,13  | 22,72               | 28,65            | 6,00                 | 9,58              | 18,10            | 28,68                   |
| 87709   | SRNPI | CAUAS DE ÁGUA - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS  | LN  | 283,02                   | 261,98   | 545,01              | 688,02           | 3,00                 | 577,28            | 339,78           | 888,02                  |
| 30.107.000068.SER                             | PN    | Caixa de inspeção em alvenaria, 0,9 x 0,9 x 0,9 m, revestimento interno com argamassa de cimentação e areia lavada simples   | UN  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| x   |       | SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 8800  | SRNPI | TUBO PVC, SÉRIE B, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM ÁGUA PLUVIAL, AF. 020214  | M   | 6,01                     | 63,82  | 71,83               | 90,68            | 160,08               | 7,59              | 63,09            | 90,68                   |
| 83308   | SRNPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,50 M. AF. 020221 (Permeável)   | M3  | 73,17                    | 30,43  | 103,60              | 130,78           | 14,82                | 22,37             | 30,41            | 130,78                  |
| 4   |       | ESTRUTURAS   |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.1   |       | FORMAS PARA SUPERFÍCIE PLANA   | M2  | 21,28                    | 190,82   | 194,60              | 240,38           | 197,21               | 39,21             | 220,75           | 240,38                  |
| 82276   | SRNPI | FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E 25 MM. AF. 020220  | M2  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.1.3   |       | FORMAS PARA SUPERFÍCIE PLANA   | M   | 3,72                     | 10,37  | 14,10               | 17,80            | 81,28                | 4,71              | 15,00            | 17,80                   |
| 82273   | SRNPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PERÍMETRO SIMPLES, AF. 020220  | M   |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.2   |       | ARMADURAS  |     |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.2.3   |       | ARMADURA PARA CUBA   | M3  | 2,06                     | 10,22  | 12,25               | 15,33            | 810,63               | 2,66              | 15,33            | 18,13                   |
| 82761   | SRNPI | ARMADURA PARA CUBA - ARMADURA DE FERRO PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E 25 MM. AF. 020220  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.3   |       | ARMADURA PARA CUBA   | M3  | 2,06                     | 10,22  | 12,25               | 15,33            | 810,63               | 2,66              | 15,33            | 18,13                   |
| 82761   | SRNPI | ARMADURA PARA CUBA - ARMADURA DE FERRO PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E 25 MM. AF. 020220  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |
| 4.3.3   |       | ARMADURA PARA CUBA   | M3  | 2,06                     | 10,22  | 12,25               | 15,33            | 810,63               | 2,66              | 15,33            | 18,13                   |
| 82761   | SRNPI | ARMADURA PARA CUBA - ARMADURA DE FERRO PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E 25 MM. AF. 020220  | M3  |                          |  |                     |                  |                      |                   |                  |                         |

|        |        |   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
|--------|--------|---|----|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 6262   | S/M/PT | ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,1MM - MONTAGEM AF - 09/2022  | KG | 1,37       | 9,00       | 14,33     | 183,25     | 1,73      | 12,50      | 14,23     | 179,80     | 6,276,13   | 1.655,02   |            |
| 6274   | S/M/PT | ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,1MM - MONTAGEM AF - 09/2022  | KG | 0,80       | 8,44       | 11,41     | 126,31     | 0,70      | 10,85      | 11,41     | 819,26     | 12,876,15  | 3.736,22   |            |
| 45     |        | LAJES PRE-MOLDADAS  |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 451    |        | LAJES PRE-MOLDADAS  | M2 | 33,06      | 148,68     | 200,69    | 19,38      | 41,76     | 188,83     | 230,69    | 664,03     | 3.093,05   | 3.777,06   |            |
| 10183  | S/M/PT | LAJES PRE-MOLDADAS UNIFORMES PARA PISO, ENRUMELADO EM CEMENTA, VIGOTA, COLA E S.P.A. AF - 02/2017   | M2 | 1,381,07   | 2.006,14   | 3.417,21  | 4.313,69   | 2,39      | 1.792,59   | 2.606,30  | 4.313,59   | 4.076,36   | 6.233,84   | 10.310,20  |
| 46     |        | ELEMENTOS INTERIORS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 461    |        | ELEMENTOS INTERIORS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 463    |        | ELEMENTOS INTERIORS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 9698   | S/M/PT | ELEMENTOS ESTRUTURAS DIVERSOS EM CONCRETO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESPAÇO EM CONCRETO ARMADO, MOLDAVA IN LOCO, COLA E S.P.A. AF - 02/2017  | M3 | 3,417,21   | 4.313,69   | 2,39      | 1.792,59   | 2,606,30  | 4.313,59   | 2.606,30  | 4.313,59   | 6.233,84   | 10.310,20  |            |
| 10911  | S/M/PT | ARRAMAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO, COCA 20X40X40, ESPESSURA DE 18,0 CM AF - 09/2021   | M2 | 71,09      | 643,06     | 90,75     | 843,06     | 90,75     | 843,06     | 90,75     | 78.502,29  | -          | 78.502,29  |            |
| 10912  | S/M/PT | ARRAMAÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, COCA 20X40X40, ESPESSURA DE 18,0 CM AF - 09/2021  | M2 | 442,004,87 | 559,081,43 | 1,00      | 659,081,43 | -         | 659,081,43 | -         | 659,081,43 | -          | 659,081,43 |            |
|        |        | ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EXECUTADA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO, INCLUIDO O FORRO DE CORTIÇA, ENCAIXES QUE ATENDAM O ENFITE, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E TELHA DE ALUMÍNIO TROCENÍSTICAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 06" AF - 07/2021 | UN | 47,706,37  | -          | -         | -          | -         | -          | -         | 152.292,77 | 14.242,58  | 252.242,53 |            |
| 5      |        | ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 51     |        | ALVENARIA   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 87519  | S/M/PT | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TAPADOS NA HORIZONTAL DE ENTREVIGIA (ESPESSURA DE 10 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 04M COM VAZO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PRESTADO EM BENTONITA AF - 06/2014                      | M2 | 71,27      | 47,02      | 118,79    | 148,36     | 1,331,43  | 89,37      | 58,89     | 148,36     | 118.006,85 | 79.881,49  | 199.882,74 |
| 9300   | S/M/PT | ENRUMELAMENTO (ENCERAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISHAGA AF - 02/2018   | M  | 1,61       | 1,89       | 3,50      | 4,42       | 239,92    | 2,23       | 2,39      | 4,42       | 489,77     | 851,90     | 1.029,87   |
| 83     |        | CANISMAIS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 83.2   |        | CANISMAIS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 10257  | S/M/PT | CANISMAIS TIPO CABINE EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. 4 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 100, EXCLUSIVO FERRELAGENS AF - 07/2021   | M2 | 26,18      | 207,83     | 441,61    | 89,71      | 102,78    | 337,25     | 441,61    | 18.549,02  | 33.887,19  | 44.104,18  |            |
| 10288  | S/M/PT | TAPETA VISTA DE FACTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. 4 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 100 AF - 07/2021   | M2 | 100,20     | 250,73     | 415,83    | 925,07     | 6,10      | 202,24     | 322,83    | 1.001,42   | 1.844,14   | 2.877,26   |            |
| 833    |        | PLACAS DE GESSO   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 96358  | S/M/PT | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACOTONADO (DRAINWALL) PARA USO INTERIOR, COM DUAS FACES DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 12,5 MM, COM VAZO, SEM VAZO, AF - 02/2017  | M2 | 18,68      | 80,83      | 122,23    | 84,42      | 20,06     | 102,17     | 122,23    | 177,371    | 9.933,87   | 10.807,59  |            |
| 7      |        | ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIGOS E ESPELHOS  |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 71     |        | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 71.1   |        | PORTAS EM MADEIRA   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 71.1.1 |        | ALAMPFADIDAS  |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 91095  | S/M/PT | PORTA DE MADEIRA FRENDA, SEM COCA (LEVE OU MÉDIA), GORIZIOLA, ESPESSURA DE 3 CM, INCLUIDO ENRUMELAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2019  | UN | 43,20      | 327,13     | 370,33    | 487,60     | 2,30      | 54,54      | 412,98    | 487,50     | 825,92     | 835,00     |            |
| 718    |        | PORTAS EM ALUMÍNIO  |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 10702  | S/M/PT | PORTAS EM ALUMÍNIO COM VAZO, COM CAIXILHAS PARA VIDRO, INCLUIDO VIDRO LISO INCLUIDO, ENCAIXES E FERRAGENS, SEM ALZADA AF - 02/2018  | M2 | 9,46       | 84,43      | 1,065,83  | 11,90      | 12,57     | 1.093,26   | 1.093,65  | 149,59     | 12.533,04  | 12.863,38  |            |
| 7.1.11 |        | JEANETAS EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRILHO, FORNECIMENTO COM PARAFUSOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2018   | M2 | 10,58      | 1.142,67   | 1.181,39  | 1.468,14   | 30,34     | 17,07      | 1.468,07  | 1.468,14   | 617,89     | 44.482,89  |            |
| 7.1.11 |        | JANELAS EM ALUMÍNIO   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 94570  | S/M/PT | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MARINHEIRO, COM VIDROS, BATERIA E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALZADA, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2019   | M2 | 80,41      | 1.072,61   | 1.132,22  | 1.430,58   | 9,45      | 76,26      | 1.354,32  | 1.430,58   | 720,69     | 12.793,32  | 13.516,96  |
| 10078  | S/M/PT | DOBRAÇA EM AÇO FERRO, 7" X 7,127, EN 1.118, 200, SEM ANEL, GROMADO DO ZINCO, TAMPA BOCA COM PARAFUSOS AF - 02/2018  | UN | 30,90      | 28,83      | 67,73     | 72,88      | 87,08     | 20,01      | 33,87     | 72,88      | 683,17     | 578,78     | 1.238,96   |
| 90831  | S/M/PT | FECHADORA DE GABINETE PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUIDO ENRUMELAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2019  | UN | 25,86      | 128,84     | 154,74    | 195,34     | 17,88     | 32,65      | 186,89    | 195,34     | 565,05     | 2.765,73   | 3.320,76   |
| 72     |        | VIDROS E ESPELHOS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 102181 | S/M/PT | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCLAVADO EM PERFILE U, AF - 01/2021 JS   | M2 | 82,88      | 475,44     | 538,28    | 879,04     | 89,22     | 79,34      | 685,20    | 879,04     | 5.263,89   | 50.745,25  | 44.908,14  |
| 66605  | S/M/PT | BARRA AMBIDEXTERA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA TORÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS  | M  | 31,83      | 1.318,00   | 1.684,47  | 5,96       | 1.690,47  | -          | 1.690,47  | 8.322,35   | -          | 8.322,35   |            |
| 67950  | S/M/PT | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MADEIRA   | M2 | 150,82     | 480,25     | 543,49    | 21,78      | 543,49    | -          | 543,49    | 11.793,73  | -          | 11.793,73  |            |
| 7193   | S/M/PT | PLACA DE INSTALAÇÃO DE REGUIÇA COM ARGAMASSA DE BASTÃO COM ARGAMASSA DE BASTÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2018  | M2 | 14,13      | 14,13      | 16,35     | 8,00       | 16,35     | -          | 16,35     | 150,00     | -          | 190,00     |            |
| 7193   | S/M/PT | PLACA DE INSTALAÇÃO DE REGUIÇA COM ARGAMASSA DE BASTÃO COM ARGAMASSA DE BASTÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2018  | UN | 1,00       | 1,00       | 11,53     | 19,08      | 11,53     | -          | 11,53     | 219,07     | -          | 219,07     |            |
| 7194   | S/M/PT | FECHADURA DE BARRA AMBIDEXTERA PARA TORÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, COM PARAFUSOS E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2019  | UN | 1,00       | 1,00       | 11,53     | 19,08      | 11,53     | -          | 11,53     | 219,07     | -          | 219,07     |            |
| 8      |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 8.1    |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |    |            |            |           |            |           |            |           |            |            |            |            |
| 82901  | S/M/PT | INSTALAÇÃO DE FIO DE FERRAGEM PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUIDO MATERIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 02/2018   | M  | 23,781,68  | 23,781,68  | 23,781,68 | 23,781,68  | 23,781,68 | 23,781,68  | 23,781,68 | 23,781,68  | 23,781,68  | 82.901,71  |            |





|          |      |   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
|----------|------|---|----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|-----------|-----------|
| 10782    | 8191 | LUMINARIA TIPO FLAION REDONDO COM VIDRO Fosco, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2020                            | UN | 17,38  | 22,13  | 38,51  | 40,88  | 12,80  | 21,04  | 27,84  | 40,88  | 263,26   | 335,28    | 588,58    |
| 8.1.2.9  |      | LAMPADAS  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.2.10 |      | FLUORESCENTES   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 87812    | 8191 | LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2020  | UN | 8,00   | 22,17  | 27,87  | 35,31  | 3,00   | 7,32   | 27,99  | 35,31  | 21,90    | 83,97     | 105,93    |
| 8.1.2.11 |      | LAMPADAS DE LED   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 10084    | 8191 | LUMINARIO DE LED COM 1 LAMPADA TIPO FLAION REDONDO COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2020                        | UN | 15,77  | 77,48  | 90,26  | 115,94 | 50,00  | 18,12  | 97,82  | 115,94 | 803,00   | 4.891,00  | 5.697,00  |
| 8.1.2.12 |      | ITEM DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SERVA  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.2    |      | ITEM DE ATERRAMENTO   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8885     | 8191 | PASTIL DE ATERRAMENTO DE 200 GRAMAS PARA SPA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2017   | UN | 11,83  | 68,05  | 77,85  | 98,08  | 8,00   | 14,85  | 83,38  | 98,08  | 117,44   | 887,04    | 784,48    |
| 8.1.3    |      | CONDICIONA  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 9873     | 8191 | CONDICIONA DE CORRETORES DE TENSAO, SEM ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAO.  | M  | 21,37  | 90,89  | 71,06  | 90,84  | 241,71 | 28,86  | 83,86  | 90,84  | 8.521,34 | 15.433,00 | 21.856,84 |
| 9877     | 8191 | CONDICIONA DE CORRETORES DE TENSAO, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAO.   | M  | 1,58   | 53,28  | 54,73  | 60,89  | 119,29 | 1,83   | 87,16  | 60,89  | 228,28   | 7.443,89  | 8.171,97  |
| 9898     | 8191 | CAPIOT TIPO FRANKLIN PARA SPA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2017  | UN | 8,30   | 33,88  | 139,88 | 178,58 | 12,80  | 7,25   | 188,81 | 178,58 | 99,40    | 2.023,32  | 2.118,72  |
| 9843     | 8191 | SUORTE ISOLADOR PARA CONDICIONA DE CORRETORES - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2017  | UN | 14,81  | 14,58  | 28,17  | 38,82  | 12,80  | 18,44  | 18,38  | 38,82  | 21,28    | 220,56    | 411,84    |
| 8        |      | INSTALACAO DE TUBOS DE CIMENTO E APARELHOS  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.4    |      | INSTALACAO DE PREVENCAO CONTRA INCHADOS   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.10   |      | ENTRITORES  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 10166    | 8191 | ENTRITORES DE CIMENTO, COM CAUSA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2020  | UN | 21,03  | 181,18 | 202,19 | 255,24 | 4,00   | 28,85  | 228,88 | 255,24 | 108,20   | 914,78    | 1.020,98  |
| 10189    | 8191 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2020  | UN | 21,03  | 208,91 | 228,94 | 288,49 | 4,00   | 28,85  | 238,94 | 288,49 | 108,20   | 1.020,78  | 1.140,98  |
| 8.1.5    |      | INSTALACAO DE TUBOS DE CIMENTO E APARELHOS  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.11   |      | ENTRADA DE AGUA   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 9844     | 8191 | KIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR DE VOLUME E 10 TUBOS DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2018 | UN | 74,18  | 174,38 | 248,53 | 308,96 | 1,00   | 85,84  | 218,32 | 308,96 | 93,84    | 218,32    | 308,96    |
| 9875     | 8191 | HYDROMETRO DN 32 (1) 3,0 MPH (FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2018)   | UN | 28,23  | 133,38 | 154,50 | 182,04 | 1,00   | 30,52  | 184,08 | 182,04 | 30,52    | 184,08    | 182,04    |
| 9878     | 8191 | CAIXA EM CONCRETO PREMOLDADO PARA ABRIGO DE HORIMETRO COM DN 20 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2018  | UN | 9,88   | 85,14  | 85,10  | 120,85 | 1,00   | 12,87  | 107,48 | 120,85 | 12,87    | 107,48    | 120,85    |
| 8.1.14   |      | RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 10282    | 8191 | RESERVATORIO DE 100 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXOES E TORNEIRAS DE BOA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2021)  | UN | 110,71 | 852,99 | 873,70 | 859,48 | 1,00   | 139,78 | 710,72 | 859,48 | 139,78   | 710,72    | 859,48    |
| 8.1.16   |      | TUBOS DE PVC - AGUA FRIA  |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.17   |      | INSTALAO EM RAMAL DE AGUA   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 8.1.18   |      | INSTALAO EM RAMAL DE AGUA   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 9848     | 8191 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | M  | 0,88   | 4,08   | 5,84   | 6,59   | 23,78  | 1,11   | 8,88   | 6,59   | 26,37    | 190,71    | 188,08    |
| 9848     | 8191 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 40MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | M  | 1,29   | 15,28  | 16,58  | 20,89  | 3,10   | 1,83   | 18,28  | 20,89  | 3,42     | 49,48     | 43,87     |
| 9848     | 8191 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | M  | 1,55   | 18,81  | 18,38  | 23,18  | 8,77   | 1,86   | 21,22  | 23,18  | 18,31    | 171,94    | 1,877,25  |
| 8.1.19   |      | RAMAL DE SUB-AMAL DE AGUA   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 9891     | 8191 | ADAPTADOR GLETO COM ROSCA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDAVEL DN 32MM X 1, INSTALAO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022            | UN | 5,13   | 4,74   | 9,87   | 12,48  | 25,89  | 8,48   | 8,88   | 12,48  | 182,00   | 148,08    | 311,09    |
| 9882     | 8191 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 7,82   | 4,04   | 11,08  | 13,98  | 9,00   | 8,88   | 8,10   | 13,98  | 53,18    | 36,80     | 83,79     |
| 9897     | 8191 | JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 8,38   | 8,88   | 14,06  | 18,87  | 1,00   | 10,85  | 8,32   | 18,87  | 10,85    | 8,32      | 18,87     |
| 9898     | 8191 | CURVA 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 8,34   | 10,87  | 18,01  | 24,00  | 1,00   | 10,83  | 15,47  | 24,00  | 10,83    | 15,47     | 24,00     |
| 9898     | 8191 | TE PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 9,35   | 6,85   | 15,20  | 18,19  | 1,00   | 11,90  | 7,39   | 18,19  | 11,80    | 7,39      | 18,19     |
| 8.1.20   |      | RAMAL DE AGUA   |    |        |        |        |        |        |        |        |        |          |           |           |
| 9879     | 8191 | LOVA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 60MM X 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 3,00   | 9,21   | 12,24  | 15,45  | 1,00   | 3,83   | 11,82  | 15,45  | 3,83     | 11,82     | 15,45     |
| 9882     | 8191 | JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 6,85   | 12,28  | 18,07  | 22,81  | 61,88  | 4,12   | 18,82  | 22,81  | 86,88    | 188,04    | 235,72    |
| 9841     | 8191 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 3,28   | 2,84   | 5,10   | 7,70   | 3,00   | 4,28   | 3,68   | 7,70   | 12,38    | 10,74     | 23,10     |
| 9843     | 8191 | JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 6,84   | 17,83  | 23,67  | 29,88  | 3,00   | 7,37   | 23,51  | 29,88  | 14,74    | 48,02     | 68,78     |
| 9875     | 8191 | LOVA PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 3,88   | 8,48   | 12,37  | 15,82  | 11,88  | 4,81   | 18,71  | 15,82  | 11,81    | 11,81     | 171,82    |
| 9883     | 8191 | LOVA COM ROSCA PVC SOLDAVEL DN 60MM X 1,12, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 3,35   | 21,87  | 25,03  | 31,60  | 12,90  | 4,24   | 27,38  | 31,60  | 52,89    | 328,32    | 378,20    |
| 9887     | 8191 | JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022  | UN | 4,35   | 4,23   | 8,58   | 10,83  | 7,00   | 8,49   | 8,54   | 10,83  | 38,43    | 37,38     | 75,81     |
| 9888     | 8191 | TE PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 6,32   | 7,73   | 13,08  | 18,47  | 2,00   | 8,72   | 8,76   | 18,47  | 18,60    | 18,60     | 32,84     |
| 9885     | 8191 | TE PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 7,78   | 18,47  | 24,28  | 30,83  | 11,90  | 8,83   | 28,80  | 30,83  | 108,13   | 228,00    | 308,93    |
| 9887     | 8191 | TE DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 60MM X 25MM, INSTALAO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF. 02/2022   | UN | 8,86   | 15,14  | 21,20  | 28,76  | 13,88  | 7,85   | 18,11  | 28,76  | 99,45    | 244,43    | 347,28    |

| Item   | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 8.1.23 | 1          | 213,90      | 213,90      | 118,95      | 118,95      | 213,90      | 213,90      | 118,95      | 118,95      | 213,90      | 213,90      |
| 8.1.24 | 1          | 328,85      | 328,85      | 185,95      | 185,95      | 328,85      | 328,85      | 185,95      | 185,95      | 328,85      | 328,85      |
| 8.1.25 | 1          | 388,13      | 388,13      | 208,49      | 208,49      | 388,13      | 388,13      | 208,49      | 208,49      | 388,13      | 388,13      |
| 8.1.26 | 1          | 503,56      | 503,56      | 272,26      | 272,26      | 503,56      | 503,56      | 272,26      | 272,26      | 503,56      | 503,56      |
| 8.1.27 | 1          | 2.697,93    | 2.697,93    | 1.473,00    | 1.473,00    | 2.697,93    | 2.697,93    | 1.473,00    | 1.473,00    | 2.697,93    | 2.697,93    |
| 8.1.28 | 1          | 146,88      | 146,88      | 80,65       | 80,65       | 146,88      | 146,88      | 80,65       | 80,65       | 146,88      | 146,88      |
| 8.1.29 | 1          | 156,69      | 156,69      | 86,15       | 86,15       | 156,69      | 156,69      | 86,15       | 86,15       | 156,69      | 156,69      |
| 8.1.30 | 1          | 784,35      | 784,35      | 430,20      | 430,20      | 784,35      | 784,35      | 430,20      | 430,20      | 784,35      | 784,35      |
| 8.1.31 | 1          | 244,70      | 244,70      | 134,77      | 134,77      | 244,70      | 244,70      | 134,77      | 134,77      | 244,70      | 244,70      |
| 8.1.32 | 1          | 151,20      | 151,20      | 82,79       | 82,79       | 151,20      | 151,20      | 82,79       | 82,79       | 151,20      | 151,20      |
| 8.1.33 | 1          | 232,85      | 232,85      | 126,20      | 126,20      | 232,85      | 232,85      | 126,20      | 126,20      | 232,85      | 232,85      |
| 8.1.34 | 1          | 8.976,21    | 8.976,21    | 4.874,01    | 4.874,01    | 8.976,21    | 8.976,21    | 4.874,01    | 4.874,01    | 8.976,21    | 8.976,21    |
| 8.1.35 | 1          | 3.782,79    | 3.782,79    | 2.096,51    | 2.096,51    | 3.782,79    | 3.782,79    | 2.096,51    | 2.096,51    | 3.782,79    | 3.782,79    |
| 8.1.36 | 1          | 3.862,79    | 3.862,79    | 2.096,51    | 2.096,51    | 3.862,79    | 3.862,79    | 2.096,51    | 2.096,51    | 3.862,79    | 3.862,79    |
| 8.1.37 | 1          | 4.527,77    | 4.527,77    | 2.508,64    | 2.508,64    | 4.527,77    | 4.527,77    | 2.508,64    | 2.508,64    | 4.527,77    | 4.527,77    |
| 8.1.38 | 1          | 1.091,00    | 1.091,00    | 590,94      | 590,94      | 1.091,00    | 1.091,00    | 590,94      | 590,94      | 1.091,00    | 1.091,00    |
| 8.1.39 | 1          | 3.019,88    | 3.019,88    | 1.650,83    | 1.650,83    | 3.019,88    | 3.019,88    | 1.650,83    | 1.650,83    | 3.019,88    | 3.019,88    |
| 8.1.40 | 1          | 482,20      | 482,20      | 263,53      | 263,53      | 482,20      | 482,20      | 263,53      | 263,53      | 482,20      | 482,20      |
| 8.1.41 | 1          | 6.346,33    | 6.346,33    | 3.452,52    | 3.452,52    | 6.346,33    | 6.346,33    | 3.452,52    | 3.452,52    | 6.346,33    | 6.346,33    |
| 8.1.42 | 1          | 304,04      | 304,04      | 167,16      | 167,16      | 304,04      | 304,04      | 167,16      | 167,16      | 304,04      | 304,04      |
| 8.1.43 | 1          | 838,74      | 838,74      | 456,20      | 456,20      | 838,74      | 838,74      | 456,20      | 456,20      | 838,74      | 838,74      |
| 8.1.44 | 1          | 1.821,42    | 1.821,42    | 993,71      | 993,71      | 1.821,42    | 1.821,42    | 993,71      | 993,71      | 1.821,42    | 1.821,42    |
| 8.1.45 | 1          | 506,90      | 506,90      | 275,49      | 275,49      | 506,90      | 506,90      | 275,49      | 275,49      | 506,90      | 506,90      |
| 8.1.46 | 1          | 146,04      | 146,04      | 79,87       | 79,87       | 146,04      | 146,04      | 79,87       | 79,87       | 146,04      | 146,04      |
| 8.1.47 | 1          | 2.428,27    | 2.428,27    | 1.310,41    | 1.310,41    | 2.428,27    | 2.428,27    | 1.310,41    | 1.310,41    | 2.428,27    | 2.428,27    |
| 8.1.48 | 1          | 337.225,28  | 337.225,28  | 183.838,38  | 183.838,38  | 337.225,28  | 337.225,28  | 183.838,38  | 183.838,38  | 337.225,28  | 337.225,28  |
| 8.1.49 | 1          | 2.924,41    | 2.924,41    | 1.592,46    | 1.592,46    | 2.924,41    | 2.924,41    | 1.592,46    | 1.592,46    | 2.924,41    | 2.924,41    |
| 8.1.50 | 1          | 482,86      | 482,86      | 263,74      | 263,74      | 482,86      | 482,86      | 263,74      | 263,74      | 482,86      | 482,86      |
| 8.1.51 | 1          | 6.346,33    | 6.346,33    | 3.452,52    | 3.452,52    | 6.346,33    | 6.346,33    | 3.452,52    | 3.452,52    | 6.346,33    | 6.346,33    |
| 8.1.52 | 1          | 27.995,39   | 27.995,39   | 15.211,14   | 15.211,14   | 27.995,39   | 27.995,39   | 15.211,14   | 15.211,14   | 27.995,39   | 27.995,39   |
| 8.1.53 | 1          | 79.316,33   | 79.316,33   | 42.878,78   | 42.878,78   | 79.316,33   | 79.316,33   | 42.878,78   | 42.878,78   | 79.316,33   | 79.316,33   |

| Item   | Descrição   | Unid. | Qtd.   | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit.        | Valor Total |                |
|--|---|-------|--------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|----------------|
| 8411   | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF. 022017 /FS   | M2    | 27,82  | 24,83       | 690,82      | 68,09       | 1.882,91    | 68,09              | 1.882,91    |                |
| 10.2.2   | IMPERMEABILIZANTES E PROTETORES   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8412   | IMPERMEABILIZANTE EM ARGAMASSA  | M2    | 31,74  | 24,09       | 765,19      | 70,43       | 2.234,62    | 70,43              | 2.234,62    |                |
| 8413   | REVESTIMENTO EM GESSO PARA PISO COM PLACAS DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2 CM AF. 022018                                      | M2    | 40,07  | 30,38       | 1.217,03    | 8.896,42    | 8.896,42    | 8.896,42           | 18.026,58   |                |
| 10.2.3   | REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDES  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8414   | REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDES EM GESSO, 1,5 CM DE ESPESURA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2 CM AF. 022019                                    | M2    | 34,97  | 145,98      | 5.095,43    | 1.558,43    | 5.095,43    | 1.558,43           | 1.558,43    |                |
| 10.3   | REVESTIMENTO DE PISOS   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8415   | CONCRETO PARA PISO EM ARGAMASSA AUTOMANTELADE, APLICADO SOBRE LAJE, ABERDO, ESPESURA MÍN. AF. 022021  | M2    | 41,91  | 33,20       | 1.394,81    | 10.708,77   | 10.708,77   | 10.708,77          | 12.581,43   |                |
| 8416   | PISO CERÂMICO - PAVIMENTO POPULAR   | M2    | 8,85   | 38,80       | 342,68      | 58,05       | 511,84      | 58,05              | 511,84      |                |
| 10.3.1   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADO POPULAR DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10,00 M² AF. 022024 | M2    | 47,25  | 48,73       | 2.302,49    | 3.270,49    | 3.270,49    | 14.894,16          | 17.864,68   |                |
| 10.3.2   | PISO DE CONCRETO  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8417   | PISO DE CONCRETO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF. 020011  | M2    | 37,89  | 47,83       | 1.810,00    | 2.498,37    | 37.884,42   | 403.320,69         | 403.320,69  |                |
| 10.3.3   | SOLEIRA EM ALGODRE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF. 020020   | M     | 21,19  | 35,87       | 760,36      | 134,80      | 2.862,45    | 2.862,45           | 1.033,25    |                |
| 10.4   | PINTURAS  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8418   | EMBRASAMENTO  | M2    | 7,92   | 8,83        | 69,74       | 13,27       | 20.815,18   | 17.111,14          | 37.886,24   |                |
| 8419   | APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 020014  | M2    | 14,25  | 10,82       | 154,27      | 8,27        | 117,11      | 117,11             | 37.886,24   |                |
| 10.4.1   | PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8420   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 020014   | M2    | 13,97  | 18,80       | 2.626,11    | 6,83        | 10,25       | 18,88              | 21.027,86   |                |
| 10.4.2   | REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZANTES, PINTURAS E ARGAMASSAS  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8421   | SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZANTES, PINTURAS E ARGAMASSAS  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 11   | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 11.2   | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EXTERNOS  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8422   | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EXTERNOS  | M2    | 240,20 | 24,00       | 5.764,80    | 240,20      | 5.764,80    | 5.764,80           | 5.764,80    |                |
| 11.3   | PLANTAS   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8423   | PLANTAS   | M2    | 43,80  | 81,48       | 3.568,80    | 81,48       | 3.568,80    | 241,16             | 241,16      |                |
| 11.4   | SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8424   | SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 11.5   | PLANTAS DE ARBUSTO DAÍ CEREA VIVA, AF. 022018   | UN    | 23,70  | 30,73       | 728,31      | 38,80       | 919,56      | 11,06              | 11,06       |                |
| 11.6   | PLANTAS DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MIDA MENOR QUE 1,20 M, AF. 022018  | UN    | 18,97  | 42,83       | 811,87      | 75,11       | 1.423,78    | 85,68              | 1.615,44    |                |
| 12   | SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, ENCAMIÇAMENTO, EQUIPAMENTOS  |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8425   | SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, ENCAMIÇAMENTO, EQUIPAMENTOS  | M2    | 0,48   | 0,17        | 0,82        | 0,21        | 0,35        | 0,21               | 0,35        |                |
| 13   | LIMPEZA FINAL DE OBRA   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| 8426   | LIMPEZA FINAL DE OBRA   | M2    | 0,17   | 0,82        | 0,14        | 0,21        | 0,35        | 0,21               | 0,35        |                |
| <b>ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021</b>   |   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 19.084/23 do Paraná, que Regulamenta a Lei 14.133/21): 30/03/2024 |   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
| Tabela de Referência: SIAPE de SETEMBRO/2021 - sem desoneração   |   |       |        |             |             |             |             |                    |             |                |
|  |   |       |        |             |             |             |             | ÁREA FINAL         | 1.142,59    | m²   Valor R\$ |
|  |   |       |        |             |             |             |             | TOTAL MAIO DE OBRA | 1.142,59    | 40,11%         |
|  |   |       |        |             |             |             |             | TOTAL DE MATERIAIS | 887,42      | 77,24%         |
|  |   |       |        |             |             |             |             | PREÇO GLOBAL       | 1.715,84    | 31             |
|  |   |       |        |             |             |             |             | 1.715,84           | 31          |                |
|  |   |       |        |             |             |             |             | 1.142,59           | 66,01%      |                |
|  |   |       |        |             |             |             |             | 568,45             | 33,00%      |                |
|  |   |       |        |             |             |             |             | 1.500,01           | 87,43%      |                |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 DEBORAH JANAINA KUNITA DE BORBA  
 Data: 26/01/2024 08:29:30-0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

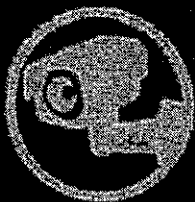


## TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO   | FORNECEDOR 1             | FORNECEDOR 2   | FORNECEDOR 3   | MÉDIA PREÇO R\$ |
|------|---|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|
|      |   | EMPRESA                  | CASTRO SOLDAS  | CASA FORTE     |                 |
|      |   | CONTATO                  | JUAREZ         | EDUARDO        |                 |
|      |   | TELEFONE / E-MAIL / SITE | 4235274933     | 998069626      |                 |
|      | ESTRUTURA PRE MOLDADA EXECUTADA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETONICO, INCLUSO A LOCAÇÃO DE OBRA, FUNDAÇÕES QUE ATENDAM O ENSAIO SP7, ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA E TELHA DE ALUMINIO TERMOACUSTICAS COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM. | R\$ 436.892,50           | R\$ 397.299,10 | R\$ 492.000,00 | R\$ 442.063,87  |

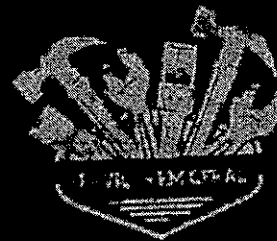
| ITEM | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO  | FORNECEDOR 1             | FORNECEDOR 2                | FORNECEDOR 3 | MÉDIA PREÇO R\$ |
|------|--|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|
|      |  | EMPRESA                  | ZEUS DO BRASIL              | HORBACZ      |                 |
|      |  | CONTATO                  | GABRIEL                     | FABIO        |                 |
|      |  | TELEFONE / E-MAIL / SITE | FATURAMETO@TECNOHOLD.COM.BR | 4732311111   |                 |
|      | 1 central de alarme, 12 detectores de incendio1 acionador manual para o alarme e 1 sinalizador audiovisual | R\$ 2.845,46             | R\$ 1.333,78                | R\$ 2.140,00 | R\$ 2.106,41    |

gov.br Documento assinado digitalmente  
DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Data: 26/01/2024 08:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>



SECURANÇA  
ELETRÔNICA

# HORBACZ



☎ 42 99970-1156

DATA: 10/01/29

CNPJ: 42.239.294/0001-59

NOME: Prefeitura de Paulo Frontin

ENDEREÇO:

CPF:

FONE:

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 30 DIAS

| QUANT.            | PRODUTOS/SERVIÇOS        | VALOR           |
|-------------------|--------------------------|-----------------|
| 12                | Detector fumaca SFC 421  | 900,00          |
| 02                | Central incendio C.C 242 | 360,00          |
| 02                | Indicador SAY 420C       | 80,00           |
| 01                | Chamador manual AME 466  | 200,00          |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
|                   |                          |                 |
| ASS: João Nolasco | <b>TOTAL</b>             | <b>2.140,00</b> |





ALYON SISTEMAS DE PROTEÇÃO LTDA  
 CNPJ: 17.652.252/0001-06 - Inscricao Estadual: 142141396116  
 E-mail: faturamento@tecnohold.com.br - Site: www.tecnohold.com.br  
 Telefone(s): (11) 2632-3310

**PROPOSTA: 038543**

São Paulo, 03/01/2024

Vendedor: STEPHANIE DONOFRIO - VENDAS4@TECNOHOLD

**Dados do cliente**

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 - I.E.:

Endereço: RUA DR RUI BARBOSA - CENTRO - Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000

Telefone:

**Total das mercadorias e serviços**

Produto: R\$ 2.845,46      Desconto: R\$ 0,00  
 Frete: R\$ 0,00          Seguro: R\$ 0,00  
 Outros: R\$ 0,00        Total: R\$ 2.845,46

**Total dos tributos**

ICMS: R\$ 0,00      ICMS ST: R\$ 0,00  
 PIS: R\$ 0,00      IPI: R\$ 0,00  
 COFINS: R\$ 0,00    IFTT: R\$ 0,00

**Itens da proposta**

| IT  | PRODUTO            | DESCRIÇÃO   | QTD | NCM      | UN | VALOR      | ST | TOTAL        |
|-----|--------------------|---|-----|----------|----|------------|----|--------------|
| 001 | PAIE485TH65ETP1V02 | CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL - 65 END, TECNOHOLD IP-20 - AVALON ABS BR (SEM BATERIA)                   | 1   | 85311010 | UN | R\$ 978,06 |    | R\$ 978,06   |
| 002 | BAT0003            | BATERIA PARA ALARME DE INCENDIO CHUMBOALIDA 12V-1.3AH 96,5X45X59MM - null   | 2   | 85072010 | UN | R\$ 57,63  |    | R\$ 115,26   |
| 003 | DFE485THP1B02      | DETECTOR DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL - OPTICO DE FUMACA IP-20 - SAFIRA / AVALON ABS BR                        | 12  | 85319000 | UN | R\$ 124,50 |    | R\$ 1.494,06 |
| 004 | SAVE485THLEDP1B05  | SINALIZADORES VISUAL E ACUSTICO PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL - LED IP-20 - SAFIRA / AVALON ABS VM | 1   | 85319000 | UN | R\$ 164,65 |    | R\$ 164,65   |
| 005 | AME485THP1B05      | ACIONADOR MANUAL PARA ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL - IP-20 - SAFIRA / AVALON - ABS VM - null                      | 1   | 85319000 | UN | R\$ 93,42  |    | R\$ 93,42    |

**Condições comerciais**

| Data vencimento | Valor    | Observação         |
|-----------------|----------|--------------------|
| 3/1/2024        | 2.845,46 | stephanie.donofrio |

- Pagamento: AGUARDANDO DEFINICAO
- Validade: 02/02/2024
- Frete: 1) Por conta do destinatário

**Observações sobre a proposta:**

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 30 |
|----------------------------------|----------------------------|



**Zeus do Brasil Ltda**  
CNPJ: 82.699.588/0001-88 I.E.252261518  
Rod BR 470 Km 63 - 89070200 - Blumenau - SC  
Fone: 47 - 32311111

**CERTIFICADA  
ISO 9001**

## Proposta comercial nº 2921968

Blumenau, quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

**Cliente:** MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 77.007.474/0001-90

**Endereço:** Rua dr Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin, Centro - PR - CEP 8463500  
0

**Contato:** Sra. Janaina

**Fones:** 42 - 8823-4244

**E-mail:** planejamento@paulofrontin@gmail.com

## Itens da proposta

| Cód   | Descrição   | UM | Quant | R\$ Unit | IPI   | R\$ Total |
|-------|---|----|-------|----------|-------|-----------|
| 30414 | Detector de fumaça autônomo 12/24V Convencional               | PÇ | 12    | 70,52    | 0,00  | 846,26    |
| 27707 | Sinalizador Audiovisual 12/24V Convencional/Smart/Compact (S) | PÇ | 1     | 51,83    | 5,05  | 56,88     |
| 26805 | Central alarme Incêndio Convencional - 6 setores - 12V (S)    | PÇ | 1     | 353,02   | 34,42 | 387,45    |
| 27706 | Acionador manual com sirene 12V/24V Convencional-N (S)        | PÇ | 1     | 39,36    | 3,84  | 43,20     |

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>Total Produtos</b> | 1.290,48 |
| <b>Total IPI</b>      | 43,31    |
| <b>Total R\$</b>      | 1.333,78 |

## Condições da Proposta

**Cód. Cliente:** 253114  
**Cliente:** MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN 991096670  
**CNPJ Faturamento:** 77.007.474/0001-90  
**Representante:** Gabriel Cardoso dos  
**Atendente:** Blanka Danielle Bert  
**Número da Proposta:** 2921968  
**Validade da proposta:** 04/01/2024

**Frete:** CIF (pago)  
**Transportadora:** REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA  
**Pedido com Despacho Imediato - Despacho em até 1 dia útil**  
**Prazo de Entrega:** 5 dias úteis  
**Endereço de Entrega:** Rua dr Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin, Centro - PR - CEP 84635000

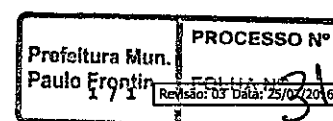
**Total R\$:** 1.333,78

**Condição de Pagamento:** A Combinar (a partir da aprovação desta proposta)

**Vencimentos:**

Condição de pagamento válida mediante aprovação de crédito.

\*\* - Item sob encomenda. Não aceitamos devolução.



|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
|  <p><b>Castro Soldas</b><br/>Estruturas Metálicas - Três Moldados - Cerca - Eixidos<br/>☎ (42) 9 9806-9626<br/>☎ (42) 9 9811-5074</p> | <p align="center"><b>Castro Soldas</b></p> <p>Tel: (42) 9 98069626/ WhatsApp: (42) 9 98069626<br/>Rua quatorze de dezembro, 124, Paulo Frontin-Pr<br/>Paulo Frontin-Paraná- CEP: 84635-000</p> <p>CNPJ: 29.826.316/0001-19<br/>I.E: 90928983-15<br/>Email: joaresdec13@gmail.com</p> | <p><b>CRIADO:</b> 21/12/2023</p> |
|  |  | <p><b>VÁLIDO:</b> 31/01/2024</p> |

|                  |                                       |             |  |
|------------------|---------------------------------------|-------------|--|
| <b>Cliente:</b>  | Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | <b>CPF:</b> |  |
| <b>Endereço:</b> | Rua Rui Barbosa                       |             |  |
| <b>Telefone:</b> |                                       |             |  |

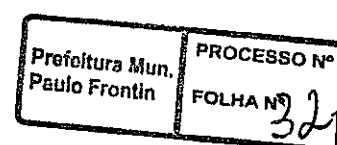
### Orçamento

| Quantidade | Unidade | Descrição                     | Valor         | Valor total   |
|------------|---------|-------------------------------|---------------|---------------|
| 8          | Unidade | Tesoura 25M                   | R\$ 5.750,00  | R\$ 46.000,00 |
| 50         | Unidade | Terças 5,5M                   | R\$ 130,00    | R\$ 6.500,00  |
| 150        | Unidade | Terças 5M                     | R\$ 130,00    | R\$ 19.500,00 |
| 60         | Unidade | Tirante 3/8                   | R\$ 32,00     | R\$ 1.920,00  |
| 21         | Unidade | Tirante de 1/2 polegada       | R\$ 56,00     | R\$ 1.176,00  |
| 26         | Unidade | Poste com 8,60M 25*35         | R\$ 1.548,00  | R\$ 40.248,00 |
| 16         | unidade | Poste com 4,70M               | R\$ 846,00    | R\$ 13.536,00 |
| 1.420      | M²      | Telha de aluzinco com isopor  | R\$ 61,00     | R\$ 86.620,00 |
| 42         | Unidade | Calices 1*1*1,20              | R\$ 800,00    | R\$ 33.600,00 |
| 16         | Unidade | Tesoura com 3,5M              | R\$ 658,00    | R\$ 10.528,00 |
| 40         | Unidade | Terças com 5,5M               | R\$ 130,00    | R\$ 5.200,00  |
| 60         | Litro   | Tinta                         | R\$ 34,00     | R\$ 2.040,00  |
| 5000       | Unidade | Parafuso Brocante galvanizado | R\$ 1,25      | R\$ 6.250,00  |
| 217,895    | Metro   | Vigas de Concreto             | R\$ 180,00    | R\$ 39.221,10 |
| 80         | Metro   | Calhas                        | R\$ 62,00     | R\$ 4.960,00  |
| 1          |         | Mão de obra e despesas        | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |

|   |                 |                |
|---|-----------------|----------------|
| <b>Observação:</b>                      | <b>Desconto</b> |                |
|   | <b>Total</b>    | R\$ 397.299,10 |
| Centro de Eventos .<br>Area: 1.142,49M² |                 |                |

Joares de Castro  
CNPJ: 29.826.316/0001-19

21/12/2023





42 - 3522.4933

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8000

Porto União/SC - CEP 89400-000 - Cx. Postal 268

CNPJ: 06.938.670/0001-30 CREA-SC 072477-4

[www.kerberpremolados.com.br](http://www.kerberpremolados.com.br)

**Proposta de preços para barracão Pré moldado**

Orçamento n°:

211223

Data: 21/12/2023

Cliente: Prefeitura de Paulo Frontin

A/C: Janaina Kmita

Ref.: Proposta de estrutura em Pré Moldado

Endereço: Rua Rui Barbosa 204

Bairro: Centro

Cidade: Paulo Frontin

Estado: PR

Telefone: (42) 3543 - 1210

E-mail:

| Item | Descrição dos materiais concretados 'In loco'              | Volume por unid. | Volume Total | Quantidade | Preço Total    |
|------|--|------------------|--------------|------------|----------------|
| 1.1  | Construção e concretagem de Blocos de coroamento e cálices | 1,2m³            | 31,2m³       | 26,00      | R\$ 154.440,00 |
| 1.2  | Construção e concretagem de Blocos de coroamento e cálices | 0,5m³            | 8m³          | 16,00      | R\$ 39.800,00  |
|      |  |                  |              |            | R\$ 194.040,00 |

| Item | Descrição dos materiais Pré Fabricados                                | Volume por unid. | Volume Total | Quantidade | Preço Total    |
|------|---|------------------|--------------|------------|----------------|
| 2.1  | Pilar em concreto pré-fabricado 0,25 x 0,50 x 7,50m                   | 0,94m³           | 24,45m³      | 26,00      | R\$ 121.027,50 |
| 2.2  | Pilar em concreto pré-fabricado 0,25 x 0,25 x 4,50m                   | 0,28m³           | 4,5m³        | 16,00      | R\$ 22.275,00  |
| 2.3  | Mão de obra total de montagem + munck + serviço de maquinário + frete |                  |              |            | R\$ 23.750,00  |
| 2.4  | Mão de obra total de fabricação, frete e montagem da cobertura        |                  |              |            | R\$ 75.800,00  |
|      |   |                  |              |            | R\$ 242.852,50 |

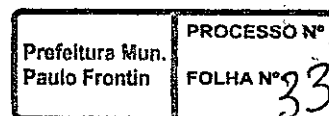
**Total**

**R\$ 436.892,50**

| Item | Descrição dos materiais da cobertura fornecidos pelo cliente  | Volume Total                                      | Quantidade |
|------|---|---|------------|
| 3.1  | Terça/Perfil 'U' 6000 x 127 x 50 x 15 x 3mm   | 1850m   | 308,00     |
| 3.2  | Telha trapezoidal em Aluzinco 0,43mm Termoacústica  | 1350m²  | 1350,00    |
| 3.3  | Cumeelira trapezoidal em Aluzinco 1,10 x 0,40m  | 41m   | 41,00      |
| 3.4  | Tirantes para contra-ventamento + correntes de terça 6m x 1/4"                                      | 396m  | 66,00      |
| 3.5  | Compensados, ripas e quaisquer materiais necessários para formas dos blocos de fundação. Estimativa | *30 compensados 2,44x1,22m. *500mts de ripa 10cm. |            |

- 1 Prazo de entrega : 90 dias úteis;
- 2 Prazo de pagamento : 40% de entrada ; 30% Início da montagem ; 30% na entrega
- 3 Prazo da proposta : 10 dias a contar desta data
- 4 Faturamento dos materiais diretamente para o contratante.
- 5 Em caso de desnível, tanto fornecimento como a movimentação de terra no canteiro de obras é de responsabilidade do contratante.
- 6 Não incluso calhas, rufos, condutores e quaisquer tipos de fechamentos.
- 7 Não incluso sondagem e estacas de fundação.

João M. Venancio Jr  
42 3522 4933 42 9 9108-6756  
[www.kerberpremolados.com.br](http://www.kerberpremolados.com.br)





## CASAFORTE / MAS PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua: Francisco Sakolik, 340 – Ouro Verde – União da Vitória

Tel. e Whats: (42) 3523-7297

CNPJ 36.104.392/0001-86

CEP: 84600-000 – União da Vitória - Paraná

### ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:

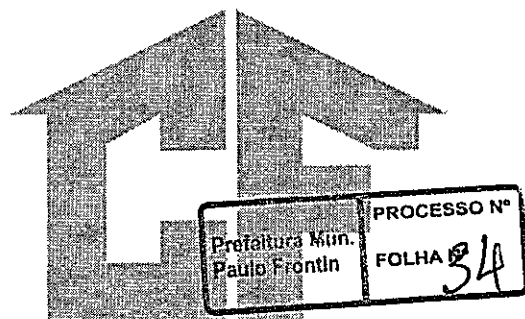
Cliente: Janaina

Obra: Estrutura pré-fabricada e cobertura metálica.

Local: Paulo Frontin.

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM COBERTURA METÁLICA, ÁREA COSTRUIDA TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1150,00 m<sup>2</sup>:

- Serviços preliminares e locação da obra;
- **40 Fundações** para colocação dos pilares, conforme projeto fornecido pela empresa;
- **40 Pilares** pré-fabricados em concreto armado, sendo 24 com dimensões de 0,20 x 0,40 x 8,00 metros, e 16 pilares com dimensões de 0,20 x 0,40 x 5,50 metros, conforme projeto estrutural fornecido pela empresa;
- **Tesouras** em perfil metálico tipo U100, devidamente soldadas, modelos 2 caimentos, sem beiral, contra ventadas e com aplicação de fundo anticorrosivo conforme projeto estrutural fornecido pela empresa;
- **Tesouras** em perfil metálico tipo U100, devidamente soldadas, modelos 1 caimento, sem beiral, contra ventadas e com aplicação de fundo anticorrosivo e conforme projeto estrutural fornecido pela empresa;
- **Terças** em perfil metálico tipo U100 enrijecido, com aplicação de fundo anticorrosivo conforme projeto fornecido pela empresa;
- **Cobertura** em telha de aluzinco sanduiche espessura 0,43 mm, parafusos, arruelas e vedação;
- Mão de obra de montagem da estrutura, transporte e despesas de funcionários;







**CASAFORTE / MAS PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua: Francisco Sakolik, 340 – Ouro Verde – União da Vitória

Tel. e Whats: (42) 3523-7297

CNPJ 36.104.392/0001-86

CEP: 84600-000 – União da Vitória - Paraná

Total do orçamento..... R\$492.000,00  
(Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Não inclui no orçamento: projeto para aprovação em órgãos públicos.

Não inclui no orçamento: escadas, capa de concreto na laje, calhas, rufos e condutores

Acesso liberado do caminhão Munck ao local da obra.

Terreno limpo para entrada da obra (terraplanagem, demolição) por conta do cliente.

Orçamento válido por: 5 dias.

Condição de pagamento: a combinar.

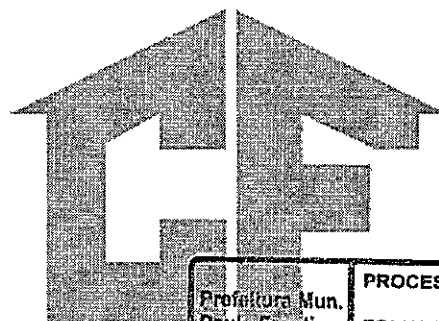
Prazo de entrega: a combinar.

União da Vitória, 9 de janeiro de 2024

CASAFORTE/MAS. Pré-moldados e construções.

José Vitor Soares Neto.

Setor de Vendas.



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N° 35

AFORTE PRÉ- MOLDADOS E CONSTRUÇÕES



# PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

|                                 |                             |  |                  |
|---------------------------------|-----------------------------|--|------------------|
| Município:                      | PAULO FRONTIN               | SAM  | 35               |
| Projeto:                        | CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL | LOTE nº  | 1                |
| Local da Obra:                  | CENTRO                      | Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - em desoneração   |                  |
| Fonte do Recurso:               | PAM                         | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):                              | 28/01/2024 - exx |
| NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO: | 12                          | Observação: Velado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o attingimento de 100% da Etapa. |                  |

|                          |                  |                            |                          |                          |                            |
|--------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Valor GLOBAL do projeto: | R\$ 1.713.894,31 | Valor total dos Materiais: | R\$ 687.442,18<br>40,11% | Valor total Mão de Obra: | R\$ 1.026.452,13<br>59,89% |
|--------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|

|  |  |                            |
|--|--|----------------------------|
| Valor GLOBAL da PROPOSTA:                          | Valor total Mão de Obra:                     | Valor total dos Materiais: |
| Empresa Participante: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE |  |                            |
| Menor Preço (desconto calculado)...                | Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? NÃO |                            |

| SEQUÊNCIA DAS ETAPAS | Nº DIAS DE EXECUÇÃO | VALOR PROJEADO P/ CADA ETAPA | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS |
|----------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|
|----------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|

| TOTAL:   | 275 | R\$ 1.713.894,31 |   |
|----------|-----|------------------|---|
| Etapa 1  | 15  | R\$ 236.006,48   | Na primeira etapa, sera preparado o lote para o início de construção, instalado a placa de obra, cercado com os tapumes e locado o container em obra. A locação da obra deve ser feita e as valas para futuras tubulações devem preparadas. |
| Etapa 2  | 20  | R\$ 249.368,20   | Nesta etapa, a estrutura de pra molhada deve ser iniciada pelos elementos de fundação. Os elementos de esgoto sanitario como fossa, filtro e sumidouro, cabas de inspeção e de gorduras devem ser iniciados.                                |
| Etapa 3  | 25  | R\$ 190.183,35   | A etapa tres se dará pela conclusão da cobertura da estrutura e a implantação das tubulações incluindo termino da fossa, filtro e sumidouro, cabas de inspeção e gordura.   |
| Etapa 4  | 25  | R\$ 219.578,32   | Durante a etapa 4, os acessórios que compoem a cobertura ( caixas, rufos, tubulação de agua pluvial) devem ser instalados e realizado o assentamento dos tijolos  |
| Etapa 5  | 20  | R\$ 77.383,25    | Na etapa 05, deve ser feito a concretagem da laje na entrada do local, e da estrutura do palco  |
| Etapa 6  | 25  | R\$ 124.648,06   | Na etapa 06, deve ser concluido as instalações elétricas, o chapisco e reboco das paredes   |
| Etapa 7  | 35  | R\$ 118.208,26   | Nesta etapa, deve ser instalado o forro e os acabamentos do forro e concretagem do contra piso do banheiros, cozinha, bar, camarim e sala de reunião.   |
| Etapa 8  | 15  | R\$ 111.264,58   | Durante a etapa 08, concluído o sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Feito a concretagem do contra piso do salão e assentamento das cerâmicas nos banheiros, cozinha, bar, camarim e sala de reunião.                         |
| Etapa 9  | 20  | R\$ 56.490,24    | A etapa nove, é composta pelo emassamento das paredes, primeira demão da pintura, revestimento externo.   |
| Etapa 10 | 25  | R\$ 100.405,85   | A etapa 10 é composta pela conclusão da pintura do local e instalação das esquadrias externas (portas e janelas), cobocado as soleiras.   |
| Etapa 11 | 25  | R\$ 71.976,82    | Na etapa 11 deve ser instalado as paredes do drywall, as portas internas, bancadas, peças sanitarias, divisorias nos banheiros e as luminarias.   |
| Etapa 12 | 25  | R\$ 158.380,89   | Etapa 12 consiste na instalação dos metais, itens de prevenção de incendio, barras de apolo e limpeza final da obra.  |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
 Data: 26/01/2024 08:29:30-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 37 |
|----------------------------------|----------------------------|



República Federativa  
do Brasil  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MALLET - PARANÁ  
ARI MACHADO  
OFICIAL TITULAR - CPF 064.438.839-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
01F

Livro nº 2  
MATRICULA Nº 11.445

RÚBRICA

7

**DATA:**

03 de setembro de 2013.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.-** Um terreno urbano, em forma geométrica irregular, medindo 10.502,56 m<sup>2</sup> (*dez mil, quinhentos e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados*), sem benfeitorias, situado em Arroio Palmital, nas Ruas Antonio Zaions e Rua 07 de setembro, com acesso: Rua das Acácias e Rua Marechal Costa e Silva, na Cidade de Paulo Frontin, desta Comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste confronta-se com Indústria e Comércio Zaions Ltda, com 118,93m, com a Rua Antonio Zaions. Ao Nordeste confronta-se com Indústria e Comércio Zaions Ltda, com 92,50 m, com a Rua 07 de setembro. Ao Sudeste confronta-se com Indústria e Comércio Zaions Ltda, com 100,00 m. Ao Sudoeste confronta-se com terrenos de Dimas Brzezinski, terreno da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, terreno de Silvío Brzezinski, com a Rua das Acácias, totalizando 96,61m. As medidas e confrontações, foram fornecidas por planta e memorial descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Roberto Carlos Procópio-CREA-PR-26.468-D, e Anotação de Responsabilidade Técnica Art nº 20133469230, quitada.

**PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.007.474/0001-90, sediada à Rua Rui Barbosa, 204, na Cidade de Paulo Frontin, desta Comarca.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 08 (oito) da matrícula nº 5.021, Ficha-02(dois) e 03(três), do Livro nº 02(dois), Registro Geral, deste Ofício imobiliário.- Dou Fé.-EU, *[Assinatura]* (Ari Machado), Oficial.

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFR12.N5UYv.MkbR  
O-UKDE6.1383q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**Registro de Imóveis – CNS 08.570-4**

Avenida João Pessoa, 1.023 – Mallet – PR – CEP 84.570-000  
Contato (42) 99955-2793 – [registro@imallet.com.br](mailto:registro@imallet.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente certidão de inteiro teor contém a reprodução de todo o conteúdo desta matrícula e seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial desta servença de registro de imóveis.

Dou fé.

14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO – AGENTE DELEGADO  
MARIA ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO – ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
PIETRA N. S. DERNER CARNEIRO P. M. DA SILVA – ESCRIVENTE  
Certidão fornecida nos termos do art. 19, §1º da Lei 6016/1973.  
Este documento também pode estar assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

**EMOLUMENTOS:**

Emolumentos: R\$ 34,24  
Funrejus: R\$ 8,56  
ISSQN: R\$ 1,71  
FUNDEP: R\$ 1,71  
Selo: R\$ 8,00  
Buscas: R\$ 9,97  
Total - R\$ 64,19

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 28

Scanned with ACE Scanner



**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.496.722-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

|                                     |   |                                    |                   |
|-------------------------------------|---|------------------------------------|-------------------|
| CPF/CNPJ<br>77.007.474/0001-90      | Nome/Razão Social<br>MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN | Município / UF<br>Paulo Frontin/PR | CEP<br>84.635-000 |
| RG/Inscrição Estadual<br>0000000000 | Logradouro e Número<br>RUA RUI BARBOSA, 204     |                                    |                   |
| Bairro<br>CENTRO                    |   |                                    |                   |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|   |  |
|---|--|
| Atividade<br>Administração pública em geral     | Porte<br>Pequeno                                       |
| Atividade Específica<br>Centro de socioeducação |  |
| Detalhes da Atividade<br>centro de eventos      |  |
| Coordenadas UTM (E-N)<br>516958,4 - 7119308,6   | Logradouro e Número<br>RUA VINTE E DOIS DE JANEIRO, SN |
| Bacia Hidrográfica<br>Iguaçu                    | Bairro<br>CENTRO                                       |
|   | Município / UF<br>Paulo Frontin/PR                     |
|   | CEP<br>84.635-000                                      |

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água  | Tipo de Uso             | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|--------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| Rede Pública | Humano e Empreendimento | 0,01             | -          | -                     |

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Efluente                     | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa            | Sumidouro     | 0,01            | -          | -                     |

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição   | Quant/Dia | Destino Final |
|--|-----------|---------------|
| 200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos | 0,08 kg   | Compostagem   |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 1077/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que tenham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

|           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO |
| EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO |
| EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO |
| EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO |
| EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO | EM BRANCO |

Curitiba, 19 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Representante

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by JOSE LUIZ SCROCCARO:10980933920  
Date: 2023.12.19 10:41:54  
BRT

JOSE LUIZ SCROCCARO  
Gabinete da Presidência



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Município: **PAULO FRONTIN** Projeto: **Centro Cultural**

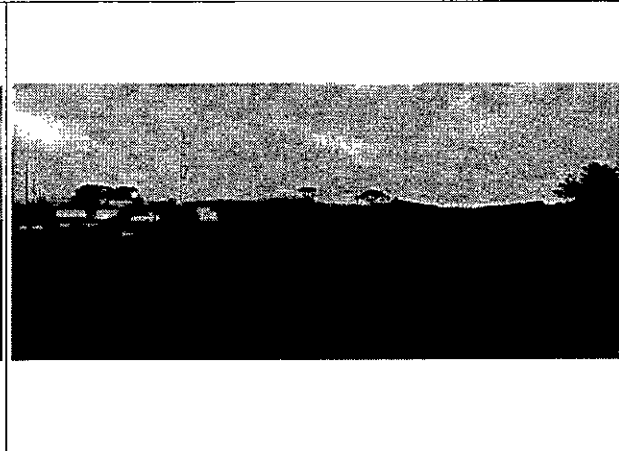
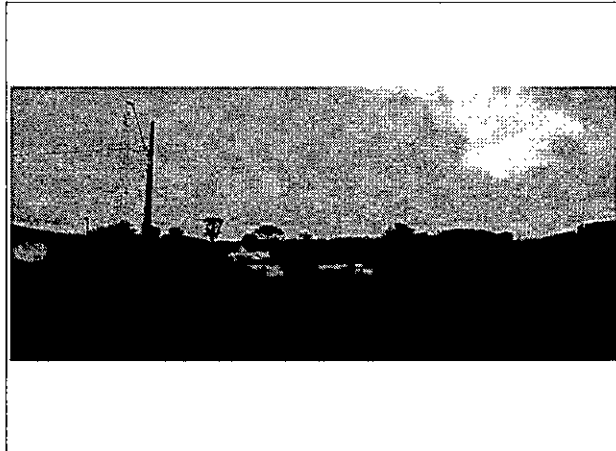


FOTO 1 - VISTA FRONTAL

FOTO 2 - VISTA LATERAL DIREITA

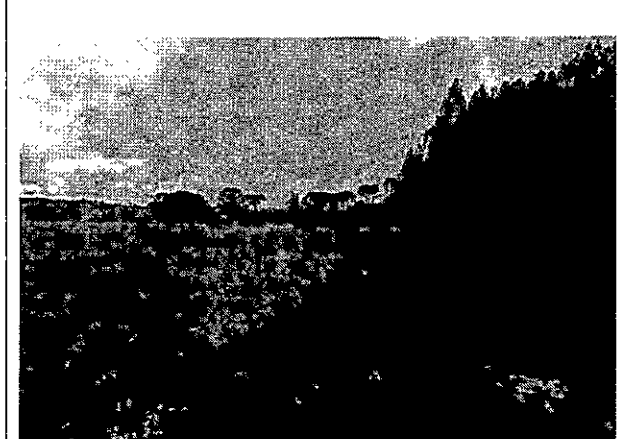
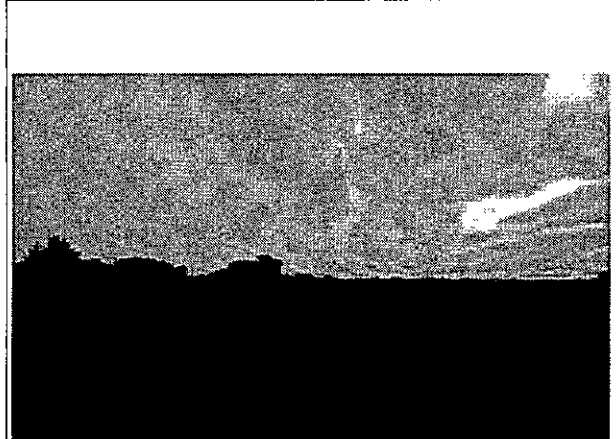


FOTO 3 - VISTA LATERAL ESQUERDA

FOTO 4 - FUNDOS

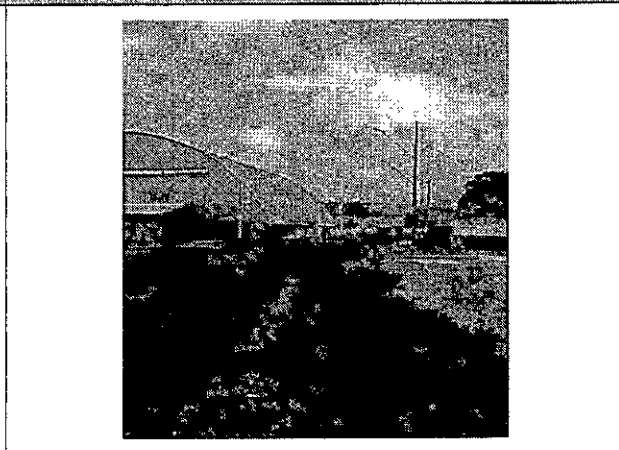
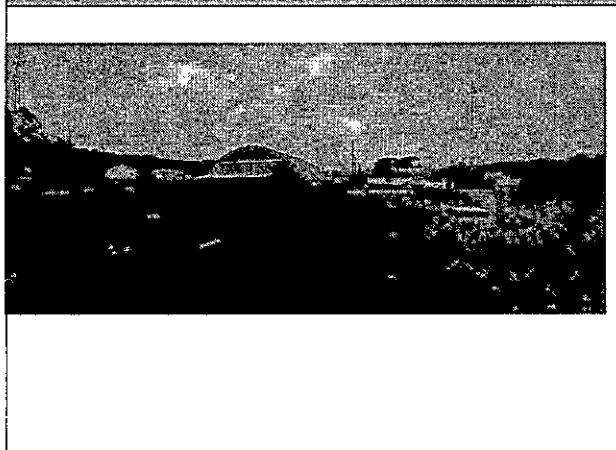


FOTO 5 - VIA DE ACESSO E ENTORNO

FOTO 6 - VIA DE ACESSO E ENTORNO





**RELATORIO FOTOGRAFICO**

Município:

PAULO FRONTIN

Projeto:

Centro Cultural

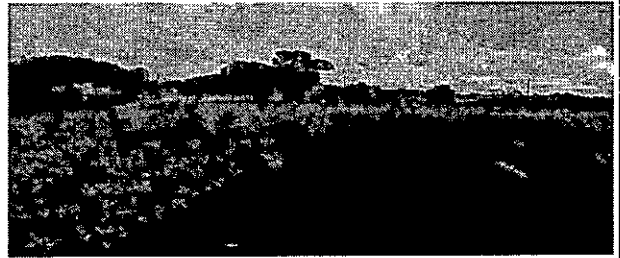
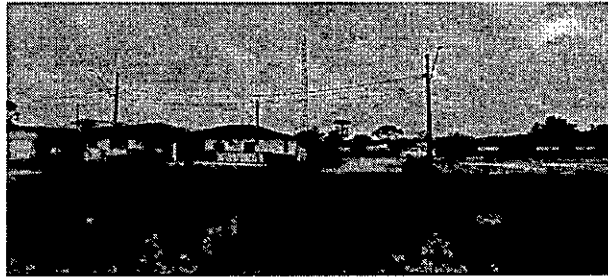


FOTO 7 - entorno

FOTO 8 - acesso frontal

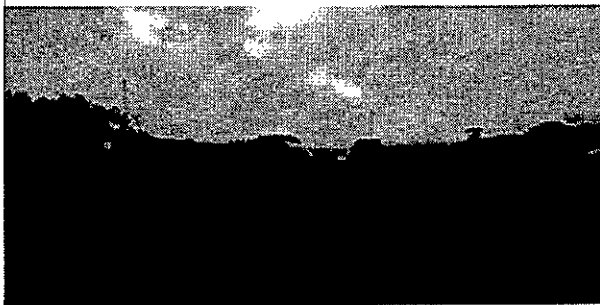


FOTO 9 - vista lateral do lote

FOTO 10 - frontal

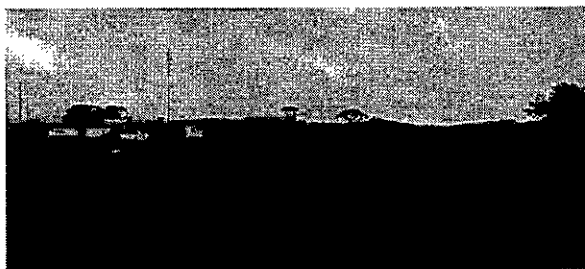
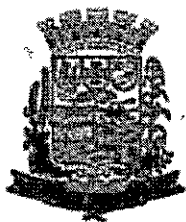


FOTO 11 - local onde será implantado

FOTO 12 - pátio



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
**Obra:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL  
**Endereço:** Rua das Acácias, S/N, centro- Paulo Frontin  
Paulo Frontin – Pr.

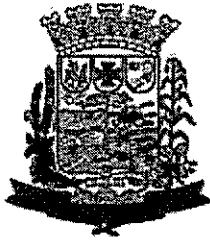
*Novembro / 2023*

**Responsável Técnico:** DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Engenheira Civil – CREA/PR 211852/D

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.835-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N° 42

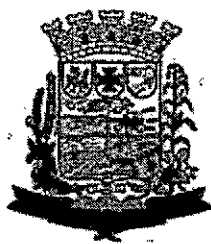


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fones: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. DADOS.....                                       | 4  |
| 2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....                       | 4  |
| 2.1 Descrição dos serviços .....                    | 4  |
| 2.2 Dispositivos preliminares.....                  | 4  |
| 3. PLACA DE OBRA .....                              | 5  |
| 4. LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES.....                       | 5  |
| 4.1 Retirada, carga e transporte de entulho .....   | 5  |
| 4.2 Ferramentas e equipamentos .....                | 5  |
| 4.3 Locação .....                                   | 5  |
| 5. MOVIMENTO DE TERRAS .....                        | 6  |
| 5.1 Escavação .....                                 | 6  |
| 5.2 Reaterro .....                                  | 6  |
| 5.3 Aterros .....                                   | 6  |
| 6. FUNDAÇÕES.....                                   | 6  |
| 7. ESTRUTURA .....                                  | 7  |
| 8. ESTRUTURA METÁLICA .....                         | 8  |
| 9. COBERTURAS .....                                 | 8  |
| 9.1 Forro .....                                     | 9  |
| 10. IMPERMEABILIZAÇÃO .....                         | 9  |
| 11. ALVENARIA .....                                 | 9  |
| 12. REVESTIMENTOS DE ALVENARIA .....                | 10 |
| 12.1 Chapisco .....                                 | 10 |
| 12.2 Emboço .....                                   | 10 |
| 12.3 Pintura .....                                  | 10 |
| 13. REVESTIMENTOS DE PISO .....                     | 10 |
| 13.1 Considerações gerais .....                     | 10 |
| 13.2 Preparo do sub-leito.....                      | 11 |
| 13.3 Preparo da sub-base.....                       | 11 |
| 13.4 Plano de concretagem .....                     | 11 |
| 13.5 Lançamento do concreto e adensamento .....     | 11 |
| 13.6 Acabamento e regularização da superfície ..... | 11 |
| 13.7 Desempeno mecânico do concreto.....            | 11 |
| 13.8 Piso cerâmico .....                            | 12 |
| 13.9 Soleiras.....                                  | 12 |
| 14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....                     | 12 |
| 14.1 Do ramal de entrada.....                       | 12 |
| 14.2 Dos quadros de distribuição.....               | 12 |
| 14.3 Dos elementos de proteção .....                | 13 |
| 14.4 Do cabeamento.....                             | 13 |
| 14.5 Pontos de iluminação .....                     | 14 |
| 14.6 Tomadas.....                                   | 14 |
| 14.7 Memorial de cargas .....                       | 16 |
| 15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....                    | 18 |
| 16. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO .....           | 18 |
| 17. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS .....             | 19 |
| 18. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO .....            | 19 |
| 19. SPDA.....                                       | 24 |
| 19.1 Definição geral.....                           | 24 |
| 19.2 Captação .....                                 | 24 |
| 19.3 Cordoalhas e aterradores.....                  | 25 |
| 19.4 Elementos isolantes.....                       | 25 |
| 19.5 Quadro de equalização .....                    | 25 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|      |  |    |
|------|--|----|
| 20.  | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS .....   | 25 |
| 20.1 | Portas .....                           | 26 |
| 20.2 | Janelas .....                          | 26 |
| 20.3 | Vidros .....                           | 26 |
| 21.  | REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA .....  | 26 |
| 22.  | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS .....        | 26 |
| 22.1 | Louças e metais.....                   | 26 |
| 22.2 | Fachada .....                          | 27 |
| 23.  | RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS ..... | 27 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 1. DADOS

**Proponente/Contratado:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
**Empreendimento:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL  
**Local:** Rua das Acácias  
**ART de Projetos, Orçamento nº:**  
**ART de Fiscalização nº:**

4

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 Descrição dos serviços

A presente obra compreende a execução da construção do centro de eventos municipal de Paulo Frontin, com área total construída de 1.142,49 m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin (CNPJ nº 77.007.474/0001-90).

A obra compreenderá a CONSTRUÇÃO de um centro de eventos em pré-moldado, localizado no terreno aos fundos do ginásio de esportes municipal, na rua 22 de Janeiro, centro de Paulo Frontin. A estrutura foi pensada para atender a legislação atual do Corpo de Bombeiros e atender à necessidade em se ter um espaço destinado a eventos municipais, que seja fechado e tenha integrado espaços como cozinha, bar, banheiros.

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

Salão: 843 M<sup>2</sup>

Camarin: 42,60 M<sup>2</sup>

Sala De Reunião: 43 M<sup>2</sup>

Banheiro Fem: 83,64 M<sup>2</sup>

Banheiro Masc: 58,85 M<sup>2</sup>

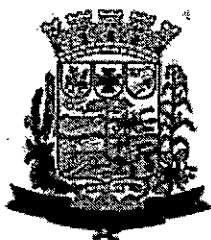
Bar: 35,40 M<sup>2</sup>

Cozinha: 36 M<sup>2</sup>

### 2.2 Dispositivos preliminares

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que o complementam, no que couber, DEVERÁ SER COMBINADO PREVIAMENTE ENTRE AS PARTES. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados havendo falta dos mesmos no mercado ou se retirados de linha pelo fabricante, mediante consulta prévia.

Compete ao Construtor ainda fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o autor do projeto.

No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada a NR 18 que rege as "Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção".

Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor. Será OBRIGATÓRIA a presença de um mestre de obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

### 3. PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra e projeto. A mesma só poderá ser iniciada com as devidas ART de execução, a qual deve ser retirada pelo técnico da CONTRATADA.

Deverá ser em chapa de aço galvanizado de 2,50m x 1,25m. Totalizando 3,03m.

### 4. LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES

#### 4.1 Retirada, carga e transporte de entulho

Todo o entulho resultante da obra deverá ser depositado em local que não interfira no andamento da mesma. Depois deverá ser transportado para local adequado que atenda as exigências da municipalidade, e às expensas da CONTRATADA.

#### 4.2 Ferramentas e equipamentos

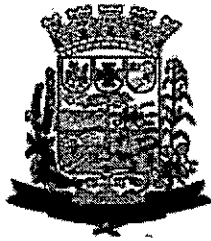
Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Haverá ainda na obra, disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

#### 4.3 Locação

A locação da obra será executada com instrumentos especiais, de acordo com a planta de situação. Caberá ao responsável técnico pela execução proceder a aferições das dimensões, dos alinhamentos e ângulos, a fim de

5

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 46 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

garantir a execução perfeita do elemento construtivo. A locação terá de ser global, realizado com gabaritos de madeiras niveladas, bem fixadas e travadas, que suportem a tensão dos fios de demarcações, sem oscilar e nem fugir da posição correta.

6

## 5. MOVIMENTO DE TERRAS

É indispensável o nivelamento do terreno, procedendo aos cortes e/ou aterros no terreno. O terreno não edificado deve permitir o escoamento das águas superficiais de direção contrária a construção.

### 5.1 Escavação

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambas. As escavações acima de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além destas recomendações, a TODAS as prescrições da NB-51/85 (NBR 6122).

As escavações para execução de sapatas serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações. Todos os elementos devem ser protegidos contra a ação da água, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático. Durante a execução, deverá manter todo o cuidado necessário para impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto.

### 5.2 Reaterro

Deve ser executado em solo isento de pedregulhos em camada única, até 20cm, compactuado moderadamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

### 5.3 Aterros

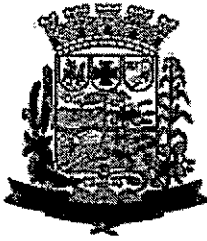
O aterro deve ser compactuado até atingir um grau de compactação de, no mínimo, 95% do proctor normal, conforme a norma da ABNT- NBR 7182.

## 6. FUNDAÇÕES

As fundações para os suportes dos Pré-moldados deverão obedecer ao disposto nas NBRs e serão executados em rigoroso acordo com o projeto

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 17 |
|----------------------------------|----------------------------|





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

estrutural. Se houver discrepância do comportamento da fundação em alguma região, as modificações deveram ser analisadas previamente pelo responsável técnico da obra e anotadas no diário de obra.

Sob cada sapata ou bloco armado, será previamente lançado uma camada de base de concreto simples com 5 cm de espessura mínima.

A fundação será composta por vigas baldrame e sapatas. As armaduras deverão seguir a ABNT NBR 7480. Fica PROIBIDO a utilização de treliças para estruturas de fundação como vigas e pilares.

O concreto deverá ser lançado em no máximo 1 hora após o amassamento. Se for agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do termino da agitação. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentando de acordo com as características do aditivo. Não é admitido o uso do concreto remisturado ou após o início da pega.

## 7. ESTRUTURA

O sistema utilizado será o de pré-moldado, este deverá atender o projeto arquitetônico e complementares sem qualquer conflito. Deverá ser levado em consideração questões de segurança, conforto ambiental e acústico.

O concreto utilizado nos elementos deve atender a NBR 6118, NBR 6120 e NBR 7480. A estrutura deve ser executada obedecendo as medidas e posicionamento do projeto, qualquer intercorrência deve ser comunicado ao fiscal da obra. No caso de haver ferros de espera, deve ser tomado providencias para evitar a sua oxidação.

A empresa vencedora do certame, deve entregar a estrutura completa e com todos os acessórios que se fazem necessários para a integridade da estrutura.

Qualquer modificação que se faça necessária, deve ser comunicado e aprovado previamente pelo FISCAL responsável.

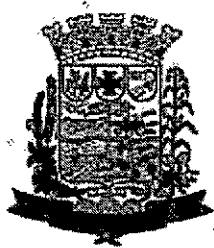
Nas peças de grande vão dever-se-á dar as formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido.

Todos os vãos de janelas e portas terão vergas e/ou contra vergas de concreto armado, com comprimento que exceda no mínimo 20 cm para cada lado do vão.

Os orifícios para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inevitáveis, devem ser assegurados por buchas ou caixas previamente localizadas nas formas. A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo por parte da empreiteira e fiscalização, no sentido de evitar o enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. De qualquer modo, caberá inteira responsabilidade a empreiteira pelas consequências de orifícios e eventuais enfraquecimentos de peças resultantes da passagem das canalizações.

7

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 48 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## 8. ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura deve compatibilizar com o projeto arquitetônico, com as telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados no item 9, com a estrutura pré-moldada. Deve ser adequada ao tipo de recomendação do fabricante da telha que será usada. Inclui-se nesse tópico todos os elementos que são necessários para a execução perfeita e funcional da estrutura, bem como também o transporte das peças, mão de obra especializada, acabamentos e pintura final. Todas as peças aparentes deverão ter pintura e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar o emassamento e pintura.

Os materiais e a execução devem ter garantia de 07 anos, os que por ventura apresentarem defeitos ou deficiências, erros de execução deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus a CONTRATANTE.

Não serão aceitos parafusos que não tenham na cabeça estampagem que indique o seu tipo, ou sem arruelas. Todos devem ter a rosca e a saída da ferramenta fora do plano de corte.

No caso de soldas, as mesmas devem ser contínuas e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018). Não resfriar brutalmente as soldas.

Os cortes, furações e dobras devem ser realizados por mão de obra especializada, NÃO sendo tolerado rebarbas, trincas e outros defeitos.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas empenamentos ou falhas. Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Todo e qualquer material empregado deverá ter seu certificado de qualidade, tendo em vista a garantia solicitada. Os mesmos também devem ser limpos antes da montagem.

A cor a ser utilizada para as estruturas metálicas será a branco tipo Combilux em três ou mais demãos, sobre primer industrial, também Combilux em duas demãos, ou tinta especial para estruturas metálicas da BEMA.

## 9. COBERTURAS

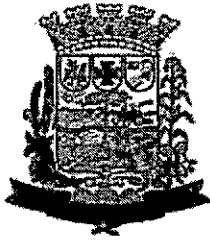
A execução deve seguir rigorosamente as normas da ABNT NBR 6120, NBR 7190 e NBR 8800.

Logo após o término da estrutura pré-moldada e metálica, deverá ser instalado o sistema de cobertura. O mesmo deve ser composto por engradamento metálico em perfil de aço e telhas onduladas termo acústica do tipo aluzinco com espessura de 30mm.

A estrutura deve ser executada em aço, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e deverá possuir pontes de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. Em nenhuma hipótese será aceita "barrigas" no telhado.

A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira. As telhas da fiada seguinte devem se encaixar perfeitamente a fiada anterior. Estas devem apresentar encaixes para sobreposição perfeitos.

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 401 |
|----------------------------------|-----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

As cumeeiras normais, rufos, calhas, arremates junto às calhas e cantos, deverão ser executados com as próprias cumeeiras e acessórios recomendados pelos fabricantes. No caso de a mesma não existir, deve ser utilizado chapa galvanizada 22.

Os parafusos de fixação das telhas serão do tipo auto brocantes com arruela metálica e com borracha para vedação. Se necessário para a completa estanqueidade, deve ser utilizado selante de vedação, do tipo AVISEAL da Avibrás Aeroespacial S.A, cor branca.

Na proposta deve estar incluso o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

## 9.1 Forro

Será utilizado o forro de gesso. As placas devem ser manuseadas com o maior cuidado possível, pois se trata de um material de acabamento sensível. Não será aceito placas com defeitos ou quebradas.

Previamente ao engessamento, a fiscalização deve dar o aceite a execução das placas. As mesmas devem estar com todas as juntas emassadas e as massas totalmente secas. Após procede o lixamento das áreas emassadas que são: juntas de rebaixo, juntas de topo, juntas de contorno e cabeças dos parafusos, eliminando todas as rebarbas, ressaltos e ondulações salientes. Nessa etapa deve-se tomar cuidados para não danificar o papel e as fitas bem como as massas já aplicada.

## 10. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser impermeabilizado todas as vigas baldrame e peças que tenham o contato com o solo, com a aplicação de emulsão asfáltica à base d'água em duas demãos, com no mínimo 4mm de espessura.

## 11. ALVENARIA

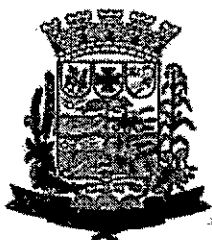
Todas as paredes serão assentadas e, 1 vez, executados com bloco cerâmicos molhados de boa qualidade, bem curados, com coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos e dimensões de 9x19x19. As juntas devem ter no máximo 10mm, e desencontradas verticalmente (amarração).

A alvenaria deve ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter uma mistura homogênea. A espessura não pode ultrapassar 15mm.

O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrames, devem aguardar no mínimo 24 horas após a impermeabilização dos elementos de fundação.

Os painéis de alvenaria com mais de 5 metros de comprimento, terão pilaretes de concreto armado, embutidos, limitando este comprimento. Os



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

painéis com mais de 3 metros de altura, terão cintas de amarração, de concreto armado, limitando esta altura.

O engastamento das alvenarias nas superfícies de concreto será obtido por técnicas eficientes como chapisco de argamassa forte de cimento e areia e/ou através de barras de aço.

Para fins de aceitação das alvenarias, a fiscalização inspecionará a qualidade dos materiais utilizados, o cumprimento do projeto, a correta locação, a planeza, o prumo e o nivelamento.

10

## 12. REVESTIMENTOS DE ALVENARIA

### 12.1 Chapisco

A superfície a revestir deve estar limpa e úmida, receberá chapiscos com 0,5cm de espessura e traço 1:4 (cimento e areia). A argamassa do chapisco deve ter maior resistência que a do emboço.

### 12.2 Emboço

Após a cura do chapisco, sobre a superfície úmida, será aplicado o emboço. Tipo massa única com 1,5 cm de espessura e traço 1:4 (cimento e areia). O revestimento deve ser acabamento final, desempenado e alisado, chamado de massa única.

### 12.3 Pintura

Primeiramente deve ser efetuado o emassamento de paredes com massa PVA, látex, em duas demãos. A segunda demão só pode ser aplicada após a primeira estar completamente seca, observando um intervalo mínimo de 6 horas, e de 24 horas entre a segunda demão e a pintura.

Fornecimento de material e pintura, em duas demãos, nas áreas que foram emassadas, com tinta látex PVA, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se aplicar a pintura após plenamente seca e lixada a camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação.

## 13. REVESTIMENTOS DE PISO

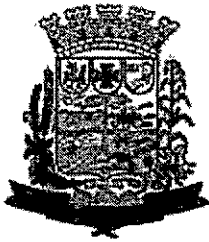
### 13.1 Considerações gerais

Os pisos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme o projeto e com a finalidade de facilitar o escoamento de água até os ralos, onde houver.

Peças quebradas ou com defeitos, devem ser substituídas por novas peças.

Deve ser proibido a passagem sobre os pisos em um período de no mínimo 3 dias, ou conforme recomendação do fabricante.

Conforme projeto, o salão será em piso de concreto industrial polido. Os demais cômodos terão assentamento de cerâmicas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 13.2 Preparo do sub-leito

O material do subleito deverá ter um grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR > 6% e expansão < 2%.

No caso da ocorrência de material de baixo suporte (borrachudo), o mesmo deve ser substituído.

## 13.3 Preparo da sub-base

A compactação deve ser efetuada com placas vibratórias, devendo ser garantido a homogeneidade do material. Nessa etapa serão assentadas todas as instalações que passarão por baixo do piso.

## 13.4 Plano de concretagem

A execução do piso deve ser feita por faixas, por mão de obra especializada. Após a concretagem, as placas devem ser cortadas, garantido a continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados.

É proibido a concretagem em damas (placas alternadas).

## 13.5 Lançamento do concreto e adensamento

Para o lançamento, deve ser utilizado bomba ou diretamente do caminhão betoneira. O espalhamento deve ser uniforme e evitando que sobre muito material para ser removido. Assim, facilitando o trabalho posterior com a régua vibratória.

A vibração deve ser feita com o emprego de vibradores de imersão e réguas vibratórias.

Deve-se cuidar a quantidade de concreto deixada na frente da régua vibratória, pois o excesso prejudica o índice de nivelamento (FL); e a falta produz vazios que prejudicam a planicidade (FF).

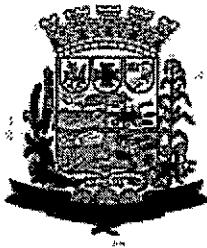
## 13.6 Acabamento e regularização da superfície

Deve ser executado com ferramenta chamado rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, após um tempo de concretagem quando o material já estiver um pouco rígido.

## 13.7 Desempeno mecânico do concreto

Deve ser executado com a finalidade de embeber as partículas dos agregados na pasta de cimento, remover pequenas diferenças no nível e promover o adensamento superficial do concreto. Durante a execução, o concreto deve estar rígido e livre de água superficial de exsudação. Para a execução o concreto deve suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca de 2 a 4 mm de profundidade.

11



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 13.8 Piso cerâmico

O piso cerâmico deve ter sua base regularizada com 2,5cm de espessura, em média. Piso do tipo PEI-4 com dimensões mínimas de 45x45cm, assentado com argamassa colantes com rejuntamento em cimento. No assentamento os pisos devem ser batidos um a um, garantido a perfeita colocação. Peças mal assentadas devem ser retiradas e repostas, sendo de responsabilidade da empreiteira as peças que forem descartadas.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessuras adequadas as dimensões das peças. Não será admitida junta seca.

NÃO será aceito piso com desnivelamento de peça para peça.

## 13.9 Soleiras

As soleiras especificadas em projeto, devem ter espessura mínima de 3 cm. Devem ser em mármore preto São Gabriel.

## 14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 14.1 Do ramal de entrada

Mediante quadro de cargas anexo ao projeto de instalações elétricas, o objeto necessita de uma alimentação trifásica com proteção mínima de 125 amperes. Para comportar tal sistema, deverá ser utilizado um padrão de entrada composto por poste de 200DAN, caixa de medição do tipo GNE, condutores de fase e neutro de cobre com seção 50mm<sup>2</sup> com isolamento de 1kVa e eletrodutos subterrâneos de 60mm de diâmetro, conforme normas técnicas da copel.

### 14.2 Dos quadros de distribuição

O sistema de proteção será composto por 05 (cinco) quadros de distribuição além do medidor, sendo eles:

- Quadro de distribuição Geral (QDG) para no mínimo 30 slots;
- Quadro de distribuição secundário 0 (QDS00) para no mínimo 16 slots;
- Quadro de distribuição secundário 01 (QDS01) para no mínimo 16 slots;
- Quadro de distribuição secundário 02 (QDS02) para no mínimo 14 slots;
- Quadro de distribuição secundário 03 (QDS03) para no mínimo 12 slots.

Todos os quadros serão do tipo industrial compostos em material metálico, com os disjuntores de proteção geral no topo e portas com fechaduras. Utilizar barramentos nas fases, bem como barramento de aterramento e neutro.

O posicionamento está indicado em planta pelo símbolo indicado na legenda

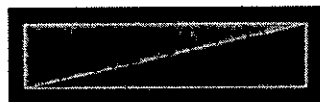
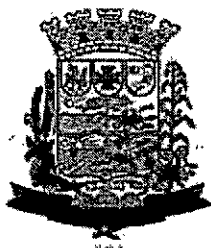


Imagem: Simbologia dos quadros de distribuição.

12



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

13

## 14.3 Dos elementos de proteção

Prezando pelo bom funcionamento do sistema, todos os disjuntores dos quadros de distribuição deverão ser do mesmo padrão (DIN), e, mesma marca, sendo indispensável a certificação dos órgãos reguladores.

| Quadro de disjuntores |             |             |            |
|-----------------------|-------------|-------------|------------|
| Tipo                  | Monopolar   | Bipolar     | Tripolar   |
| 10 A                  | 11 unidades |             |            |
| 16 A                  | 3 unidades  | 4 unidades  |            |
| 20 A                  | 2 unidades  | 5 unidades  |            |
| 25 A                  | 2 unidades  |             |            |
| 32 A                  | 3 unidades  | 10 unidades |            |
| 50 A                  |             | 6 unidades  | 2 unidades |
| 125 A                 |             |             | 1 unidade  |

## 14.4 Do cabeamento

Entende-se por cabeamento toda a parte distributiva dos fios a partir da medição. As sessões/bitolas dos fios estão indicadas no diagrama unifilar e os seus posicionamentos na planta distributiva. Lembra-se que toda a distribuição feita em planta simboliza a passagem dos eletrodutos e que as cores são apenas para distinguir os tipos de distribuição e facilitar a interpretação do projeto.

Ainda, para facilitar o entendimento salienta-se que a distinção entre a linha continua e linha tracejada simboliza consecutivamente, eletrodutos que estão sobre o forro e eletrodutos que estão embutidos no piso/solo e/ou parede, e que as cores das linhas em projeto significam:

Vermelho: Eletrodutos primários: que saem do quadro de distribuição e vão até o primeiro ponto daquele circuito;

Ciano: Eletrodutos secundários: demais eletrodutos que partem do primeiro ponto;

Laranja: Eletrodutos exclusivos para a ligação dos circuitos das lâmpadas especiais distribuídas pelo salão com a central de controle e dimerização instalada no palco, para facilitar o controle da iluminação.

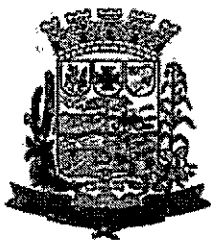
Azul: Eletrodutos exclusivos para a distribuição elétrica do sistema de combate e prevenção de incêndio e pânico.

Para o cabeamento, recomenda-se a distribuição a partir da padronização das cores da seguinte forma:

Marrom: Fase R

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 4 |
|----------------------------------|---------------------------|





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1336  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Vermelho: Fase S

Preto: Fase T

Branco: Retorno de fase (iluminação)

Azul: Neutro

Verde ou Verde c/ amarelo: Aterramento de proteção

14

## 14.5 Pontos de iluminação

Os pontos de iluminação estão divididos em duas categorias: Lâmpadas simples e dimerizáveis. As simples, são aquelas que tem o funcionamento básico e acionados por um interruptor comum de uma via, enquanto as lâmpadas dimerizáveis são lâmpadas em que é possível regular a intensidade do brilho, e para isso elas dependem de um interruptor/controlador chamado dimmer. Com isto, consegue-se criar vários tipos de ambiente apenas controlando a potência que é enviada para essas lâmpadas, gerando uma infinidade de possibilidades de atender os variados públicos esperados para o centro de eventos.

Os pontos de iluminação estão simbolizados como exemplo abaixo:



Imagem: Simbologia representativa de um ponto simples e um dimerizável, onde o ponto dimerizável tem um "d" afrente da referência de acionamento "y". Destaca-se ainda a diferença na cor representada, onde a cor indica amarelo para quente e azul para fria.

No geral, serão 05 (cinco) tipos de iluminação, sendo 02 (duas) dimerizáveis e 03 (três) simples:

### ➤ Dimerizáveis

- Plafon de embutir 62x62cm 4000k (branco neutro) 48w dimmer;
- PAR38 LED de embutir amarela 3000k (branco quente) 14w dimmer;

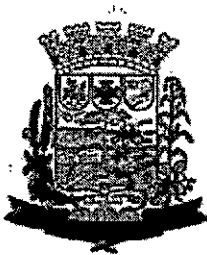
### ➤ Simples

- Plafon de embutir 62x62cm 6000K (branco frio) 48w;
- Lustre central de seis braços com seis lâmpadas de filamento de led 4000k (branco neutro);
- Cordão de led Ip68 18leds/m para retro iluminação de letreiro 20w/m 4000k (branco neutro);

## 14.6 Tomadas

Atenção especial deve ser observada durante a instalação das tomadas, ao todo serão três tipos de plugs a serem utilizados e em locais especificados:

- Tomadas de uso geral: Tomadas ABNT de três pinos 10 a 20 Amperes, 110 e 220 volts, instaladas em locais comuns, cozinhas, bar, e, banheiros.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Também serão utilizadas para os equipamentos de iluminação de emergência.

15

- Tomadas de uso específico: Conexões específicas para chuveiros, torneiras e condicionadores de ar;
- Tomadas de uso industrial: Tomadas 2p+T 32 Amperes, 110 e 220 volts, de acoplar, destinadas ao uso de palco para equipamentos especiais de sonorização e iluminação;

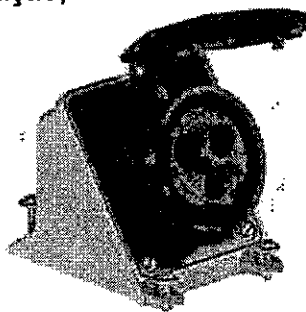
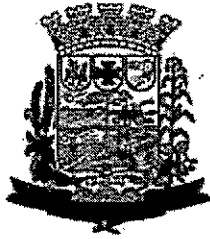


Imagem: Tomada industrial 2P+T



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
 www.paulofrontin.pr.gov.br

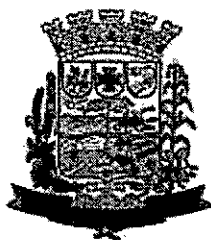
## 14.7 Memorial de cargas

| RESUMO PROTEÇÃO GERAL         |           | BALANCEAMENTO    |       |       |
|-------------------------------|-----------|------------------|-------|-------|
| QUADRO                        | DISJ.     | 3 x 50 (50) (50) |       |       |
| PADRÃO DE ENTRADA             | 125A - 3P | R(A)             | S(B)  | T(C)  |
| QDG - SALÃO E QDSs            | 125A - 3P | 40750            | 39100 | 40300 |
| QDS 00 - PALCO                | 50A - 3P  | 11500            | 11250 | 11000 |
| QDS 01 - COZINHA/BAR          | 50A - 2P  | 11900            | 0     | 11900 |
| QDG 02 - CAMARIM/SALA REUNIÃO | 32A - 2P  | 8600             | 8600  | 0     |
| QDS 02 - BANHEIROS            | 50A - 2P  | 0                | 9500  | 9500  |

16

| CIRCUITO | QDG                  | CARGA  | TENSÃO | i(corrente)+<br>maj25% | PROT  | FAS<br>ES                    | R(A)   | S(B)      | T(C)  |
|----------|----------------------|--------|--------|------------------------|-------|------------------------------|--------|-----------|-------|
| G1       | Ilumi Geral 01 Salão | 1000   | 127    | 9,84                   | 10A   | 1P                           | 1000   |           |       |
| G2       | Ilumi Geral 02 Salão | 1000   | 127    | 9,84                   | 10A   | 1P                           | 1000   |           |       |
| G3       | Ilumi Externa        | 1000   | 127    | 9,84                   | 10A   | 1P                           |        |           | 1000  |
| G4       | pCIP                 | 2500   | 220    | 14,20                  | 16A   | 2P                           | 1250   | 1250      |       |
| G5       | TUGs 127v Salão      | 1600   | 127    | 15,75                  | 16A   | 1P                           |        | 1600      |       |
| G6       | TUGs 220v Salão      | 2800   | 220    | 15,91                  | 16A   | 2P                           |        | 1400      | 1400  |
| G7       | TUE Ar condicionado  | 5500   | 220    | 31,25                  | 32A   | 2P                           |        | 2750      | 2750  |
| G8       | TUE Ar condicionado  | 5500   | 220    | 31,25                  | 32A   | 2P                           | 2750   |           | 2750  |
| G9       | TUE Ar condicionado  | 5500   | 220    | 31,25                  | 32A   | 2P                           | 2750   | 2750      |       |
| QDS 00   | PALCO                | 33750  | 220    | 191,76                 | 50A   | 3P                           | 11500  | 11250     | 11000 |
| QDS 01   | COZINHA/BAR          | 23800  | 220    | 135,23                 | 50A   | 2P                           | 11900  |           | 11900 |
| QDS 02   | CAMARIM/REUNIÃO      | 17200  | 220    | 97,73                  | 32A   | 2P                           | 8600   | 8600      |       |
| QDS 03   | BANHEIROS            | 19000  | 220    | 107,95                 | 50A   | 2P                           |        | 9500      | 9500  |
| CARGA    |                      | 120150 | 220    |                        |       |                              | 40750  | 39100     | 40300 |
|          |                      |        |        |                        |       | Demand<br>a<br>Calculad<br>a | 44 KVA |           |       |
|          |                      |        |        |                        | CAT42 | PROTEÇÃO GERAL               |        | 125A - 3P |       |

| CIRCUITO | QDS 00                | CARGA | TENSÃO | i(corrente)+<br>maj25% | PROT | FAS<br>ES | R(A) | S(B) | T(C) |
|----------|-----------------------|-------|--------|------------------------|------|-----------|------|------|------|
| 01       | TUGs 127v Palco       | 2000  | 127    | 19,69                  | 20A  | 1P        |      | 2000 |      |
| 02       | TUGs 127v Palco       | 2000  | 127    | 19,69                  | 20A  | 1P        |      | 2000 |      |
| 03       | TUGs 220v Palco       | 3500  | 220    | 19,89                  | 20A  | 2P        |      | 1750 | 1750 |
| 04       | TUE - Som/Ilumi 127v  | 3250  | 127    | 31,99                  | 32A  | 1P        | 3250 |      |      |
| 05       | TUE - Som/Ilumi 127v  | 3250  | 127    | 31,99                  | 32A  | 1P        |      |      | 3250 |
| 06       | TUE - Som/Ilumi 127v  | 3250  | 127    | 31,99                  | 32A  | 1P        |      |      | 3250 |
| 07       | TUE - Som/Ilumi 220 v | 5500  | 220    | 31,25                  | 32A  | 2P        | 2750 | 2750 |      |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

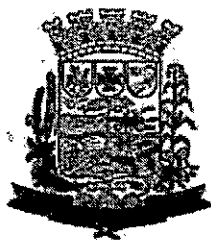
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|              |                       |      |     |       |     |    |                 |              |              |
|--------------|-----------------------|------|-----|-------|-----|----|-----------------|--------------|--------------|
| 08           | TUE - Som/Ilumi 220 v | 5500 | 220 | 31,25 | 32A | 2P | 2750            |              | 2750         |
| 09           | TUE - Som/Ilumi 220 v | 5500 | 220 | 31,25 | 32A | 2P | 2750            | 2750         |              |
| <b>Total</b> |                       |      |     |       |     |    | <b>11500</b>    | <b>11250</b> | <b>11000</b> |
| <b>Prot</b>  |                       |      |     |       |     |    | <b>50A - 3P</b> |              |              |

| CIRCUITO     | QDS 01                 | CARGA | TENSÃO | i(corrente)+<br>maj25% | PROT | FAS<br>ES | R(A)             | S(B)     | T(C)         |
|--------------|------------------------|-------|--------|------------------------|------|-----------|------------------|----------|--------------|
| 101          | Iluminação Cozinha     | 500   | 127    | 4,92                   | 10A  | 1P        | 500              |          |              |
| 102          | Iluminação Bar         | 500   | 127    | 4,92                   | 10A  | 1P        |                  |          | 500          |
| 103          | TUGs 127v Cozinha      | 2500  | 127    | 24,61                  | 25A  | 1P        | 2500             |          |              |
| 104          | TUGs 127v Bar          | 2500  | 127    | 24,61                  | 25A  | 1P        |                  |          | 2500         |
| 105          | TUGs 220 v Cozinha     | 3500  | 220    | 19,89                  | 20A  | 2P        | 1750             |          | 1750         |
| 106          | TUGs 220v Bar          | 3500  | 220    | 19,89                  | 20A  | 2P        | 1750             |          | 1750         |
| 107          | TUE - Torneira Cozinha | 5400  | 220    | 30,68                  | 32A  | 2P        | 2700             |          | 2700         |
| 108          | TUE - Torneira Bar     | 5400  | 220    | 30,68                  | 32A  | 2P        | 2700             |          | 2700         |
| <b>Total</b> |                        |       |        |                        |      |           | <b>11900</b>     | <b>0</b> | <b>11900</b> |
| <b>Prot</b>  |                        |       |        |                        |      |           | <b>50 A - 2P</b> |          |              |

| CIRCUITO     | QDS 02                    | CARGA | TENSÃO | i(corrente)+<br>maj25% | PROT | FAS<br>ES | R(A)            | S(B)        | T(C)     |
|--------------|---------------------------|-------|--------|------------------------|------|-----------|-----------------|-------------|----------|
| 201          | Iluminação Camarim        | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        | 1000            |             |          |
| 202          | Iluminação Reunião        | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        |                 | 1000        |          |
| 203          | TUGs 127v Camarim         | 1600  | 127    | 15,75                  | 16A  | 1P        | 1600            |             |          |
| 204          | TUGs 127v Reunião         | 1600  | 127    | 15,75                  | 16A  | 1P        |                 | 1600        |          |
| 205          | TUGs 220v Camarim         | 2500  | 220    | 14,20                  | 16A  | 2P        | 1250            | 1250        |          |
| 206          | TUGs 220v Reunião         | 2500  | 220    | 14,20                  | 16A  | 2P        | 1250            | 1250        |          |
| 207          | TUE - Ar cond.<br>Camarim | 3500  | 220    | 19,89                  | 20A  | 2P        | 1750            | 1750        |          |
| 208          | TUE - Ar cond. Reunião    | 3500  | 220    | 19,89                  | 20A  | 2P        | 1750            | 1750        |          |
| <b>Total</b> |                           |       |        |                        |      |           | <b>8600</b>     | <b>8600</b> | <b>0</b> |
| <b>Prot</b>  |                           |       |        |                        |      |           | <b>32A - 2P</b> |             |          |

| CIRCUITO     | QDS 03              | CARGA | TENSÃO | i(corrente)+<br>maj25% | PROT | FAS<br>ES | R(A)            | S(B)        | T(C)        |
|--------------|---------------------|-------|--------|------------------------|------|-----------|-----------------|-------------|-------------|
| 301          | Iluminação B. Masc  | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        |                 |             | 1000        |
| 302          | Iluminação B. Fem   | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        |                 | 1000        |             |
| 303          | TUGs B. Masc        | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        |                 |             | 1000        |
| 304          | TUGs B. Fem         | 1000  | 127    | 9,84                   | 10A  | 1P        |                 | 1000        |             |
| 305          | TUE - Chuveiro Masc | 7500  | 220    | 42,61                  | 50A  | 2P        |                 | 3750        | 3750        |
| 306          | TUE - Chuveiro Fem  | 7500  | 220    | 42,61                  | 50A  | 2P        |                 | 3750        | 3750        |
| <b>Total</b> |                     |       |        |                        |      |           | <b>0</b>        | <b>9500</b> | <b>9500</b> |
| <b>Prot</b>  |                     |       |        |                        |      |           | <b>50A - 2P</b> |             |             |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

18

O hidrômetro deve satisfazer a SANEPAR e as especificações da ABNT. A água deve ser direcionada para o reservatório superior da edificação, conforme detalhe em projeto.

As ligações hidráulicas deverão seguir o disposto na NBR 5626/98, juntamente com o projeto hidráulico em anexo a este memorial.

A tubulação alimentará, por pressão gerada através da rede de abastecimento da concessionária, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Antes do fechamento dos rasgos de alvenaria, deve ser testado toda a tubulação contra eventuais vazamentos.

Os dutos condutores deverão ser de PVC soldável (classe marrom) com bitolas compatíveis com o disposto no projeto. Todas as tubulações devem seguir a NBR 5626/98.

A tubulação enterrada deve resistir a ação dos esforços solicitantes resultantes de cargas de tráfego, bem como ser protegida contra corrosão e ser instalada de forma a evitar deformações prejudiciais decorrentes de recalque do solo.

Todas as alterações feitas no decorrer da obra serão previamente autorizadas pelo autor do projeto, registradas e após o término de execução das instalações de água serão atualizados os desenhos dos respectivos projetos.

## 16. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

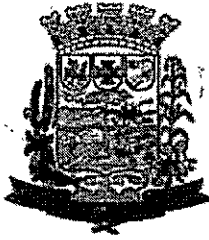
As instalações devem ser executadas em conformidade com a NBR 8160/99 e com o estabelecido no projeto. Devem ser executadas por profissionais capacitados e com uma boa técnica executiva.

As tubulações enterradas devem ser assentadas em terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Toda a tubulação que passar pelo piso, deve ser envolvida com areia lavada a fim de proteger o material antes do reaterro.

Para o esgoto primário, os tubos serão de PVC rígido com a ponta e bolsa soldável. NÃO sendo permitido o aquecimento dos tubos para formar emendas ou curvas.

As caixas de inspeção devem ser quadradas sendo construídas em alvenaria revestida com argamassa e tampa de concreto com fundo do mesmo material. Para as caixas com profundidade inferior a 1 metro, as caixas devem ter no mínimo 0,60m de lado.

As caixas de gordura devem ser locadas conforme projeto e respeitando uma distância mínima de 60 centímetros da construção. Deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida com argamassa e tampa de ferro. Sem septo removível; fecho hídrico não sifonável; fechamento hermético, com tampa de ferro removível e tampa falsa, que permita receber pavimentação igual à do piso circundante.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19

O sumidouro será executado em blocos cerâmicos sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento dos efluentes. No fundo, uma camada de brita de aproximadamente 17 cm para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida. A tampa deve ser de concreto armado e ter 6 cm de espessura, coberta por no mínimo 20 cm de terra.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Deve se observar as seguintes declividades mínimas:

Ramais de descarga 2%: para diâmetro nominal menor ou igual a 45mm e 1% para diâmetro nominal menor ou igual a 100mm.

Ramais de esgoto e subcoletores: de acordo com o quadro abaixo:

| DIAMETRO DO TUBO (mm) | DECLIVIDADE | mm/m |
|-----------------------|-------------|------|
| 100 ou inferior       | 2           | 20   |
| 125                   | 1,2         | 12   |
| 150                   | 0,7         | 7    |
| 200                   | 0,5         | 5    |
| 200 ou superior       | 0,4         | 4    |

O assentamento de tubos ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação pela Fiscalização das condições das juntas, tubos, proteção mecânica e declividade.

Os tubos de ventilação devem ser executados de forma a não permitir que os gases emanados dos coletores entrem no ambiente interno do prédio.

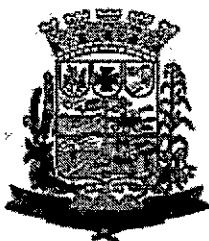
## 17. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema previsto inclui as calhas e dutos verticais que através da gravidade vão direcionar todo o volume de água pluvial captada e acumulada na cobertura. As águas captadas serão lançadas diretamente nas áreas livres laterais a edificação.

Os tubos devem ser de PVC leve branco do tipo esgoto e seguirem as bitolas descritas no projeto. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ter ralos hemisféricos em ferro galvanizado conforme o projeto em anexo.

## 18. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Os equipamentos de combate e segurança contra incêndio deverão ser instalados conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paraná. NÃO podendo ter ligações em serie na fiação utilizada para a iluminação de emergência.

A conclusão da execução, somente se dá quando o Corpo de Bombeiros local aprovar a obra após vistoria.

20

## 18.1 Iluminação de emergência

Os pontos de iluminação de emergência serão distribuídos conforme projeto, devendo atender a NPT-018.

A edificação deverá contar com um sistema de iluminação de emergência para garantir um nível mínimo de iluminação durante uma falta de energia.

A iluminação de emergência será feita por equipamentos acompanhados de bateria, de modelos que apresentem sensor que detecta quando há pouca luminosidade no ambiente, ligando automaticamente quando há falta de energia elétrica. Cada bloco autônomo, luminária e placa de saída possuem suas próprias baterias e seus próprios carregadores de bateria.

A fixação dos pontos de luz deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente posta fora de serviço.

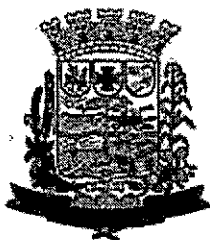
O tempo de funcionamento do sistema de iluminação de emergência deve garantir a segurança pessoal e patrimonial de todas as pessoas na área, até o restabelecimento da iluminação normal, ou até que outras medidas de segurança sejam tomadas; e no caso do abandono total do edifício, o tempo da iluminação inclui além do tempo previsto para a evacuação, o tempo que a equipe responsável pela intervenção e segurança necessita para localizar pessoas perdidas ou para terminar o resgate em caso de incêndio.

A intensidade da iluminação de emergência ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas. Deve ainda, permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se.

Os condutores para os pontos de luz são dimensionados para que a queda de tensão no ponto mais desfavorável não exceda 6%, não apresentando bitolas inferiores a 1,50mm<sup>2</sup>.

- Não são admitidas ligações em serie dos pontos de luz.
- A tensão de alimentação das luminárias instaladas em áreas onde seja previsto combate a incêndio não deve ultrapassar 30V.
- Os condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chamas, embutidas em eletrodutos rígidos. No caso de instalações aparentes, devem ser metálicos.
- Os eletrodutos utilizados para condutores da iluminação de emergência não podem ser usados para outros fins, conforme NBR-5410.
- O fluxo luminoso de cada ponto de iluminação de ambiente deve ser no mínimo igual a 120 lumens, sob tensão nominal.
- Nível de iluminamento: 3 lux para locais planos e 5 lux para locais com desníveis.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

21

Para manutenção das Instalações de blocos autônomos deve-se:

- a) Mensalmente, verificar a passagem do estado de vigília para o funcionamento de todas as lâmpadas;
- b) Semestralmente, verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando em funcionamento o sistema por uma hora em plena carga; teste este feito em dia no qual a edificação está com mínima ocupação, tendo em vista o tempo de recarga da fonte (24h).

Os blocos autônomos devem apresentar as seguintes características mínimas:

- Tensão da rede elétrica: 110V/220V
- Tensão de alimentação: 12 V(cc)
- Consumo - 18W
- Tipo de lâmpada: Halógena 2x55W
- Bateria selada - 40Ah
- Intensidade luminosa - 1000 lm
- Autonomia mínima de 2,5 hora
- Grau de proteção 2,5h
- Fusível de proteção
- Temperatura de resistência ao fogo/tempo = 70°C/1 hora
- Acompanhar bateria, sendo estas instaladas em paralelo
- Sensor fotocélula
- 02 faróis de longo alcance de 55 watts cada
- Fixação: na parede através de suporte metálico

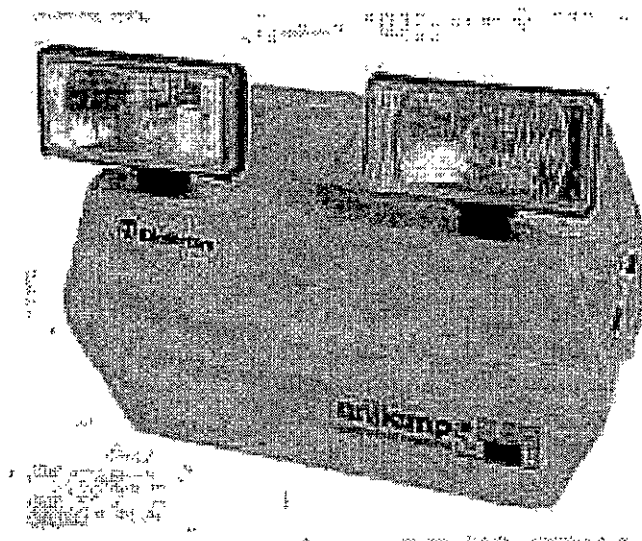
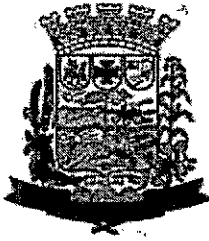


Figura- Exemplo de luminária de emergência a ser adotada.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

As luminárias de emergência de LED devem apresentar as seguintes características:

- 42 LEDs;
- Tensão: Bivolt automático;
- Bateria recarregável 4V 1.8Ah;
- Potência: 2W;
- Autonomia mínima de 4 horas na potência forte;

22

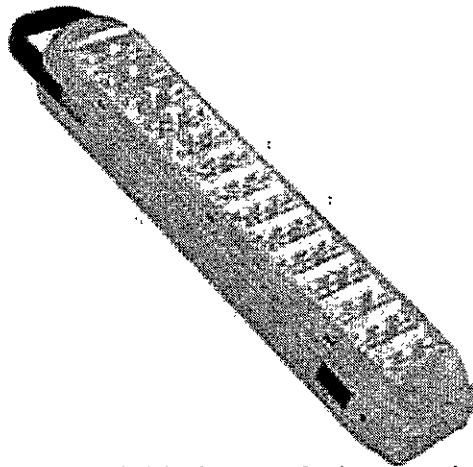


Figura – Exemplo de luminária de emergência a ser adotada.

## 18.2 Sinalização de emergência

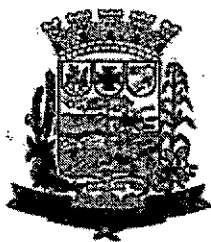
A sinalização de emergência deve atender ao especificado na NPT-020. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco.

A sinalização de saída de emergência indica todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e deve ser instalada segundo sua função.

A sinalização de portas de saída de emergência será localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga; A sinalização de orientação das rotas de saída será localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto de rota de saída até a sinalização seja de, no máximo 20m. Na direção de saída, de qualquer ponto será possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30,0m.

A mensagem escrita "SAÍDA" estará sempre grafada no idioma português, sinalizando inconfundivelmente as rotas de fuga utilizáveis no momento do

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 3 |
|----------------------------------|---------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

abandono do local. A abertura das portas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

As letras e as setas da sinalização devem ter a cor e formato conforme projeto. A sinalização será iluminada junto a porta da recepção e circulação 2, junto as outras saídas serão utilizadas placas de indicação saída (não iluminadas).

23

## 18.3 Extintores

A utilização dos extintores deve obedecer aos prazos de inspeção e manutenção.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

a) Quando forem fixados em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;

b) Para extintores portáteis fixados em parede, devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

- A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado, sendo recomendado 1,50 m;

- A parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

c) Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

d) O extintor deve ser instalado de maneira que:

- Haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;

- Seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;

- Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

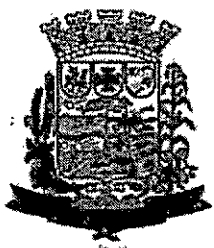
- Não fiquem obstruídos por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

- Esteja junto ao acesso dos riscos;

- Sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;

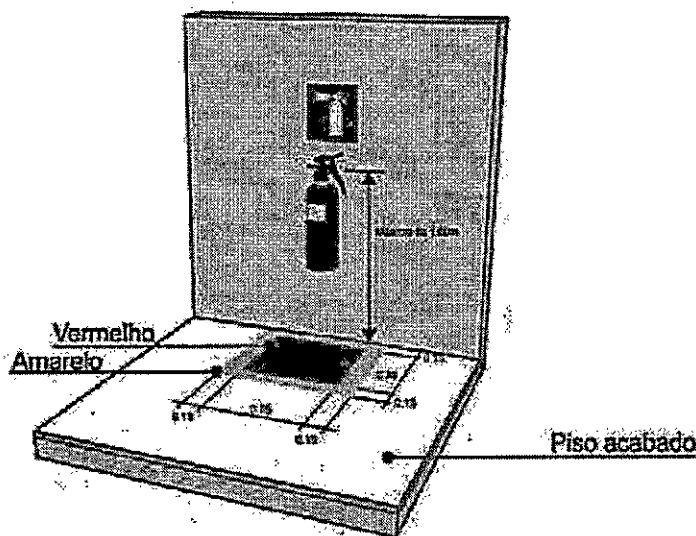
- Não fique instalado em escadas.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 64 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br



24

Figura – Exemplo de instalação de extintor de incêndio;

O total da área útil da edificação é de 1.307,66m<sup>2</sup>. A mesma está classificada como risco leve com  $Q_{fi} = 150 \text{ MJ/m}^2$ , adotando-se 1 (um) extintor a cada 500m<sup>2</sup>, não devendo-se percorrer mais de 25,0 metros. Portanto serão utilizados:

- 04 unidade de Pó Químico Seco de 4kg, do tipo 20-B:C;
- 04 unidade de Água Pressurizada de 10l, do tipo 2-A;

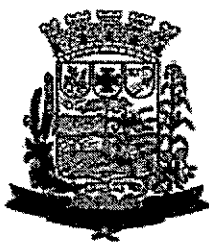
## 19. SPDA

### 19.1 Definição geral

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas funciona basicamente como uma gaiola metálica que tem o objetivo de captar qualquer distúrbio elétrico decorrente dos fenômenos que circundam a atmosfera da edificação, a fim de proteger os usuários e evitar danos físicos na edificação. Para que isso aconteça com eficácia o sistema deve ser instalado corretamente observando o devido contato entre as peças metálicas que serão utilizadas como elementos condutores.

### 19.2 Captação

Normalmente, os raios tendem a atingir o ponto mais alto disponível naquela região, e partindo desse princípio, observando que a edificação que tem o formato de uma grande caixa com praticamente o mesmo nível em toda a cobertura e platibandas, vê-se a necessidade de um sistema horizontal, já que não há pontos de elevação salientes para fazer a captação pontual principal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Desta forma, partindo do princípio onde o sistema de captação se trata de uma gaiola metálica, poderá utilizar-se de toda a cobertura metálica como elemento captor, e ainda, reforçar a captação no topo das platibandas com cordoalhas metálicas, visto que elas são mais altas que alguns pontos do telhado já que ele é inclinado.

Para que esse formato funcione adequadamente, como visto acima, deve-se observar o devido contato entre as partes metálicas, nesse caso as telhas, para que elas transmitam entre si a descarga elétrica até o ponto de captação indicado nas plantas, o qual será acoplado através de soldas exotérmicas.

## 19.3 Cordoalhas e aterradores

Será utilizado duas cordoalhas nus com áreas de sessão diferentes. Uma de 35mm<sup>2</sup> que parte do ponto de captação e vai até a caixa de aterramento, e outra de 50mm<sup>2</sup> que serve de elemento condutor e de aterrador, já que vai aterrada a 50 cm da superfície do solo sem capa de isolamento. Também faz a interligação entre as caixas de aterramento, formando um sistema de malha de aterramento.

Para o aterramento principal, conta-se com hastes de cobre de sessão 5/8" com comprimento de 2,40 metros instaladas no interior das caixas de aterramento, seus detalhamentos se encontram nos detalhes do projeto de SPDA.

## 19.4 Elementos isolantes

Como o interesse é levar a descarga elétrica diretamente para o solo, deve-se evitar o contato com outras partes da edificação, e, para isso, deverão ser utilizados suportes isoladores para o transporte das cordoalhas sobre a edificação, evitando contatos com a estrutura de concreto, paredes e outras sistemas que não façam parte da cobertura ou do sistema de aterramento.

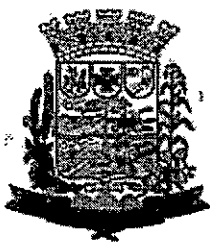
## 19.5 Quadro de equalização

O quadro/caixa de equalização (BEP) tem a função de interligar todos os sistemas de aterramento dispostos pela edificação, oriundos do sistema elétrico, tubulações hidráulicas metálicas, internet e telefone, a fim de unir toda e qualquer distúrbio elétrico seja atmosférico, quedas de luz ou sobrecarga do sistema elétrico e encaminhar de forma eficiente para o solo.

Quadro a utilizar: Modelo TEL-901 20x20 cm com barramento interno de 6mm e terminais de 16 a 50mm.

## 20. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

Todas as portas devem seguir o definido em projeto arquitetônico em anexo. Não serão aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas a aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las mesmo que já fixadas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 20.1 Portas

As portas internas devem ser feitas de compensado liso com formica nas duas faces, seguindo a disposição e dimensões apresentadas no projeto. Dobradiças em inox de 3.1/2" em número mínimo de três por folha.

Portas com painéis de vidro temperados (cristal) moveis, com espessura de no mínimo 8mm, marca blindex ou similar, sem marcas, colocadas com ferragens cromadas e duas molas hidráulicas de piso. Com puxadores cromados tubulares.

As portas externas devem ser no modelo palheta de alumínio preto. Com as dimensões expostas em projeto.

A porta de entrada principal deve ser em vidro espelhado tipo blindex.

As portas corta-fogo estão descritas no item 18.

## 20.2 Janelas

As medidas indicadas em projeto devem ser conferidas após conclusão das estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a perfeita colocação das esquadrias, com o mínimo de espaços entre a estrutura e a esquadria. Os contra marcos devem garantir a estanqueidade às chuvas, fabricadas em alumínio ou em ferro 16 tratado.

## 20.3 Vidros

Os vidros utilizados não podem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Os vidros fixos da fachada, devem ser espelhados com espessura mínima de 8 mm.

## 21. REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços, se houver danos em estruturas, acessos e complementos, os mesmos devem ser reparados pela CONTRATADA sem ônus a prefeitura.

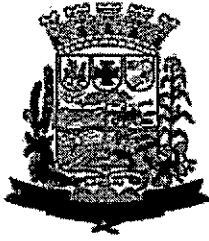
A obra deve ser mantida em ordem durante o processo construtivo, sendo dever da contratada preservar a segurança dos trabalhadores, fiscais e visitantes. Após o término de cada etapa, o ambiente deve ser organizado e limpo, evitando o acúmulo de entulhos e materiais de descarte.

## 22. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

### 22.1 Louças e metais

As válvulas, lavatórios, vasos sanitários e demais louças e metais deverão estar instalados corretamente no que diz respeito à locação dos pontos de água e esgoto, resultando em perfeito funcionamento.

26



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## 22.2 Fachada

Na fachada da construção, será anexado um letreiro (a ser definido após nomeado a construção) em aço galvanizado preto, iluminado com LED.

Conforme demonstrado em projeto arquitetônico, na porta principal terá uma laje decorativa revestida com pedra ferro preta estilo filete, anexada na estrutura com argamassa colante tipo AC-3. Na lateral, um pequeno jardim, iluminado com spot LED, com plantas específicas para área externa, como podocarmo.

Antes do plantio, as espécies devem ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

## 23. ESQUADRIAS

### 23.1 Janelas

As Janelas devem seguir as descrições por modelo diferenciadas por nomenclaturas.

J1- janelas de correr com 4 folhas de vidro temperado 8mm, a estrutura em alumínio com pintura eletrostática preta.

J2- janelas maxim-ar presentes nos banheiros da edificação. Em vidro 8mm, estrutura em alumínio com pintura eletrostática preta.

J3- vidros fixos, localizados no salão principal. Em vidro liso temperado 8mm com película refletiva. A estrutura em alumínio com pintura eletrostática preta.

| QUADRO DE ESQUADRIAS |                 |             |            |              |                  |                                |                     |   |                       |                 |            |
|----------------------|-----------------|-------------|------------|--------------|------------------|--------------------------------|---------------------|---|-----------------------|-----------------|------------|
| JANELAS              |                 |             |            |              |                  |                                |                     |   |                       |                 |            |
| Nomenclatura         | Quantidade (ud) | Largura (m) | Altura (m) | Pelroril (m) | Tipo de Abertura | Material                       | Pintura             | Vidro                                       | Área por unidade (m2) | Área Total (m2) | Pingadeira |
| J1                   | 8,00            | 2,00        | 1,10       | 1,00         | correr           | Alumínio preto com contramarco | Eletrostática preta | Liso, temperado 8 mm com película refletiva | 2,20                  | 17,60           | sem        |
| J2                   | 5,00            | 3,15        | 0,60       | 1,60         | maxim-ar         | Alumínio preto com contramarco | Eletrostática preta | Liso, temperado 8 mm com película refletiva | 1,89                  | 9,45            | sem        |
| J3                   | 14,00           | 4,73        | 1,00       | 4,20         | fixo             | Alumínio preto com contramarco | Eletrostática preta | Liso, temperado 8 mm com película refletiva | 4,73                  | 66,22           | sem        |
| TOTAL                |                 |             |            |              |                  |                                |                     |   |                       | 93,27           |            |

### 23.2 Portas

As Portas devem seguir as descrições por modelo diferenciadas por nomenclaturas.

P1- Porta de alumínio preto, estilo palheta. Com Soleira em granito.

P2- Porta de aço cinza, com barras anti-panico que atenda ao projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

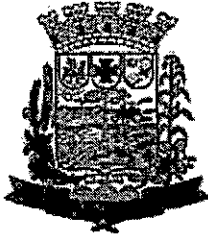
P3- Porta de entrada principal, sua estrutura em alumínio preto, com 4 folhas em vidro temperado 10mm com película refletiva.

P4- Porta em madeira para áreas internas.

P5- Porta com a estrutura em alumínio preto, com 2 folhas em vidro temperado 8mm incolor.

P6 e P7- Portas para as cabines dos banheiros, em drywall.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-3210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

28

| QUADRO DE ESQUADRIAS |                 |             |            |                  |  |         |   |                           |
|----------------------|-----------------|-------------|------------|------------------|--|---------|---|---------------------------|
| PORTAS               |                 |             |            |                  |  |         |   |                           |
| Nomenclatura         | Quantidade (ud) | Largura (m) | Altura (m) | Tipo de Abertura | Material   | Pintura | Vidro                                       | Soleira                   |
| P1                   | 3               | 0,8         | 2,1        | Abrir            | Porta Palheta Alumínio Preto                         |         |   | Granito cinza 0,15 x 0,80 |
| P2                   | 5               | 2,3         | 2,2        | abrir            | Porta de aço   | cinza   |   | Granito cinza 0,15 x 2,30 |
| P3                   | 1               | 3,5         | 2,2        | correr           | 4 folhas Alumínio preto                              |         | Uso, temperado 10 mm com película refletiva | Granito cinza 0,15 x 3,50 |
| P4                   | 2               | 0,9         | 2,1        | abrir            | porta de madeira sarrafeada lisa lacca touch grafite |         |   | Granito cinza 0,15 x 0,90 |
| P5                   | 1               | 2           | 2,1        | correr           | 2 folhas Alumínio preto                              |         | Uso, temperado 8 mm Incolor                 | Granito cinza 0,15 x 2,0  |
| P6                   | 2               | 0,9         | 2,05       | abrir            | drywall  | cinza   |   |                           |
| P7                   | 15              | 0,7         | 2,05       | abrir            | drywall  | cinza   |   |                           |

## 24. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todos os objetos desta licitação, o fiscal deve atestar a obra e após 15 (quinze dias) da aprovação será emitido o termo de recebimento provisório. Somente após 60 (sessenta) dias, se não identificados anomalias na obra, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do termo de recebimento definitivo.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Data: 24/01/2024 15:08:05-0300  
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
CREA PR 211852/D

NORTE



CURVAS HERTZAS DE 0,1 EM 0,1 METRO

CURVAS AUXILIARES DE 0,5 EM 0,5 METRO



PLANTA DE SITUAÇÃO



Folha: ÚNICA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA URBANA

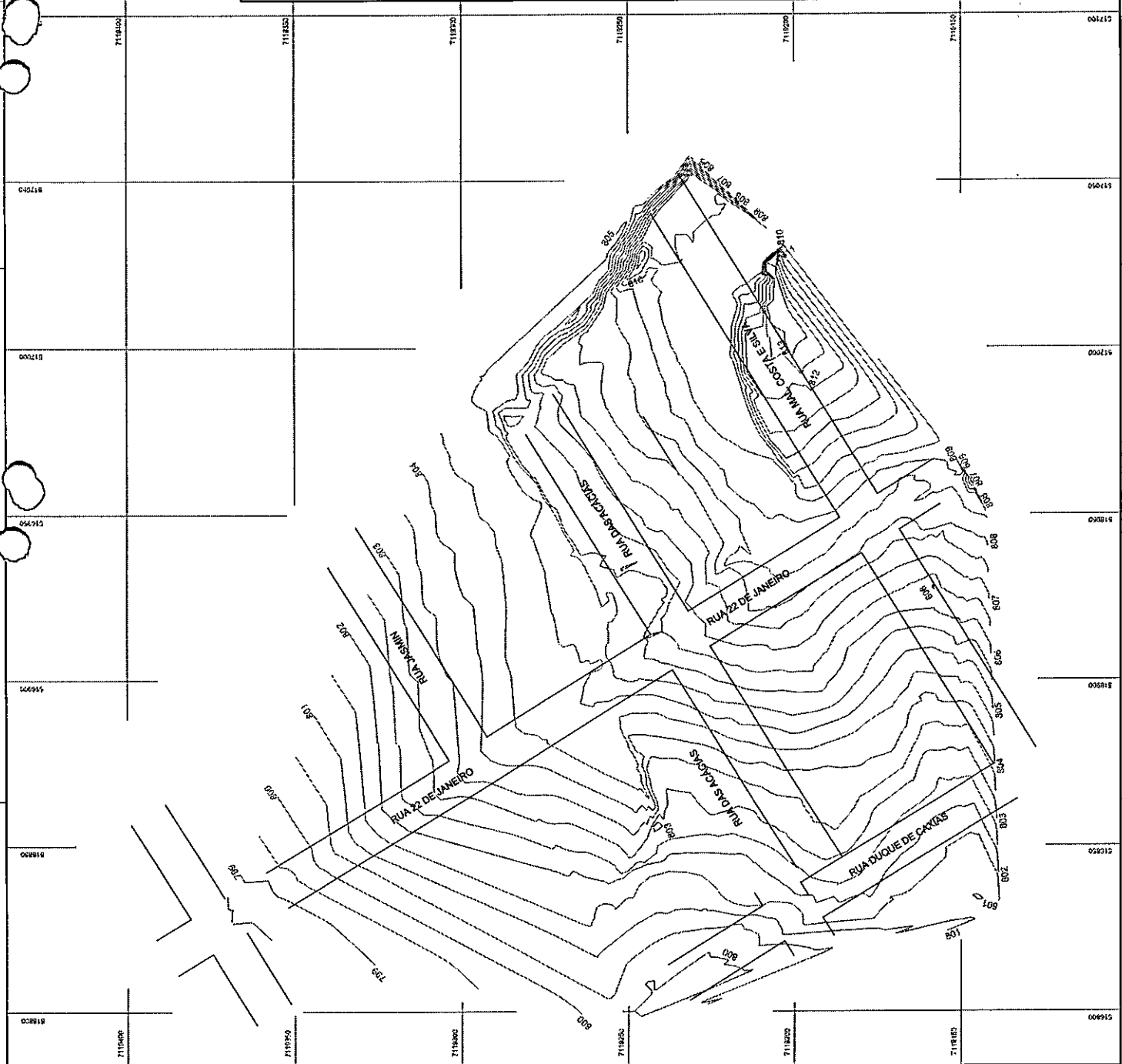
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Matrícula: 11.445  
Localização: RUA 22 DE JANEIRO  
Município: PAULO FRONTIN  
Estado: PARANÁ  
Data: 14/12/2023  
Data Levantamento: 08/11/2023  
Escala: indicada

QUADRO DE ASSINATURAS

Resp. Técnico:



DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL  
Crea: PR 211852/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do P

Página 1/1

RT de Obra ou Serviço  
L720236598450

Substituição sem Custo à 1720236252180

1. Responsável Técnico

**DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1721697900

Carteira: PR-211852/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 28/11/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA, 204

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Data de Início: 01/01/2024

Previsão de término: 01/01/2025

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

4. Atividade Técnica

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

Quantidade

1142,59

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA, registro Crea-PR PR-211852/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/12/2023 e hora 14h16.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA, registro Crea-PR PR-211852/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/12/2023 e hora 14h16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 12/12/2023

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 12/12/2023 14:16:34

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





1. Responsável Técnico

**DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1721697900

Carteira: PR-211852/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/12/2023

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS ACACIAS, SN

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Data de Início: 14/12/2023

Previsão de término: 14/12/2025

Coordenadas Geográficas: -26,04479 x -50,830514

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Estudo arquitetônico, Fiscalização de obra, Levantamento, Parecer técnico, Planejamento, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] de *edificação em sistema pré-fabricado*

Quantidade

1142,49

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA, registro Crea-PR PR-211852/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/01/2024 e hora 08h15.

Contratante

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA, registro Crea-PR PR-211852/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/01/2024 e hora 08h15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



Registrada em : 16/01/2024

ART Isenta



**LEGENDA DE REVESTIMENTOS:**

- PISO
- △ PAREDES
- PORTO
- CERAMICO
- △ PINTURA COM TINTA SEMI BRILHO
- GESSO
- CIMENTO
- TINTA SEMI BRILHO

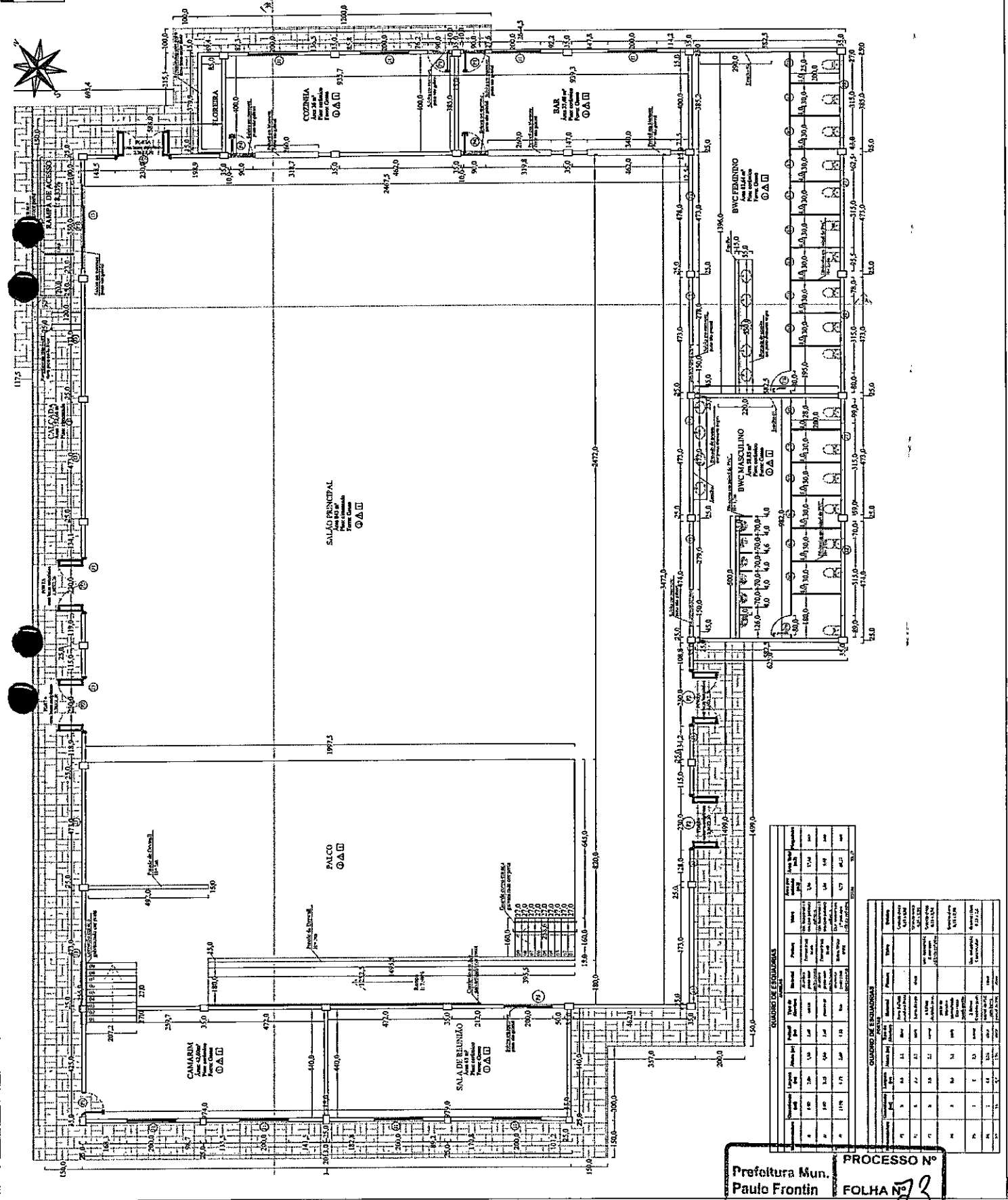
**NOTAS:**

1- PINTURA EXTERNA COM TINTA SEMI BRILHO CINZA E DETALHE EM PEDRA FERRO PRETO ESTILO FILETE CONFORME DETALHE EM ANEXO. (LARG. E LARGURA)

AREA CONSTRUIDA: 1122,6902  
 AREA DE PAVIMENTACAO: 1122,6902  
 TAXA DE PAVIMENTACAO: 100%  
 COEF. DE IMPERMEABILIZACAO: 0,100  
 MONTE DE PAVIMENTACAO: 0,11226902  
 TAXA DE COBERTURA: 100,00%

ZONA URBANA: ZONA URBANA COMERCIAL CENTRAL

|                                  |  |                                   |  |
|----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| PROJETO DE ARQUITETURA           |  | LIVRO DE OBRAS                    |  |
| PROF. ARQUITETO: M. S. S. JUNIOR |  | PROF. ENGENHEIRO: M. S. S. JUNIOR |  |
| 01                               |  | 04                                |  |
| PLANTA BAIXA                     |  |                                   |  |
| 12/17/2003                       |  |                                   |  |

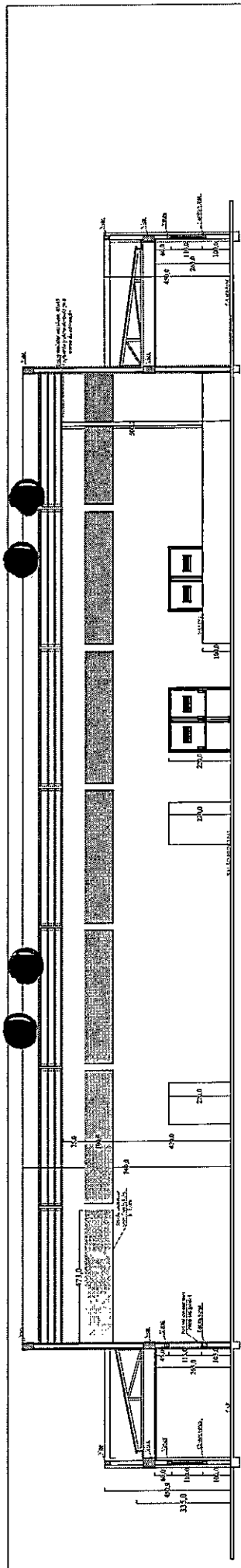


**QUADRO DE QUANTIDADES**

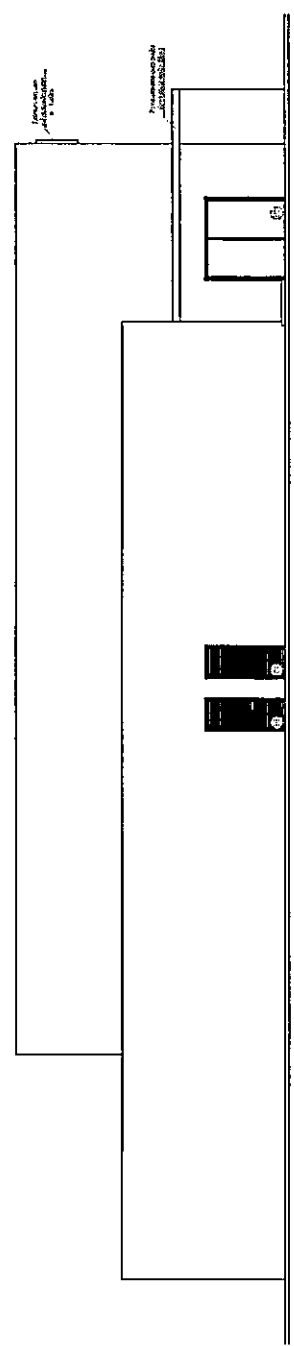
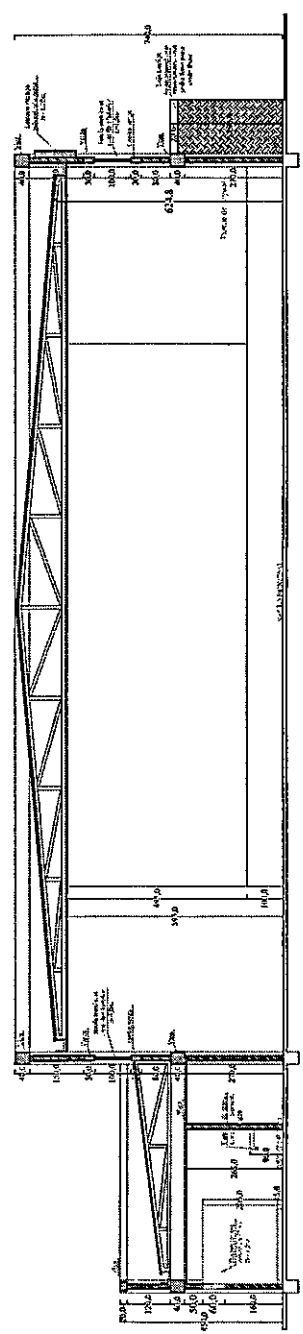
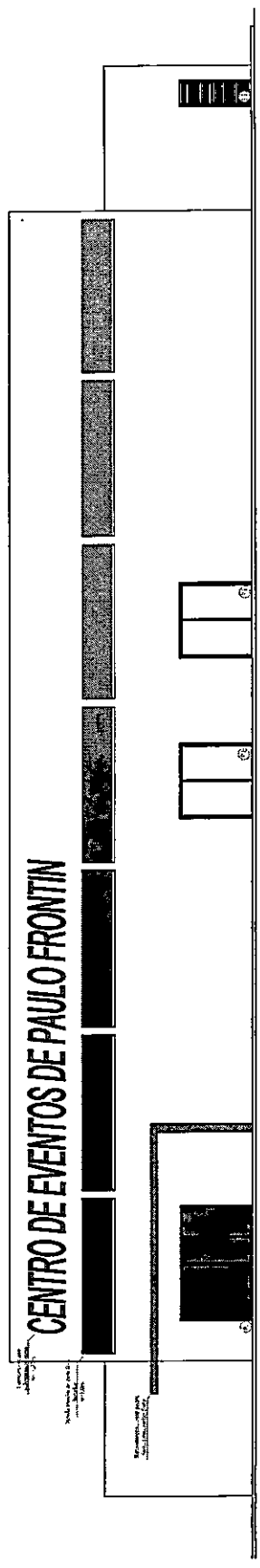
| Quantidade | Descrição       | Valor    | Total        |
|------------|-----------------|----------|--------------|
| 1600       | Granito escuro  | 175,00   | 280.000,00   |
| 1750       | Pedra ferrolite | 200,00   | 350.000,00   |
| 2000       | Granito claro   | 220,00   | 440.000,00   |
| 2500       | Granito escuro  | 275,00   | 687.500,00   |
| 3000       | Granito claro   | 330,00   | 990.000,00   |
| 3500       | Granito escuro  | 385,00   | 1.332.500,00 |
| 4000       | Granito claro   | 440,00   | 1.772.000,00 |
| 4500       | Granito escuro  | 495,00   | 2.267.500,00 |
| 5000       | Granito claro   | 550,00   | 2.817.500,00 |
| 5500       | Granito escuro  | 605,00   | 3.372.500,00 |
| 6000       | Granito claro   | 660,00   | 3.932.500,00 |
| 6500       | Granito escuro  | 715,00   | 4.497.500,00 |
| 7000       | Granito claro   | 770,00   | 5.067.500,00 |
| 7500       | Granito escuro  | 825,00   | 5.642.500,00 |
| 8000       | Granito claro   | 880,00   | 6.222.500,00 |
| 8500       | Granito escuro  | 935,00   | 6.807.500,00 |
| 9000       | Granito claro   | 990,00   | 7.397.500,00 |
| 9500       | Granito escuro  | 1.045,00 | 7.992.500,00 |
| 10000      | Granito claro   | 1.100,00 | 8.592.500,00 |

**QUADRO DE QUANTIDADES**

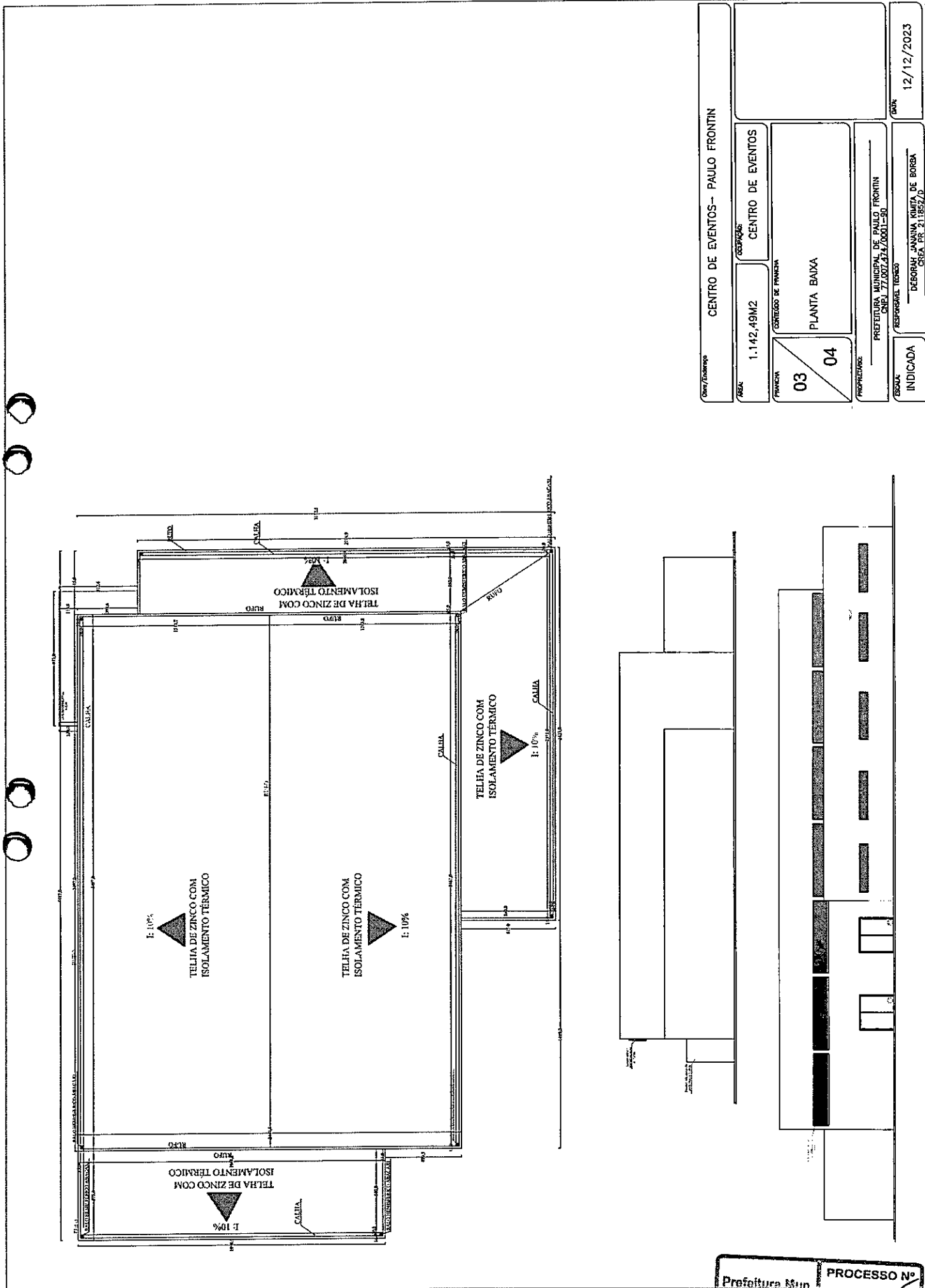
| Quantidade | Descrição      | Valor    | Total        |
|------------|----------------|----------|--------------|
| 1000       | Granito escuro | 135,00   | 135.000,00   |
| 1200       | Granito claro  | 162,00   | 162.000,00   |
| 1400       | Granito escuro | 198,00   | 198.000,00   |
| 1600       | Granito claro  | 234,00   | 234.000,00   |
| 1800       | Granito escuro | 270,00   | 270.000,00   |
| 2000       | Granito claro  | 306,00   | 306.000,00   |
| 2200       | Granito escuro | 342,00   | 342.000,00   |
| 2400       | Granito claro  | 378,00   | 378.000,00   |
| 2600       | Granito escuro | 414,00   | 414.000,00   |
| 2800       | Granito claro  | 450,00   | 450.000,00   |
| 3000       | Granito escuro | 486,00   | 486.000,00   |
| 3200       | Granito claro  | 522,00   | 522.000,00   |
| 3400       | Granito escuro | 558,00   | 558.000,00   |
| 3600       | Granito claro  | 594,00   | 594.000,00   |
| 3800       | Granito escuro | 630,00   | 630.000,00   |
| 4000       | Granito claro  | 666,00   | 666.000,00   |
| 4200       | Granito escuro | 702,00   | 702.000,00   |
| 4400       | Granito claro  | 738,00   | 738.000,00   |
| 4600       | Granito escuro | 774,00   | 774.000,00   |
| 4800       | Granito claro  | 810,00   | 810.000,00   |
| 5000       | Granito escuro | 846,00   | 846.000,00   |
| 5200       | Granito claro  | 882,00   | 882.000,00   |
| 5400       | Granito escuro | 918,00   | 918.000,00   |
| 5600       | Granito claro  | 954,00   | 954.000,00   |
| 5800       | Granito escuro | 990,00   | 990.000,00   |
| 6000       | Granito claro  | 1.026,00 | 1.026.000,00 |
| 6200       | Granito escuro | 1.062,00 | 1.062.000,00 |
| 6400       | Granito claro  | 1.098,00 | 1.098.000,00 |
| 6600       | Granito escuro | 1.134,00 | 1.134.000,00 |
| 6800       | Granito claro  | 1.170,00 | 1.170.000,00 |
| 7000       | Granito escuro | 1.206,00 | 1.206.000,00 |
| 7200       | Granito claro  | 1.242,00 | 1.242.000,00 |
| 7400       | Granito escuro | 1.278,00 | 1.278.000,00 |
| 7600       | Granito claro  | 1.314,00 | 1.314.000,00 |
| 7800       | Granito escuro | 1.350,00 | 1.350.000,00 |
| 8000       | Granito claro  | 1.386,00 | 1.386.000,00 |
| 8200       | Granito escuro | 1.422,00 | 1.422.000,00 |
| 8400       | Granito claro  | 1.458,00 | 1.458.000,00 |
| 8600       | Granito escuro | 1.494,00 | 1.494.000,00 |
| 8800       | Granito claro  | 1.530,00 | 1.530.000,00 |
| 9000       | Granito escuro | 1.566,00 | 1.566.000,00 |
| 9200       | Granito claro  | 1.602,00 | 1.602.000,00 |
| 9400       | Granito escuro | 1.638,00 | 1.638.000,00 |
| 9600       | Granito claro  | 1.674,00 | 1.674.000,00 |
| 9800       | Granito escuro | 1.710,00 | 1.710.000,00 |
| 10000      | Granito claro  | 1.746,00 | 1.746.000,00 |



# CENTRO DE EVENTOS DE PAULO FRONTIN



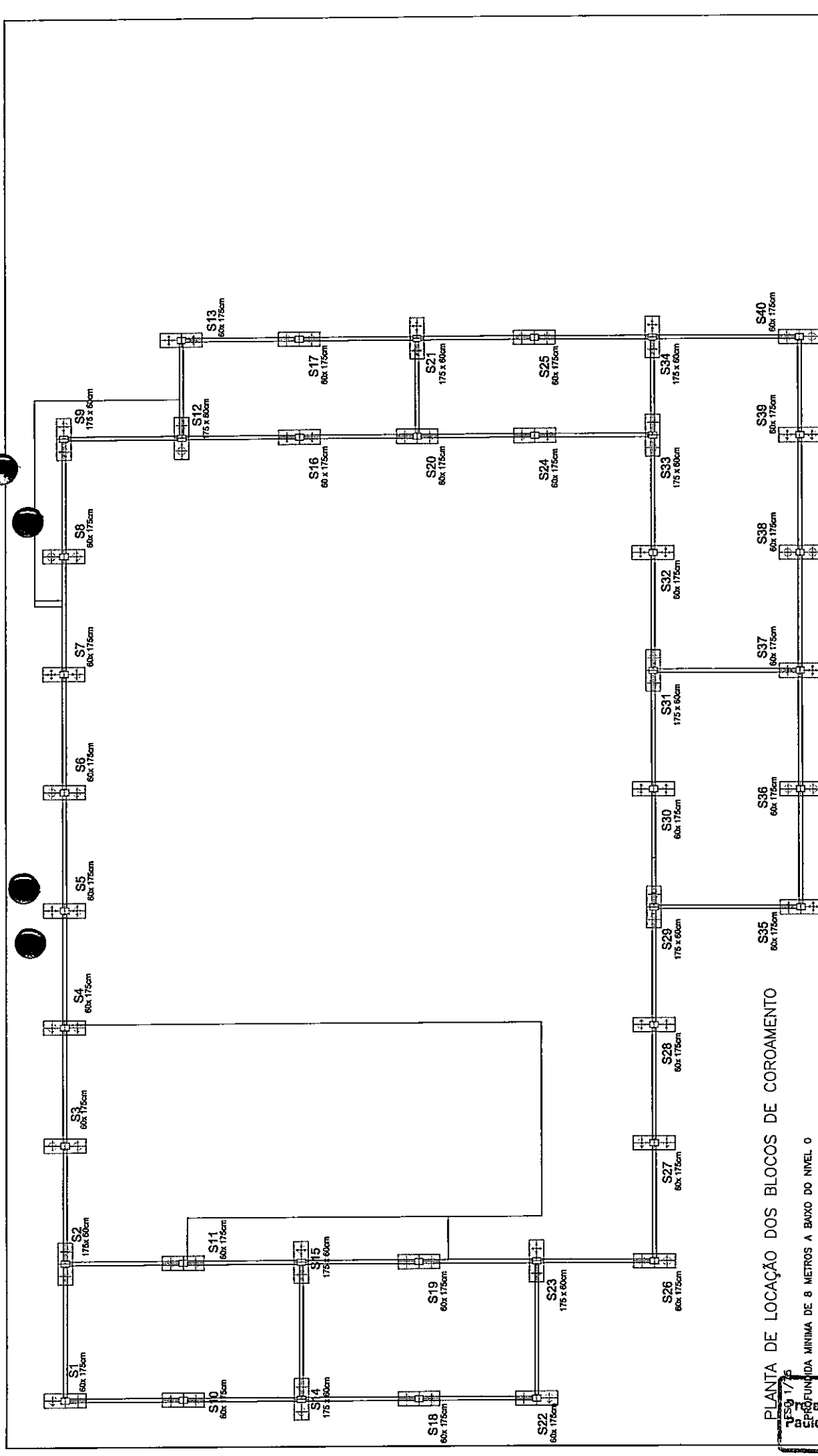
|                |            |   |                   |
|----------------|------------|---|-------------------|
| Centro/Outorga |            | CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN   |                   |
| ÁREA           | 1.142,49M2 | LOCALIZAÇÃO   | CENTRO DE EVENTOS |
| FRANCA         | 02         | CATEGORIA DE FRANCA   | PLANTA BAIXA      |
| PROPRIETÁRIO   | 04         |   |                   |
| ESCALA         | INDICADA   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN<br>CREA 17.002-2/2008-1-30          |                   |
| DATA           | 12/12/2023 | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>DEBORAH LAMANA KUHITA DE BOREA<br>CREA PR 2.1192/D |                   |



|                 |            |  |  |
|-----------------|------------|--|--|
| Centro/Edifício |            | CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN                                |  |
| ÁREA:           | 1.142,49M2 | OCUPAÇÃO:  | CENTRO DE EVENTOS  |
| FRANCA:         | 03         | CONTEÚDO DE FRANCA:  | PLANTA BAIXA   |
| PROFESSOR:      | 04         |  |  |
| ESCOLA:         | INDICADA   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN<br>CNSJ 27.002.217/2001-30 |  |
|                 |            | RESPONSÁVEL TÉCNICO:   | DEBORAH JANAINA GUIMARAES DE BORBA<br>CREA PR 21.1852/20 |
|                 |            | DATA:  | 12/12/2023   |







PLANTA DE LOCAÇÃO DOS BLOCOS DE COROAMENTO

ESQ 1/75  
 QUANTIDADE MINIMA DE 8 METROS A BAIXO DO NIVEL 0

CENTRO DE EVENTOS DE PAULO FRONTIN

CENTRO DE EVENTOS

PROJETO ESTRUTURAL

1-142-4942

02 02

INDICADA

20/12/2023

CENTRO DE EVENTOS DE PAULO FRONTIN

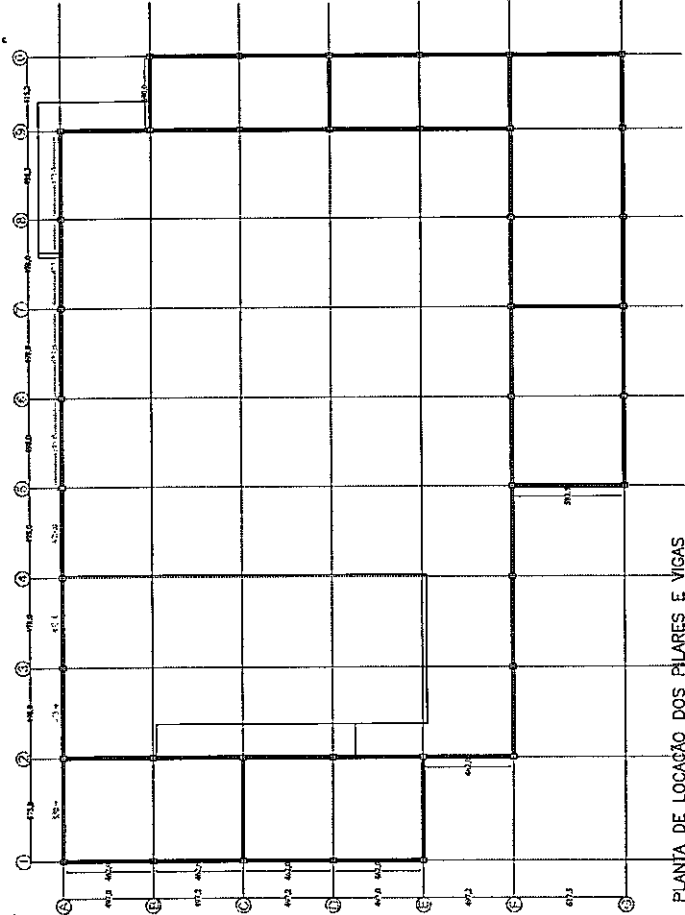
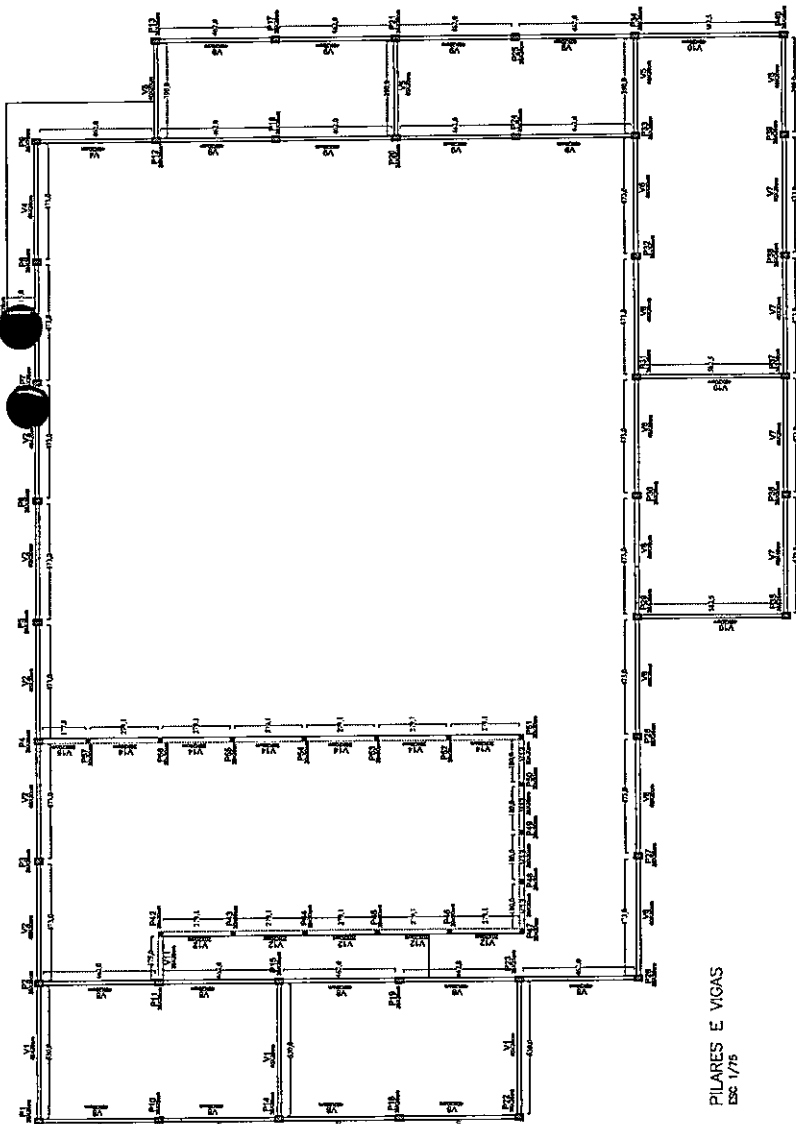
VIDRO FIXO

PROCESSO N°

77

| QUANTITATIVO DE AÇO E CONCRETO EM VIGAS BALDRAME |          |         |                |                |
|--|----------|---------|----------------|----------------|
|  | M        | KG      | M <sup>3</sup> | M <sup>3</sup> |
| CONCRETO   | 233,02   | -       | -              | 16,98          |
| AÇO 10MM   | 766,56   | 1209,31 | -              | -              |
| AÇO 10MM   | 108,72   | 102,25  | -              | -              |
| AÇO 8MM  | 2.300,38 | 910,05  | -              | -              |
| FORMA  | -        | -       | -              | 197,81         |

VIGA 20X30 = 41,43 METROS  
 VIGA 40X20 = 191,59 METROS



- P1=P13=P22=P35=P40    P12=P15=P20=P23    P9=P26    P2=P29=P31=P33    P11=P16=P18=P24  
 P3=P4=P5=P6=P7=P8=    P14=P34    P10=P17=P18=    P42=P47=P51  
 P27=P28=P30=P32    P14=P37    P25=P36=P38=P39    P42=P43=P44=P45=P46=  
 P48=P49=P50=P52=    P53=P54=P55=P56=P57

CENTRO DE ENGENHARIA PAULO FRONTIN  
 Rua: 1.142-4142  
 FONE: 3128-1222  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 Nº: 01 / 02  
 DATA: 20/12/2003

| SÍMBOLO    | DESCRIÇÃO                          |
|------------|------------------------------------|
| ○          | CELEIRA DE ÁGUA FRIA               |
| ○          | TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA             |
| ○          | TUBULAÇÃO SUPLENTORES DE ÁGUA FRIA |
| ○          | JOELHO 90°                         |
| ○          | REGISTRO DE PRESSÃO                |
| ○          | REGISTRO DE GAVETA                 |
| CONVENÇÕES |                                    |
| LA         | LAVALÓRIO                          |
| CA         | COZINHA                            |
| CB         | COZINHA COM CARRACOLADA            |
| PC         | PAINEL DE COZINHA (KABAN)          |
| MA         | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS            |
| MA         | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS            |
| T          | TANQUE                             |
| BA         | BANHEIRO                           |
| BI         | BIOINOCULADOR                      |
| TJ         | TORNEIRA DE JARDIM                 |
| TR         | TORNEIRA DE REGA                   |
| AF         | ÁGUA FRIA                          |
| RD         | REGISTRO DE GAVETA                 |

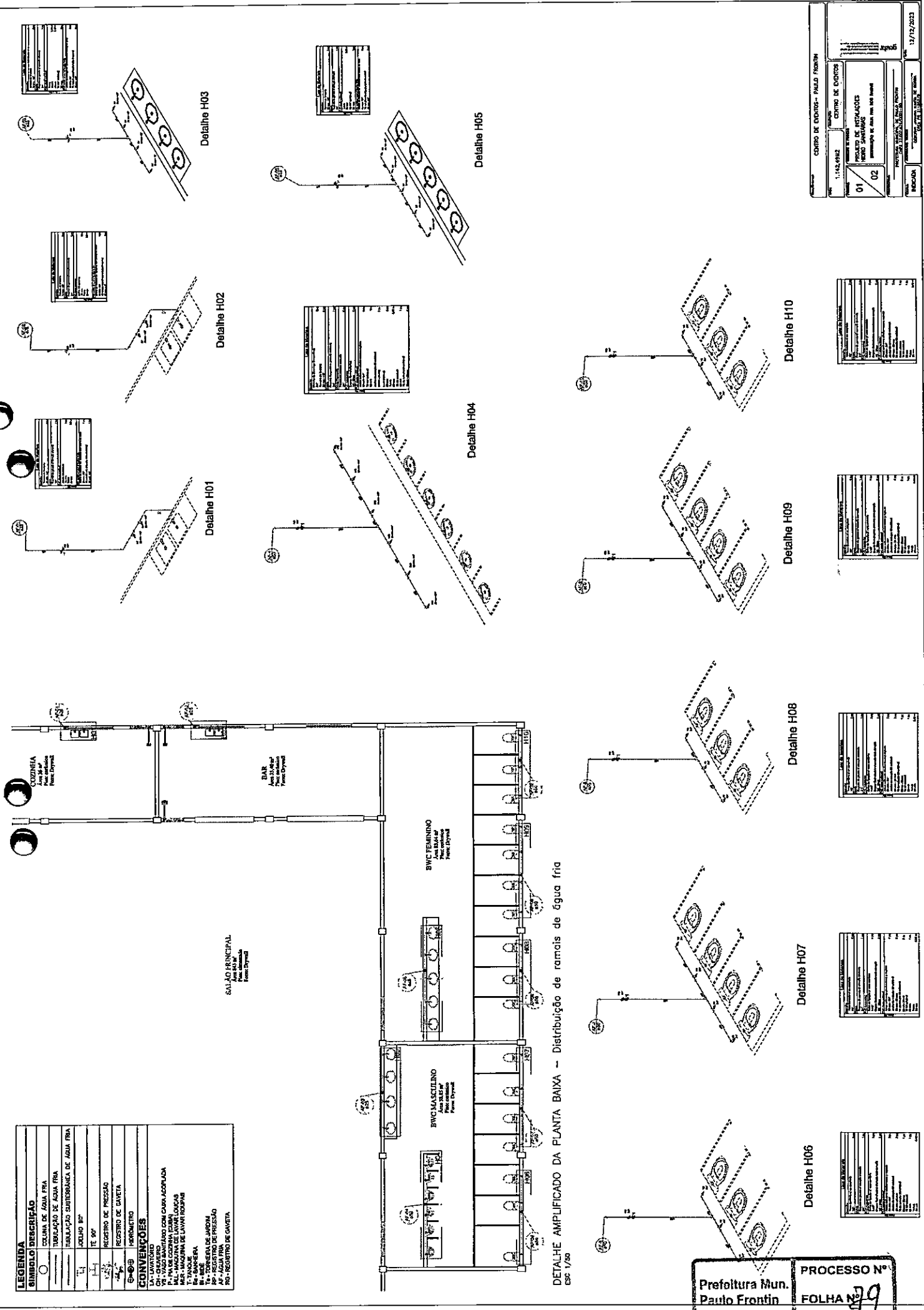
**SALÃO PRINCIPAL**  
Área 300 m²  
Para eventos  
Fonte: DTP/DF

**BAR**  
Área 150 m²  
Para eventos  
Fonte: DTP/DF

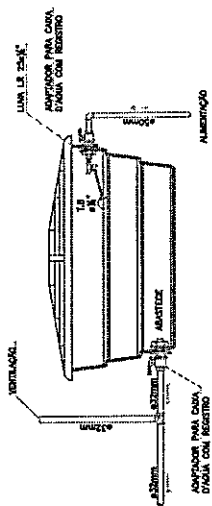
**BWC FEMININO**  
Área 50 m²  
Para eventos  
Fonte: DTP/DF

**BWC MASCULINO**  
Área 50 m²  
Para eventos  
Fonte: DTP/DF

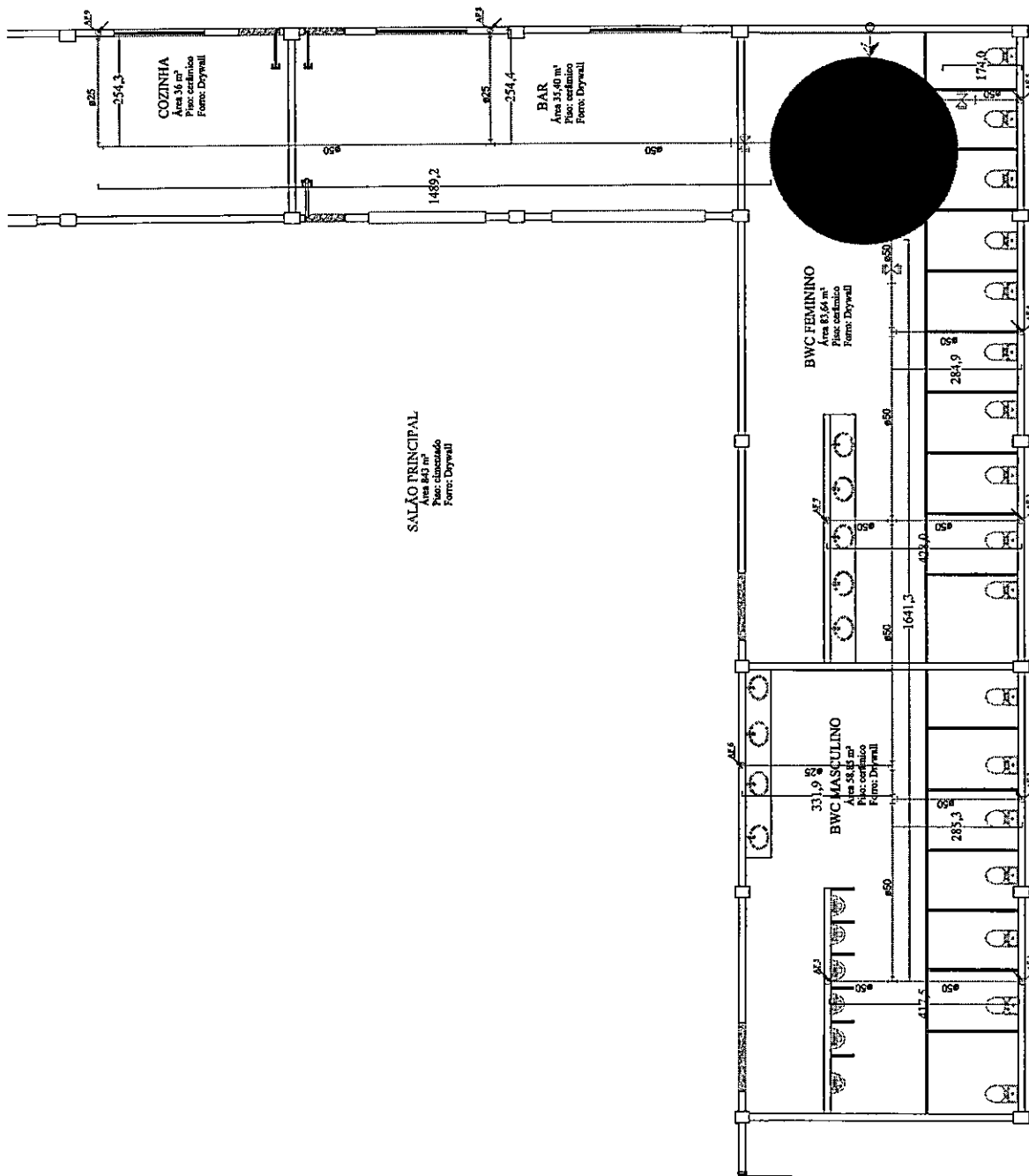
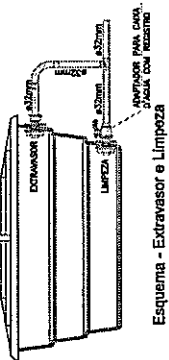
**DETALHE AMPLIFICADO DA PLANTA BAIXA - Distribuição de ramais de água fria**  
CSC 1/50



### Detalhe Ligação de Caixa d'água Polietileno Sem Escala



### Esquema Alimentação e Abastecimento



**SALÃO PRINCIPAL**  
Área 443 m²  
Piso: cimentado  
Fôrro: Drywall

**COZINHA**  
Área 38 m²  
Piso: cimentado  
Fôrro: Drywall

**BAR**  
Área 33,40 m²  
Piso: cimentado  
Fôrro: Drywall

**BWC FEMININO**  
Área 83,64 m²  
Piso: cimentado  
Fôrro: Drywall

**BWC MASCULINO**  
Área 38,87 m²  
Piso: cimentado  
Fôrro: Drywall

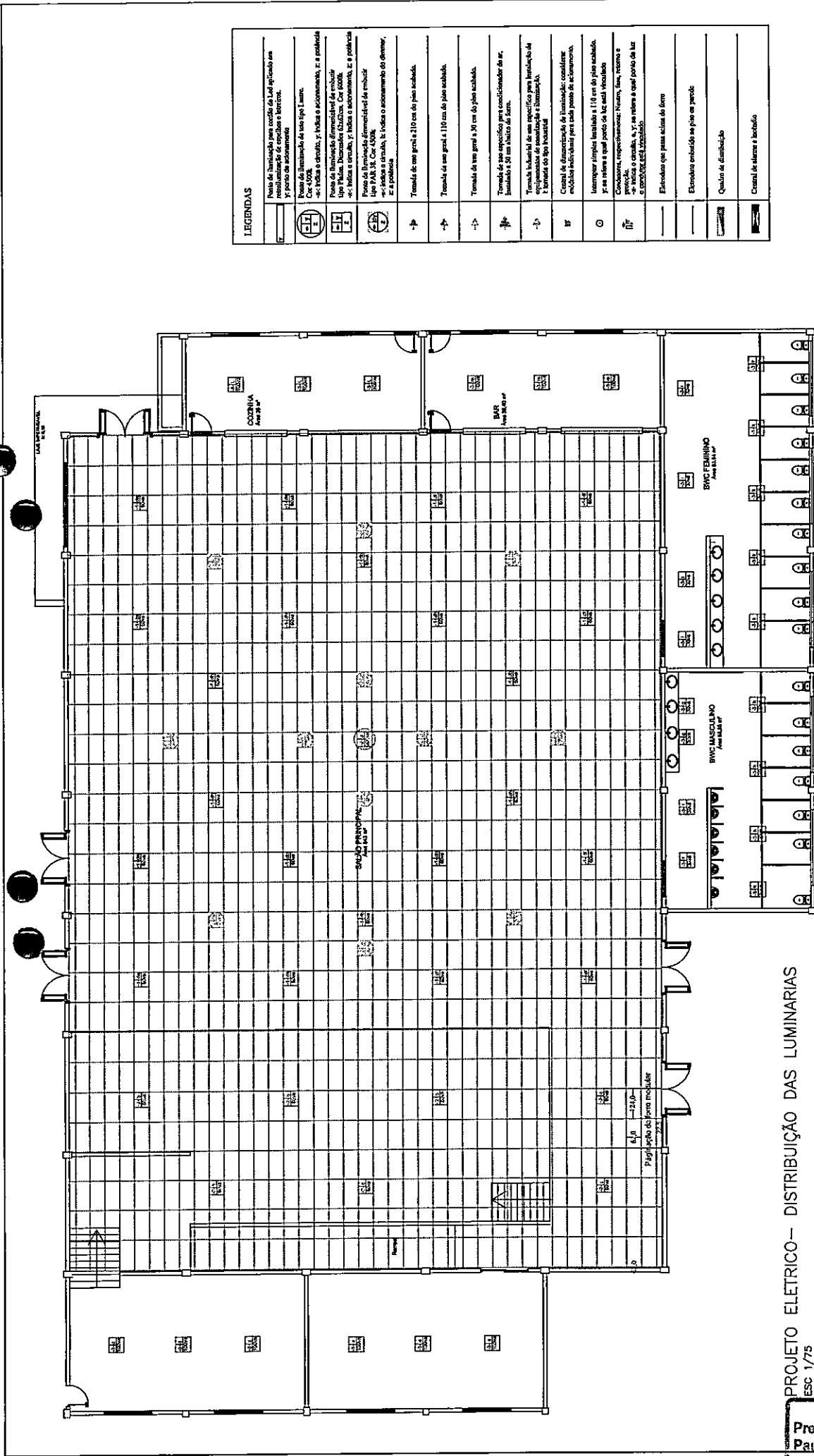
| Lista de Materiais                                     |         |
|--|---------|
| Aparelho   | 1 PC    |
| Caixa D'Água Polietileno 1000 Litros                   |         |
| Materiais  | 3 PC    |
| Regiões base genêsis Industrial ePVC soldável - RG 34" |         |
| PVC rígido soldável                                    |         |
| Tubos  | 8,42 m  |
| 25 mm  | 48,59 m |
| 40 mm  |         |
| Tê 90° soldável  | 3 PC    |
| 50 mm  |         |
| Joelho 90° soldável                                    | 6 PC    |
| 50mm   | 3 PC    |
| 25mm   |         |
| Joelho de redução 90° soldável                         | 2 PC    |
| 50mm-25 mm   |         |
| Craveta soldável                                       | 1 PC    |
| 50mm   |         |
| Tê de redução 90° soldável                             | 2 PC    |
| 50mm - 25mm  |         |

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN |   |
| PROJETO                           | 1.142-4912                              |
| CLIENTE                           | CENTRO DE EVENTOS                       |
| PROJETO                           | PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS |
| PROJETO                           | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA NA COBERTURA  |
| PROJETA                           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN   |
| PROJETA                           | PAULO FRONTIN                           |
| INDICADA                          | INDICADA                                |
| DATA                              | 12/12/2023                              |

DETALHE AMPLIFICADO DA PLANTA BAIXA - Distribuição de água fria na cobertura  
ESC 1/50

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                               | FOLHA Nº 80 |





PROJETO ELETRICO - DISTRIBUÇÃO DAS LUMINARIAS  
Esc 1/75

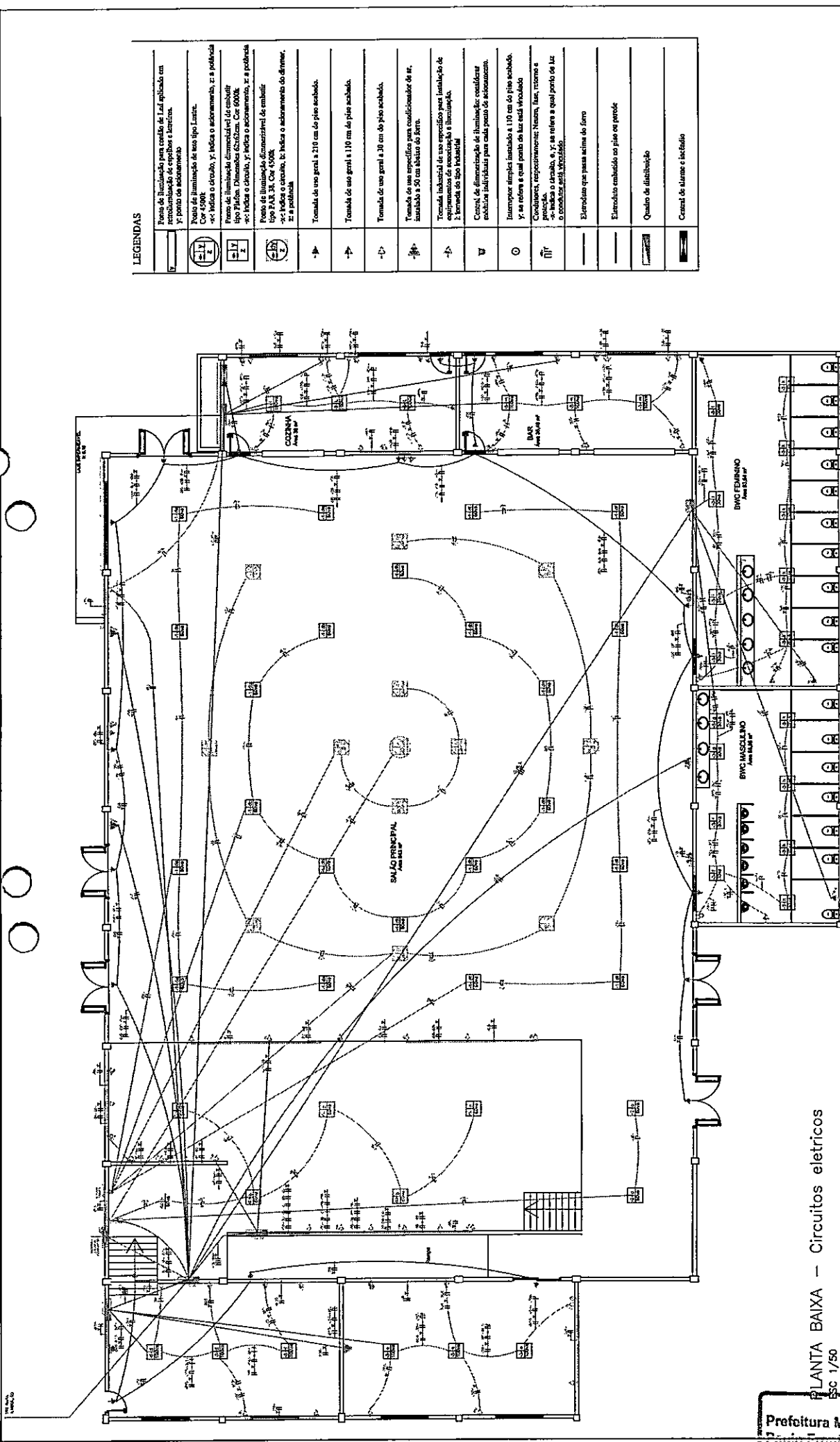
| LEGENDAIS |   |
|-----------|---|
|           | Plano de iluminação para controle de Luz aplicado em pontos de iluminação e pontos de acionamento   |
|           | Plano de iluminação de teto tipo T-linear<br>-x: indica o circuito, y: indica o acionamento, z: a potência<br>Cor: 4000K  |
|           | Plano de iluminação dimensional de embutir tipo Platin. Dimensões 62x62cm. Cor: 4000K<br>-x: indica o circuito, y: indica o acionamento, z: a potência<br>tipo PAR 35. Cor: 4000K |
|           | Plano de iluminação dimensional de embutir tipo PAR 35. Cor: 4000K<br>-x: indica o circuito, y: indica o acionamento do driver, z: a potência                                     |
|           | Trazida de um grupo a 110 cm do piso acabado.   |
|           | Trazida de um grupo a 110 cm do piso acabado.   |
|           | Trazida de um grupo a 30 cm do piso acabado.  |
|           | Trazida de um específico para condicionador de ar, instalado a 50 cm abaixo do forro.   |
|           | Trazida horizontal de um específico para iluminação de emergência, instalado no teto e iluminação.  |
|           | Cruzal de distribuição de iluminação: considere exceto individual para cada ponto de acionamento.   |
|           | Interruptor simples instalado a 110 cm do piso acabado, 75 cm acima e qual ponto de luz está instalado  |
|           | Condensador, respectivamente: ítem, ítem, ítem e ítem<br>-x: indica o circuito, y: e: se refere a qual ponto de luz e condutor que será instalado.                                |
|           | Estrutura que passa acima de furo   |
|           | Estrutura embutida no piso de grade   |
|           | Quadro de distribuição  |
|           | Cruzal de alarme e incêndio   |

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN |                                       |
| PROJETO                           | 1.142.49N2                            |
| PROJETO                           | CENTRO DE EVENTOS                     |
| PROJETO                           | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS      |
| PROJETO                           | 01 / 03                               |
| PROJETO                           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN |
| PROJETO                           | RODRIGUES AVANHA, DANILO DE BONAVAL   |
| PROJETO                           | 12/12/2023                            |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

EQ 14 N



**LEGENDAS**

|  |  |
|--|--|
|  | Ponto de iluminação para pontos de luz aplicados em substituição de espelhos e lâmpadas.                                       |
|  | Ponto de iluminação de tipo Lantz.   |
|  | Cor 4500K.   |
|  | Indica o circuito, Y indica o acabamento, Z a potência.  |
|  | Ponto de iluminação dimensionado de acordo com o tipo de luz, Cor, Watt, acabamento, Z a potência, Y a potência.               |
|  | Ponto de iluminação dimensionado de acordo com o tipo de luz, Cor, Watt, acabamento, Z a potência, Y a potência, A a potência. |
|  | Tomada de uso geral a 210 cm do piso acabado.  |
|  | Tomada de uso geral a 110 cm do piso acabado.  |
|  | Tomada de uso geral a 30 cm do piso acabado.   |
|  | Tomada de uso específico para condicionador de ar, instalada a 50 cm abaixo do teto.   |
|  | Tomada industrial de uso específico para instalação de equipamentos de refrigeração e iluminação.                              |
|  | Central de dimensionação de iluminação: considerará as potências individuais para cada ponto de acabamento.                    |
|  | Interruptor simples instalado a 110 cm do piso acabado, Y se refere a qual ponto de luz está instalado.                        |
|  | Condutor, respectivamente: Neutra, fase, retorno e proteção.   |
|  | X indica o circuito, Y se refere a qual ponto de luz o condutor está instalado.  |
|  | Elemento que passa acima do teto.  |
|  | Elemento embutido no piso ou parede.   |
|  | Quadro de distribuição.  |
|  | Canal de eletros e isolamento.   |

PLANTA BAIXA - Circuitos elétricos  
ESC 1/50

**CENTRO DE EVENTOS - PALÁCIO FRONTIN**

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

02 / 03

INDICADA

12/12/2023

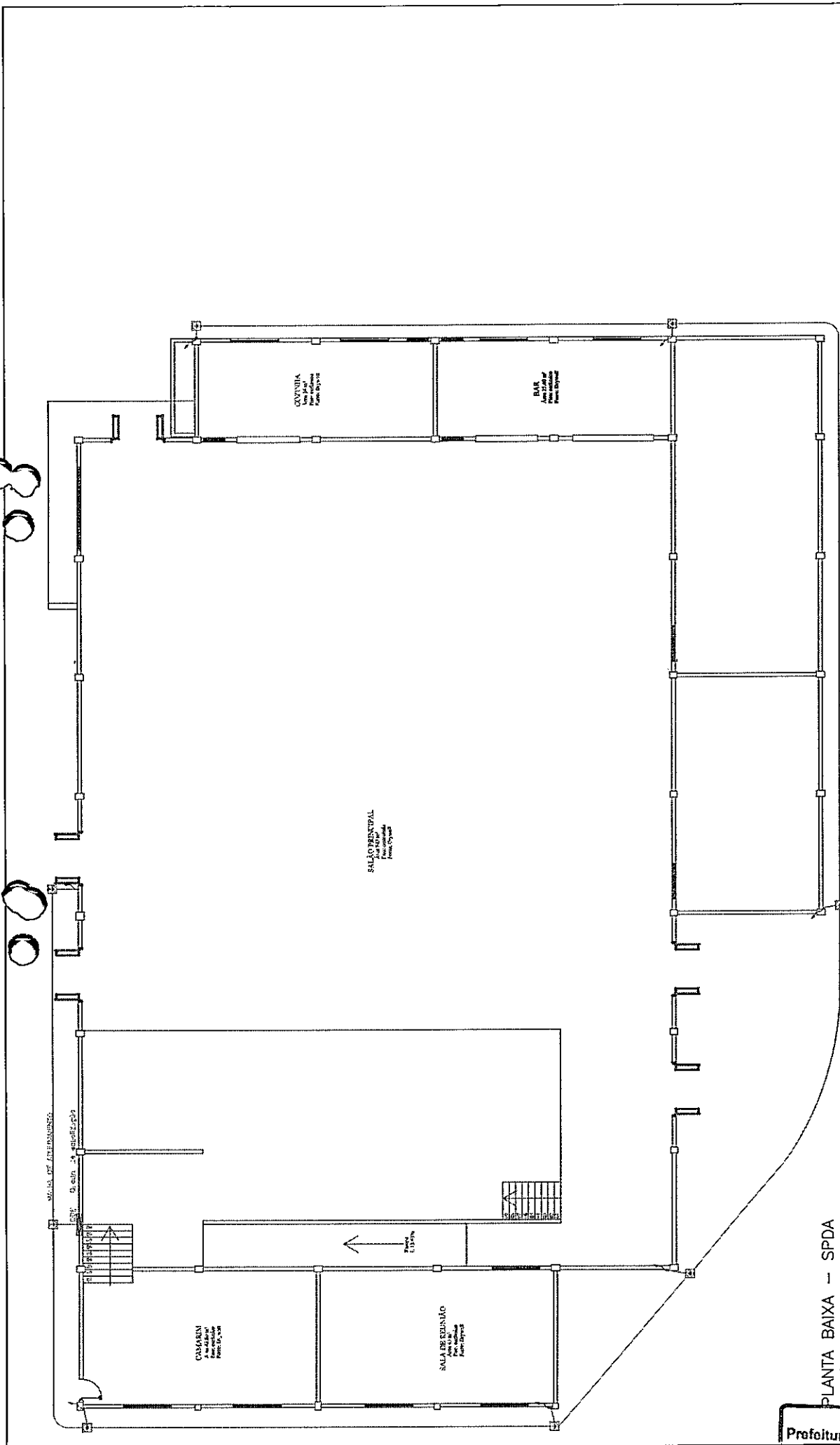
Prefeitura Mun. Palácio Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 83



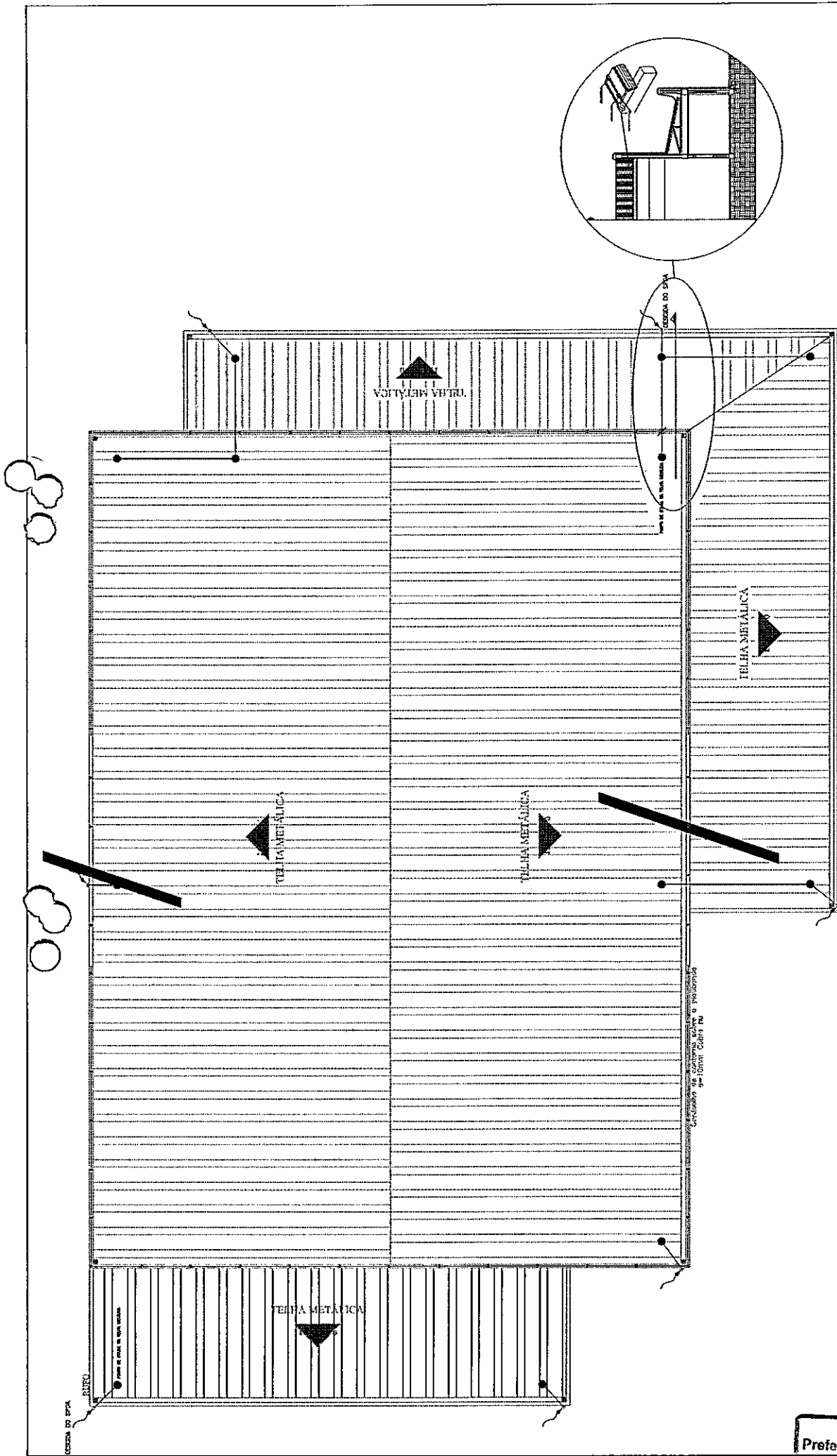




PLANTA BAIXA - SPDA  
ESC 1/75

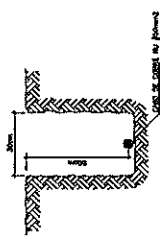
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 85

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN |                              |
| ÁREA: 1.142,49M <sup>2</sup>      | COMPLEXO: CENTRO DE EVENTOS  |
| PROJETO Nº: 01                    | PROJETO DE INSTALAÇÕES: SPDA |
| PROJETO Nº: 03                    | PROJETO Nº: 03               |
| INDICADA                          | INDICADA                     |
| DATA: 12/12/2023                  | DATA: 12/12/2023             |

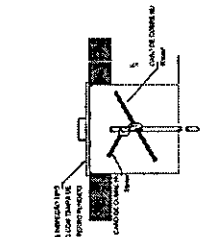


|   |                              |
|---|------------------------------|
| CENTRO DE EVENTOS- PAULO FRONTIN                          |                              |
| ÁREA: 1.142,48M2  | DESCRIÇÃO: CENTRO DE EVENTOS |
| CORREÇÃO DE PLANOS: PROJETO DE INSTALAÇÕES SPA- COBERTURA |                              |
| 02  | 03                           |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: PAULO FRONTIN                      |                              |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: PAULO FRONTIN                      |                              |
| INDICADA: DEBORA ANAIA SILVA DE BORDA                     |                              |
| DATA: 12/12/2023  |                              |

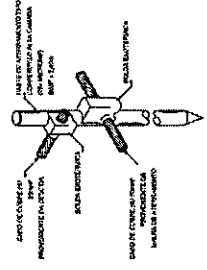
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 86



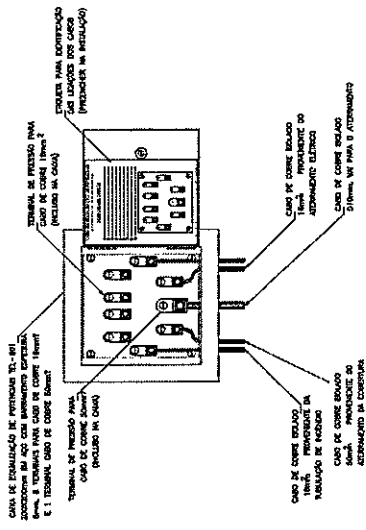
1 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO



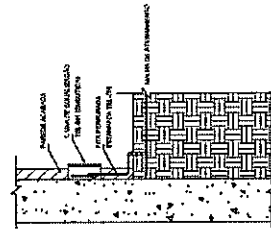
2 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO



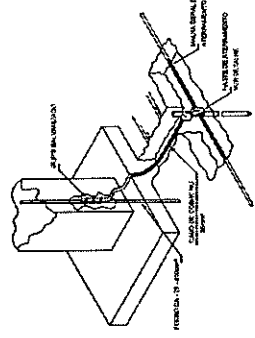
3 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO



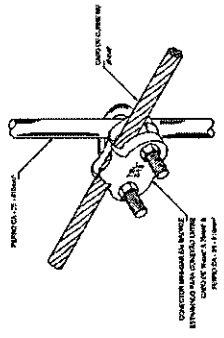
6 EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEPTAD)



7 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO



8 DET. INTERLIGAÇÃO DO FERRO CA - 25 - Ø10mm² COM A CAPTAÇÃO



9 DET. UNIÃO ENTRE MALHA DE COBRE NÚ 10 E O FERRO CA - 25 - Ø10mm²

**LEGENDA**

- ATERRAMENTO COM HASTE
- CAIXA DE HASTE DE ATERRAMENTO COM HASTE
- CAIXA DE CORDÃO DE FERRÃO
- MALHA DE ATERRAMENTO
- DESCRIÇÃO DA BARRA
- BARRA DE BARRA
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO

**Observação:**

1 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.

2 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.

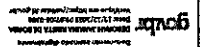
3 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.


4 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.

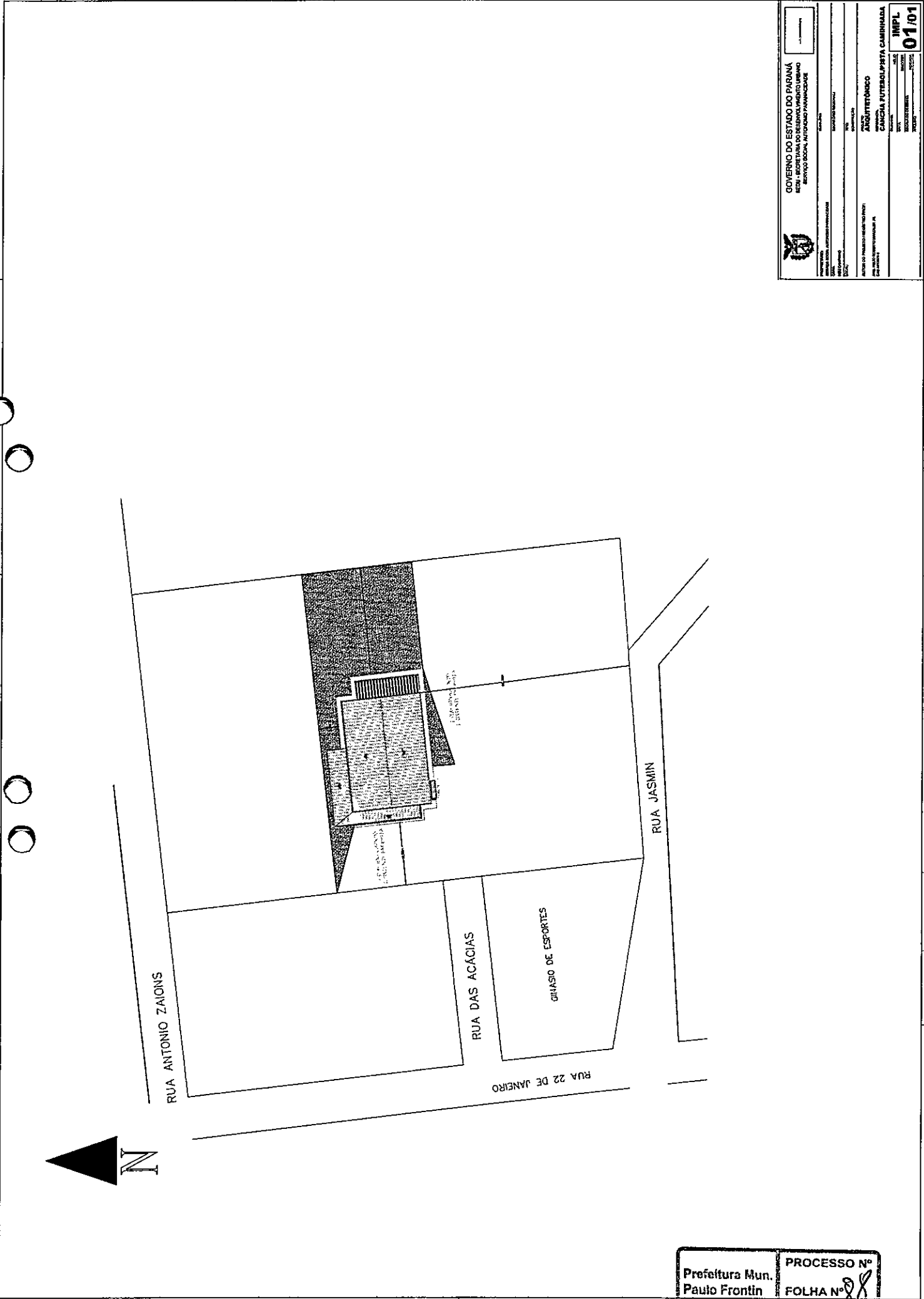
5 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.

6 - O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5418/2000 e a NBR 5419/2008.

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| CENTRO DE EVENTOS - PAULO FRONTIN |   |
| ÁREA                              | 1.142,49M2  |
| PROFUNDIDADE                      | 03  |
| PROFUNDIDADE                      | 03  |
| PROPRIETÁRIO                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN<br>CNPJ: 07.007.474/0001-50 |
| ESCALA                            | INDICADA  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO               | DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA<br>CREA: PR 211852/D              |
| DATA                              | 12/12/2023  |



|   |  |   |
|---|--|---|
|  |  | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO<br>SERVIÇO DE LIC. AUTORIZADO PARA CONCESSÃO |
| ENDEREÇO: _____<br>Nº: _____<br>BAIRRO: _____                                       | DATA: _____<br>HORA: _____<br>LOCAL: _____                             | Nº: _____<br>BAIRRO: _____<br>ENDEREÇO: _____<br>Nº: _____  |
| NOME DO PROJETISTA: _____<br>Nº: _____<br>ENDEREÇO: _____<br>Nº: _____              | NOME DO PROJETISTA: _____<br>Nº: _____<br>ENDEREÇO: _____<br>Nº: _____ | Nº: _____<br>BAIRRO: _____<br>ENDEREÇO: _____<br>Nº: _____  |
| <b>PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA CONCESSÃO</b>                          |  | <b>IMPL</b><br><b>01/01</b>   |



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 88



# PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

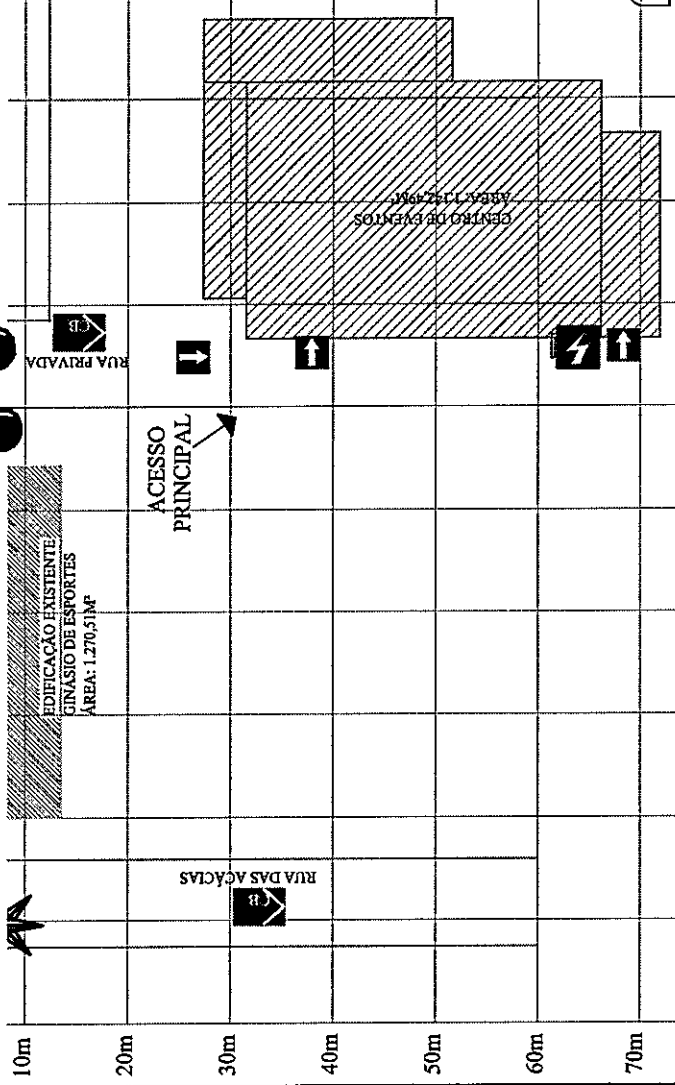
| PAVIMENTO OU SETOR | Ocupação                         | Cl (m <sup>2</sup> /m <sup>3</sup> ) | Nº DE PAVIMENTOS | PE DIREITO (m) | ÁREA (m <sup>2</sup> ) |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| 01                 | F-11 : CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO | 150                                  | 01               | 7,40           | 1.307,86               |
| ÁREA TOTAL         |                                  |                                      |                  |                | 1.307,86m <sup>2</sup> |

## MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

|   |                               |      |          |      |       |      |     |      |
|---|-------------------------------|------|----------|------|-------|------|-----|------|
| ACESSO DE VATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS | LUMINAÇÃO DE EMERGENCIA       |      |          |      |       |      |     |      |
| SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES             | ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO |      |          |      |       |      |     |      |
| SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES    | SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA     |      |          |      |       |      |     |      |
| COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL    | EXTINTORES DE INCÊNDIO        |      |          |      |       |      |     |      |
| CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO      | HIDRANTES E JACINTOS          |      |          |      |       |      |     |      |
| SALIDAS DE EMERGENCIA                   | CHUVEIROS AUTOMÁTICOS         |      |          |      |       |      |     |      |
| ELEVADOR DE EMERGENCIA                  | RESERVATÓRIOS                 |      |          |      |       |      |     |      |
| CONTROLE DE FUMAÇA                      | ESPUMA                        |      |          |      |       |      |     |      |
| PLANO DE EMERGENCIA                     | BRIGADA DE INCÊNDIO           |      |          |      |       |      |     |      |
| RESERVATÓRIOS                           | INTERIOR                      | 0,00 | SUPERIOR | 0,00 | R.T.I | 0,00 | SPK | 0,00 |

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO PSCIP

| Data | Discriminação da atualização/substituição | Nº do PSCIP |
|------|---|-------------|
|      |   |             |



## QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

| EXTINTORES          | TIPO          | QUANTIDADE        | CAPACIDADE EXTINTORA             |
|---------------------|---------------|-------------------|----------------------------------|
| Carga de pó 4kg     | 2-A : 20-B-C; | 4 unidades        | 4 unidades extintores/extintores |
| Pó químico seco 4kg | 20-B-C        | 4 unidades        | 4 unidades extintores/extintores |
| <b>TOTAL</b>        |               | <b>8 unidades</b> | <b>8 unidades extintores</b>     |

PROTEÇÃO ESTRUTURAL: TRRP de 30 min.  
 SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA: O sistema de sinalização de emergência atende à NPT-020  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA: O sistema de instalações elétricas atende as normas regulamentadoras em vigência  
 ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA: Deverá obedecer à NPT-018  
 BRIGADA DE INCÊNDIO: Deverá obedecer à NPT-020  
 Deverá obedecer à NPT-017

| GRUPO | Ocupação                    | Divisão | Descrição               | Exemplos |
|-------|-----------------------------|---------|-------------------------|----------|
| F     | Local de Reunião de Público | F-11    | Clube Social e diversão |          |

CARGA DE INCÊNDIO - NPT  
 Descrição: Clube Social e diversão  
 Divisão: F-11  
 Carga de Incêndios em MJ/M<sup>2</sup>: 150MJ/M<sup>2</sup>

| CLASSIFICAÇÃO - NPT 010               |
|---------------------------------------|
| ACABAMENTO: Classe I, II, III, IV-A   |
| REVESTIMENTO: Classe I, II, III, IV-A |
| ACABAMENTO: Classe I ou II-A          |
| REVESTIMENTO: Classe I ou II-A        |
| ACABAMENTO: Classe I ou II-A          |
| REVESTIMENTO: Classe I ou II-A        |

**Obra/Endereço:** Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin-PR

**ÁREA TOTAL:** 1.142,49M<sup>2</sup>

**ÁREA COM DESCONTO:** 1.000,00M<sup>2</sup>

**FRANCHA:** CONTEÚDO DE FRANCHA

**01 / 03**

**Ocupação:** CLUBES SOCIAIS

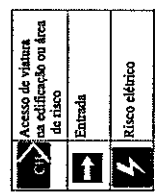
**IMPLEMENTAÇÃO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
CNEJ. 72.007.474/0001-90

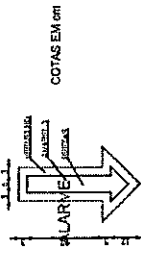
**ESCALA INDICADA:** RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
CREA/PR. 211852/D

**DATA:** 09/11/2023  
1ª REVISÃO 12/12/2023

IMPLANTAÇÃO  
Escala 1/500



**SINALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS**

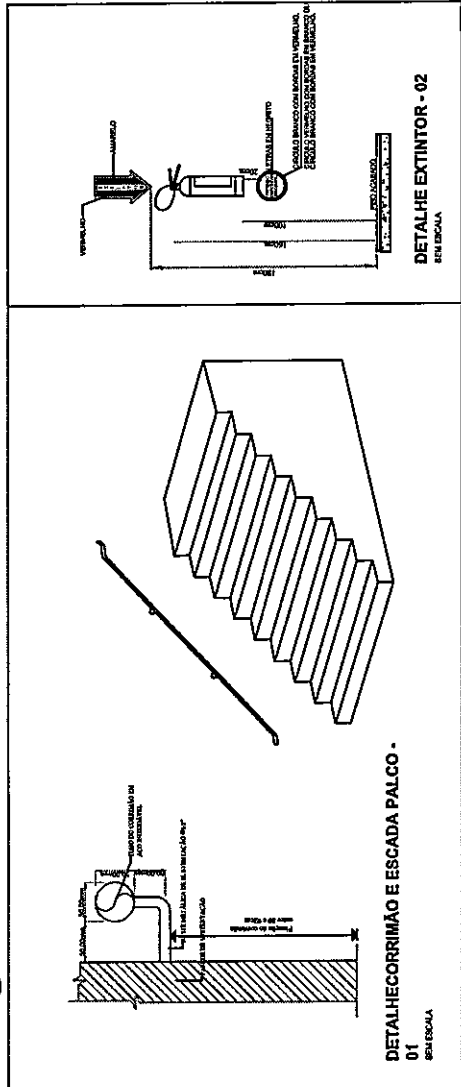
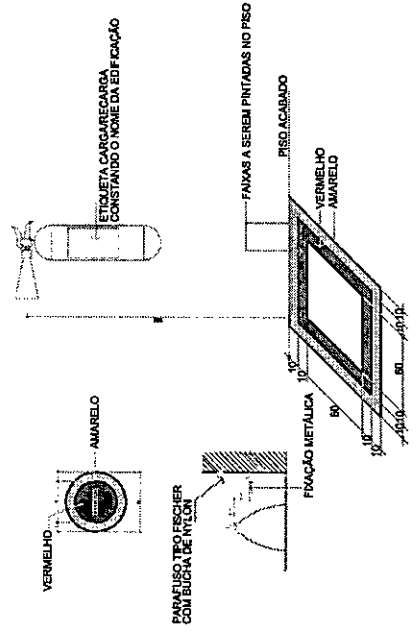
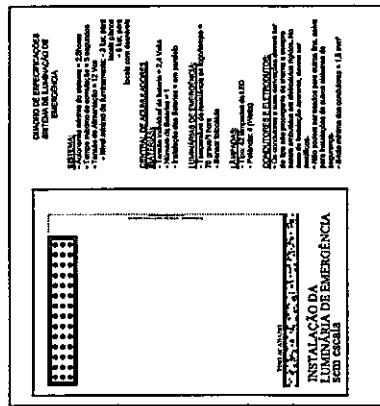
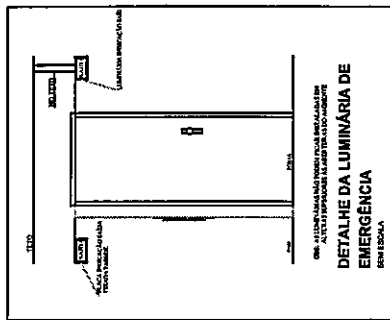


COTAS EM CM

ALARME DE INCÊNDIO

**NOTAS:**

- 1- SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER TRAVADA EM PARTE DE CADA UM DOS EQUIPAMENTOS, FOCANDO SEU CORTECÇÃO EM QUADRA METÁLICA, MADEIRA OU FERRO.
- 2- NO DETALHE DE ALARME DEVERÁ SER SINALIZADA SOBRE OS COMPUTADORES, MÁQUINAS E PAINÉIS DE ALARME.



**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO PSCP**

| Data | Discriminação da atualização/substituição | Nº do PSCP |
|------|---|------------|
|      |   |            |
|      |   |            |
|      |   |            |

Obr./Endereço  
Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin-PR

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| ÁREA TOTAL: 1.142,49M2   | OCUPAÇÃO: CLUBES SOCIAIS  | PARA USO DO CBUPR     |
| ÁREA COM DESCONTO: 1.000,00M2  | CONTEÚDO DE FRANCHA   | DATA: 09/11/2023      |
| FRANCHA 02 / 03  | DETALHES  | 1º REVISÃO 12/12/2023 |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ. 77.007.474/0001-90 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA CREA/PR 211852/D |                       |
| ESCALA: INDICADA   |   |                       |





INSTITUTO PORTUGUÊS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS  
N.º 1002003/03/03/03/03/03

O Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro de Bombeiros de Vila Verde concorda com a proposta de Regulamento Interno de Segurança Contra Incêndios e Evacuação elaborada pelo Serviço de Segurança Contra Incêndios e Evacuação do referido Centro de Bombeiros de Vila Verde.

Localização do Objeto: Vila Verde, Vila Verde

|   |        |
|---|--------|
| Nome do Edifício: CENTRO DE BOMBEIOS<br>RUA DE 25-00 / ALTO FROSTIN, 19 |        |
| Inscrição Imobiliária:  | 19.000 |

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| Responsável Técnico: |                          |
| Nome:                | JOÃO CARLOS              |
| Nome:                | DIÓGENES JARANA FERREIRA |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Dados de Edificação:   |                          |
| Função: F. LUGARES SOCIAIS E DIVERSÃO  |                          |
| Classificação: RENDIMENTAS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS COMPLEXOS |                          |
| Classificação de Incêndio: RISCO MODERADO  |                          |
| Área Planejada: 1.142,48 m <sup>2</sup>  | Quantidade de Pessoas: 1 |
| Altura: 11,01 m  | Área de Cobertura:       |
| Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS (CSC)                     |                          |
| Medidas de Segurança Passivas:   |                          |
| ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO                                   |                          |
| BRIGADA DE INCÊNDIO  |                          |
| CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO                                 |                          |
| DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO  |                          |
| EXTINTORES DE INCÊNDIO   |                          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA   |                          |
| SAÍDAS DE EMERGÊNCIA   |                          |
| SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  |                          |



PROPOSTA DE ATIVIDADES / SUBSTITUÍDO

Atividade: [illegible]

Projeto: [illegible]

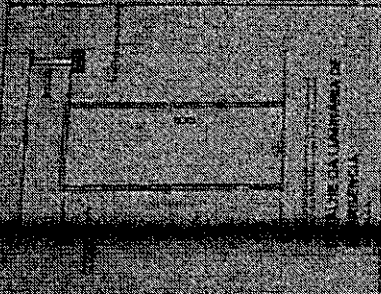
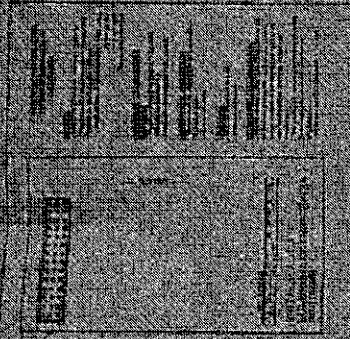
Objetivo: [illegible]

02  
03

[illegible]

INDICADA

DESENVOLVIDA



DESTAQUE EXTRACTOR



MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA INTERNA DO TRIBUNAL

MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA INTERNA DO TRIBUNAL

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA INTERNA DO TRIBUNAL

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

HISTÓRICO DE ANUENCIO / RESISTÊNCIA

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA INTERNA DO TRIBUNAL

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que sou responsável pelo conteúdo deste documento.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA INTERNA DO TRIBUNAL

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

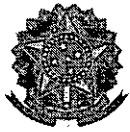
|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Endereço   |  |
| Profissão  |  |
| Partido    |  |
| Assinatura |  |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que sou responsável pelo conteúdo deste documento.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**1. Responsável Técnico**

**ADRIANO RAIFF MARTINS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **AS SONDAgens LTDA**

RNP: **1711243450**

Carteira: **PR-126964/D**

Registro/Visto: **78973**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: **77.007.474/0001-90**

R. RUI BARBOSA, 204

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **01/09/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA 22 DE JANEIRO, S/N

CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Data de Início: **01/09/2023**

Previsão de término: **17/01/2024**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: **77.007.474/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

[Execução de serviço técnico, Laudo] *de sondagem geotécnica a trado*

[Execução de serviço técnico, Laudo] *de ensaio de percolação de solo*

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

Quantidade

68,24

Unidade

METRO

3,00

UNID

**5. Observações**

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ADRIANO RAIFF MARTINS, registro Crea-PR PR-126964/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/01/2024 e hora 14h12.

Contratante

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO RAIFF MARTINS, registro Crea-PR PR-126964/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/01/2024 e hora 14h12.

MUNICIPIO DE PAULO  
FRONTIN:77007474000190

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PAULO  
FRONTIN:77007474000190  
Dados: 2024.01.08 11:27:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



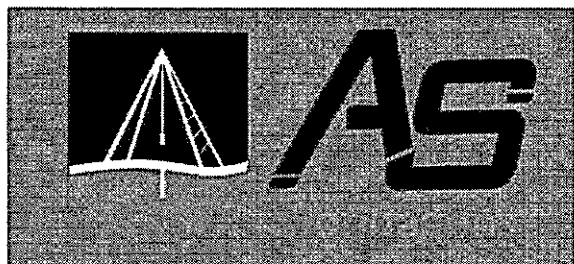
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 03/01/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





União da Vitória, 27 de dezembro 2023

## RELATÓRIO TÉCNICO: SONDAGEM À PERCUSSÃO

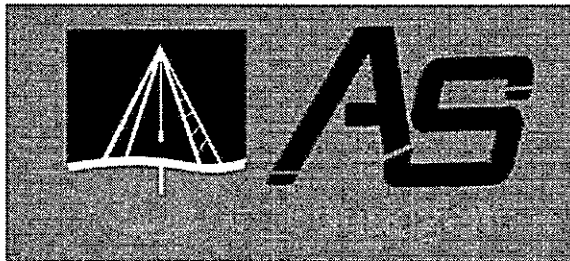
**(Segundo Norma Brasileira NBR 6484)**  
Responsável Técnico Adriano Raiff Martins  
Eng. Civil  
CREA PR 126964/D

Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR  
Obra: Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin – PR

Contato: 42-99822-9413/42-99822-9637  
Assondagens2022@gmail.com

1

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 8 |
|----------------------------------|---------------------------|

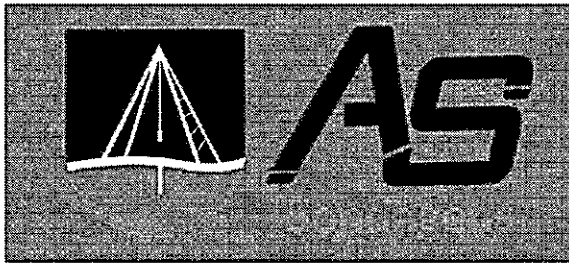


Adriano Raiff Martins, engenheiro civil  
CREA PR 126964/D, tendo procedido aos  
estudos preliminares, que se fizeram  
necessárias, vem apresentar as  
conclusões consubstanciado nos dados a  
seguir:

## SONDAGEM A PERCUSSÃO

### Sumário

|  |   |
|--|---|
| 1. INTRODUÇÃO.....                           | 3 |
| 2. METODOLOGIA UTILIZADA.....                | 3 |
| 3. ESTADO DE COMPACIDADE E CONSISTÊNCIA..... | 5 |
| 4. SERVIÇOS EXECUTADOS.....                  | 5 |
| 5. FOTOS.....                                | 6 |
| 6. LOCAÇÃO.....                              | 8 |



## 1. INTRODUÇÃO

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos os resultados das **sondagens à percussão** realizadas na obra.

O relatório com resultados é apresentado em forma de seções geológicas geotécnicas, indicando as características dos solos perfurados e as posições dos níveis de água encontrados nos furos.

A realização das sondagens tem como referência as seguintes normas técnicas: **ABNT NBR 6484/2020**: "Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos".

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

A sondagem deve ser iniciada com emprego do trado-concha ou cavadeira manual até a profundidade de 1 m, seguindo-se a instalação, até essa profundidade, do primeiro segmento, do tubo de revestimento dotado de sapata cortante.

Nas operações subsequentes de perfuração, intercaladas às de ensaio e amostragem, deve ser utilizado trado helicoidal até se atingir o nível d'água freático ou quando o avanço da perfuração com emprego do trado helicoidal for inferior a 50 mm após 10 min de operação. Neste caso, passa-se ao método de perfuração por circulação de água, também chamado de lavagem.

Não é permitido que, nas operações com trado, o mesmo seja cravado dinamicamente com golpes do martelo ou por impulsão da composição de perfuração.

Pode-se utilizar outros tipos de trado para perfuração desde que seja garantida a eficiência quanto à limpeza do furo, bem como quanto à não perturbação do solo no ponto de ensaio. Não é permitido o avanço da perfuração, para a próxima cota de amostragem, com o uso do próprio amostrador-padrão.

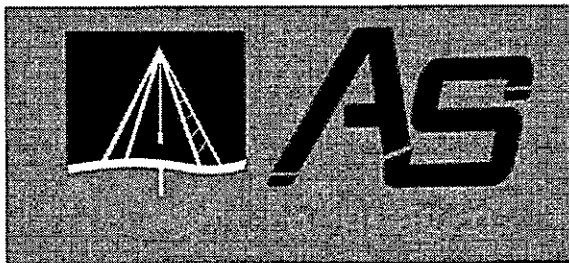
Estes casos, considerados especiais, devem ser devidamente justificados no relatório definitivo.

A operação de perfuração por circulação de água é realizada utilizando-se o trépano/peça de lavagem.

3

Contato: 42-99822-9413/42-99822-9637  
Assondagens2022@gmail.com

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº  |
|                                  | FOLHA Nº 100 |



O material escavado é removido por meio de circulação de água, realizada pela bomba d'água motorizada por meio da composição de perfuração.

A operação em si consiste na elevação da composição de perfuração em cerca de 300 mm do fundo do furo e na sua queda, que deve ser acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-vem), aplicados manualmente pelo operador.

À medida que o trépano for se aproximando da cota de ensaio e amostragem, recomenda-se que essa altura seja progressivamente diminuída.

Quando a cota de ensaio e amostragem for atingida, a composição de perfuração deve ser suspensa a uma altura de 200 mm do fundo do furo, mantendo-se a circulação de água por tempo suficiente, até que todos os detritos da perfuração tenham sido removidos do interior do furo.

Atenção especial deve ser dada para não se descer o tubo de revestimento à profundidade além do comprimento perfurado. Toda vez que for descida a composição de perfuração com o trépano ou que for instalado um novo segmento de tubo de revestimento, os comprimentos das hastes e revestimentos devem ser medidos.

Durante a perfuração, caso a parede do furo se mostre instável, devem-se adotar medidas que assegurem a limpeza do furo e a estabilização do solo na cota de ensaio. Esta estabilização é realizada por meio do uso de tubo de revestimento, fluido de estabilização como lama bentonítica, polímeros ou similares.

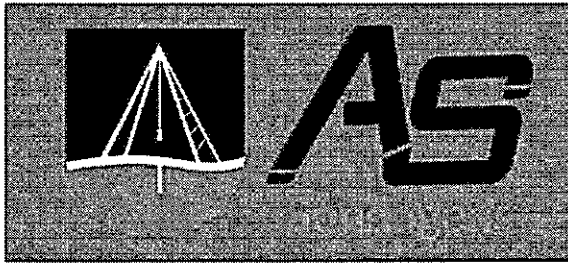
O tubo de revestimento deve ficar a uma distância de no mínimo 100 mm acima da cota de ensaio, quando da operação de ensaio e amostragem.

Durante a operação de perfuração, devem ser anotadas as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de materiais trazidos à boca do furo pelo trado em uso ou pela água de circulação.

Durante todas as operações da perfuração, deve-se manter o nível d'água no interior do furo, em cota igual ou superior à do nível d'água do lençol freático encontrado e correspondente.

A profundidade do SPT deve ser verificada a cada ensaio.





### 3. ESTADO DE COMPACIDADE E CONSISTÊNCIA

#### Estado de compactidade e consistência conforme NBR 6484

| Solo                       | Índice de resistência a penetração N | Designação <sup>a</sup> |
|----------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Areia e siltes arenosos    | ≤ 4                                  | Fofo                    |
|                            | 5 a 8                                | Pouco compacto          |
|                            | 9 a 18                               | Mediamente compacto     |
|                            | 19 a 40                              | Compacto                |
|                            | > 40                                 | Muito compacto          |
| Argilas e siltes argilosos | ≤ 2                                  | Muito mole              |
|                            | 3 a 5                                | Mole                    |
|                            | 6 a 10                               | Médio                   |
|                            | 11 a 19                              | Rijo                    |
|                            | 20 a 30                              | Muito Rijo              |
|                            | > 30                                 | Duro                    |

<sup>a</sup> As expressões empregadas para a designação da compactidade das areias (fofa, compacta etc. são referências à deformabilidade e à resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não podem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na mecânica dos solos.

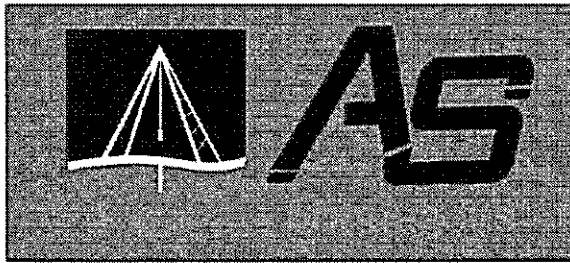
### 4. SERVIÇOS EXECUTADOS

O relatório com resultados dos serviços executados é apresentado em forma de seções geológicas geotécnicas, indicando as características dos solos perfurados e as posições dos níveis de água encontrados nos **06 furos de sondagem à percussão de 68,24m de perfuração.**

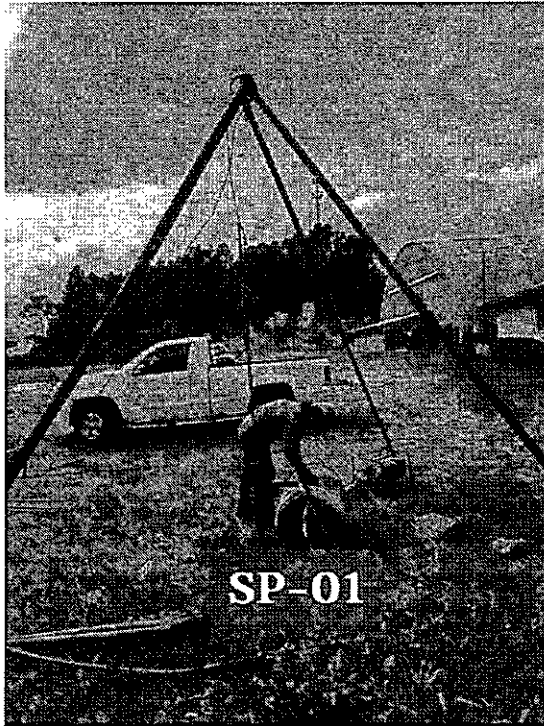
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO RAIFF MARTINS  
Data: 28/12/2023 13:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANO RAIFF MARTINS  
Engenheiro Civil  
CREA-126964/D



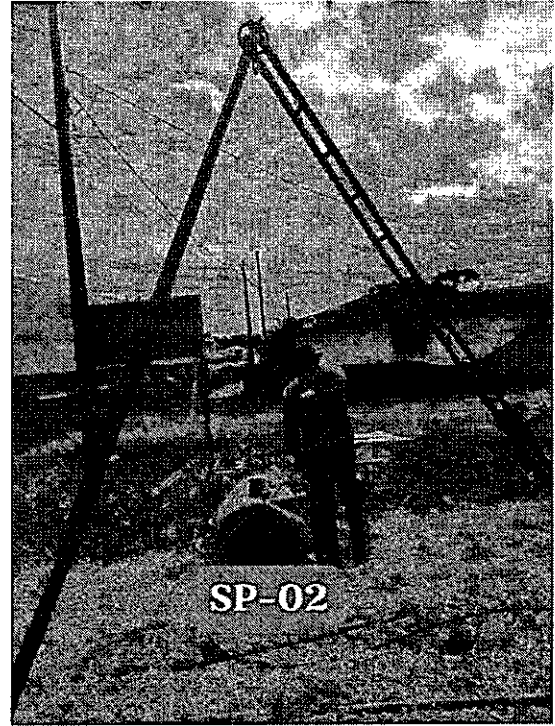


5. FOTOS



SP-01

Foto 01



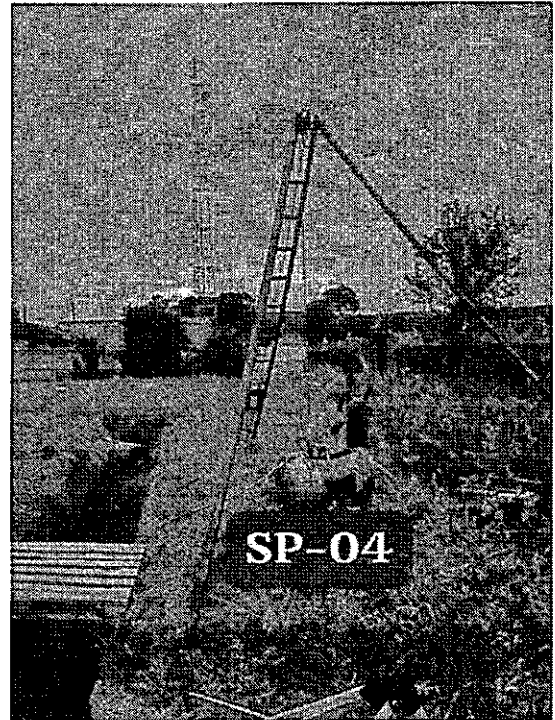
SP-02

Foto 02



SP-03

Foto 03



SP-04

Foto 04

Contato: 42-99822-9413/42-99822-9637  
Assondagens2022@gmail.com

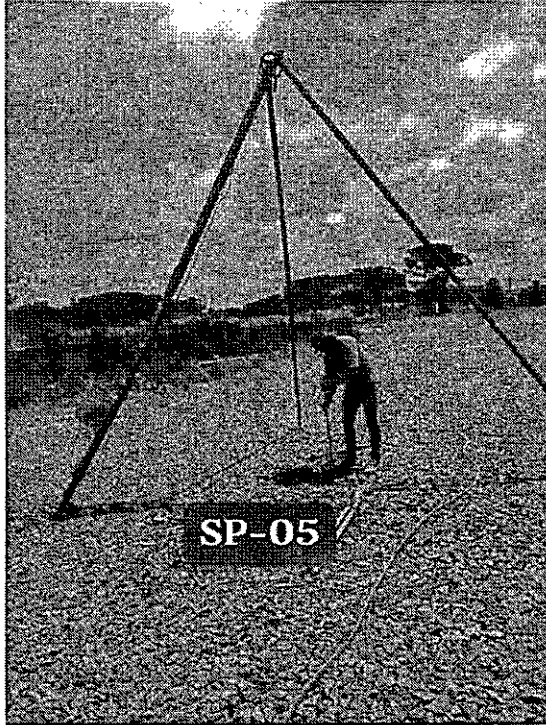
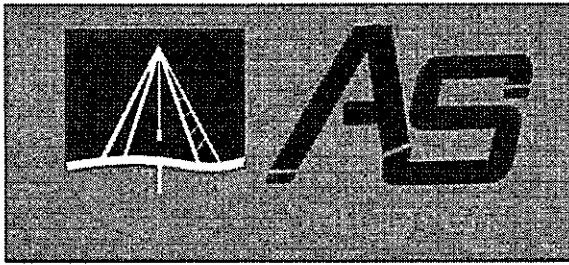


Foto 05

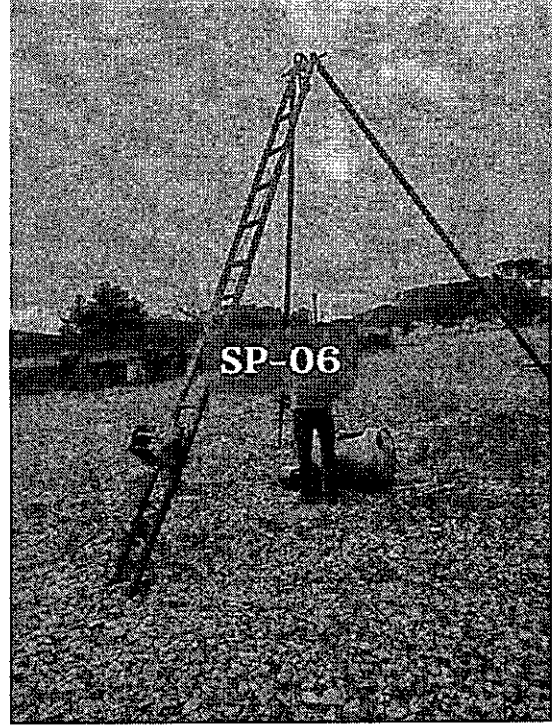
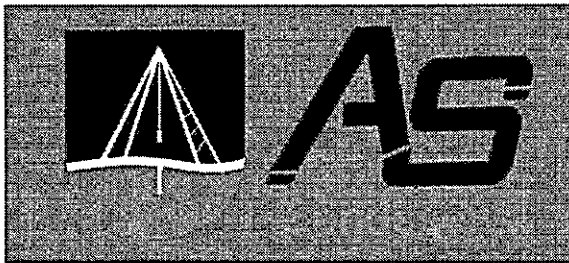
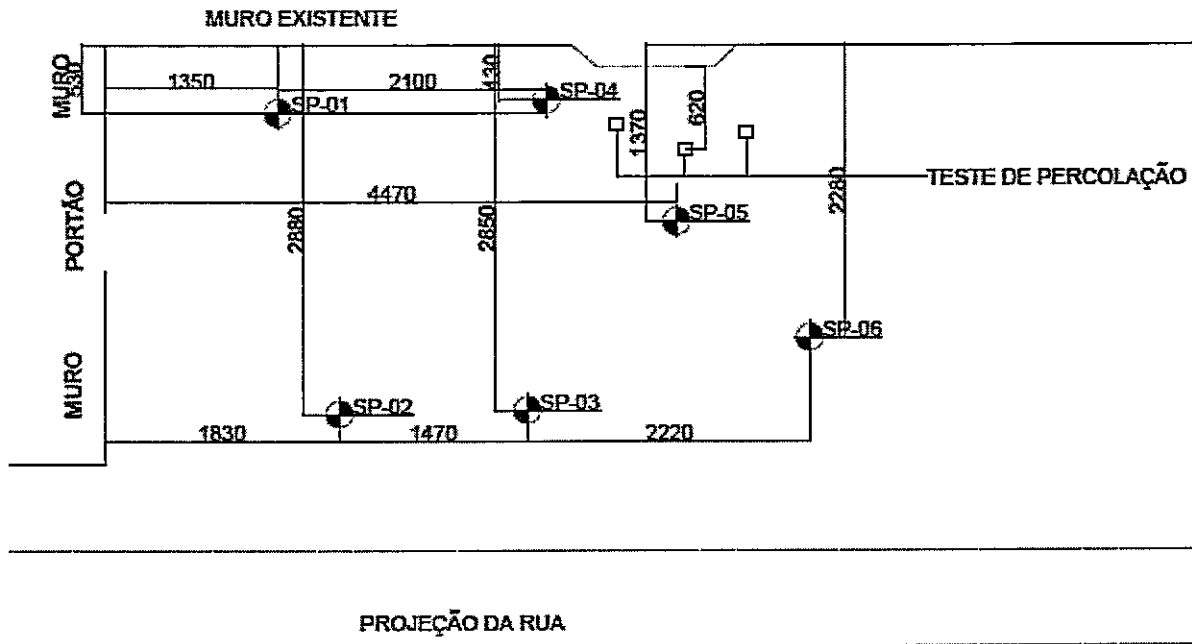


Foto 06



## 6. LOCAÇÃO

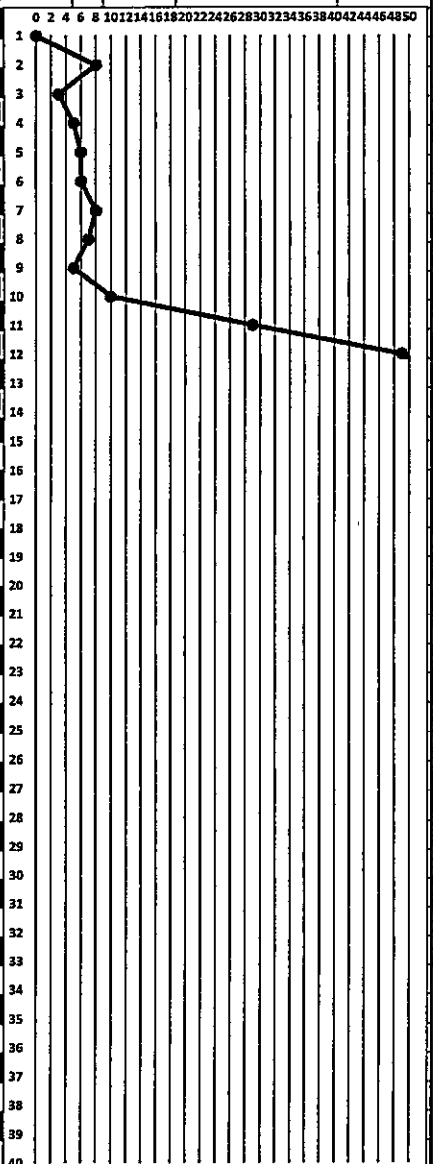


Cliente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



SP-01

| Fuste da estaca<br>cota de apoio (m) | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M                     |  | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO   |              |       | PENETRAÇÃO (GOLPES)                 |            |          |             |  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|--|--|------------------------|-------|-------|----------------------------|--------------|-------|-------------------------------------|------------|----------|-------------|--|
|                                      |               |                  | PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm |  | 1°                     | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS             | 30 cm FINAIS | COTA  | 30 cm FINAIS                        |            |          |             |  |
|                                      |               |                  | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL              |  |                        |       |       |                            |              |       | COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT) |            |          |             |  |
| 13                                   | N.A.          |                  |  |  |                        |       |       |                            |              | FOFA  | POU. C.                             | MED. COMP. | COMPACTA | MUITO COMP. |  |
|                                      |               | 1                | Argila siltosa                         | Cor marrom com pequena camada de argila orgânica marrom escuro | TRADO                  |       |       |                            |              | 1,00  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 2                | Argila siltosa                         |  | 03                     | 04    | 04/16 | 7                          | 8            | 1,46  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 3                | Argila siltosa                         |  | 01/16                  | 01    | 02/16 | 2                          | 3            | 2,47  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 4                | Argila siltosa                         |  | 02                     | 02    | 03    | 4                          | 5            | 3,45  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 5                | Argila siltosa                         | Cor marrom com tonalidade roxa                                 | 02                     | 03    | 03    | 5                          | 6            | 4,45  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 6                | Argila siltosa                         |  | 02/16                  | 02    | 04/16 | 4                          | 6            | 5,47  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 7                | Argila siltosa                         |  | 02                     | 04    | 04    | 6                          | 8            | 6,45  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 8                | Silte argiloso                         | Cor variegado com marrom predominante                          | 03                     | 03    | 04/16 | 6                          | 7            | 7,46  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 9                | Silte argiloso                         |  | 02                     | 02    | 03    | 4                          | 5            | 8,45  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 10               | Silte argiloso                         |  | 03                     | 04    | 06    | 7                          | 10           | 9,45  |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 11               | Silte argiloso                         | Cor marrom com verde   | 07                     | 10    | 19    | 17                         | 29           | 10,45 |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 12               | Silte argiloso                         |  | 15                     | 23    | 26/12 | 38                         | 49           | 11,42 |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 13               | Silte argiloso                         |  | 19                     | 27/10 | -     | 46                         |              | 12,25 |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 14               |  |  | 10min                  | 10min | 10min | tempo utilizando o trépano |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 15               |  |  | 07                     | 02    | 00    |                            |              | 12,82 |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 16               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 17               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 18               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 19               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 20               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 21               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 22               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 23               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 24               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 25               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 26               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 27               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 28               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 29               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 30               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 31               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 32               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 33               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 34               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 35               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 36               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 37               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 38               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 39               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |
|                                      |               | 40               |  |  |                        |       |       |                            |              |       |                                     |            |          |             |  |



**Obs:** SOLO DE ATERRO BASTANTE COMPACTO NA SUPERFÍCIE ATÉ 1,60M COM CAMADA ORGÂNICA NA SEQUÊNCIA, EM SEGUIDA SOLO SILTOARGILOSO, COM MUITA PLÁSTICIDADE ATÉ 9,00M. APÓS 10,00M SOLO MUITO COMPACTO COM CARACTERÍSTICAS DE SAIBRO, SENDO IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR E ENCERRANDO COM TRÉPANO DE LAVAGEM EM CAMADA MUITO DURA, SONDAGEM PARALIZADA CONFORME OS CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITE 5.2.4.5 DA NBR 6484/2020 (IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO)

M. MOLDE MOLE MÉDIA RIJA DURA  
 CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |      |
|--------------------|------------------|------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |      |
| TRADO CAVADERA     | 0,00             | 1,00 |
| TRADO HELICOIDAL   | 0                | 0    |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00             | 0,00 |
| REVESTIMENTO       | 0,00             | 2,00 |

COORDENADAS 

|  |   |
|--|---|
|  | E |
|  | N |

  
 ALTITUDE m

|                |                    |  |                 |
|----------------|--------------------|--|-----------------|
| FOLHA: 01 / 01 | ESCALA: SEM ESCALA | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>Adriano Raiff Martins<br>CREA PR 126964/D | Data 20/12/2023 |
|----------------|--------------------|--|-----------------|

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 106

Cliente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



| Fuste da estaca   | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M        |                                       | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO   |              |       | PENETRAÇÃO (GOLPES)  |            |          |             |  |
|-------------------|---------------|------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------|-------|-------|----------------------------|--------------|-------|--|------------|----------|-------------|--|
|                   |               |                  | PESO = 65 kg -            | ALTURA DE QUEDA = 75 cm               | 1°                     | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS             | 30 cm FINAIS | COTA  | 30 cm FINAIS   |            |          |             |  |
| cota de apoio (m) |               |                  | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL |                                       |                        |       |       |                            |              |       | COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)                                      |            |          |             |  |
| 11                | N.A.          |                  |                           |                                       |                        |       |       |                            |              | FOFA  | POU. C.  | MED. COMP. | COMPACTA | MUITO COMP. |  |
|                   |               | 1                | Argila siltosa            | Cor marrom                            | TRADO                  |       |       |                            |              | 1,00  | 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 |            |          |             |  |
|                   |               | 2                | Argila siltosa            |                                       | 02                     | 02    | 03    | 4                          | 5            | 1,45  | 1  |            |          |             |  |
|                   |               | 3                | Argila siltosa            |                                       | 02                     | 03/16 | 03    | 5                          | 6            | 2,46  | 2  |            |          |             |  |
|                   |               | 4                | Argila siltosa            |                                       | 03                     | 04    | 04    | 7                          | 8            | 3,45  | 3  |            |          |             |  |
|                   |               | 5                | Argila siltosa            | Cor variegado com marrom predominante | 02/17                  | 02    | 02    | 4                          | 4            | 4,47  | 4  |            |          |             |  |
|                   |               | 6                | Argila siltosa            |                                       | 02/16                  | 02    | 03    | 4                          | 5            | 5,46  | 5  |            |          |             |  |
|                   |               | 7                | Argila siltosa            |                                       | 03                     | 04    | 06    | 7                          | 10           | 6,45  | 6  |            |          |             |  |
|                   |               | 8                | Silte argiloso            | Cor variegado                         | 06                     | 12    | 18    | 18                         | 30           | 7,45  | 7  |            |          |             |  |
|                   |               | 9                | Silte argiloso            |                                       | 09                     | 17    | 24/13 | 26                         | 41           | 8,43  | 8  |            |          |             |  |
|                   |               | 10               | Silte argiloso            |                                       | 12                     | 20    | 27/12 | 32                         | 47           | 9,42  | 9  |            |          |             |  |
|                   |               | 11               | Silte argiloso            | Cor cinza com marrom                  | 17                     | 22/09 | -     | 39                         |              | 10,24 | 10   |            |          |             |  |
|                   |               | 12               |                           |                                       | 10min                  | 10min | 10min | tempo utilizando o trépano |              |       | 11   |            |          |             |  |
|                   |               | 13               |                           |                                       | 05                     | 01    | 00    |                            |              | 10,70 | 12   |            |          |             |  |
|                   |               | 14               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 13   |            |          |             |  |
|                   |               | 15               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 14   |            |          |             |  |
|                   |               | 16               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 15   |            |          |             |  |
|                   |               | 17               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 16   |            |          |             |  |
|                   |               | 18               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 17   |            |          |             |  |
|                   |               | 19               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 18   |            |          |             |  |
|                   |               | 20               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 19   |            |          |             |  |
|                   |               | 21               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 20   |            |          |             |  |
|                   |               | 22               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 21   |            |          |             |  |
|                   |               | 23               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 22   |            |          |             |  |
|                   |               | 24               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 23   |            |          |             |  |
|                   |               | 25               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 24   |            |          |             |  |
|                   |               | 26               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 25   |            |          |             |  |
|                   |               | 27               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 26   |            |          |             |  |
|                   |               | 28               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 27   |            |          |             |  |
|                   |               | 29               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 28   |            |          |             |  |
|                   |               | 30               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 29   |            |          |             |  |
|                   |               | 31               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 30   |            |          |             |  |
|                   |               | 32               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 31   |            |          |             |  |
|                   |               | 33               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 32   |            |          |             |  |
|                   |               | 34               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 33   |            |          |             |  |
|                   |               | 35               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 34   |            |          |             |  |
|                   |               | 36               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 35   |            |          |             |  |
|                   |               | 37               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 36   |            |          |             |  |
|                   |               | 38               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 37   |            |          |             |  |
|                   |               | 39               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 38   |            |          |             |  |
|                   |               | 40               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |       | 39   |            |          |             |  |

Obs: SOLO SILTOARGILOSO COM MUITA PLASTICIDADE, RESISTÊNCIA MOLA À RUA ATÉ 6,00M COM ALTA RESISTÊNCIA APÓS 8,00M. ATINGINDO ÍDICES IMPENETRÁVEIS AO AMOSTRADOR EM 3M CONSECUTIVOS, SENDO ENCERRADO EM CAMADA DE SOLO COM CARACTERÍSTICAS DE SAIBRO MUITO DURA. SONDAGEM ENCERRADA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO DA NBR 6484/20 NO ITEM 5.2.4.5 (IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO)

|          |      |      |
|----------|------|------|
| M. MOLDE | RLJA | DURA |
| MOLDE    |      |      |
| MÉDIA    |      |      |

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |      |
|--------------------|------------------|------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |      |
| TRADO CAVADERA     | 0,00             | 1,00 |
| TRADO HELICOIDAL   | 0                | 0    |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00             | 0,00 |
| REVESTIMENTO       | 0,00             | 2,00 |

COORDENADAS 

|  |   |
|--|---|
|  | E |
|  | N |

  
 ALTITUDE m

|                |                    |  |                  |
|----------------|--------------------|--|------------------|
| FOLHA: 01 / 01 | ESCALA: SEM ESCALA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Raiff Martins<br>CREA PR 126964/D | Data: 20/12/2023 |
|----------------|--------------------|--|------------------|



Ciente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



| Fuste da estaca     | COTA N.A. (m)             | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M |                         | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO  |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO |                            |                                    | PENETRAÇÃO (GOLPES) |  |          |             |  |  |
|---------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|---|-------|-------|--------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------|--|----------|-------------|--|--|
|                     |                           |                  | PESO = 65 kg -     | ALTURA DE QUEDA = 75 cm | 1°  | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS           | 30 cm FINAIS               | COTA                               | 30 cm FINAIS        |  |          |             |  |  |
| cota de espólio (m) | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL |                  |                    |                         |   |       |       |                          |                            | COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT) |                     |  |          |             |  |  |
| 12                  |                           |                  |                    |                         |   |       |       |                          |                            | FOFA                               | POU.C.              | MED. COMP.   | COMPACTA | MUITO COMP. |  |  |
|                     | N.A.                      |                  | 1                  | Argila siltosa          | Cor marrom claro com pequena camada orgânica de marrom escuro | TRADO |       |                          |                            |                                    | 1,00                | 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 2                  | Argila siltosa          |   | 03/10 | 03    | 04                       | 6                          | 7                                  | 1,46                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 3                  | Argila siltosa          |   | 02    | 03    | 03                       | 5                          | 6                                  | 2,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 4                  | Silte argiloso          |   | 03    | 04    | 05                       | 7                          | 9                                  | 3,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 5                  | Silte argiloso          | Cor variegado   | 04    | 05    | 06                       | 9                          | 11                                 | 4,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 6                  | Silte argiloso          |   | 04    | 04    | 05                       | 8                          | 9                                  | 5,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 7                  | Silte argiloso          | Cor variegado com várias cores                                | 05    | 06    | 08                       | 11                         | 14                                 | 6,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 8                  | Silte argiloso          |   | 07    | 10    | 14                       | 17                         | 24                                 | 7,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 9                  | Silte argiloso          |   | 10    | 16    | 20                       | 26                         | 36                                 | 8,45                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 10                 | Silte argiloso          |   | 13    | 19    | 23/11                    | 32                         | 42                                 | 9,41                |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 11                 | Silte argiloso          | Cor cinza com marrom  | 15    | 21    | 22/07                    | 36                         | 43                                 | 10,37               |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 12                 | Silte argiloso          |   | 19    | 28/07 | -                        | 45                         |                                    | 11,22               |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 13                 |                         |   | 10min | 10min | 10min                    | tempo utilizando o trépano |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 14                 |                         |   | 06    | 01    | 00                       |                            |                                    | 11,54               |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 15                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 16                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 17                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 18                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 19                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 20                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 21                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 22                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 23                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 24                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 25                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 26                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 27                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 28                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 29                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 30                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 31                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 32                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 33                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 34                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 35                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 36                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 37                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 38                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 39                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |
|                     |                           |                  | 40                 |                         |   |       |       |                          |                            |                                    |                     |  |          |             |  |  |

Obs: SOLO COM MUITA PLÁSTICIDADE COM RESISTÊNCIA AUMENTANDO GRADUALMENTE DURANTE A APERFURAÇÃO, APÓS 9,00M SOLO COM ALTA RESISTÊNCIA ATINGINDO O IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR EM TRECHOS CONSECUTIVOS, ENCERRANDO COM O TRÉPANO DE LAVAGEM EM CAMADA MUITO DURA. SONDAGEM ENCERRADA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO DA NBR 6484/20 NO ITEM 5.2.4.5 IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO EM 11,54M

|          |      |       |      |      |
|----------|------|-------|------|------|
| M. WOLDE | MOLE | MEDIA | RLJA | DURA |
|----------|------|-------|------|------|

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |      |
|--------------------|------------------|------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |      |
| TRADO CAVADERA     | 0,00             | 1,00 |
| TRADO HELICOIDAL   | 0                | 0    |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00             | 0,00 |
| REVESTIMENTO       | 0,00             | 2,00 |

COORDENADAS: \_\_\_\_\_ E  
 \_\_\_\_\_ N  
 ALTITUDE: \_\_\_\_\_ m

FOLHA: 01 / 01      ESCALA: SEM ESCALA      RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Raiff Martins      Data: 20/12/2023  
 CREA PR 126964/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº 108      FOLHA Nº 108

Ciente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



SP-04

| Fuste da estaca   | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M        |   | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO   |              |       | PENETRAÇÃO (GOLPES)  |            |          |             |  |
|-------------------|---------------|------------------|---------------------------|---|------------------------|-------|-------|----------------------------|--------------|-------|--|------------|----------|-------------|--|
|                   |               |                  | PESO = 65 kg -            | ALTURA DE QUEDA = 75 cm                 | 1°                     | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS             | 30 cm FINAIS | COTA  | 30 cm FINAIS   |            |          |             |  |
| cota de apoio (m) |               |                  | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL |   |                        |       |       |                            |              |       | COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)                                      |            |          |             |  |
| 12                | N.A.          |                  |                           |   |                        |       |       |                            |              | FOFA  | POU.C.   | MED. COMP. | COMPACTA | MUITO COMP. |  |
|                   |               | 1                | Argila siltosa            | Cor marrom                              | TRADO                  |       |       |                            |              | 1,00  | 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 |            |          |             |  |
|                   |               | 2                | Argila siltosa            |   | 03                     | 03    | 04    | 6                          | 7            | 1,45  | 1  |            |          |             |  |
|                   |               | 3                | Argila siltosa            |   | 02                     | 03/16 | 03    | 5                          | 6            | 2,46  | 2  |            |          |             |  |
|                   |               | 4                | Argila siltosa            |   | 02                     | 03    | 04    | 5                          | 7            | 3,45  | 3  |            |          |             |  |
|                   |               | 5                | Argila siltosa            | Cor variegado com amarelo predominante  | 03                     | 04    | 03    | 7                          | 7            | 4,45  | 4  |            |          |             |  |
|                   |               | 6                | Silte argiloso            |   | 03                     | 04/16 | 04    | 7                          | 8            | 5,46  | 5  |            |          |             |  |
|                   |               | 7                | Silte argiloso            |   | 04                     | 04    | 05    | 8                          | 9            | 6,45  | 6  |            |          |             |  |
|                   |               | 8                | Silte argiloso            | Cor variegado mesclado com várias cores | 04                     | 05    | 07    | 9                          | 12           | 7,45  | 7  |            |          |             |  |
|                   |               | 9                | Silte argiloso            |   | 05                     | 06    | 07    | 11                         | 13           | 8,45  | 8  |            |          |             |  |
|                   |               | 10               | Silte argiloso            |   | 07                     | 09    | 15    | 16                         | 24           | 9,45  | 9  |            |          |             |  |
|                   |               | 11               | Silte argiloarenoso       | Cor verde com marrom                    | 10                     | 16    | 2     | 26                         | 18           | 10,45 | 10   |            |          |             |  |
|                   |               | 12               | Silte argiloarenoso       |   | 19                     | 28/12 | -     | 47                         |              | 11,27 | 11   |            |          |             |  |
|                   |               | 13               |                           |   | 10min                  | 10min | 10min | tempo utilizando o trépano |              |       | 12   |            |          |             |  |
|                   |               | 14               |                           |   | 06                     | 02    | 01    |                            |              | 11,72 | 13   |            |          |             |  |
|                   |               | 15               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 14   |            |          |             |  |
|                   |               | 16               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 15   |            |          |             |  |
|                   |               | 17               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 16   |            |          |             |  |
|                   |               | 18               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 17   |            |          |             |  |
|                   |               | 19               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 18   |            |          |             |  |
|                   |               | 20               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 19   |            |          |             |  |
|                   |               | 21               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 20   |            |          |             |  |
|                   |               | 22               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 21   |            |          |             |  |
|                   |               | 23               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 22   |            |          |             |  |
|                   |               | 24               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 23   |            |          |             |  |
|                   |               | 25               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 24   |            |          |             |  |
|                   |               | 26               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 25   |            |          |             |  |
|                   |               | 27               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 26   |            |          |             |  |
|                   |               | 28               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 27   |            |          |             |  |
|                   |               | 29               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 28   |            |          |             |  |
|                   |               | 30               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 29   |            |          |             |  |
|                   |               | 31               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 30   |            |          |             |  |
|                   |               | 32               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 31   |            |          |             |  |
|                   |               | 33               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 32   |            |          |             |  |
|                   |               | 34               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 33   |            |          |             |  |
|                   |               | 35               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 34   |            |          |             |  |
|                   |               | 36               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 35   |            |          |             |  |
|                   |               | 37               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 36   |            |          |             |  |
|                   |               | 38               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 37   |            |          |             |  |
|                   |               | 39               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 38   |            |          |             |  |
|                   |               | 40               |                           |   |                        |       |       |                            |              |       | 39   |            |          |             |  |

M. MOLDE MOLE MÉDIA RIJA DURA  
 CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

Obs: SOLO SILTOARGILOSO COM ALTA PLASTICIDADE, ATINGINDO ALTA COMPACTAÇÃO APÓS 9,00M COM CARACTERÍSTICAS DE SAIBRO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ARGILA E POUCA AREIA. SONDAGEM ENCERRADA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO DA NBR 6484/20 NO ITEM 5.2.4.5 IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO EM 11,72M

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |      |
|--------------------|------------------|------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |      |
| TRADO CAVADERA     | 0,00             | 1,00 |
| TRADO HELICOIDAL   | 0                | 0    |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00             | 0,00 |
| REVESTIMENTO       | 0,00             | 2,00 |

COORDENADAS: 

|  |   |
|--|---|
|  | E |
|  | N |

  
 ALTITUDE: \_\_\_\_\_ m

FOLHA: 01 / 01      ESCALA: SEM ESCALA      RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Raiff Martins      Data: 21/12/2023  
 CREA PR 126964/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
 FOLHA Nº: 109

Ciente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



SP-05

| Fuste da estaca   | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M        |                                       | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO   |              |      | PENETRAÇÃO (GOLPES)  |            |          |             |  |  |
|-------------------|---------------|------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------|-------|-------|----------------------------|--------------|------|--|------------|----------|-------------|--|--|
|                   |               |                  | PESO = 65 kg -            | ALTURA DE QUEDA = 75 cm               | 1°                     | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS             | 30 cm FINAIS | COTA | 30 cm FINAIS   |            |          |             |  |  |
| cota de apoio (m) |               |                  | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL |                                       |                        |       |       |                            |              |      | COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)                                      |            |          |             |  |  |
| 11                | 4,37          |                  |                           |                                       |                        |       |       |                            |              | FOFA | POU. C.  | MED. COMP. | COMPACTA | MUITO COMP. |  |  |
|                   |               | 1                | Argila siltosa            | Cor variegada com marrom predominante | TRADO                  |       |       |                            |              | 1,00 | 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 |            |          |             |  |  |
|                   |               | 2                | Argila siltosa            |                                       |                        | 03    | 04    | 03                         | 7            | 7    | 1,45   | 1          |          |             |  |  |
|                   |               | 3                | Silte argiloso            | Cor amarelo                           | 02                     | 03    | 03    | 5                          | 6            | 2,45 | 2  |            |          |             |  |  |
|                   |               | 4                | Silte argiloso            |                                       |                        | 03    | 04/16 | 04                         | 7            | 8    | 3,46   | 3          |          |             |  |  |
|                   |               | 5                | Silte argiloso            | Cor variegado                         | 03                     | 04    | 05    | 7                          | 9            | 4,45 | 4  |            |          |             |  |  |
|                   |               | 6                | Silte argiloso            |                                       |                        | 04    | 05    | 05                         | 9            | 10   | 5,45   | 5          |          |             |  |  |
|                   |               | 7                | Silte argiloso            | Cor cinza com marrom                  | 04                     | 05    | 07    | 9                          | 12           | 6,45 | 6  |            |          |             |  |  |
|                   |               | 8                | Silte argiloso            |                                       |                        | 06    | 08    | 12                         | 14           | 20   | 7,45   | 7          |          |             |  |  |
|                   |               | 9                | Silte argiloso            |                                       | 09                     | 15    | 19    | 24                         | 34           | 8,45 | 8  |            |          |             |  |  |
|                   |               | 10               | Silte argiloso            |                                       |                        | 12    | 18    | 23/12                      | 30           | 41   | 9,42   | 9          |          |             |  |  |
|                   |               | 11               | Silte argiloso            |                                       |                        | 16    | 22    | 26/10                      | 38           | 48   | 10,40  | 10         |          |             |  |  |
|                   |               | 12               |                           |                                       | 10min                  | 10min | 10min | tempo utilizando o trépano |              |      | 11   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 13               |                           |                                       | 05                     | 02    | 00    |                            |              |      | 12   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 14               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 13   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 15               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 14   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 16               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 15   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 17               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 16   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 18               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 17   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 19               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 18   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 20               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 19   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 21               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 20   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 22               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 21   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 23               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 22   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 24               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 23   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 25               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 24   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 26               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 25   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 27               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 26   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 28               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 27   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 29               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 28   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 30               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 29   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 31               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 30   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 32               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 31   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 33               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 32   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 34               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 33   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 35               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 34   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 36               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 35   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 37               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 36   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 38               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 37   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 39               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 38   |            |          |             |  |  |
|                   |               | 40               |                           |                                       |                        |       |       |                            |              |      | 39   |            |          |             |  |  |

Obs: SOLO SILTOARGILOSO COM MUITA PLASTICIDADE, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA GRADUALMENTE COM ALTA RESISTÊNCIA APÓS 9,00M, ENCERRADO EM CAMADA DE SOLO COM CARACTERÍSTICAS DE SAIBRO MUITO DURO. SONDAGEM ENCERRADA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO DA NBR 6484/20 NO ÍTEM 5.2.4.5 IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO EM 11,72M

IL. MOLDE  
 MOLE  
 MÉDIA  
 RUA  
 DURA  
 CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |
|--------------------|------------------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |
| TRADO CAVADERA     | 0,00 1,00        |
| TRADO HELICOIDAL   | 0 0              |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00 0,00        |
| REVESTIMENTO       | 0,00 2,00        |

COORDENADAS  E   
 N   
 ALTITUDE m

FOLHA: 01 / 01 ESCALA: SEM ESCALA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Raiff Martins Data: 21/12/2023  
 CREA PR 126964/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 110



Cliente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
 Obra Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR  
 Local Rua 22 de Janeiro, Paulo Frontin - PR



SP-06

| Fuste da estaca<br>cota de apoio (m) | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | REVESTIMENTO = 2 M                     |   | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO |       |       | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO   |              |       | PENETRAÇÃO (GOLPES)  |            |          |             |  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|--|---|------------------------|-------|-------|----------------------------|--------------|-------|--|------------|----------|-------------|--|
|                                      |               |                  | PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm |   | 1°                     | 2°    | 3°    | 30 cm INICIAIS             | 30 cm FINAIS | COTA  | 30 cm FINAIS   |            |          |             |  |
|                                      |               |                  | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL              |   |                        |       |       |                            |              |       | COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)                                      |            |          |             |  |
|                                      |               |                  |  |   |                        |       |       |                            |              | FOFA  | POU.C.   | MED. COMP. | COMPACTA | MUITO COMP. |  |
| 11                                   | N.A.          | 1                | Argila siltosa                         | Cor marrom claro com camada orgânica de marrom escuro | TRADO                  |       |       |                            |              | 1,00  | 0 2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 |            |          |             |  |
|                                      |               | 2                | Argila siltosa                         | Cor amarelo   | 02                     | 03    | 03    | 5                          | 6            | 1,45  | 1  |            |          |             |  |
|                                      |               | 3                | Silte argiloso                         |   | 03                     | 04    | 05    | 7                          | 9            | 2,45  | 2  |            |          |             |  |
|                                      |               | 4                | Silte argiloso                         |   | 03                     | 04    | 04    | 7                          | 8            | 3,45  | 3  |            |          |             |  |
|                                      |               | 5                | Silte argiloso                         | Cor bege com tonalidade cinza                         | 04                     | 05/16 | 08    | 9                          | 13           | 4,46  | 4  |            |          |             |  |
|                                      |               | 6                | Silte argiloso                         |   | 04                     | 06    | 10    | 10                         | 16           | 5,45  | 5  |            |          |             |  |
|                                      |               | 7                | Silte argiloso                         | Cor cinza esverdeado                                  | 06                     | 08    | 13    | 14                         | 21           | 6,45  | 6  |            |          |             |  |
|                                      |               | 8                | Silte argiloso                         |   | 09                     | 12    | 18    | 21                         | 30           | 7,45  | 7  |            |          |             |  |
|                                      |               | 9                | Silte argiloso                         |   | 13                     | 19    | 24    | 32                         | 43           | 8,45  | 8  |            |          |             |  |
|                                      |               | 10               | Silte argiloso                         |   | 15                     | 21    | 27/10 | 36                         | 48           | 9,40  | 9  |            |          |             |  |
|                                      |               | 11               | Silte argiloso                         |   | 17                     | 28/10 | -     | 45                         |              | 10,25 | 10   |            |          |             |  |
|                                      |               | 12               |  |   | 10min                  | 10min | 10min | tempo utilizando o trépano |              |       | 11   |            |          |             |  |
|                                      |               | 13               |  |   | 05                     | 02    | 00    |                            |              | 10,56 | 12   |            |          |             |  |
|                                      |               | 14               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 13   |            |          |             |  |
|                                      |               | 15               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 14   |            |          |             |  |
|                                      |               | 16               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 15   |            |          |             |  |
|                                      |               | 17               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 16   |            |          |             |  |
|                                      |               | 18               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 17   |            |          |             |  |
|                                      |               | 19               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 18   |            |          |             |  |
|                                      |               | 20               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 19   |            |          |             |  |
|                                      |               | 21               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 20   |            |          |             |  |
|                                      |               | 22               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 21   |            |          |             |  |
|                                      |               | 23               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 22   |            |          |             |  |
|                                      |               | 24               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 23   |            |          |             |  |
|                                      |               | 25               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 24   |            |          |             |  |
|                                      |               | 26               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 25   |            |          |             |  |
|                                      |               | 27               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 26   |            |          |             |  |
|                                      |               | 28               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 27   |            |          |             |  |
|                                      |               | 29               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 28   |            |          |             |  |
|                                      |               | 30               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 29   |            |          |             |  |
|                                      |               | 31               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 30   |            |          |             |  |
|                                      |               | 32               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 31   |            |          |             |  |
|                                      |               | 33               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 32   |            |          |             |  |
|                                      |               | 34               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 33   |            |          |             |  |
|                                      |               | 35               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 34   |            |          |             |  |
|                                      |               | 36               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 35   |            |          |             |  |
|                                      |               | 37               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 36   |            |          |             |  |
|                                      |               | 38               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 37   |            |          |             |  |
|                                      |               | 39               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 38   |            |          |             |  |
|                                      |               | 40               |  |   |                        |       |       |                            |              |       | 39   |            |          |             |  |

Obs: CAMADA SUPERFICIAL COM ATERRO DE 0,70M COM PEQUENA CAMADA DE ARGILA ORGÂNICA. APÓS 2,00M SOLO SILTOARGILOSO COM MUITA PLASTICIDADE, E COM ALTA RESISTÊNCIA ADOPOS 8,00M COM CARACTERÍSTICAS DE SAIBRO, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ARGILA E POUCA AREIA, EXTREMAMENTE COMPACTO. SONDAGEM PARALIZADA EM 10,56M CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITEM 5.2.4.5 DA NBR/6484/2020, ATINGINDO CAMADA IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO.

|          |      |       |      |      |
|----------|------|-------|------|------|
| M. MOLDE | MOLE | MÉDIA | RUJA | DURA |
|----------|------|-------|------|------|

| MÉTODO EXECUTIVO   |                  |
|--------------------|------------------|
| AVANÇO DO FURO     | PROFUNDIDADE (m) |
| TRADO CAVADERA     | 0,00 1,00        |
| TRADO HELICOIDAL   | 0 0              |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 0,00 0,00        |
| REVESTIMENTO       | 0,00 2,00        |

COORDENADAS: 

|  |   |
|--|---|
|  | E |
|  | N |

  
 ALTITUDE: m

FOLHA: 01 / 01      ESCALA: SEM ESCALA      RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Raiff Martins      Data: 22/12/2023  
 CREA PR 126964/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO N°  
 FOLHA N° 11

**Procedimento para estimar a capacidade de percolação do solo (K)**

| Furo 01    |                             |                                |                    |               |
|------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|
| Leituras   | Cota de abaixamento da água | Intervalo de medição (minutos) | Taxa de Percolação | Média (min/m) |
| 1ª Leitura | 0,052                       | 30                             | 576,92             | 575,33        |
| 2ª Leitura | 0,055                       | 30                             | 545,45             |               |
| 3ª Leitura | 0,053                       | 30                             | 566,04             |               |
| 4ª Leitura | 0,051                       | 30                             | 588,24             |               |
| 5ª Leitura | 0,05                        | 30                             | 600,00             |               |
| 6ª Leitura |                             |                                |                    |               |

Taxa máxima de aplicação diária 0,054 m³/m².dia

| Furo 02    |                             |                                |                    |               |
|------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|
| Leituras   | Cota de abaixamento da água | Intervalo de medição (minutos) | Taxa de Percolação | Média (min/m) |
| 1ª Leitura | 0,046                       | 30                             | 652,17             | 692,05        |
| 2ª Leitura | 0,042                       | 30                             | 714,29             |               |
| 3ª Leitura | 0,043                       | 30                             | 697,67             |               |
| 4ª Leitura | 0,044                       | 30                             | 681,82             |               |
| 5ª Leitura | 0,042                       | 30                             | 714,29             |               |
| 6ª Leitura |                             |                                |                    |               |

Taxa máxima de aplicação diária 0,051 m³/m².dia

| Furo 03    |                             |                                |                    |               |
|------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|
| Leituras   | Cota de abaixamento da água | Intervalo de medição (minutos) | Taxa de Percolação | Média (min/m) |
| 1ª Leitura | 0,048                       | 30                             | 625,00             | 634,07        |
| 2ª Leitura | 0,046                       | 30                             | 652,17             |               |
| 3ª Leitura | 0,051                       | 30                             | 588,24             |               |
| 4ª Leitura | 0,047                       | 30                             | 638,30             |               |
| 5ª Leitura | 0,045                       | 30                             | 666,67             |               |
| 6ª Leitura |                             |                                |                    |               |

Taxa máxima de aplicação diária 0,052 m³/m².dia

| Furo 04    |                             |                                |                    |               |
|------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|
| Leituras   | Cota de abaixamento da água | Intervalo de medição (minutos) | Taxa de Percolação | Média (min/m) |
| 1ª Leitura |                             |                                |                    |               |
| 2ª Leitura |                             |                                |                    |               |
| 3ª Leitura |                             |                                |                    |               |
| 4ª Leitura |                             |                                |                    |               |
| 5ª Leitura |                             |                                |                    |               |
| 6ª Leitura |                             |                                |                    |               |

Taxa máxima de aplicação diária m³/m².dia

| Interpolação  |                 |
|---------------|-----------------|
| <b>Furo 1</b> |                 |
| 400           | 0,065           |
| 575,33        | 0,054 m³/m².dia |
| 600           | 0,053           |
| <b>Furo 2</b> |                 |
| 600           | 0,053           |
| 692,05        | 0,051 m³/m².dia |
| 1200          | 0,037           |
| <b>Furo 3</b> |                 |
| 600           | 0,053           |
| 634,07        | 0,052 m³/m².dia |
| 1200          | 0,037           |
| <b>Furo 4</b> |                 |
|               | m³/m².dia       |

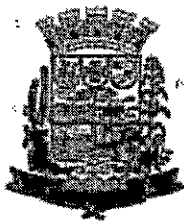
**Observações:**

Teste realizado em período chuvoso, solo bastante úmido, solo saturado durante 5 horas  
 Interrupções do início dos testes  
 Nível de água na sondagem é de 3,80 metros  
 Solo perfurado até 1,8 metros de profundidade.



Documento assinado digitalmente  
 ADRIANO RAIFF MARTINS  
 Data: 26/12/2023 13:49:05-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriano Raiff Martins  
 CREA 126.964/D



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **Projeto de Prevenção Contra Incêndios**

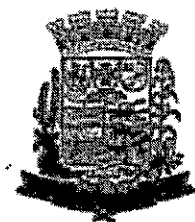
Proprietário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
Obra: Centro de Eventos  
Endereço: Rua 22 de Janeiro, s/ nº, Centro  
Paulo Frontin – Pr.

*Novembro/ 2023*  
**1º CORREÇÃO 12/12/2023**

Responsável Técnico: Déborah Janaina Kimita de Borba  
Engenheira Civil – CREA/PR 211852/D

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800.700.1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 113 |
|----------------------------------|-----------------------------|

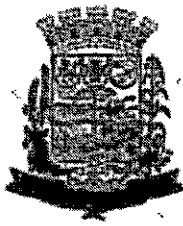


# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## **COMPONENTES DO PROJETO**

- I. Memorial de cálculo das vias de abandono (MVA)
- II. Memorial do sistema de iluminação de emergência
- III. Memorial da sinalização
- IV. Memorial de Proteção Por Extintores



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## I. MEMORIAL DE CÁLCULO DAS VIAS DE ABANDONO (MVA)

### 1. Identificação do Imóvel

Rua: Rua 22 de Janeiro, S/N

Lote: Urbano

Quadra: 1/60A

Bairro: Centro

### 2. Características da Edificação

Área: 1.207,97m<sup>2</sup>

Área útil: 1.142,49m<sup>2</sup>

Área molhada: 142,59m<sup>2</sup>

Área considerada para fins de cálculo: 1000m<sup>2</sup>

Pavimentos: 01

Altura: III – Edificação Baixa-Média altura

Área do maior pavimento: 1.142,49m<sup>2</sup>

Pé direito do maior pavimento: 07,40 m

Ocupação: Local de Reunião de Público

### 3. Classificação da Edificação

Pavimento: Térreo

a) Quanto à ocupação

| Grupo | Ocupação                    | Divisão | Descrição da atividade    |
|-------|-----------------------------|---------|---------------------------|
| F     | Local de reunião do público | F-11    | Clubes sociais e diversão |

b) Quanto à altura

| Tipo | Denominação            | Altura           |
|------|------------------------|------------------|
| III  | Edificação Baixa-Média | 6,00m < H < 12m. |

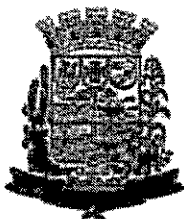
c) Quanto a dimensões de saídas

• Quadro de áreas e índices

| Categoria          | Especificação   | População                    |                         |
|--------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|
|                    |                 | Índice                       | Área                    |
| F-11               | Salão           | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 843 m <sup>2</sup>      |
| F-11               | Camarim         | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 42,60 m <sup>2</sup>    |
| F-11               | Sala de Reunião | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 43,00 m <sup>2</sup>    |
| F-11               | BWC masculino   | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 58,85 m <sup>2</sup>    |
| F-11               | BWC feminino    | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 83,64 m <sup>2</sup>    |
| F-11               | Cozinha         | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 36,00 m <sup>2</sup>    |
| F-11               | Bar             | 2 pessoas por m <sup>2</sup> | 35,40 m <sup>2</sup>    |
| Total da área útil |                 |                              | 1.142,49 m <sup>2</sup> |

• Cálculo 01: população

1900 pessoas



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Cálculo 02: Acessos e descargas, escadas e rampas, portas

## Acessos e Descargas:

Índice: 100

2.050 pessoas / 100 = 20,5 – Considera-se 20,5 unidades de passagem

20,50 x 0,55m = 11,28m

OBS: Item 5.4.1.2.1 - NPT 011

## Portas:

Índice: 100

2050 pessoas / 100 = 20,5 – Considera-se 20,5 unidades de passagem

Obs.

Para cálculo do dimensionamento das saídas de emergência foi utilizado 0,55m para cada unidade de passagem.

d) Quanto à distância máxima a percorrer

| Divisão de ocupação | Sem sprinkler |                   | Com sprinkler |                   |
|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
|                     | Saída única   | Mais de uma saída | Saída única   | Mais de uma saída |
| F-11                | 40m           | 50m               | 60m           | 80m               |

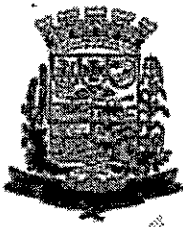
Obs. Será utilizada como referência a distância de 50m, para ambientes sem chuveiros automáticos, sem detecção automática de fumaça e com mais de uma saída de emergência.

e) Quanto à existência de alarme

| Grupo | Divisão | Alarme  |
|-------|---------|---------|
| F     | F-11    | Adotado |

## Resumo do MVA:

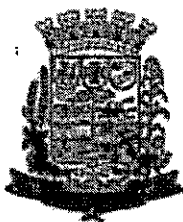
|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Necessário adotar</b> | Saídas com largura mínima de 2,30 m e total de 11,28m, com barra antipânico.   |
| <b>Sistema adotado</b>   | <b>1. Saídas a serem adotadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 saída principal com 2,20m x 3,50m;</li><li>• 5 saídas de emergência com 2,30m x 2,20m;</li></ul> $11,5/0,55 = 21UP$ <p>Ambas deverão possuir barra antipânico;</p> <b>Total adotado: 11,50m</b> |
|                          | <b>2. Iluminação de emergência:</b>  |



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 luminárias de emergência com bloco autônomo com 2 holofotes de 55w cada.</li></ul> <p><b>3. Sinalização de emergência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sinalização iluminada de balizamento junto às portas de saída de emergência, e entrada principal;</li></ul> |
|--|--|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## **II. MEMORIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Os pontos de iluminação de emergência serão distribuídos conforme projeto, devendo atender a NPT-018.

A edificação deverá contar com um sistema de iluminação de emergência para garantir um nível mínimo de iluminação durante uma falta de energia.

A iluminação de emergência será feita por equipamentos acompanhados de bateria, de modelos que apresentem sensor que detecta quando há pouca luminosidade no ambiente, ligando automaticamente quando há falta de energia elétrica. Cada bloco autônomo, luminária e placa de saída possuem suas próprias baterias e seus próprios carregadores de bateria.

A fixação dos pontos de luz deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente posta fora de serviço.

O tempo de funcionamento do sistema de iluminação de emergência deve garantir a segurança pessoal e patrimonial de todas as pessoas na área, até o restabelecimento da iluminação normal, ou até que outras medidas de segurança sejam tomadas; e no caso do abandono total do edifício, o tempo da iluminação inclui além do tempo previsto para a evacuação, o tempo que a equipe responsável pela intervenção e segurança necessita para localizar pessoas perdidas ou para terminar o resgate em caso de incêndio.

A intensidade da iluminação de emergência ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas. Deve ainda, permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se.

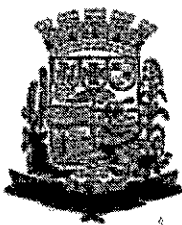
Os condutores para os pontos de luz são dimensionados para que a queda de tensão no ponto mais desfavorável não exceda 6%, não apresentando bitolas inferiores a 1,50mm<sup>2</sup>.

- Não são admitidas ligações em serie dos pontos de luz.
- A tensão de alimentação das luminárias instaladas em áreas onde seja previsto combate a incêndio não deve ultrapassar 30V.
- Os condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chamas, embutidas em eletrodutos rígidos. No caso de instalações aparentes, devem ser metálicos.
- Os eletrodutos utilizados para condutores da iluminação de emergência não podem ser usados para outros fins, conforme NBR-5410.
- O fluxo luminoso de cada ponto de iluminação de ambiente deve ser no mínimo igual a 120 lumens, sob tensão nominal.
- Nível de iluminamento: 3 lux para locais planos e 5 lux para locais com desníveis.

Para manutenção das Instalações de blocos autônomos deve-se:

- a) Mensalmente, verificar a passagem do estado de vigília para o funcionamento de todas as lâmpadas;
- b) Semestralmente, verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando em funcionamento o sistema por uma hora em plena





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

carga; teste este feito em dia no qual a edificação está com mínima ocupação, tendo em vista o tempo de recarga da fonte (24h).

Os blocos autônomos devem apresentar as seguintes características mínimas:

- Tensão da rede elétrica: 110V/220V
- Tensão de alimentação: 12 V(cc)
- Consumo – 18W
- Tipo de lâmpada: Halógena 2x55W
- Bateria selada – 40Ah
- Intensidade luminosa – 1000 lm
- Autonomia mínima de 2,5 hora
- Grau de proteção 2,5h
- Fusível de proteção
- Temperatura de resistência ao fogo/tempo = 70°C/1 hora
- Acompanhar bateria, sendo estas instaladas em paralelo
- Sensor fotocélula
- 02 faróis de longo alcance de 55 watts cada
- Fixação: na parede através de suporte metálico

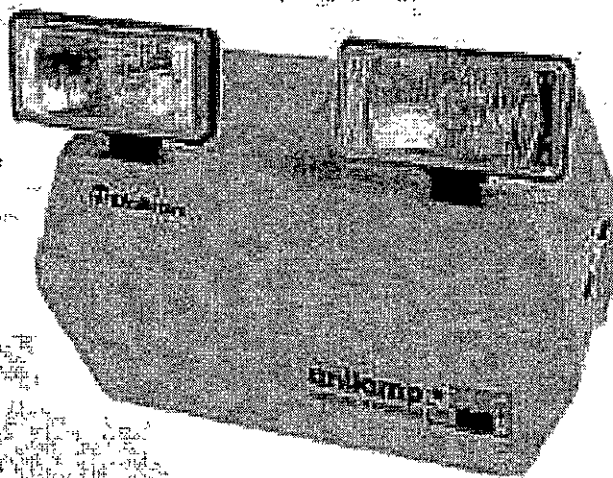
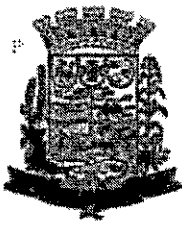


Figura 01 – Exemplo de luminária de emergência a ser adotada.

As luminárias de emergência de LED devem apresentar as seguintes características:

- 42 LEDS;
- Tensão: Bivolt automático;
- Bateria recarregável 4V 1.8Ah;
- Potência: 2W;
- Autonomia mínima de 4 horas na potência forte;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

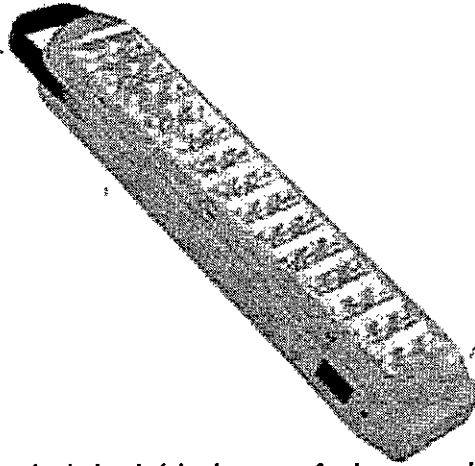
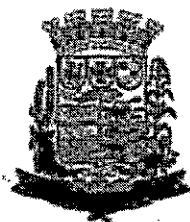


Figura 02 – Exemplo de luminária de emergência a ser adotada.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## III. MEMORIAL DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência deve atender ao especificado na NPT-020.

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco.

A sinalização de saída de emergência indica todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e deve ser instalada segundo sua função.

A sinalização de portas de saída de emergência será localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga; A sinalização de orientação das rotas de saída será localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto de rota de saída até a sinalização seja de, no máximo 20m. Na direção de saída, de qualquer ponto será possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30,0m.

A mensagem escrita "SAÍDA" estará sempre grafada no idioma português, sinalizando inconfundivelmente as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local. A abertura das portas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

As letras e as setas da sinalização devem ter a cor e formato conforme projeto. A sinalização será iluminada junto a porta da recepção e circulação 2, junto as outras saídas serão utilizadas placas de indicação saída (não iluminadas).

### 1. Classificação da Sinalização:

#### 1.1 Sinalização de Orientação e Salvamento – Segundo anexo I, item 3 da NPT-020

Assinalam todas as mudanças de direção e sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instaladas segundo a sua função, sendo:

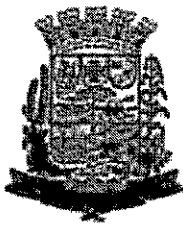
a) Sinalização de portas de saídas de emergência deve ser localizada acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de  $h=1.80m$ , medida do piso acabado à base da sinalização.

- Forma: Quadrada ou Retangular;
- Cor do Fundo: (cor de segurança) Verde;
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente
- Margem (opcional): fotoluminescente.
- Iluminada.



Figura 03 – Luminária de balizamento a ser adotada nas saídas de emergência.

#### 1.2 Sinalização do Equipamento – Segundo anexo I, item 4 da NPT-020



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A sinalização de emergência e de equipamento de combate a incêndio deve estar a uma altura mínima de  $h=1.80m$ , medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima do equipamento sinalizado. A instalação da placa de extintor de incêndio deverá obedecer a figura C-6 item 3, anexo II da NPT-020.

- Forma: Quadrada ou retangular;
- Cor de fundo (cor de segurança): Vermelho;
- Cor do símbolo (cor de contraste): Fotoluminescente
- Margem (opcional): fotoluminescente.

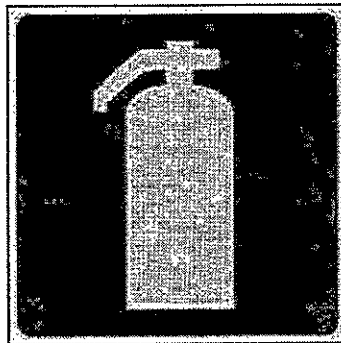


Figura 05 – Sinalização para extintores a ser adotada.

### 1.3 Sinalização complementar à sinalização do equipamento - Segundo anexo I, item 4 da NPT-020

Deverá ser executada sinalização de solo, complementar a sinalização de equipamento, para indicar sua localização e evitar a sua obstrução. Deverá ter dimensões de  $1,00m \times 1,00m$ , sendo deste uma área de  $0,70m \times 0,70m$  na cor vermelha e uma borda com largura de  $0,15m$  na cor amarela.

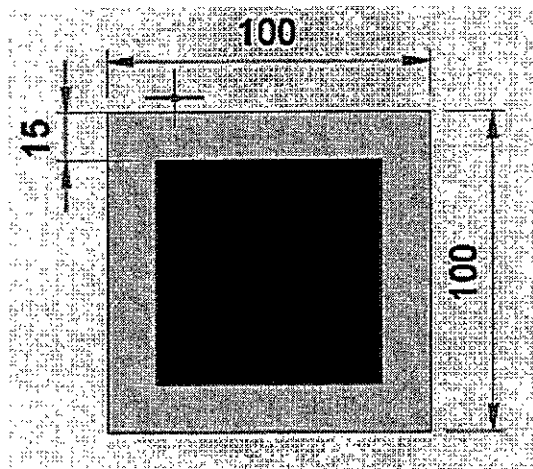
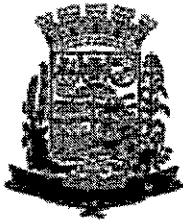


Figura 06 – Sinalização para extintores a ser adotada.

### 1.4 Sinalização Complementar – Conforme Anexo II da NPT – 020

- Portas com Barramento Antipânico – Conforme Anexo II, item 1 da NPT – 020



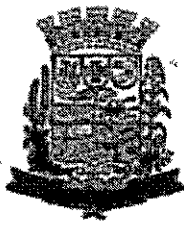
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Sinalização a ser executada nas portas de saídas de emergência com dispositivo antipânico. Deverá ser instalada a 1,20m, centralizada na porta, acima da barra antipânico, conforme figura C-5, item 3, anexo II da NPT-020. Deverá ter medidas de 0,30m x 0,20m.



Figura 08 – Sinalização para portas com barramento antipânico



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## **IV. MEMORIAL DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES**

A utilização dos extintores deve obedecer aos prazos de inspeção e manutenção.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

a) Quando forem fixados em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;

b) Para extintores portáteis fixados em parede, devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

- A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado, sendo recomendado 1,50 m;

- A parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

c) Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

d) O extintor deve ser instalado de maneira que:

- Haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;

- Seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;

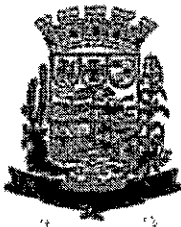
- Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

- Não fiquem obstruídos por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

- Esteja junto ao acesso dos riscos;

- Sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;

- Não fique instalado em escadas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

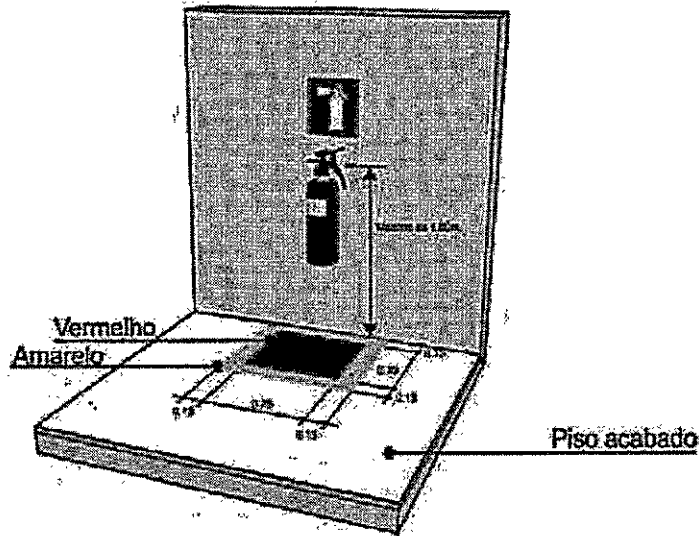


Figura 09 – Exemplo de instalação de extintor de incêndio;

O total da área útil da edificação é de 1.307,66m<sup>2</sup>. A mesma está classificada como risco leve com  $Q_{fi} = 150 \text{ Mj/m}^2$ , adotando-se 1 (um) extintor a cada 500m<sup>2</sup>, não devendo-se percorrer mais de 25,0 metros. Portanto serão utilizados:

- 04 unidade de Pó Químico Seco de 4kg, do tipo 20-B:C;
- 04 unidade de Água Pressurizada de 10l, do tipo 2-A;

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2023.

Déborah Janaina Kimita de Borba  
Engenheira Civil – CREA/PR- 211852-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° /**

torna público que fará realizar, às            horas do dia            de  
do ano de            , na plataforma            , **CONCORRÊNCIA**, na forma  
Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a  
preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                  | Objeto                             | Quantidade e<br>unidade de medida | Prazo de<br>execução |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Rua das Acácias<br>Bairro Centro | Construção de<br>Centro de Eventos | 1.142,59 m <sup>2</sup>           | 275 dias             |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura            e na plataforma            . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma            de            de            .

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 126 |
|----------------------------------|-----------------------------|





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**

|                            |            |            |   |                                       |  |       |                     |                   |         |
|----------------------------|------------|------------|---|---------------------------------------|--|-------|---------------------|-------------------|---------|
| 104/2024                   | 30/07/2024 | 30/09/2024 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN |  | 1,000 | 1713894,3100        | 1713894,31        | Sim *** |
| <b>Melhor Preço --&gt;</b> |            |            |   |                                       |  |       | <b>1713894,3100</b> | <b>1713894,31</b> |         |





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: [prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
Nr. Cotação: 104/2024  
Data da Cotação: 30/07/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
**Endereço:** , Centro - 84635-000  
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 77.007.474/0001-90  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 12 MESES

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE OBSERVAÇÕES:  
**Data de Validade:** 30/09/2024

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|

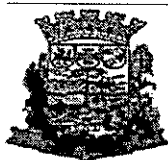
|   |   |    |  |       |  |  |
|---|---|----|--|-------|--|--|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS | SV |  | 1,000 |  |  |
|---|---|----|--|-------|--|--|

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 128

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

ISMAR VINICIUS LESZAK  
RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 90/2024  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, TOALIZANDO 1.142,49 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma               | Descrição da Despesa                   | Máscara                              | Valor Estimado   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| 02.004                    | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI | 02.004.12.361.0012.1002.4.4.90.51.00 | R\$ 1.713.894,31 |
| <b>Total da entidade:</b> |  |                                      | R\$ 1.713.894,31 |
| <b>Total geral:</b>       |  |                                      | R\$ 1.713.894,31 |

Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição                       | Valor Unitário     | Valor Total      |
|-------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------------------|------------------|
| 1                             | 1,000      | SV    | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS | R\$ 1.713.894,3100 | R\$ 1.713.894,31 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                                 |                    | R\$ 1.713.894,31 |

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável

Paulo Frontin

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.                     | PROCESSO Nº |
| 16635466-7406-449-5266-947a66180b0f | 129         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 90/2024  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, TOALIZANDO 1.142,49 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

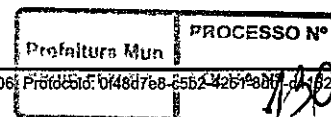
**Observações:**

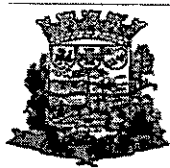
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma     | Descrição da Despesa                   | Máscara                              | Valor Estimado   |
|-----------------|--|--------------------------------------|------------------|
| 02.004          | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI | 02.004.12.361.0012.1002.4.4.90.51.00 | R\$ 1.713.894,31 |
| Total Entidade: |  |                                      | R\$ 1.713.894,31 |
| Total Geral:    |  |                                      | R\$ 1.713.894,31 |

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Concorrência - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, TOALIZANDO 1.142,49 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.. O valor estimado total é de R\$ 1.713.894,31.

**Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

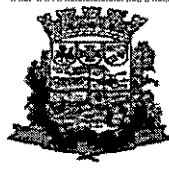
| Número / Ano | Descrição da Despesa                   | Recurso   |
|--------------|--|---|
| 37 / 2024    | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) |

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

1  
2  
3  
4

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 131 |
|----------------------------------|-----------------------------|



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 90/2024

**Modalidade:** Concorrência

**Data do Processo:** 30/07/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, TOALIZANDO 1.142,49 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma         | Descrição da Despesa                   | Máscara                              | Valor Estimado          |
|---------------------|--|--------------------------------------|-------------------------|
| 02.004              | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI | 02.004.12.361.0012.1002.4.4.90.51.00 | R\$ 1.713.894,31        |
| <b>Total:</b>       |  |                                      | <b>R\$ 1.713.894,31</b> |
| <b>Total Geral:</b> |  |                                      | <b>R\$ 1.713.894,31</b> |

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
IRCELIO CARLOTTO

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 120 |
|----------------------------------|-----------------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**  
**Processo Administrativo nº 90/2024**

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, torna público que, às 09:30 horas do dia 16 de Setembro do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO**

**DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua das Acácias - Bairro Centro, matrícula nº 11.445 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet.

Objeto: Construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, bar, cozinha, camarim, sala de reunião, instalação sanitária feminina e instalação sanitária masculina ambos com 1 unidade adaptada para PcD. Execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Indicador: Área Construída 1.142,59 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 171.389,43 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Preço máximo: R\$ 1.713.894,31 (um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**SAM 35**

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

**VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA**

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 1.713.894,31 (um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), sendo

40,11% referente aos materiais e 59,89% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **RECURSOS**

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município PAULO FRONTIN/PR.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO**

1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e no Sistema Eletrônico de Licitações (bllcompras.com.br)

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do (bllcompras.com.br)

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

1.

1.1  
1.2  
1.3  
1.4



2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por um possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do ([bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)).

#### 3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br).

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br), e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. **Consórcio:** *A administração deverá optar por uma das seguintes redações:*

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.1.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.5.3. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.5.4. Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

**3.6. ME e EPP:** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

**3.6.1** Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.1.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

**3.7** Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

**3.7.1** O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.7.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.7.2.1** A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**3.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.8.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

**3.9** A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

**4.2** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

**4.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS**

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

#### **FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 19 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 15 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

## FASE DE JULGAMENTO



**6.18** Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

**6.19** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

**6.20** O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.20.1** O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

**6.21** O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

**6.21.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.21.2** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.22** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

**6.22.1** Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

**6.22.2** Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

**6.22.3** Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**6.22.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.22.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**6.23** Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

**6.23.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.23.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.23.3** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente de Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10



- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

**7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante; Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias; Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

**7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

**7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
  - a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

| DESCRIÇÃO OBJETO   | QUANTIDADE MÍNIMA     |
|--|-----------------------|
| Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado | 571,00 m <sup>2</sup> |

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### 7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação;

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s); emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU"; de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa, e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

#### 7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

**7.5.3.3.2** Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)08007001210 até o dia 05/09/2024.

**7.5.3.3.2.1** Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

**7.5.3.3.3** Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

#### **7.5.3.4 Declarações**

**7.5.3.4.1** Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

**7.5.3.4.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

**7.5.3.4.3** Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### **7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Prova de capacidade financeira: apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

| (ILG)             | (ILC)             | (ISG)             |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| (valor maior que) | (valor maior que) | (valor maior que) |
| 1                 | 1                 | 1                 |

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

**Solvência Geral (ISG):**

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante      PC - passivo circulante      AP - ativo permanente  
 RLP - realizável a longo prazo      ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

**7.6** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**7.6.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 45 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**7.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**7.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

**7.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.4.1** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**7.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**7.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**7.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**7.8** Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

**7.8.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

**7.8.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

**7.8.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

**7.8.3** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

## 8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

## 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**10.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.6** Fraudar a licitação;

**10.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.8** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**10.10** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.10.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.10.2** Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.12** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

**10.13** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.14** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.15** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.17** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10.18** As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **11 CONDIÇÕES DO AJUSTE**

**11.1** A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

**11.2** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**11.3** No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

**11.3.1** Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

**11.3.2** A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

**11.4** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.4.1** Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

## **12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**12.1** Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

**12.2** O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.



### **13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

### **14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

### **15. DO REAJUSTE**

15.1 O reajustamento dos preços, no âmbito da contratação decorrente deste processo licitatório, será deferido nos termos da CLÁUSULA NONA da Minuta de Contrato.

### **16. SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

- 17.2** O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 17.3** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 17.4** Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 17.5** Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 17.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6.1** O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.7** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 17.9** O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.10** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.11** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 17.12** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.13** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 17.14** O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 17.15** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 17.16** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (MALLET/PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

## 18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
- d) Modelo de placa.

PAULO FRONTIN/PR, 30 de julho de 2024.

EDER RENATO STELMACH - PREGOEIRO

*do responsável legal.*

# P A M

## ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n°), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n°), inscrito no CPF sob n.º (inserir n°), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n°), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n°), inscrito no CPF sob n.º (inserir n°), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n°), conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de ( ), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

P a  
i t  
v r  
e r  
j r  
c o



- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento ~~deverá ser efetuado~~ em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ n.º \_\_\_\_\_

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

**8.6.1)** original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**8.6.2)** declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

**8.6.3)** original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais, deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-a mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;  
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**11.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**11.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**11.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**11.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**11.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**11.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**11.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**11.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**11.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**11.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato, pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato, pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO**

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.1  
14.1  
18  
19.1  
20.2  
21  
22



**18.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

#### **PENALIDADES**

**18.5** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.6** À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

**18.6.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**18.6.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

**18.6.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**18.6.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**18.6.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.6.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na

Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

PA - 02

02/21

11/21

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (            ), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(            ) de            de 20            .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

**P A M**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Objeto:

|                     |  |          |                 |
|---------------------|--|----------|-----------------|
| Licitante:          |  |          |                 |
| CNPJ/CPF:           |  |          |                 |
| Endereço:           |  |          |                 |
| Bairro:             |  |          |                 |
| CEP:                |  |          |                 |
| Telefone:           |  | Fax:     | E-mail:         |
| Inscrição Estadual: |  |          |                 |
| Cidade:             |  | Estado:  |                 |
| Banco:              |  | Agência: | Conta-corrente: |

A. Empresa \_\_\_\_\_, propõe ao MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF

e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Título \_\_\_\_\_, CREA/n.º e/ou CAU/n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Representante Legal da Empresa |  |
| Nome:                          |  |
| CPF:                           |  |
| Assinatura:                    |  |

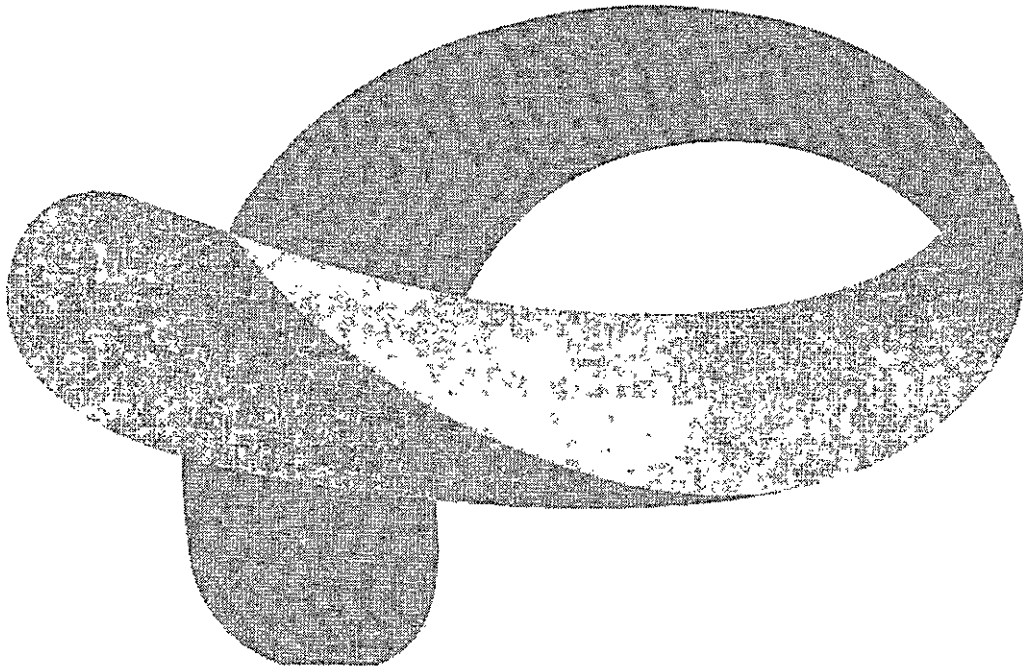
Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

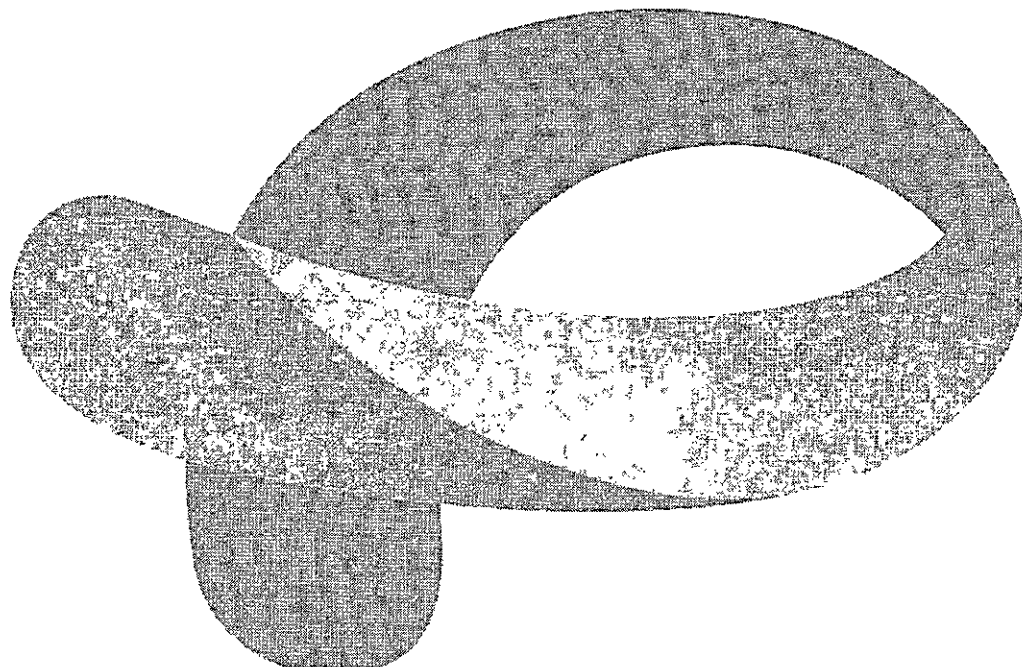
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



**PAM**

**ANEXO IV**  
Cronograma Físico-Financeiro

**ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA**



**PAM**

**ANEXO V**  
**Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra**

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | HORISTA (%) |
|------------------------|--|-------------|
| <b>GRUPO A</b>         |  |             |
| A1                     | INSS   |             |
| A2                     | SESI   |             |
| A3                     | SENAI  |             |
| A4                     | INCRA  |             |
| A5                     | SEBRAE   |             |
| A6                     | Salário Educação   |             |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  |             |
| A8                     | <input checked="" type="checkbox"/> FGTS   |             |
| A9                     | <input checked="" type="checkbox"/> SECONCI  |             |
| A                      | <input checked="" type="checkbox"/> Total dos Encargos Sociais Básicos                                     |             |
| <b>GRUPO B</b>         |  |             |
| B1                     | <input checked="" type="checkbox"/> Repouso Semanal Remunerado   |             |
| B2                     | <input checked="" type="checkbox"/> Feriados   |             |
| B3                     | Auxílio-Enfermidade  |             |
| B4                     | 13º Salário  |             |
| B5                     | Licença Paternidade  |             |
| B6                     | Faltas Justificadas  |             |
| B7                     | Dias de Chuva  |             |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho   |             |
| B9                     | Férias Gozadas   |             |
| B10                    | <input checked="" type="checkbox"/> Salário Maternidade  |             |
| B                      | <input checked="" type="checkbox"/> Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A                 |             |
| <b>GRUPO C</b>         |  |             |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado  |             |
| C2                     | <input checked="" type="checkbox"/> Aviso Prévio Trabalhado  |             |
| C3                     | <input checked="" type="checkbox"/> Férias Indenizadas   |             |
| C4                     | <input checked="" type="checkbox"/> Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                      |             |
| C5                     | Indenização Adicional  |             |
| C                      | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A   |             |
| <b>GRUPO D</b>         |  |             |
| D1                     | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B  |             |
| D2                     | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado |             |
| D                      | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro   |             |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |  |             |



**ANEXO VI  
(ARQUIVO DIGITAL)  
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

| <b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU<br/>PAVIMENTAÇÃO</b>                    |                |                  |
|---|----------------|------------------|
| <b>IMPOSTOS</b>   | ISS =          |                  |
|   | PIS =          |                  |
|   | COFINS =       |                  |
|   | CPMF =         |                  |
|   | <b>TOTAL =</b> |                  |
| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>  | <b>OBRAS</b>   | <b>MATERIAIS</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>  |                |                  |
| <b>RISCOS</b>   |                |                  |
| <b>SEGUROS E GRANTIAS</b>   |                |                  |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>   |                |                  |
| <b>LUCRO</b>  |                |                  |
| <b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>                                       |                |                  |
| <b>BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100</b> |                |                  |
| <b>BDI (OBRA)</b>   |                |                  |
| <b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>                                       |                |                  |

**P A M**



**ANEXO VII  
Planilha do BDI Referencial  
(ARQUIVO DIGITAL)**

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

| <b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDIFICAÇÃO</b> |                 |                  |                     |
|--|-----------------|------------------|---------------------|
| <b>IMPOSTOS</b>                                      | ISS =           |                  | 5,00                |
|  | PIS =           |                  | 0,65                |
|  | COFINS =        |                  | 3,00                |
|  | CPRB =          |                  | 0,00                |
|  | <b>TOTAL =</b>  |                  | <b>8,65</b>         |
| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>                               | <b>SERVIÇOS</b> | <b>MATERIAIS</b> | <b>EQUIPAMENTOS</b> |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                | 4,00            | 3,45             | 5,92                |
| RISCOS   | 1,27            | 0,85             | 1,48                |
| SEGUROS E GRANTIAS                                   | 0,80            | 0,48             | 0,51                |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                 | 1,23            | 0,85             | 1,07                |
| LUCRO  | 7,40            | 5,11             | 8,31                |
| <b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>                | <b>26,24</b>    | <b>15,28</b>     | <b>22,60</b>        |
| <b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>                       |                 | <b>26,24%</b>    |                     |
| <b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>             |                 | <b>15,28%</b>    |                     |
| <b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>                         |                 | <b>22,60%</b>    |                     |

**ANEXO VIII**  
**Atestado de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

\_\_\_\_\_  
(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**P A M**

**ANEXO VIII.1**  
**Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito à  
Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|   |  |
|---|--|
| Responsável Técnico do Licitante pela visita<br>Nome:<br>CREA e/ou CAU N.º<br>Assinatura: |  |
|---|--|

**P A M**

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

|             |             |             |                   |
|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1           | Nome:       |             |                   |
|             | Título:     |             | CREA e/ou CAU n.º |
|             | Atribuição: | Responsável | pelo(a)           |
|             |             |             | (**)              |
| Assinatura: |             |             |                   |

|             |             |             |                   |
|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 2           | Nome:       |             |                   |
|             | Título:     |             | CREA e/ou CAU n.º |
|             | Atribuição: | Responsável | pelo(a)           |
|             |             |             | (**)              |
| Assinatura: |             |             |                   |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): |
| Nome:                          | Nome:                                       |
| CPF:                           | CREA e/ou CAU N.º                           |
| Assinatura:                    | Assinatura:                                 |

|      |  |
|------|--|
| (*)  | Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.          |
| (**) | Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta. |

**ANEXO X**  
**Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**DEMONSTRAÇÕES:**

**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

| Item                    | Nº do Contrat | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|-------------------------|---------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1                       |               |                  |                            |                         |             |
| 2                       |               |                  |                            |                         |             |
| 3                       |               |                  |                            |                         |             |
| 4                       |               |                  |                            |                         |             |
| 5                       |               |                  |                            |                         |             |
| 6                       |               |                  |                            |                         |             |
| 7                       |               |                  |                            |                         |             |
| 8                       |               |                  |                            |                         |             |
| 9                       |               |                  |                            |                         |             |
| 10                      |               |                  |                            |                         |             |
| ...                     |               |                  |                            |                         |             |
| <b>SOMATÓRIOS (Σ) =</b> |               |                  |                            |                         |             |

$\Sigma$  Valor do compromisso = \_\_\_\_\_

$\Sigma$  Valor já faturado = \_\_\_\_\_

**SC =**  $\Sigma$  Valor do compromisso -  $\Sigma$  Valor já faturado = \_\_\_\_\_

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

**2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice  | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$       |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                    |                |        |
| Solvência Geral (SG)<br>$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ |                |        |

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local de de 20 .

|   |  |
|---|--|
| Representante Legal da Empresa:<br>Nome:<br>CPF:<br>N.º de registro órgão de classe (se for o caso):<br>Assinatura: | Contador responsável pela Empresa:<br>Nome:<br>CRC N.º:<br>Assinatura: |
|---|--|

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
0

## ANEXO XI

### Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|  |  |
|--|--|
| Representante Legal da Empresa<br>Nome:<br>CPF:<br><br>Assinatura: |  |
|--|--|

**P A M**



**ANEXO XII**

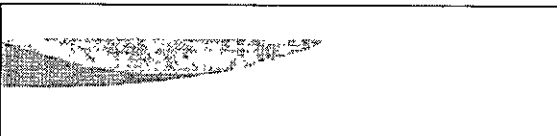
**Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|  |   |
|--|---|
| Representante Legal da Empresa<br>Nome:<br>CPF:<br>Assinatura: |  |
|--|---|

**P A M M**

**ANEXO XIII**

**Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao  
MUNICÍPIO DE  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

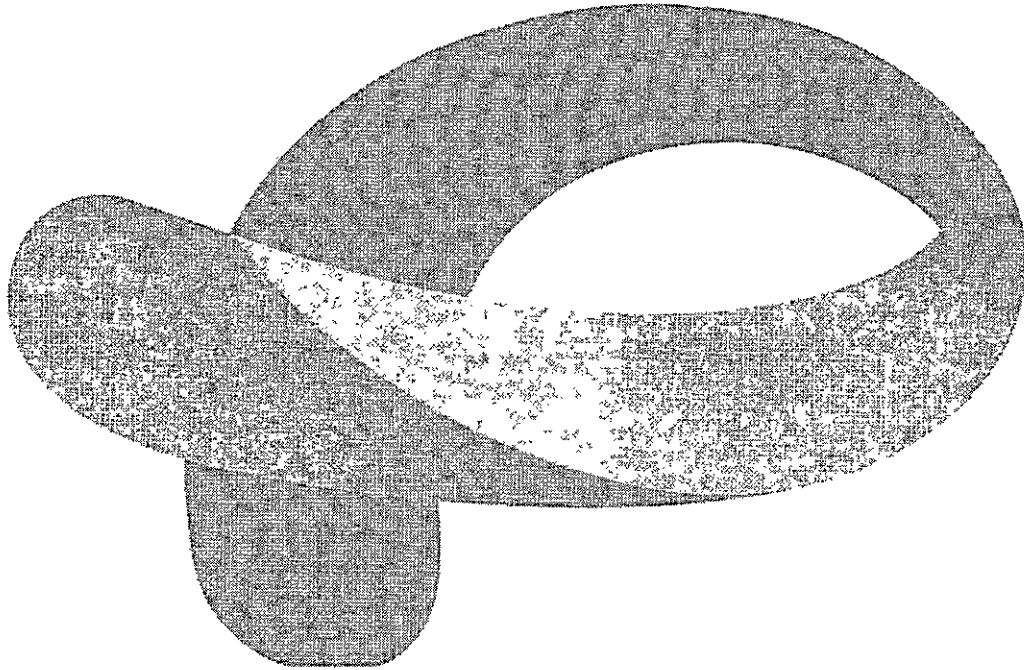
- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

|   |    |   |
|---|----|---|
| Representante Legal da Empresa:<br>Nome:<br>CPF:<br>Assinatura: | OU | Responsável técnico do licitante:<br>Nome:<br>CPF:<br>Assinatura: |
|---|----|---|



**ANEXO XIV**  
**Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**



**PAM**

## ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

|  |
|--|
| <b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>   |
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número)</i> / <i>(inserir o ano)</i> - <i>(inserir a sigla do licitador)</i> |
| PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>   |

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO / LOCAL : | ÁREA CONSTRUÍDA :   |
| OBJETO :            | PRAZO DE EXECUÇÃO : |
| LOTE :              |                     |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS<br>E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias ) |    |    |     |     |     |     |     |
|------|---|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |   | 30                         | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 02   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 03   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 04   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 05   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 06   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 07   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 08   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 09   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 10   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 11   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 12   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 13   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 14   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 15   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
| 16   | UTILIZAÇÃO  |                            |    |    |     |     |     |     |     |
|      | QUANTIDADE  |                            |    |    |     |     |     |     |     |

EXEMPLO:

|    |                |            |  |   |   |   |   |   |  |  |
|----|----------------|------------|--|---|---|---|---|---|--|--|
| NN | NONONONONONONO | UTILIZAÇÃO |  |   |   |   |   |   |  |  |
|    |                | QUANTIDADE |  | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 |  |  |

—*(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

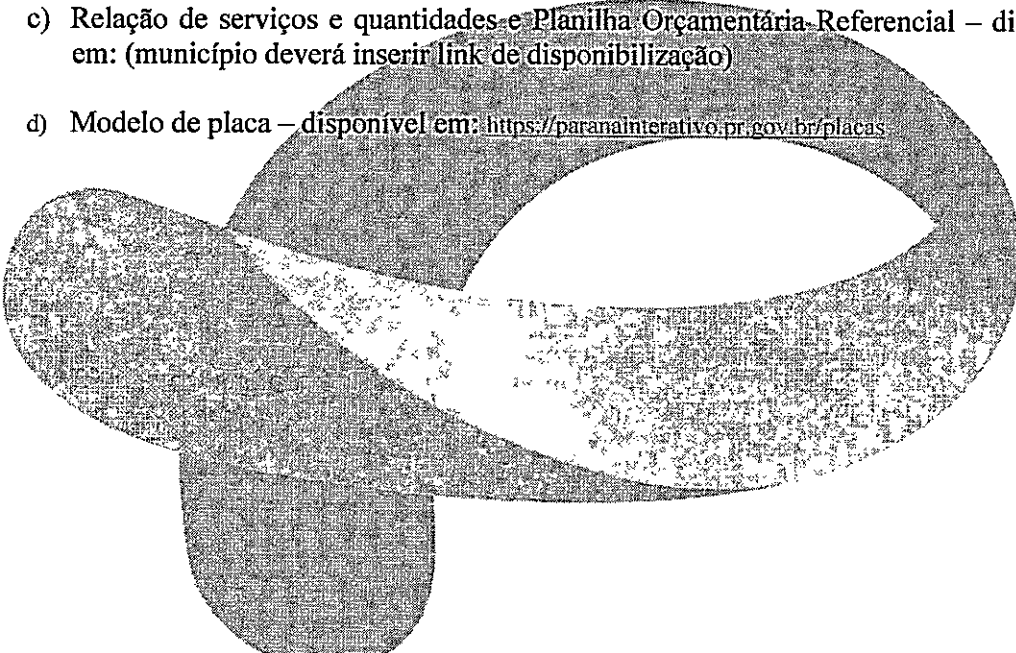
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

## ANEXO XVI

### Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária-Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



**PAMM**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 326/2024

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

- I – Alécio Maroli, na qualidade de Presidente;
- II – Lauri Miguel Henkes Junior, na qualidade de Secretário;
- III – Franciele Aparecida Konkel - Membro;
- IV – Carla Pech- Membro;
- V – Rogério Vial - Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 3º** A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 262/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de abril de 2024.

Des: 001

3 1

387

1 5

JAMIL

PECH:64867234915

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JAMIL PECH:64867234915

Dados: 2024.04.09 08:52:04

-03'00'

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Profeitura Mun.<br>Paulo Frontin<br>PR | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 192 |
|--|-----------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **PORTARIA 058/2024/SMG**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei nº. 14.133/2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Gestor de Contrato e designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Fiscal de Contrato, ambos em todas as contratações realizadas pela Secretaria (nome) durante o ano de 2024.

**I - Pela Secretaria Municipal de Governo, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Rogério Vial;
- b) FISCAL: Maiara Andressa Kravec.

**II – Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Michelle Regina Potuk;
- b) FISCAL: Sabrina Konkel.

**III – Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Ismar Vinicius Leszak;
- b) FISCAL: Lucas Rafael Camara.

**IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Carla Renata Pech;
- b) FISCAL: Andressa Markievicz.

**V – Pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Clerenice Niederle;
- b) FISCAL: Cristina Vollmann Ignaczuk.

**VI – Pela Secretaria Municipal de Saúde, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Bruna Cristina Markevicz;
- b) FISCAL: Josimar Soares.

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 103 |
|----------------------------------|-----------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**VII – Pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Stefano Celso Retcheski;
- b) FISCAL: Leonardo Aquilla Alves da Silva.

**VIII – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Salete Rosa de França;
- b) FISCAL: Janete Vieira Nizer.

**IX – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Eugenio Hrenichen;
- b) FISCAL: Herica Maria Horney.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 194 |
|----------------------------------|-----------------------------|





Mapa de Riscos

|                |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| Unidade/Orgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN |
| Concorrência:  | 02/2024                               |

FASE DE ANÁLISE

- ( x ) Planejamento da Contratação
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

|               |       |         |       |      |
|---------------|-------|---------|-------|------|
| Probabilidade | Alta  | 75      | 100   | 225  |
|               | Média | 50      | 100   | 150  |
|               | Baixa | 25      | 50    | 75   |
|               |       | Baixa   | Média | Alta |
|               |       | Impacto |       |      |

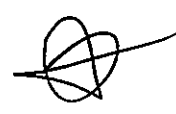
| Risco  | Probabilidade (P) | Impacto (I) | Classificação (P x I) | Dano   | Ação Preventiva (AP)   | Alocação de Risco |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|--|--|-------------------|
| Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.                | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame estar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.   | Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.  | Contratante       |
| Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.  | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.   | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.   | Contratante       |
| O certame licitatório estar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas.   | Média (10)        | Alto (15)   | 150                   | Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.   | Correto planejamento das exigências postas para a contratação.   | Contratante       |
| A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.  | Baixa (5)         | Alto (15)   | 75                    | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.  | Contratante       |
| Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.   | Média (10)        | Baixo (5)   | 50                    | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.  | Contratante       |
| Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.  | Baixa (5)         | Baixo (5)   | 25                    | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.  | Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.  | Contratante       |
| Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.                                  | Alta (15)         | Baixo (5)   | 75                    | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.   | Contratada        |
| Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou  | Baixa (5)         | Baixo (5)   | 25                    | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.   | Contratada        |
| Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou  | Média (10)        | Alto (15)   | 150                   | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.   | Contratante       |
| Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a execução dos serviços com | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   | Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empilhada por preço unitário.  | Contratada        |
| qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações  | Média (10)        | Alto (15)   | 150                   | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.   | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.   | Contratada        |
| Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços  | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações. | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. | Contratada        |
| Ocorrência de roubos e furtos na obra.   | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.  | Contratada        |

195

|   |           |            |    |   |  |               |
|---|-----------|------------|----|---|--|---------------|
| Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.                      | Baixa (5) | Médio (10) | 50 | Atrasos para entrega da obra.   | Prever, dentro as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. | Compartilhado |
| Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos | Baixa (5) | Médio (10) | 50 | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto  | Prever, dentro as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos  | Contratada    |
| Risco de Inadimplência da Contratante.  | Baixa (5) | Alto (15)  | 75 | Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra. | Licitação da obra somente com a garantia de disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.   | Contratante   |
| Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.  | Baixa (5) | Médio (10) | 50 | Atrasos para entrega da obra. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento                              | Prever, dentro as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.   | Contratada    |

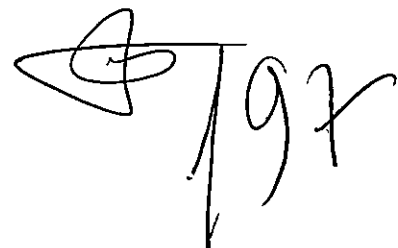
Data: 27/05/2024

Responsável (is): Déborah Janaina Kimita




LISTA DE VERIFICAÇÃO

| Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia  | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc / fls. / SEI) |
|---|--------------------------------|---|
| 1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos? <sup>1</sup>   | Sim                            | 01  |
| 2. Consta documento de formalização de demanda – DFD? <sup>2</sup>  | Sim                            | 02  |
| 3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?  | Sim                            | 193   |
| 4. Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital? <sup>3</sup>  | Sim                            | 03  |
| 5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP? <sup>4</sup>   | Não se aplica                  |   |
| 6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco? <sup>5</sup>   | Sim                            | 195   |
| 6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? <sup>6</sup>  | Não se aplica                  |   |
| 7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa? <sup>7</sup>   | Sim                            | 131   |
| 8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual? <sup>8</sup>  | Sim                            | 132   |
| 9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e | Não se aplica                  |   |



|  |               |     |
|--|---------------|-----|
| compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? <sup>9</sup>   |               |     |
| 10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia? <sup>10</sup>   | Sim           | 38  |
| 11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?  | Não se aplica |     |
| 12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso? <sup>11</sup>   | Sim           | 39  |
| 13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido? <sup>12</sup>   | Sim           |     |
| 14. Foi o termo de referência  | Sim           | 42  |
| 14.1. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável? <sup>13</sup>   | Sim           |     |
| 14.2. Quando da confecção da manifestação sobre sustentabilidade, foi levado em consideração o conteúdo do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União?   | Sim           |     |
| 15. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR? <sup>14</sup>   | Sim           |     |
| 16. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?  | Sim           | 73  |
| 17. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias? <sup>15</sup> | Sim           | 97  |
| 18. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?  | Sim           | 192 |
| 19. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?   | Sim           | 192 |
| 20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?   |               |     |
| 21. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a "Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI" (pp. 91-92 do IPP)? <sup>16</sup>   | Sim           |     |

|   |                                |                       |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| Verificação específica para Sistema de Registro de Preços - SRP | Atende plenamente a exigência? | Indicação de local do |
|---|--------------------------------|-----------------------|





|   |          | processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|---|----------|--|
| 22. Há justificativa para a utilização de sistema de registro de preços? <sup>17</sup>  | Resposta |  |
| 23. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços – IRP? <sup>18</sup>   | Resposta |  |
| 24. Foi anexada aos autos a minuta de ata de registro de preços?  | Resposta |  |
| 25. Foi utilizado o modelo de minuta padronizada de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? <sup>19</sup>  | Resposta |  |
| 26. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de ata de registro de preços da AGU? <sup>20</sup> | Resposta |  |

| Verificação relacionada a confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia  | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|--------------------------------|--|
| 27. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?  | Sim                            | 04   |
| 28. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?  | Sim                            |  |
| 29. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?  | Não se aplica                  |  |
| 30. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? <sup>21</sup>  | Sim                            | 22   |
| 31. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? <sup>22</sup>   | Não se aplica                  | 36   |
| 32. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? <sup>23</sup> | Sim                            | 22   |



|   |               |    |
|---|---------------|----|
| 33. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? <sup>24</sup> | Não           |    |
| 34. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? <sup>25</sup>   | Sim           | 20 |
| 35. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? <sup>26</sup>  | Não se aplica |    |
| 36. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? <sup>27</sup>   | Sim           |    |
| 37. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas? <sup>28</sup>  | Sim           | 21 |
| 38. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta - CPRB? <sup>29</sup>   | Não           |    |
| 39. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços? <sup>30</sup>  | Sim           | 22 |
| 40. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa? <sup>31</sup>  | Não se aplica |    |

| Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos   | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|---|--------------------------------|---|
| 41. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto? <sup>32?</sup>   | Sim                            | 73  |
| 41.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?  | Sim                            |   |
| 42. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?  | Sim                            |   |
| 42.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?   | Sim                            |   |
| 42.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital? <sup>33</sup>   | Sim                            |   |
| 42.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?   | Sim                            |   |
| 43. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços? | Sim                            | 74  |
| 43.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?   | Sim                            |   |
| 43.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico? <sup>34?</sup>  | Sim                            |   |

  
200

|  |     |  |
|--|-----|--|
| 44. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção ( <i>Building Information Modelling</i> - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021? | Sim |  |
|--|-----|--|

<sup>1</sup> O art. 4º do Decreto nº 8.529, de 2015, impõe aos órgãos e as entidades da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional a utilização de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, preferencialmente, através de programas com código aberto contendo mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

<sup>2</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, da Lei 14133, de 2021. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do plano de contratações anual. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947, de 2022, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133, de 2021 e art. 7º do Decreto nº 10947, de 2022, já citados.

<sup>3</sup> Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

<sup>4</sup> Art. 18, §1º e §2º, da Lei 14133, de 2021.

<sup>5</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133, de 2021, Art. 25 e Anexo IV, da IN SEGES/MPDG n.º 05, de 2017, e capítulo 5 do IPP. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>6</sup> Art. 18, §1º, da IN SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

<sup>7</sup> Art. 167, inciso II, da Constituição Federal, art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, art. 6º, inciso XXIII, alínea j, art. 18, caput, art. 40, inciso V, alínea c, e art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>8</sup> Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>9</sup> Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

<sup>10</sup> Constitui medida de precaução, na fase de planejamento da contratação, verificar a titularidade do bem, como forma de avaliar se a contratante é a legítima proprietária do imóvel onde se pretende realizar obra ou serviço de engenharia, o que se dá por meio da certidão emitida pelo competente Registro de Imóveis. Caso se trate de contratação realizada por órgão da União para a realização de obra ou serviço de engenharia em imóvel da União, é necessário que o órgão verifique se o bem lhe foi devidamente entregue pela Superintendência do Patrimônio da União, a quem incumbe gerenciar o patrimônio da União.

<sup>11</sup> Quanto ao licenciamento ambiental, conferir a Lei nº 6.938, de 1981, e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 1, de 1986, e nº 237, de 1997. Tratando-se de atividade prevista no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 1997, pode ser necessário o licenciamento prévio.

Não se pode perder de vista, por exemplo, que alguns serviços exigem apresentação de projeto e obtenção de alvará junto ao órgão municipal.

Conforme a natureza dos serviços, podem ser exigidas aprovações do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, IPHAN, concessionárias de água, entre outros, competindo ao órgão verificar quais seriam as autorizações pertinentes.

Mais que um procedimento burocrático, o contato com concessionárias de serviço público ou órgãos públicos, resolvendo eventuais pendências, pode evitar atrasos na execução do contrato, principalmente na sua etapa final.

<sup>12</sup> Disponível em <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/termo-de-justificativas-tecnicas-relevantes-obras-e-servicos-engenharia-lei-14-133.docx>>. Acesso em 19-09-2023.

<sup>13</sup> Art. 7º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 2022.

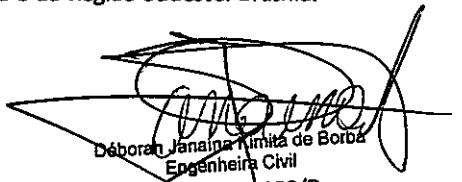
<sup>14</sup> Art. 26, §1º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

<sup>15</sup> Arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977, art. 45 da Lei nº 12.378, de 2010, art. 16 da Lei nº 13.639, de 2018 e art. 10 do Decreto nº 7.983, de 2013.



201

- <sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, de Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- <sup>17</sup> Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.
- <sup>18</sup> Art. 7º, I, do Decreto nº 11.462, de 2023.
- <sup>19</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- <sup>20</sup> Art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.
- <sup>21</sup> In *Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas*. Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. Brasília: TCU, 2014. p. 95-96.
- <sup>22</sup> *ib.*
- <sup>23</sup> *ib.*
- <sup>24</sup> *ib.*
- <sup>25</sup> *ib.*
- <sup>26</sup> *ib.*
- <sup>27</sup> *ib.*
- <sup>28</sup> *ib.*
- <sup>29</sup> Parecer nº 44/2019/DECOR/CGU/AGU.
- <sup>30</sup> Anexo V, subitem 2.9, "b", da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017
- <sup>31</sup> Art. 24 da Lei nº 14.133, 2021.
- <sup>32</sup> Art. 6º, XXXII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- <sup>33</sup> Acórdão TCU nº 1576/2022-Plenário e Acórdão TCU nº 1169/2013-Plenário.
- <sup>34</sup> Acórdão TCU nº 1016/2011-Plenário.

  
Déborah Janaina Almeida de Borba  
Engenheira Civil  
CREA-PR 211852/D  
CREA-SC 199709-9





# TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 08/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a promoção do registro de preço pelo tipo maior desconto sobre as Tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO ( Sistema de Custos Referenciais de Obras), para contratação de empresa especializada em engenharia, para a construção do centro de eventos.


Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI , disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e SICRO ( Sistema de Custos Referenciais de Obras).



203

# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....  | 1  |
| OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....   | 1  |
| SUMÁRIO.....  | 2  |
| DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....  | 3  |
| 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO .....  | 3  |
| 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....  | 3  |
| 1.2. Classificação como serviço comum ou especial .....   | 3  |
| 2. REGIMES DE EXECUÇÃO .....  | 3  |
| 3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E<br>COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... | 4  |
| 4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA.....  | 4  |
| 5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS .....   | 4  |
| 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS .....   | 5  |
| 7. CUSTOS DIRETOS .....   | 5  |
| 8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....  | 6  |
| 9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA .....   | 6  |
| 10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI .....   | 6  |
| 11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS .....   | 7  |
| 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....  | 7  |
| 13. PROJETO EXECUTIVO .....   | 7  |
| 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....   | 8  |
| 15. VISTORIA.....   | 9  |
| 16. SUBCONTRATAÇÃO.....   | 9  |
| 17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....  | 9  |
| 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS .....  | 9  |
| 19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....   | 10 |
| 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....   | 10 |
| 21. DA SUSTENTABILIDADE.....  | 10 |

  
204

# DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

## 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui OBRA, sob a seguinte justificativa:

Com base na instrução de preenchimento fornecida, o enquadramento do objeto em questão como obra ou serviço de engenharia é uma etapa fundamental para a correta aplicação das normas e procedimentos estabelecidos na Lei n. 14.133/21. Conforme definido na legislação e destacado no Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União, a distinção entre obra e serviço de engenharia depende da natureza e dimensão da alteração realizada no ambiente ou bem imóvel.

No caso em questão, a atividade proposta abrange a construção de um centro de eventos, a determinação da natureza do objeto como obra ou serviço de engenharia requer uma análise cuidadosa das características específicas das intervenções propostas.

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é COMUM, sob a seguinte justificativa:

Considerando que o objetivo principal dos serviços contratados será a construção integral de um edifício, podemos enquadrar tais atividades como obra.

## 2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime:

Empreitada por preço global

Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:



205

**3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

**4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

Na presente licitação:

( ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

( x ) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, ( x ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

( x ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

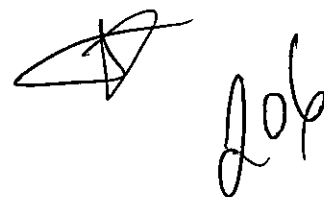
( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

**5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS**

No orçamento da presente obra ou serviço:

( x ) foi/foram juntadas a(s) ( x ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s)



( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

( x ) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

( x ) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

#### 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

( ) foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

( x ) foram adotadas composições "próprias", extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

#### 7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos ( ) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de administração local:

( x ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

207

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

( x ) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

#### 8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

( x ) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e SERVIÇOS.

( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

#### 9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou ( x ) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos

Caso sejam adotados os custos de referência NÃO DESONERADOS, não deve constar o percentual da CPRB no BDI da obra ou serviço.

#### 10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (x ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: (x ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:



200

Seguro e garantia: (  ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou (  ) 3º quartil:

Risco: (  ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou (  ) 3º quartil:

Despesa financeira: (  ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou (  ) 3º quartil:

Lucro: (  ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou (  ) 3º quartil:

#### 11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (  ) SERÁ ou (  ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos,

#### 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(  ) FOI juntado aos autos

(  ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(  ) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

(  ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

#### 13. PROJETO EXECUTIVO

(  ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(  ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (  ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.



#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (  ) CREA e/ou ao (  ) CAU e/ou ao (  ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

O registro ou inscrição na entidade profissional competente, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993

##### Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(  ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de estrutura em pré-moldado e estrutura metálica de cobertura, quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

Para os serviços de obra em alvenaria de vedação: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

##### Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (  ) ACEITO ou (  ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

##### Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

(  ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(  ) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de engenheiro civil:

Serviços de acompanhamento de execução de obra; Mínimo 700m<sup>2</sup>

210

Serviços de execução de estrutura em pré moldado. Mínimo 700m<sup>2</sup>

Serviço de execução em estrutura de cobertura metálica. Mínimo 700m<sup>2</sup>

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, ( x ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

#### 15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será ( x ) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante ( x ) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

#### 16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado ( ) NÃO ADMITIU ou ( x ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CFQ, limitada a 30% do valor total do contrato, para os serviços que não compõem as parcelas de maior relevância. Para análise da empresa para a qual eventualmente for subcontratada, será exigida a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica, nos mesmos limites exigidos do licitante vencedor.

#### 17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de ( x ) CAPITAL MÍNIMO ou ( x ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 25 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Sendo este, superior ao valor da primeira etapa de execução

#### 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

(X ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:



A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993.

#### 19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será  VEDADA ou  PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Tal decisão, fundamenta-se conforme a diretriz do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/IMP nº 5 de 2017 e ainda, a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

#### 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será  EXIGIDA ou  DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual

#### 21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado.

Parecer Jurídico nº. 46/2024

Processo Administrativo nº. 90/2024

Valor: R\$ 1.713.894,31

CONCORRÊNCIA. OBRA. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS. OBRA COMUM. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº. 313 DE 2024. REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS.

## 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRONICA, que tem por objeto a contratação de CONSTRUÇÃO do CENTRO DE EVENTOS, tendo como valor global estimado de R\$ 1.713.894,31 (Um milhão setecentos e treze mil e oitocentos noventa e quatro reais).

1.2. Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização da demanda (fls.02)
- estudo técnico preliminar - ETP (fls. n. 03 a 05)
- mapa de gerenciamento de riscos (fls. n. 195 a 196)
- planilhas orçamentárias (fls. n. 22 a 37)
- anotação de responsabilidade técnica (ART) e/ou registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou termo de responsabilidade técnica (TRT) (fls. n. 97, 71 a 72)
- ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. n. 192 á 194)
- indicação da disponibilidade orçamentária (fls. n. 131 a 132 dos autos)
- minuta de edital com anexos (fls. n. 133 a 191 dos autos)

- lista de verificação da regularidade processual (fls. n. 197 a 202 dos autos)
- Justificativas Técnicas (fl. 203 á 212 dos autos).

1.3. Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

1.4. É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO: DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.2. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7<sup>1</sup>.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução

<sup>1</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

**2.4.** De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

**2.5.** Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### **3. DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Na licitação para obras ou serviços de engenharia, a fase de planejamento engloba três etapas sucessivas a fim de enquadrar corretamente o objeto e decidir elementos fundamentais do certame, tais como as exigências de qualificação técnica e a modalidade licitatória aplicável, quais sejam:

- a) classificação como objeto de **engenharia**;
- b) classificação como **obra** de engenharia ou **serviço** de engenharia;
- c) classificação como serviço **comum** de engenharia ou serviço **especial** de engenharia.

**3.2.** O art. 6º da Lei nº 14.133/21, assim demarca tais categorias (grifo nosso):

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

**a) serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

**b) serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;”

3.3. **O primeiro passo envolve classificar o serviço como objeto de engenharia.** Assim, conforme inciso XXI, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o serviço de engenharia consiste na atividade ou conjunto de atividades que, por força de lei, são privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

3.4. E, segundo a premissa normativa, somente devem ser consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente (art. 3º, § 2º, da Lei nº 12.378/2010 e art. 31, § 1º, da Lei nº 13.639/2018).

3.5. Portanto, cabe avaliar tecnicamente e individualmente se os serviços inclusos em cada grupo da planilha de formação de preços demandam ou não a intervenção de tais profissões. Se alguns serviços do grupo não requerer a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado e outros sim, então só deverão ser mantidos todos no mesmo grupo caso demonstrada objetivamente a inviabilidade técnica e/ou econômica de separá-los em itens ou grupos distintos, conforme as premissas do parcelamento do art. 47, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/21. Se nenhum dos serviços do grupo necessitar a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado, então não caberá exigir a participação restrita às empresas de engenharia, por meio de requisito de qualificação técnica (registro da empresa junto ao CREA).

3.6. De todo modo, tal condição é essencial e deve ficar muito clara no planejamento da licitação e no edital, de modo que apenas os grupos de serviços tecnicamente

qualificados como de engenharia - que necessitem da participação ou acompanhamento das profissões citadas - podem exigir o registro da empresa e dos profissionais junto ao CREA. Quaisquer outros serviços que não se qualifiquem tecnicamente como de engenharia, não podem formular tal exigência, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame. E em ocorrendo tal situação, a participação é ampla a qualquer empresa.

3.7. Porém, por razões óbvias, e nos termos do §8º, do art. 228 do Decreto Municipal 313 de 2024, tal análise não compete ao órgão jurídico, e sim ao setor técnico do órgão licitante, com o auxílio de profissional habilitado de engenharia - justamente quem detém o conhecimento técnico para avaliar se o serviço necessita ou não da participação e acompanhamento de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado.

3.8. Assim, no presente feito, cumpre ao setor técnico realizar tal avaliação expressamente, para o objeto como um todo e cada grupo de serviços licitados, readequando as exigências, se for o caso.

3.9. Do exposto, verifico que o consultante demonstrou ter atendido esse pressuposto, conforme item 1.1. das Declarações e Justificativas Técnicas, conforme fl. 205 dos autos, motivo que não necessitará de complementação.

3.10. O segundo passo envolve a classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia. A classificação precisa do objeto adquiriu relevância com o advento da Lei nº 14.133/21, isto porque, as obras e serviços especiais de engenharia não podem ser licitados por pregão, somente os serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único da NLLC).

3.11. Daí a necessidade de a área técnica caracterizar expressamente o objeto no planejamento da licitação (ETP ou TR), diferenciando se trata de obras ou serviços de engenharia (especial ou comum), segundo a ótica do art. 6º, XII e XXI da Lei nº 14.133/21 (supratranscrito).

3.12. Consequentemente, entende-se que serviço de engenharia é a atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou, ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado, preservando as características originais dos bens.



3.13. Contudo, se a intenção do órgão for realmente realizar intervenções significativas em cada edificação, a ponto de caracterizar a obra ou serviço especial de engenharia, deve optar pela modalidade da concorrência.

3.14. Verifica-se que o consulente classificou o objeto como obra de reforma e ampliação, indicando a modalidade de concorrência (fl. 276, itens 1.1; e fl. 324), adequando a natureza do serviço a luz do art. 6º, XII (obra) ou XXI, "b", (serviço especial de engenharia), da Lei nº 14.133/2021, pontuando nos autos.

3.15. O terceiro passo envolve a classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia. Sendo a distinção é determinante para a escolha da modalidade licitatória cabível, vez que os serviços "especiais" de engenharia devem ser licitados por meio da modalidade concorrência, nos termos do art. 28, II c/c art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3.16. Na interpretação de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37).

3.17. O mesmo conceito define o serviço comum de engenharia, segundo o Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU:

"(...) pode definir serviço comum de engenharia como aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado."

3.18. E, como bem ressalta o TCU, "o conceito de serviço comum não está necessariamente ligado à sua complexidade" (Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário). Prossegue o TCU:

"à complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de

desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico” (Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

**3.19.** Portanto, no entendimento do TCU, o foco da definição de bem comum são as “características padronizadas”. Tanto que a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XXI, “b”), ao definir o que seriam serviço especial de engenharia (não comum), traz o conceito de “alta heterogeneidade ou complexidade”.

**3.20.** O presente processo envolve Obra, motivo pelo qual a classificação do objeto não é relevante para a definição da modalidade.

**3.21.** Após essa verificação identifica-se o objeto de contratação como OBRA, se mostra adequada a adoção da modalidade da concorrência, nos termos do art. 28, II c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**3.22.** De toda sorte, ressalta-se que prevalece o enquadramento técnico a ser ratificado ou retificado pelo setor técnico competente, através da apresentação das DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, a ser preenchida pelos profissionais de Engenharia do Município.

#### **4. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.**

**4.1.** As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

**4.2.** No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

4.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

4.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

4.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

4.6. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

4.7. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

4.8. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e, c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

4.9. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou

que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

**4.10.** Neste sentido, existe entendimento consolidado em âmbito federal, conforme PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

**4.11.** Estabelecidas estas orientações introdutórias, e observadas as peculiaridades de cada Ente, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Projeto Básico (esse último se vier a ser adotado pelo Município futuramente).

**4.12.** Feitas essas considerações, verifica-se que o setor responsável, como um dos requisitos da contratação, dispôs nas DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, item 21, fl. 202 dos autos, informou que seguiu a PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTAVEL DO ESTADO DO PARANÁ, motivo que não tem esse órgão jurídico, além do supra deduzido, outras recomendações sobre o tema.

## **5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis

orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

5.2. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

IV - O **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do **edital** de licitação;

VI - A elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto;**

IX - A **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

X - A **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.  
(grifou-se)

5.3. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

5.4. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

5.5. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

## 6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

6.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

6.2. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Página 11 de 69

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6.3. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

6.4. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes no art. 17, do Decreto 313 de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços

e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, e sobre a elaboração do ETP.

6.5. O Município editou o Decreto 313 de 2024, no Título III – Das Obras e Serviços de Engenharia, Seção I do Estudo Técnico Preliminar estabeleceu critérios para a Elaboração de ETP, conforme abaixo descrito:

### TÍTULO III

#### DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

##### Seção I

##### Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 270. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional, ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características. Art. 271. A equipe técnica responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar deverá realizar vistoria, in loco, da área onde se pretende executar a obra de engenharia e/ou arquitetura, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o planejamento, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - A localização do empreendimento;

II - O croqui da área com as características e dimensões necessárias, com as coordenadas georreferenciadas, de modo a se obter a conformação geométrica com medidas e demais características, e indicação do norte geográfico;

III - a conformação altimétrica, quando couber;

IV - A documentação fotográfica da área onde será construída a obra de engenharia e/ou arquitetura; V - a identificação e titularidade dos terrenos;

VI - O programa de necessidades, na forma do art. 439 deste Regulamento;

VII - a natureza e finalidade da obra de engenharia e/ou arquitetura;

VIII - a existência de serviços públicos, no caso de obras de edificações;

IX - A estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

X - A avaliação prévia de impactos de vizinhança, quando exigida pela legislação aplicável;

XI - a avaliação prévia de tráfego, no caso de vias terrestres;

XII - o estudo de viabilidade conforme o art. 438 deste Regulamento;

XIII - análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do empreendimento;



XIV - análise a respeito das escolhas técnicas referentes a economicidade da manutenção do empreendimento;

XV - Levantamento das alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

XVI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XVII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

§ 1º Em caráter excepcional, devidamente justificada a ausência de prejuízo à análise precisa dos dados e dos elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, a vistoria do terreno in loco poderá ser dispensada pela equipe técnica.

§ 2º A Administração deverá realizar análise prévia ambiental a respeito da possibilidade de utilização da área para os fins pretendidos.

§ 3º Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, a Administração, em sua análise de viabilidade, deverá estimar e considerar os custos de implantação, operação e manutenção anual, relativos aos recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da finalidade que demandou a construção do empreendimento.

§ 4º Paralelamente ao planejamento da execução da obra em si, a Administração deverá dar início às providências necessárias ao pleno funcionamento do empreendimento, incluindo as fases de implantação, operação e manutenção anual.

Art. 272. O estudo técnico preliminar deverá conter, no caso de obras de engenharia e/ou arquitetura, estudo de viabilidade, o qual deve promover, no mínimo:

I - a seleção e a recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, de forma a permitir verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão ou entidade;

II - A análise do impacto socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico do empreendimento.

Art. 273. O estudo de viabilidade será realizado em função da área apresentada e pelo seu entorno, podendo, em caso de se concluir pela inviabilidade da construção na área, ser realizada a indicação de nova alternativa locacional.

§ 1º A documentação relativa à área onde será implantado o empreendimento deve ser analisada pela assessoria técnica municipal.

§ 2º A escolha deve recair em área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características, em especial pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de

acesso, da existência ou não de fornecedores de materiais de construção e mão de obra.

§ 3º O estudo de viabilidade deve verificar a acessibilidade ao empreendimento público, entendida essa como a capacidade de locomoção dos indivíduos, a pé ou por outros meios de transporte, os custos, a disponibilidade de tempo, as redes viárias, as distâncias dos percursos e os obstáculos topográficos, urbanísticos e arquitetônicos.

§ 4º O estudo de viabilidade deve contemplar o levantamento e análise física dos condicionantes do entorno, o levantamento e a análise das restrições e possibilidades das legislações específicas na esfera municipal, estadual e federal.

§ 5º Verificando a pertinência do pedido para a execução da obra ou serviços de engenharia e/ou arquitetura e a viabilidade orçamentária financeira, a autoridade máxima, se aprovar, a encaminhará para o início do estudo técnico preliminar.

Art. 274. O programa de necessidades a ser definido a fim de adequá-lo aos recursos que estarão disponíveis deverá conter, dentre outros aspectos:

I - O fim a que se destina a obra ou serviço de engenharia;

II - A caracterização dos futuros usuários, contextualizando-os no ambiente ou espaço projetado, e quantificando-os;

III - a nomeação dos respectivos ambientes ou espaços, caracterizando as atividades funcionais que serão desenvolvidas, de acordo com normativas, legislação e orientações;

IV - A verificação da necessidade de ambientes ou espaços complementares para o desenvolvimento das atividades específicas, bem como áreas de circulação e ligação entre os ambientes e os espaços públicos;

V - A determinação da caracterização construtiva, de acordo com a realidade requerida pelo padrão determinado, indicando os prováveis materiais a serem empregados;

VI - Estabelecer as relações espaciais entre os ambientes, promovendo uma setorização, quando couber;

VII - determinar as necessidades de diferentes pisos, quando couber;

VIII - as dimensões aproximadas necessárias;

IX - Especificar as dimensões prévias dos equipamentos e do mobiliário a ser utilizado, verificar as relações entre os espaços construídos e o paisagismo, para subsidiar a futura implantação;

X - Indicar as necessidades do conforto ambiental, orientando para uma construção sustentável. Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, na especificação do objeto poderão ser dispensados a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

6.6. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar (fl. 03 a 05). Apesar de se mostrar sintético, trata-se de um documento eminentemente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido. No geral, aparentemente, o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo recomendável que o órgão assessorado se manifeste sobre o atendimento dos requisitos acima.

## 7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

7.2. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

7.3. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

7.4. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam

ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

7.5. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

7.6. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa: Construção de Centro de Eventos, para realizar eventos do Município e da Associação, não havendo, portanto, a identificação da necessidade que precisa suprir, mas como será suprida a necessidade, sendo necessário adequação neste tocante.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

8.1. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender à necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

8.2. O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”

8.3. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

8.4. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

8.5. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **não realizou** a busca por soluções de mercado, **não tendo justificado, entretanto**, recomendando-se que o faça, o que pode inclusive alterar o próprio objeto licitatório, em se encontrando uma solução mais adequada à necessidade administrativa.

## 9. DEFINIÇÃO DO OBJETO

9.1. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

9.2. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

9.3. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

9.4. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

9.5. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

9.6. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, aplicável em âmbito municipal, pelo art. 466 do Decreto Municipal 313 de 2024.

9.7. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão o **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.**

## 10. PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

10.2. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado: Por outro lado,

há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

10.3. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

10.4. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

10.5. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

10.6. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

10.7. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos, recomenda-se ao setor técnico que reafirme a regularidade técnica para o não parcelamento dos serviços.

## 11. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA - PCA, PLS E OUTROS

11.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

11.2. Em âmbito Federal, compreende-se que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

11.3. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado. Em que pese as disposições da União, no Decreto Municipal 313, de 2024, houve a contemplação nos artigos 16 e seguintes dos instrumentos de planejamento: ETP (art. 17), Termo de Referência (Art. 20), Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços (Art. 21), PCA (Art. 22), vedação á artigos luxo (art. 27), Observância da Legalidade Orçamentária (Art. 30) e utilização de catálogo eletrônico padronizado (art. 36).



11.4. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

## **12. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

12.1. O Decreto nº 313, de 2024, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

12.2. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

12.3. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 313 de 2024, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

12.4. No caso concreto, a Administração **não registrou** se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, sendo conveniente ressaltar que a contemplação é requisito necessário para a aplicação da Lei de Licitações – 14.133 de 2021, instrumento de governança de responsabilidade do gestor, cuja omissão enseja responsabilização.

## **13. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AQUISIÇÕES**

13.1. O Município não possui Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, sendo que deverá julgar conveniente a adoção desse instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, a luz do que dispõe o art. 5º, caput, art. 11,

IV, e art. 144 da Lei 14.133, de 2021 constitui uma diretriz de utilização e aplicação da Lei 14.133, de 2021, art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal 313 de 2024.

13.2. Observa-se que o Decreto Municipal 313 de 2021, no art. 19, art. 249 do Decreto 313 de 2024, observar-se-á necessidade de verificar a criação de Diretrizes de Logística Sustentável, sendo esse instrumento de governança deverá ser criado pela autoridade máxima, justificando, eventualmente, quando existente a sua não aplicação.

13.3. No caso concreto, a Administração **não possui Diretrizes de Logística Sustentável, não sendo possível aferir se a demanda está devidamente contemplada no PLS do órgão, pelos Agentes de Contratação, Órgão Licitante, e assessoria jurídica.** Observa-se, contudo, que o Decreto Municipal e a Lei de Licitações preveem esses instrumentos, sendo que não é lícito a adoção de práticas ambientais insustentáveis, na hipótese de ficar demonstrado no ETP.

13.4. Por isso, foram adotadas às **Diretrizes de Logística Sustentável do Estado do Paraná**, conforme mencionado no item 21 do DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS, de fl. 212 dos autos.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

14.2. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

14.3. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

14.4. O Decreto Municipal 313, 2024, fez remissões a gestão do risco nos art. 16, 17, §2º, 25, inciso X, art. 120, inciso IX, e da matriz de risco art. 124 do decreto. Portanto, a análise de risco não é estranha a Administração Pública Municipal.

14.5. No caso concreto, a Administração elaborou análise de riscos, conforme fl. 195 á 196 dos autos, sendo conveniente ressaltar que constitui obrigação legal.

## 15. PROJETO BÁSICO

15.1. O Projeto Básico está definido no inciso XXV, do art. 6º, da NLLC. Estabelece o dispositivo o seguinte:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

15.2. Conforme verificamos na definição acima estabelecida o projeto básico constitui documento que contempla as soluções fundamentais e indispensáveis, ainda que não completas e exaustivas, relativamente a uma obra, compondo a fase de planejamento da contratação, conforme o Art. 18, inciso II da NLLC.

15.3. Assim, cabe analisar se o Projeto Básico possui todos os elementos que o compõem. Não se trata de inovação, mas da inclusão de levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios e demais estudos para execução da solução escolhida. A Resolução nº. 04/2006<sup>2</sup>, estabeleceu que as obras públicas deverão possuir documentos de

<sup>2</sup> Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

I - Referente aos estudos preliminares:

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

II - Referentes à fase de projeto:

a) ART's dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art.

1º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966);

b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964);

e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1977).

III - referentes à utilização de recursos de transferências voluntárias:

a) termo do convênio ou instrumento congênere e plano de trabalho com a devida autorização legislativa (art. 116, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução TCE/PR nº 03, de 27 de julho de 2006);

b) prestações de contas parciais e final (art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993).

IV - Referentes à fase de licitação:

a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - Referentes à fase de execução do contrato:

a) projetos executivos com suas ART's, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) designação do fiscal do contrato (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

c) designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990);

d) contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal nº 8.666/1993);

controle, incluindo o projeto básico, conforme orientação técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.

15.4. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, possui várias orientações técnicas que podem ser objeto de consulta:

- A) OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO;
- B) OT – IBR 002/2009 – OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA;
- C) OT – IBR 003/2011 – GARANTIA QUINQUENAL DE OBRAS PÚBLICAS;
- D) OT – IBR 004/2012 – PRECISÃO DO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;
- E) OT – IBR 005/2012 – MÉTODOS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO EM OBRAS PÚBLICAS;
- F) OT – IBR 006/2016 – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA;
- G) OT – IBR 007/2018 – PROJETO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- H) OT – IBR 008/2020 – Projeto Executivo

- e) ART's de execução da obra (art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977);
- f) documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- g) ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- h) matrícula da obra junto ao INSS (instrução normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005);
- i) alvará de construção (legislação municipal);
- j) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964);
- k) laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- l) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964);
- m) ordens de pagamentos (art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964);
- n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- o) documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado (arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- p) comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993).

D) OT – IBR 009/2024 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia;

15.5. A Orientação Técnico 01/2006 estabelece elementos mínimos que deveram conter o Projeto Básico, a saber:

**Tabela 6.1 - Edificações**

| Especialidade                        | Elemento      | Conteúdo   |
|--------------------------------------|---------------|--|
| Levantamento Topográfico<br>Sondagem | Desenho       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento plani-altimétrico</li></ul>   |
|                                      | Desenho       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação dos furos</li></ul>  |
|                                      | Memorial      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição das características do solo</li><li>• Perfil geológico do terreno.</li></ul>   |
| Projeto Arquitetônico                | Desenho       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Situação</li><li>• Implantação com níveis</li><li>• Plantas baixas e de cobertura</li><li>• Cortes e elevações</li><li>• Detalhes (que possam influir no valor do orçamento)</li><li>• Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.</li></ul> |
|                                      | Especificação | <ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.</li></ul>   |
| Projeto de Terraplenagem             | Desenho       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;</li><li>• Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.</li></ul>  |
|                                      | Memorial      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro</li></ul>   |
|                                      | Especificação | <ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais de aterro</li></ul>  |
| Projeto de Fundações                 | Desenho       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.</li></ul>  |
|                                      | Memorial      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Método construtivo;</li><li>• Cálculo de dimensionamento.</li></ul>  |

Tabela 6.1 – Edificações (conclusão)

| Especialidade  | Elemento      | Conteúdo  |
|--|---------------|---|
| Projeto Estrutural   | Desenho       | • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.  |
|  | Especificação | • Materiais, componentes e sistemas construtivos.   |
|  | Memorial      | • Método construtivo<br>• Cálculo do dimensionamento  |
| Projeto de Instalações Hidráulicas   | Desenho       | • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;<br>• Esquema de distribuição vertical. |
|  | Especificação | • Materiais;<br>• Equipamentos.   |
|  | Memorial      | • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório  |
| Projeto de Instalações Elétricas   | Desenho       | • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações;<br>• Diagrama unifilar.   |
|  | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
|  | Memorial      | • Determinação do tipo de entrada de serviço;<br>• Cálculo do dimensionamento.  |
| Projeto de Instalações Telefônicas   | Desenho       | • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações   |
|  | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
| Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio                              | Desenho       | • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.  |
|  | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
|  | Memorial      | • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório  |
| Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça) | Desenho       | • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações   |
|  | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
| Projeto de Instalações de Ar Condicionado                                    | Desenho       | • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)   |
|  | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
|  | Memorial      | • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos   |
| Projeto de Instalação de transporte vertical                                 | Especificação | • Materiais<br>• Equipamentos   |
|  | Memorial      | • Cálculo   |
| Projeto de Paisagismo  | Desenho       | • Implantação com níveis  |
|  | Especificação | • Espécies vegetais;<br>• Materiais e equipamentos.   |

15.6. Portanto, não houve significativa alteração em relação aos elementos técnicos que deveriam compor o Projeto Básico. Por isso, em que pese tenha sido apresentado o Projeto Básico como Termo de Referência, haverá de compatibilizar e integrar os elementos acima, no referido documento, sob o risco de não possuir os elementos mínimos de prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 5º, da Resolução nº. 04/2006 do TCE/PR).

15.7. Observa-se que a Seção III - Da Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, do Título III Das Obras e Serviços de Engenharia, enumera algumas condicionantes, conforme abaixo referido:

#### Seção III Da Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 279. Antes de iniciar a fase externa do procedimento licitatório deverá haver a competente autorização do órgão ou entidade responsável pela licitação do projeto básico e/ou executivo.

##### Subseção I

##### Do Projeto Básico e Executivo

Art. 280. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 281. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 282. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:

I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;

II - Quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;



III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;

IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

V - A marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

Art. 283. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - Denominação e local da obra;

II - Nome da entidade executora;

III - tipo de projeto;

IV - Data;

V - Nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura. Art. 284. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 285. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.

Art. 286. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 287. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

15.8. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante não elaboraram o Projeto Básico, de modo que se mostra conveniente orientar a elaboração ou a apresentação dos elementos técnicos que compõem o Projeto Básico, conforme acima referido.

15.9. Contudo, ressalta-se que constitui um documento eminentemente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido.

## 16. OBJETIVIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.1. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

16.2. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional, para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. No caso concreto, o tema foi tratado no item 7.5.3. Qualificação Técnica, fl. 143 a 144, contudo, não houve estabelecimento de nenhum requisito de qualificação técnica no que vem a ser Termo de Referência. Contudo, observa-se que no item 14, fl. 210 dos autos, nas DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, houve solicitação de exigência de qualificação técnica operacional e profissional.

16.5. Portanto, as exigências também compõem o projeto básico e Edital, com base nas justificativas técnicas acima descritas, de modo que observou os parâmetros fixados pelos Profissionais de Engenharia que elaboraram o Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar de Engenharia.

## 17. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

17.1. O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, com ressalva para a hipótese definida no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conforme dita o art. 46, §1º da respectiva Lei, abaixo descrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.

17.2. Portanto, constitui o Projeto Executivo como indispensável para obra ou serviços especiais de engenharia, e encontra-se previsto a sua definição no art. 6º, inciso XXVI da Lei 14.133 de 2021, abaixo transcrito:

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

17.3. Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto

básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

17.4. Porém, a Administração poderá incluir na licitação o encargo para o contratado também elaborar o projeto executivo, isso concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5. Em tal situação, para que a tarefa de elaboração do projeto executivo possa ser repassada à contratada, é necessário que os documentos técnicos prévios da licitação sejam suficientemente detalhados com a descrição completa das características e especificações relevantes do objeto licitado, como bem já sinalizava o TCU no Acórdão nº 2.245/2012 – Plenário, sob a ótica da Lei anterior:

“12. Primeiramente, quanto à alegação da contratada de que o projeto executivo poderia promover a correção das inúmeras falhas no projeto básico, registro que tal medida, além de não possuir amparo legal e ir de encontro à jurisprudência desta Corte, não torna regular o processo licitatório realizado.

13. Nunca é demais enfatizar que o projeto básico deve possuir nível de precisão e detalhamento que permita caracterizar adequadamente o empreendimento, inferir seus custos reais e definir metodologia e prazo de execução.

14. Em face da completude esperada de um projeto básico, nos termos da Lei 8.666/1993, os projetos executivos devem, em regra, tão somente detalhar métodos construtivos e intervenções pontuais. Alterações significativas de quantitativos e de metodologias técnicas apenas podem ser admitidas em casos excepcionais e desde que não desnaturem o processo licitatório.

15. Não pode ser tido como regular, portanto, a realização de licitação com base em projeto básico deficiente, carente dos detalhamentos exigidos por lei, para que, em momento seguinte à contratação, sejam procedidas expressivas alterações no projeto.”

17.6. Observa-se que a Resolução nº. 04/2006<sup>3</sup>, estabeleceu que as obras públicas deverão possuir Projetos Executivos, com ART, devidamente aprovados pela

<sup>3</sup> Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

I – Referente aos estudos preliminares:

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

II - Referentes à fase de projeto:

a) ART's dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art.

1º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966);

b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964);

e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1977).

III - referentes à utilização de recursos de transferências voluntárias:

a) termo do convênio ou instrumento congênere e plano de trabalho com a devida autorização legislativa (art. 116, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução TCE/PR nº 03, de 27 de julho de 2006);

b) prestações de contas parciais e final (art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993).

IV - Referentes à fase de licitação:

a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - Referentes à fase de execução do contrato:

a) projetos executivos com suas ART's, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) designação do fiscal do contrato (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

c) designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990);

d) contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal nº 8.666/1993);

e) ART's de execução da obra (art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977);

f) documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993);

g) ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993);

h) matrícula da obra junto ao INSS (instrução normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005);

i) alvará de construção (legislação municipal);

j) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964);

Autoridade. Por definição da Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na OT – IBR 008/2020, o PROJETO EXECUTIVO, seria o Projeto Básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas e sem alterar o projeto básico, sem alterar seus quantitativos, orçamento e cronograma. Confira-se:

#### 4 DEFINIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo constitui-se de projeto básico (conforme OT IBR 001/2006) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

17.7. A Orientação Técnico 08/2020 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP estabelece elementos exemplificativos, que deveram conter o Projeto Executivo, que deverão ser acrescidos, na hipótese de não ter sido apresentado no Projeto Básico, a saber:

- k) laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- l) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964);
- m) ordens de pagamentos (art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964);
- n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- o) documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado (arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- p) comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993).

**Tabela 5.1 - Edificações**

| Especialidade      | Elemento | Conteúdo   |
|--------------------|----------|--|
| Documentação geral | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Layout definitivo do canteiro de obras; e</li> <li>• Confirmação da compatibilidade entre os projetos.</li> </ul>   |
|                    | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de execução da obra; e</li> <li>• Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica exigíveis.</li> </ul>  |
| Planejamento       | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histogramas de mão-de-obra, equipamentos e materiais;</li> <li>• Diagrama de Rede PERT/CPM; e</li> <li>• Plano de Execução de Obra (peças gráficas).</li> </ul>   |
|                    | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento de premissas para elaboração de Rede PERT/CPM e comentários complementares sobre o Caminho Crítico;</li> <li>• Detalhamento de premissas e comentários complementares sobre o Plano de Execução de Obra; e</li> <li>• Plano de Gerenciamento de Qualidade (PGQ).</li> </ul>  |
| Terraplenagem      | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas de obras de contenção (se necessárias); e</li> <li>• Plantas de localização de empréstimos e bota-foras.</li> </ul>   |
|                    | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição de cada uma das etapas de implantação da terraplenagem;</li> <li>• Definição de áreas de empréstimo e bota-fora (por tipo de material); e</li> <li>• Estudo de estabilidade de taludes.</li> </ul>  |
| Arquitetura        | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Paginação de pisos e paredes;</li> <li>• Detalhes de elementos de fachada;</li> <li>• Detalhes de esquadrias (inclusive fixação, vedação e ferragens);</li> <li>• Plantas de luminotécnica;</li> <li>• Detalhes de plantas de urbanização (calçadas, estacionamentos, alambrados e etc.);</li> <li>• Detalhes da cobertura (rufos, calhas, consolas);</li> <li>• Detalhes da comunicação visual;</li> <li>• Detalhes de equipamentos (inclusive de banheiro e cozinha) e mobiliário; e</li> <li>• Detalhes executivos de formas, divisórias e painéis.</li> </ul> |
|                    | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhes construtivos.</li> </ul>   |
| Fundações          | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes executivos de formas; e</li> <li>• Detalhes executivos das armações.</li> </ul>  |
|                    | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhes construtivos.</li> </ul>   |

Tabela 5.1 – Edificações...Cont.

|  |          |   |
|--|----------|---|
| Estrutura  | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas de escoramento e contraventamento;</li> <li>• Detalhes executivos de fôrmas (inclusive cortes e elevações);</li> <li>• Detalhes executivos de armações (sobreposições, emendas, espaçadoras e etc.); e</li> <li>• Detalhes das armaduras de reforço, no caso de aberturas e furos em elementos estruturais.</li> </ul>   |
|  | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos;</li> <li>• Plano de demolição; e</li> <li>• Dimensionamento de escoramentos e contraventamentos.</li> </ul>  |
| Impermeabilizações                                   | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes executivos, tais como pontos de saída de tubulações, juntas de dilatação e encontros de pisos com elementos verticais.</li> </ul>   |
|  | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>   |
| Instalações hidrossanitárias                         | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perspectivas isométricas definitivas;</li> <li>• Detalhamento de bairletes;</li> <li>• Plantas de detalhes de posição de pontos e instalação das peças (vasos, pias, lavatórios, ralos, caixas, ramal de ventilação, coluna de ventilação, tubo de queda e etc.);</li> <li>• Detalhes de eventuais passagens de tubulações em lajes, vigas e pilares;</li> <li>• Planta com detalhes de alimentação dos reservatórios inferior e superior, localização dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão, linha de extravasão, válvula de retenção e do registro de bloqueio ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria;</li> <li>• Detalhes do sistema de captação e escoamento de águas pluviais; e</li> <li>• Detalhes de instalação de esgoto sanitário referente à rede geral.</li> </ul> |
|  | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>   |
| Instalações elétricas                                | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas de detalhes de entrada e quadros de força;</li> <li>• Plantas de detalhes de posição e fixação de pontos e instalação das peças (quadros, iluminação, interruptores e etc.); e</li> <li>• Detalhes da fixação de eletrocalhas.</li> </ul>  |
|  | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>   |
| Instalações contra incêndio e descargas atmosféricas | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes construtivos referentes a instalação, posição e fixação dos elementos; e</li> <li>• Detalhes de esquemas verticais.</li> </ul>  |
|  | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>   |



**Tabela 5.1 – Edificações...Cont.**

|                       |          |  |
|-----------------------|----------|--|
| Instalações especiais | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes construtivos referentes a instalação, posição e fixação dos elementos;</li> <li>• Detalhes de esquemas verticais; e</li> <li>• Detalhes dos quadros: ar-condicionado, lógica, comunicação, imagem, gás, sinalização, automação e sonorização.</li> </ul> |
|                       | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos: ar-condicionado, lógica, comunicação, imagem, gás, sinalização, automação e sonorização.</li> </ul>  |
| Paisagismo            | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes de implantação dos elementos.</li> </ul>   |
|                       | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>  |
| Drenagem              | Desenho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes do projeto de drenagem superficial, profunda e de dispositivos contra erosão.</li> </ul>   |
|                       | Memorial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.</li> </ul>  |

17.8. No mesmo sentido, tem-se a orientação do Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU:

“O que a lei não diz explicitamente é que essa faculdade somente pode ser exercida se o nível de detalhamento do projeto básico for suficientemente alto para extirpar subjetivismos por parte das licitantes. Ou seja, a definição dos métodos, quantitativos, prazos e valores deverá ser tão precisa que a elaboração do projeto executivo se torne algo que pode ser realizado por qualquer uma das licitantes sem grandes variações, tal como se fosse um “serviço de prateleira”, isto é, semelhante a um serviço comum de engenharia.

Para tanto, é necessário que os estudos preliminares, o programa de necessidades, o projeto básico e o caderno de especificações, dentre outros, sejam suficientemente claros e de grande precisão. Além disso, é necessário que constem as plantas conceituais do objeto. Não se permitem especificações genéricas ou amplas que deixem a cargo da licitante a opção por um modo de execução que influencie diretamente no preço ou no bem que interessa à Administração.”

17.9. Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, recomenda-se ao órgão avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto.

17.10. Assim, o consultante deve atestar, que o projeto básico/termo de referência e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento

adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada, de modo a dispensar a elaboração do projeto executivo pela Administração, transferindo tal responsabilidade à contratada.

17.11. No caso, observa-se que a Administração não transferiu a obrigação de elaboração do Projeto Executivo ao futuro contratado. Aliás, em nenhum momento no Edital ou no Termo de Referência esclareceu como se daria a elaboração do Projeto Executivo.

17.12. Do exposto, necessário a área técnica se manifestar sobre o Projeto Executivo, esclarecendo se serão apresentadas às demais informações técnicas necessárias pela Municipalidade, ou se o Projeto Executivo será transferido para o futuro contratante, e por ser informações eminentemente técnica foge ao juízo de jurisdicionalidade.

## **18. DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS:**

18.1. Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e composição dos custos unitários e global da contratação (arts. 6º, XXV, “F”; c/c o art. 18, IV; e c/c art. 23, §2º, I; todos da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

18.3. Nesse sentido, observa-se que Orientação Técnico 04/2012 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP estabeleceu parâmetros de precisão a serem observados na elaboração das peças orçamentárias, que poderá ser objeto de consulta pela área consulente.

18.4. Considera-se prudente, contudo, ressaltar alguns pontos considerados relevantes sob o prisma jurídico, a fim de melhor orientar, nesse particular, a atuação administrativa. Senão, veja-se.

**19. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL:**

19.1. No que se refere à produção da planilha orçamentária, é importante que a Administração, não relegue toda a responsabilidade pela definição dos insumos necessários para o serviço de engenharia e o seu quantitativo (material, mão de obra e equipamentos) apenas para os projetistas, mas se certificando de que os elementos constantes dos projetos e planilhas orçamentárias por eles elaboradas estão de acordo com as determinações normativas.

19.2. A subseção III – Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, da Seção III – da Licitação para a contratação de Obras e Serviços de Engenharia, do Título III - das Obras e Serviços de Engenharia, estabeleceu critérios para a elaboração do Orçamento, os quais deverão ser observados em todas as licitações de obras ou serviços de engenharia.

19.3. Com relação à composição dos custos dos serviços de engenharia ao preço total estimado para cada despesa, a lei exige que seus elementos estejam muito bem evidenciados na planilha orçamentária, incluindo os valores unitários de todos os insumos, imprescindível para orientar o gestor em caso de acréscimos futuros.

19.4. Tais disposições são aplicáveis de acordo com as particularidades de cada obra ou serviço de engenharia.

19.5. A Lei nº 14.133/2021 (art. 23, §2º, I) e o Decreto Municipal nº. 303 de 2024 (Art. 295, inciso I), determinam que se devem utilizar primordialmente os valores constantes no SICRO/SINAPI. O TCU, em recente decisão, confirmou esta exigência:

“Licitação. Obras e serviços de engenharia. Orçamento estimativo. Referencial. Sicro. Sinapi. É irregular, em licitações de obras e serviços de engenharia que prevejam o uso de recursos da União, a adoção de custos unitários de referência com valores superiores aos correspondentes no Sinapi ou no Sicro, mesmo que obtidos a partir de composições de outros sistemas oficiais de custos, sem a devida justificativa técnica (arts. 3º, 4º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013).” (Acórdão 1003/2023 - Plenário, Auditoria, Relator Ministro Antônio Anastasia).

19.6. Para as obras e serviços de engenharia, aplica-se também a Súmula TCU nº 258/2010:

“Súmula TCU nº 258 - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.”

19.7. Na definição do art. 295, Decreto Municipal nº 303/2024, o orçamento de referência é “o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis”, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação”.

19.8. No caso, a decomposição dos custos unitários é passo essencial para a previsão dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global a serem aplicados no julgamento das propostas – medida obrigatória para as obras e serviços de engenharia, conforme Súmula TCU nº 259, que assim dispõem respectivamente:

“Súmula nº 259: Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

19.9. Nos termos da Súmula TCU nº 259 deverão constar do edital de licitação de obras e serviços de engenharia os critérios de aceitabilidade de preços – unitários e global. Especificamente para o regime de empreitada por preço global, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato. Assim, na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.

19.10. Cumpre registrar que a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global nos editais para a contratação de obras, com a fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor (Súmula TCU 259), ainda que se trate de empreitada por preço global. Essa obrigação tem por objetivo mitigar a ocorrência dos riscos

associados tanto ao “jogo de cronograma” quanto ao “jogo de planilha” (Acórdão 1695/2018 TCU-Plenário).

19.11. Aliás a Subseção IV – da Formação dos Preços e das Propostas Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, estabelece nos art. 305 e 306, as mesmas disposições em relação a composição do preço, confira-se:

#### Subseção IV

Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 305. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 306. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

19.12. No caso, nota-se que às previsões constantes no Edital de Concorrência nº. 08, encontra-se as definições dos critérios de aceitabilidade de preços, relativas à empreitada global e por consequência menor preço global.

## 20. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO SINAPI.

20.1. No âmbito da administração pública, o SINAPI é o sistema de referência para a fixação dos custos unitários das obras e serviços de engenharia, excetuados os itens

caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Tal referência é também fixada no art. 23, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Na definição do art. 295, I, do Decreto Municipal nº 303 de 2024, composição de custo - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

20.3. No caso de inviabilidade da definição dos custos com base no SINAPI, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio de (art. 23, §2º, II a IV, da Lei nº 14;133/2021):

a) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e

c) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

20.4. Extrai-se dos autos, conforme TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, que o setor responsável elaborou a planilha orçamentária, justificando a não adoção da tabela SINAPI, conforme fl. 207 dos autos, atendendo o art. art. 23, §2º, II a IV, da Lei nº 14;133/2021

## **21. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI).**

21.1. Conforme a já mencionada Súmula TCU nº 258, é obrigatório o detalhamento dos encargos sociais e do BDI no orçamento de referência da licitação. A Lei nº

14.133/2021 também mostra que o valor estimado será acrescido do percentual de BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis (§2º do art. 23).

21.2. A mesma premissa consta do art. 205 do Decreto Municipal nº 303 de 2024, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.

21.3. É preciso destacar o disposto na súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado:

“O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalíssima desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.”

21.4. Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU nº 254/2010 como o art. 301, §2º, do Decreto Municipal, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelas empresas, conforme noticiado no informativo n. 279, nos seguintes termos:

“A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado. O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação.”

21.5. Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação. No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes.

21.6. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

21.7. Em relação ao BDI para materiais e equipamentos, a Administração deve observar o que dispõe a Súmula n. 253 do TCU, que trata do BDI reduzido:

“Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.”

21.8. Como se trata de tópico referente a matéria técnica, cabe exclusivamente à Administração manifestar-se a respeito das exigências acima mencionadas, considerando a planilha de BDI constante no Projeto Básico e as informações constantes em fl. 208 - 209, item 10 e 11 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia.

## **22. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ORÇAMENTO ONERADO E DESONERADO.**

22.1. Por força do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 foi afastado o caráter obrigatório do recolhimento das contribuições previdenciárias mediante alíquota da receita bruta e permitido que a empresa opte pela regra veiculada, ou pela tradicional, definida no art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

22.2. Assim, ante a possibilidade de escolha da forma de recolhimento do tributo pelas empresas, surge para a Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa, prestigiando o princípio de economicidade. Nesses termos, as planilhas para licitações de obras e serviços de engenharia devem ser avaliadas quanto ao melhor critério de tributação, seja o previsto no art. 7º da Lei nº 12.546/211 ou o estabelecido no art. 22, da Lei nº 8.212/91.



22.3. Portanto, para que a Administração elabore seu orçamento de referência, deverá avaliar o regime tributário que lhe for mais vantajoso. Para tanto, recomenda-se a simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas, elaborando duas planilhas, a fim de constatar qual será o mais vantajoso.

22.4. O menor valor global obtido a partir dos orçamentos elaborados deverá ser utilizado como referência para a licitação das obras e serviços, cabendo à Administração dar ampla publicidade a respeito do regime de tributação adotado para a elaboração dos orçamentos no projeto básico e no edital da licitação.

22.5. Observa-se, neste tocante, que em fl. 208-209, item 10 e 11 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, houve manifestação pela adoção do regime de desoneração.

### **23. DA EXIGÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT.**

23.1. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações., pois constitui uma atividade privativa de Engenharia.

23.2. De acordo com a Súmula TCU nº 260, “é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas”.

23.3. A matéria a respeito da constitucionalidade das taxas de polícias pela ART restou superada pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário 838.284, que declarou a constitucionalidade da cobrança de ART. Segundo o STF, “não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal, valor esse que não pode ser atualizado por ato do próprio conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos.”.

23.4. Assim o ente público produtor do trabalho técnico especializado é o sujeito passivo das taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica, decorrente do

exercício do poder de polícia do CREA, e das taxas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica, em razão do exercício do poder de polícia do CAU.

23.5. Dessa forma, todos os trabalhos técnicos que demandem registro de responsabilidade técnica estão obrigados ao registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme se trate de engenheiro, arquiteto ou urbanista.

23.6. No caso, verifica-se que foi anexado aos autos a anotação de responsabilidade técnica do orçamento e dos projetos (fl. 71 a 73 dos autos). De qualquer forma cabe ao setor requisitante velar para que todas as ART ou RRT necessárias à execução do objeto compoñham os autos do processo, eis que necessárias para a veiculação da fase externa da licitação.

#### **24. DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

24.1. O regime de execução deve ser sopesado pela Administração, em particular em termos de eficiência na gestão contratual. Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

24.2. Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

24.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Justamente por isso, a adoção de tal regime pressupõe um termo de referência de boa qualidade, que estime com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos da obra ou serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna, para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

24.4. Já na empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados,

de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

24.5. Assim, na empreitada por preço unitário haverá a execução do contrato conforme a demanda e esse regime de execução foi criado para resolver o problema da necessidade de fixar uma remuneração sem que se tivesse, desde logo, a quantidade exata do encargo a ser executado.

24.6. A opção da Administração por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global – normalmente atrelada às obras e serviços de menor complexidade. Do contrário, deve ser adotada a empreitada por preço unitário.

24.7. Como desdobramento direto disso, em contratações por empreitada por preço global, a tramitação de eventuais aditivos contratuais quantitativos e qualitativos exigirá a apresentação de robusta justificativa, constando a vedação de qualquer alteração contratual que no seu conjunto, não venha a superar 10% (dez por cento), conforme estabelecido no art. 305, inciso II, do Decreto Municipal nº. 303 de 2024.

24.8. Ocorre que a análise sobre a suficiência da descrição quantitativa e qualitativa não tem como ser feita por este órgão jurídico, motivo pelo qual tal incumbência recai sobre os órgãos e autoridades técnicas responsáveis pela descrição do objeto, cabendo-lhes a observância ao tanto quanto exposto até aqui.

24.9. No caso concreto, consta justificativa do setor técnico responsável para adotar o regime de execução por preço global, conforme item 2 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, constante em fl. 205 dos autos.

## 25. ELABORAÇÃO DA CURVA ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.

25.1. A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

“2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)”

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.”

25.2. No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

25.3. Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de “jogo de planilha” ou sobrepreços relevantes.

25.4. Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de

engenharia – cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

25.5. No presente feito, denota que o setor técnico responsável atestou que a “Curva ABC” foi aplicada na planilha orçamentária, conforme item 8 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, constante em fl. 208 dos autos.

25.6. Por se tratar de matéria de cunho técnico, apenas recomenda-se ao consulente que atente às orientações exposta quanto a respectiva elaboração da planilha orçamentária, prevalecendo a sua análise quanto a pertinência no caso concreto.

## **26. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

26.1. Nos termos do art. 304 do Decreto Municipal nº303 de 2024, a minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

26.2. Nas contratações no regime de empreitada por preço global, os pagamentos são atrelados a conclusão das etapas executadas pela contratada. Ainda assim, o cronograma é importante instrumento para guiar as etapas de execução contratual, além de também basear a medição e o pagamento dos serviços prestados.

26.3. Trata-se de elemento essencial para que a empresa saiba se tem condições de cumprir os prazos máximos esperados – e, por conseguinte, decida participar ou não da licitação. Da mesma forma, é elemento imprescindível para a futura fiscalização contratual.

26.4. Não consta dos autos o cronograma físico-financeiro como anexo do Contrato, conforme determina o art. 303 do Decreto 303 de 2024. No entanto, recomenda-se ao consulente que se certifique de prever parâmetros objetivos e eficazes de prazos para a execução de cada tipo de serviço, compatíveis com as praxes do mercado, evitando, assim, futuros aditivos de prazo.

## **27. DEFINIÇÃO DAS REGRAS DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL.**

Página 50 de 69

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 251 |
|----------------------------------|-----------------------------|

27.1. Nos termos do inciso II, do art. 305 do Decreto Municipal nº 303/2024, estabelece que as adequações de projeto com variação positiva ou negativa, até o percentual de 10% (dez por cento) não ensejará alteração contratual, sendo risco da obra e que deverá ser levado em consideração, na futura contratação. Confira-se:

Art. 305. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

27.2. Observa-se, que por constituir risco ordinário da contratação, tal percentual não ensejará justificativa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo que poderá vir a adotar a OT – IBR 009/2024 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, da IBRAOP.

## 28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

28.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

28.2. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021: Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) (...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)” Lei nº 14.133, de 2021

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

28.3. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

28.4. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a possibilidade de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando já estiverem previstas no Orçamento.

28.5. No caso concreto, a Administração realizou o comprometimento orçamentário, sendo que o ordenador de despesa deverá autorizar a sua licitação.

28.6. Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

28.7. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000”).

28.8. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

## 29. MINUTA DE EDITAL.

29.1. Em que pese a minuta siga os parâmetros de modelo elaborado pela PARANACIDADE.

29.2. Estabelece o art. 25, estabelece que o edital deverá conter “o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, prevendo, ainda, que todos os elementos do Edital, inclusive, “minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso” (§3º, do art. 25 da Lei 14.133/2021).

29.3. O Decreto Municipal, na Subseção IV- Do Instrumento Convocatório, da Seção II – Fase Interna, do Capítulo V – do Procedimento Licitatório, estabelece os requisitos do Edital:

### Subseção IV Do Instrumento Convocatório

Art. 44. O instrumento convocatório definirá:

- I - O objeto da licitação;
- II - A forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
- III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
- IV - Os requisitos de conformidade das propostas;
- V - O prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- VI - Os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
- VII - os requisitos de habilitação;



VIII - a exigência, quando for o caso: a) de marca ou modelo; b) de amostra; c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - O prazo de validade da proposta;

X - Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos; XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - As sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - O projeto, nos termos deste Regulamento;

II - A minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - As especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterà ainda:

I - O cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - A exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterà ainda:

I - O objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II - Informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Estado do Paraná, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - O valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação; V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - As hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitaç o dos im veis

Art. 45. No caso em que o orçamento estimado da contrataç o tenha car ter sigiloso, ele ser  tornado p blico apenas e imediatamente ap s a classificaç o final e fase de negociaç o, sem preju zo da divulgaç o no instrumento convocat rio do detalhamento dos quantitativos e das demais informaç es necess rias para a elaboraç o das propostas.

  1  O orçamento previamente estimado estar  dispon vel permanentemente aos  rg os de controle externo e interno.

  2  O instrumento convocat rio dever  conter:

I - O orçamento previamente estimado, quando adotado o crit rio de julgamento por maior desconto;

II - O valor da remuneraç o ou do pr mio, quando adotado o crit rio de julgamento por melhor t cnica ou conte do art stico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade di logo competitivo; e

III - o preç o m nimo de arremataç o, quando adotado o crit rio de julgamento por maior lance.

Art. 46. A possibilidade de subcontrataç o de parte objeto dever  estar prevista no instrumento convocat rio.

  1  A subcontrataç o n o exclui a responsabilidade do contratado perante a Administraç o P blica quanto   qualidade t cnica da obra ou do serviç o prestado.

  2  Quando permitida a subcontrataç o, o contratado dever  apresentar documentaç o do subcontratado que comprove sua habilitaç o jur dica, regularidade fiscal e a qualificaç o t cnica necess ria   execuç o da parcela da obra ou do serviç o subcontratado.

  3  A subcontrataç o depende de autorizaç o pr via da Administraç o, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitaç o e qualificaç o exigidas na licitaç o.

  4  Quando a qualificaç o t cnica da empresa for fator preponderante para sua contrataç o, e a subcontrataç o for admitida,   imprescind vel que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

  5  Em qualquer hip tese de subcontrataç o, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execuç o contratual, cabendo-lhe realizar a supervis o e coordenaç o das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigaç es contratuais correspondentes ao objeto da subcontrataç o.

29.4. Assim, identifiquei o atendimento de todas as disposições previstas no art. 44, em especial os requisitos da proposta (II), adequando-se a apresentação do sistema que tramitará o *Processo Licitatório* – BLL Compras, não sendo possível utilizar o cadastro do Gov.Br (SICAF).

### **30. DA RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME.**

30.1. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

30.2. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

30.3. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

30.4. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

“Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo. § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.”

30.5. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

30.6. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

### **31. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS NA NLLC:**

31.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento

favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas. Licitação Exclusiva.

31.2. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.3. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

“Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.”

31.4. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

31.5. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

31.6. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso: I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

31.7. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

31.8. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

31.9. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

31.10. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.” (grifou-se)

31.11. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios: I) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015; II) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

31.12. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

31.13. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

31.14. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

31.15. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação aberta a todo segmento empresarial, considerando o valor estimado ser menor que o patamar legal, sem olvidar de resguardar o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, **no que se mostra regular. Observa-se que a obra é estimada em valor inferior a R\$ 4.800.000, 00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, são inaplicáveis os benefícios indicados no art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, anteriormente citados, motivo que não exige a adequação do Edital neste tocante.**

31.16. Quanto a faculdade de se estabelecer subcontratação de parte do objeto, o setor técnico responsável admitiu essa possibilidade.



**32. MARGENS DE PREFERÊNCIA.**

32.1. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

“Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - Será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - Poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).”

32.2. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

32.3. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo hipótese cuja inserção deve ser avaliada pelo setor técnico.

**33. CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.**

33.1. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e

com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Confira-se:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

33.2. No caso concreto, a minuta do Edital *revela que a Administração estabeleceu o índice de reajustamento de preço (INCC-DI) conforme exigência legal, adequando-se ao art. 25, §7º, da NLLC.*

#### 34. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

34.1. Estabelece o art. 92 da Lei 14.133, de 2021, as cláusulas necessárias ao contrato, a saber:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;
- II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

(...)

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

(...)

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

34.2. A minuta de termo de contrato observou a minuta elaborada pela PARANACIDADE

34.3. Não houve cumprimento do art. 92, inciso IV, VII e XVIII, da Lei 14.133, de 2021, exigindo, em especial a alocação da matriz de risco do contrato, estabelecendo com base na matriz de risco previamente ao processo licitatório, como se dará a divisão dos

riscos da obra durante a execução contratual, conforme Mapa de Risco de fl. 195 a 196 dos autos;

34.4. Observa-se que deverá estabelecer, na cláusula denominada MATRIZ DE RISCO, a quem será suportado os riscos do empreendimento, constando no contrato, o risco do contratado, do contratante e os riscos que serão compartilhados entre ambos, para a plena execução contratual.

34.5. Caso, tenha transferido a obrigação para a elaboração do Projeto Executivo a futura contratada:

9.48. → Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formaram um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira abrangente, em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas para posterior execução e implantação do objeto, garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.48.6. → A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Quadro de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.49 → Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

34.6. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

“Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.”

34.7. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

“§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.”.

34.8. O Decreto nº 303, de 2024, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o Decreto Municipal tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

34.9. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 303, de 2024, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

### **35. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO**

35.1. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 202 do Decreto Municipal 313 de 2024.

35.2. Consigna-se que – em cumprimento a Lei Estadual 19.851 de 2018 – haverá a necessidade de disponibilizar a cópia integral do processo no sítio eletrônico do município, devendo atualizar as informações, de acordo com o andamento das etapas do processo licitatório até o seu encerramento, com a inclusão do contrato.

35.3. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 202 do Decreto Municipal 313 de 2024.

## 36. CONCLUSÃO

36.1. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

a) Realizar busca de outras soluções de mercado ou justificar, conforme item 8.5 do Parecer;

b) Registrar a demanda no PCA, conforme item 12.4 do Parecer;

c) Elaborar Projeto Básico, conforme item 15.8 do Parecer;

d) Elaborar o Projeto Executivo ou justificar a transferência para o futuro contratado, conforme item 17.12 do Parecer;

e) Justificar o consulente, que o cronograma físico financeiro possui os parâmetros objetivos e eficazes de prazos para a execução de cada tipo de serviço, compatíveis com as praxes do mercado, evitando, assim, futuros aditivos de prazo, conforme item 26.4 do Parecer;

f) Prever cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme item 27.2 do Parecer.

g) Adequar o Edital ao fato que será realizado através da plataforma BLL COMPRAS, sendo inadequado a utilização de certidão de regularidade do SICAF, uma vez que é exclusivo da PLATAFORMA COMPRAS.GOV, conforme item 29.4 do Edital.

h) Em relação ao contrato, consignar a matriz de risco contratual (34.6).

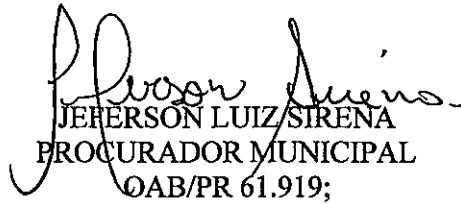
i) Observar as regras de publicidade, conforme 35.2 e 35.3 do Parecer

36.2. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas

considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU, aplicados de forma analógica.

À consideração superior.

Paulo Frontin, 7 de agosto de 2024.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/PR 61.919;



para implantação de Pavimentação em vias urbanas.  
Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"  
Outras informações poderão ser obtidas no site [www.mpi.pr.gov.br](http://www.mpi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de agosto de 2024.  
Sérgio Faust – Prefeito Municipal

90538/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024**

O município de Nova Prata do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de agosto do ano de 2024, na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto               | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Sede do Município e Distritos | Pavimentação em CBUQ | 20.295,13 m²                   | 360 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.novapratadoiguacu.atende.net](http://www.novapratadoiguacu.atende.net), e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma: Nova Prata do Iguaçu, 07 de agosto de 2024.  
Sérgio Faust – Prefeito Municipal

90520/2024

**Nova América da Colina**

Sumula de REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, INSRITO NO CNPJ/MF SOB. Nº 75.827.204/0001-08, REQUER A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA O LICENCIAMENTO DO TRABALHO A SER REALIZADO A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO EM TODA A EXTENSÃO DA VILA RURAL.

90681/2024

**Paranaguá**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024**  
**PROCESSO N° 25.210/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1052568  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** 22/08/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.045.549,35 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
**ENDEREÇOS:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br) (Novo: licitações-e) e [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br) (Portal Nacional de Contratações Públicas).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4.319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.  
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.  
 PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.  
 LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES  
 Pregoeira

90659/2024

**Paula Freitas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024**  
**PREGAO ELETRONICO N° 50/2024**

**OBJETO:** Licitação para aquisição 01 (um) Micro-ônibus rodoviário com recurso advindo da resolução SESA N° 483/2024, e 01 (um) Veículo Ambulância tipo B, 01 (um) Veículo tipo Hatch, 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA N° 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social, recepção das propostas até 21/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 21/08/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)

08/08/2024

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

90717/2024

**Paulo Frontin**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma [billecompras.com.br](http://billecompras.com.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto       | Objeto                                      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------|---|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Acácias, s/n. | Construção de infraestrutura urbana (lazer) | 837,00 m²                      | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma [billecompras.com.br](http://billecompras.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
 PAULO FRONTIN/PR, 01 de agosto de 2024.  
 EDER RENATO ESTELMACH - Pregoeiro

90983/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma [billecompras.com.br](http://billecompras.com.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto               | Objeto                          | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Acácias Bairro Centro | Construção de Centro de Eventos | 1.142,59 m²                    | 275 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma [billecompras.com.br](http://billecompras.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
 PAULO FRONTIN/PR, 08 de agosto de 2024.  
 EDER RENATO ESTELMACH - Pregoeiro

90986/2024

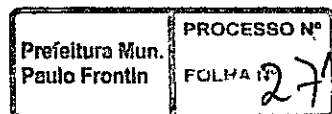
**Piraí do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 063/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas urbanas e rurais do Município de Piraí do Sul/PR. Valor Máximo Total: R\$ 1.543.441,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Local: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 12/08/2024 até às 08h00min do dia 26/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 26/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 26/08/2024. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<https://piraidosul.oxv.elotech.com.br/portal/transparencia/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br).  
 Piraí do Sul, 26 de julho de 2024.  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
 Prefeito Municipal

90600/2024

Legislação 2024  
 Licitação nº 65/2024  
 Pregão Eletrônico nº 50/2024  
 Processo nº 65/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma bilcompras.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua das Acácias Bairro Centro. Objeto: Construção de Centro de Eventos. Quantidade e unidade de medida: 1.142,59 m². Prazo de execução: 275 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma bilcompras.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paulo Frontin-PR, 8 de agosto de 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma bilcompras.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua das Acácias, s/n. Quantidade e unidade de medida: 837,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma bilcompras.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paulo Frontin/PR, 1º de agosto de 2024.

EDER RENATO ESTELMACH Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 27 de agosto de 2024, às 13h00min, Pregão, na forma eletrônica nº 142/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para aquisição de gêneros alimentícios - carnes. Valor Máximo: R\$ 12.316.207,98.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência.

Em 8 de agosto de 2024

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos Interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 65/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 23 de agosto de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é: o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM E UM VEÍCULO DE PASSAIO TIPO HATCH 0 KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma ComprasGov (UASG 987817).

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 09/08/2024 às 07 hr 59 min do dia 23/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 00 min do dia 23/08/2024.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 09 de agosto de 2024.

Rio Azul, 8 de agosto de 2024.

ANDRÉ JOÃO JASINSKI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos Interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 66/2024, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE NO PREÇO MÉDIO DO CONSUMIDOR DO DIESEL S10, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrancia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas), modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de agosto de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE DIESEL S10; nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 09/08/2024 às 07 hr 59 min do dia 26/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao e https://bil.org.br/ partir do dia 8 de agosto de 2024.

Rio Azul, 8 de agosto de 2024.

ANDRÉ JOÃO JASINSKI Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE. Empresa vencedora valor total: R\$ 15.395,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais); FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LÍQUIDA-ME (15.245.069/0001-52) PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/07/2024 à 09/07/2025; ASSINATURA: 10/07/2024, (a) MARCUS JOEL DE LIMA SILVA Representante. RIO AZUL - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais musicais, eletroeletrônicos e de iluminação para suprir as necessidades das oficinas de teatro, capoeira e viola, desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, com recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. Data de abertura: 15/08/2024, Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no site www.gov.br/compras e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio Pr. 6 de agosto de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024-PMSI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos circenses para suprir as necessidades das oficinas de teatro, desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, com recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. Data de abertura: 16/08/2024. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no site www.gov.br/compras e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio Pr. 6 de agosto de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024-PMSI

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de oficina/workshop de música - estilo Banda Marçal, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, com recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. Data de abertura: 19/08/2024. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no site www.gov.br/compras e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio Pr. 6 de agosto de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Nova Data

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 062/2024 - SERMALI teve sua ABERTURA remarcada para o dia 23 de agosto de 2024 às 09h30min. O Edital encontra-se à disposição dos Interessados através do endereço eletrônico https://enotmobile.estaleiro.servpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de julho de 2024

RAFAEL RUEDA MULLMAN Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto do processo: Materiais de prevenção e combate à Incêndio. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Local: www.bil.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br.

São Mateus do Sul, 5 de Agosto de 2024.

FERNANDA GARCIA SARDANHA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de Sulina/PR, torna público, que dia 28/08/2024, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. Objeto: "Execução de pavimentação em pedras irregulares da área urbana da comunidade de águas termais a rampa municipal". Início de Recebimento das propostas: a partir do dia 09/08/2024 até dia 28/08/2024 às 08h:30min. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 28/08/2024, às 09h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone: 46 3244-8000, e-mail: licitaculina@hotmmail.com.

Sulina, 7 de agosto de 2024.

PAULO HORN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

OBJETO: Aquisição de um equipamento biodigestor de pequeno porte, que transforme resíduos orgânicos em biogás e fertilizante para atendimento de demandas educacionais da rede municipal de ensino e Restaurantes Populares. O equipamento biodigestor de pequeno porte será instalado na Cozinha Social, localizado à Av. Maripá, 7001 - Jardim Filadélfia, Toledo - PR, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos em Nota Técnica do "PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" - Instrumento de Repasse nº 4127700/2023, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu, e o Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 26 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.251,71 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Toledo - PR, 6 de agosto de 2024

ANDRÉ DALLA VECCHIA Pregoeiro



OC



**Coluna Social**

Ana Cabral  
Sitamar Brittes



**Claudete M. W. Gehlen** fez aniversário no dia 04 e comemorou ao lado de familiares e amigos. Parabéns!



O casal **Roberson e Ju Alvarenga**, CEOs da **Help Multas**, prestigiou os Jogos Olímpicos de Paris 2024, que se encerram neste domingo, 11. Eles trouxeram na bagagem inesquecíveis memórias do maior evento esportivo do planeta



A **Chicomaria** é a mais nova opção, em União da Vitória, para desfrutar de cafés especiais e lanches saborosos. O novo espaço está localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 502, e atende diariamente de 8h30 às 11h e de 15h às 19h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma [bicompras.com.br](http://bicompras.com.br). **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto       | Objeto                                      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------|---|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Acácias, s/n. | Construção de infraestrutura urbana (lazer) | 837,00 m <sup>2</sup>          | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma [bicompras.com.br](http://bicompras.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAULO FRONTIN-PR, 01 de agosto de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma [bicompras.com.br](http://bicompras.com.br). **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto                          | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Acácias, Bairro Centro | Construção de Centro de Eventos | 1.142,89 m <sup>2</sup>        | 275 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma [bicompras.com.br](http://bicompras.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAULO FRONTIN-PR, 08 de agosto de 2024

Radical



@jornalocomercio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINGABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL #2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA 08/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma bilcompras.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço(s) fixo(s) e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto               | Objeto                          | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Acléias Bairro Centro | Construção do Centro de Eventos | 1.142,59 m²                    | 275 dias          |

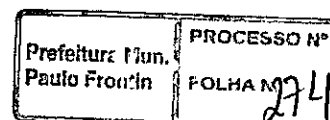
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura paulofrontin.pr.gov.br e na plataforma bilcompras.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAULO FRONTIN/PR, 08 de agosto de 2024.

**EDER RENATO ETELMACH**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Maiara Andressa Kravec  
Código Identificador:5B80B2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2024. Edição 3086a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GOP ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.613.869/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

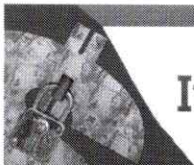
Certidão emitida às 15:39:58 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 88X5120924153958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/09/2024 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.613.869/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E3.3423.C043.5051 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 1/6

**LEANDRO SCHANOSKI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978 casado regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com Registro no CREA sob nº 71.205D/PR, residente e domiciliado em Irati/PR, na Rua José Thomaz, nº 88, bairro São Francisco, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.902.921-3 SESP/PR e CPF/MF sob nº 033.204.779-27 e **JOÃO CARLOS MACHADO**, brasileiro, natural de Irati/PR, nascido em 15/07/1983, solteiro, desenhista, residente e domiciliado em Irati/PR, na Rua São Paulo, nº 98, Bairro Vila São João CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.860.614-0 SESP/PR e CPF/MF sob nº 043.457.769-37, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Irati/PR, na Rua XV de Julho, nº 274, Centro, CEP: 84500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206878846 em 23/09/2010 e inscrição no CNPJ n. 12.613.869/0001-90. **RESOLVEM** de comum acordo efetuar a presente alteração mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de: Construção de Edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção e recuperação de obras de arte especiais, como pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; Obras de urbanização como: Ruas, Praças e Calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estruturas com tirantes, contenção, cortinas de proteção de encostas e muro de arrimo; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação de terreno, drenagem do solo e demarcações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalações de sistema de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações, rebaixamento de teto, montagem de estruturas de madeira e blindagem de estruturas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de artigos de metal para





**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 2/6

uso doméstico e pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de arquitetura inerentes ao engenheiro; Serviços de desenhos técnicos relacionados à engenharia e à arquitetura dentro da competência de engenheiro; e Aluguel de andaimes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sede e foro da sociedade para a Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, nº 391, Jardim Aeroporto, Irati/PR, CEP 84.505-346.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOÃO CARLOS MACHADO** que possui 10.000 (dez mil) quotas sociais, cede e transfere por venda ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI**, as 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual declara ter recebido em moeda corrente do País neste ato.

**Parágrafo Único:** Em razão da cessão de quotas citadas na cláusula terceira, o sócio **JOÃO CARLOS MACHADO**, retira-se da sociedade e declara que todas as quotas transferidas são livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames, conferindo plena, geral e irrestrita quitação relativa à transferência das quotas mencionadas, não tendo nada a reclamar no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA QUARTA:** Delibera-se pelo aumento do capital da sociedade, que passa a ser de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada.

**Parágrafo Primeiro:** O aumento do capital se dá mediante a integralização, neste ato e em moeda corrente nacional, de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), correspondendo a 295.000 (duzentas e noventa e cinco mil) novas quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, efetuado pelo sócio **LEANDRO SCHANOSKI**.

**Parágrafo Segundo:** Em razão das alterações na disposição do capital social, a totalidade das quotas da empresa passa a pertencer ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o endereço do sócio **LEANDRO SCHANOSKI**, para a Rua José Thomaz, nº 88, bairro Stroparo, CEP 84.507-075, cidade de Irati/PR.





**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 3/6

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

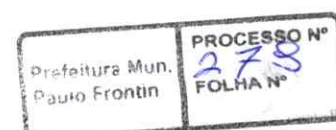
**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LEANDRO SCHANOSKI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978 casado regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com Registro no CREA sob nº 71.205D/PR, residente e domiciliado na Rua José Thomaz, nº 88, bairro Stroparo, CEP 84.507-075, cidade de Irati/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.902.921-3 SESP/PR e CPF/MF sob nº 033.204.779-27, único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, nº 391, Jardim Aeroporto, Irati/PR, CEP 84.505-346, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206878846 em 23/09/2010 e inscrição no CNPJ n. 12.613.869/0001-90, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, nº 391, Jardim Aeroporto, Irati/PR, CEP 84.505-346.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pertence ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção e recuperação de obras de arte especiais, como pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; Obras de urbanização como: Ruas, Praças e Calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estruturas com tirantes, contenção, cortinas de proteção de encostas e muro de arrimo; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação de terreno, drenagem do solo e demarcações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas





**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 4/6

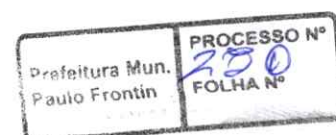
centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalações de sistema de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações, rebaixamento de teto, montagem de estruturas de madeira e blindagem de estruturas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de arquitetura inerentes ao engenheiro; Serviços de desenhos técnicos relacionados à engenharia e à arquitetura dentro da competência de engenheiro; e Aluguel de andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 01.10.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e, em caso de pluralidade, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.





**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 5/6

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao sócio-administrador constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá, o sócio-administrador, a título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

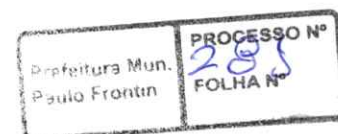
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, em caso de pluralidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, em caso de pluralidade, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o(s) sócios e herdeiro(s), em caso de pluralidade, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de



**GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**  
**NIRE: 41206878846**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 6/6

14/12/2006, e declara que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

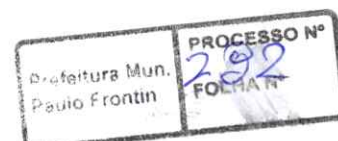
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, na qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati/PR, 12 de Julho de 2024

**LEANDRO SCHANOSKI**

**JOÃO CARLOS MACHADO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

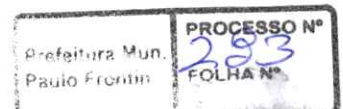
Certificamos que o ato da empresa GOP ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 03320477927                      | LEANDRO SCHANOSKI   |
| 04345776937                      | JOAO CARLOS MACHADO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 16:11 SOB N° 20245129596.  
PROTOCOLO: 245129596 DE 16/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410058370. CNPJ DA SEDE: 12613869000190.  
NIRE: 41206878846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.  
GOP ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94791/2024

Validade: 29/01/2025

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Nome civil:</b><br>LEANDRO SCHANOSKI   | <b>CPF:</b><br>033.204.779-27       |
| <b>Carteira - CREA-PR Nº:</b><br>PR-71205/D                                       | <b>RG:</b><br>6.902.921-3           |
| <b>Registro Nacional:</b><br>1703111893   | <b>Órgão emissor:</b><br>SESP-PR/PR |
| <b>Registrado(a) desde:</b><br>21/05/2003   |                                     |
| <b>Filiação:</b><br>PAI: MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI<br>MÃE: TANIA MARA SCHANOSKI |                                     |
| <b>Naturalidade:</b><br>CURITIBA/PR   |                                     |

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 20/05/2003 - Diplomação: 20/05/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

**GOP ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 12613869000190

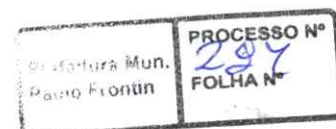
Desde: 24/08/2015 Carga Horária: 2h

**RYMSZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 15839489000167

Desde: 15/07/2024 Carga Horária: 4h

**Para fins de: Licitações**





Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220960/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2024 11:32:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Engenheiro Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br><i>285</i><br>FOLHA N° |
|----------------------------------|---------------------------------------|



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170311189-3



|                    |                         |                  |   |  |  |
|--------------------|-------------------------|------------------|---|--|--|
| Nome               |                         |                  | LEANDRO SCHANOSKI                                   |  |  |
| Filiação           |                         |                  | MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI<br>TANIA MARA SCHANOSKI |  |  |
| C.P.F.             | Documento de Identidade | Tipo Sang.       |   |  |  |
| 033.204.779-27     | 69029213 SESP/PR        |                  |   |  |  |
| Nascimento         | Naturalidade            | UF               | Nacionalidade                                       |  |  |
| 18/12/1978         | CURITIBA                | PR               | BRASILEIRA  |  |  |
| Crea de Registro   | Emissão                 | Data de Registro |   |  |  |
| CREA-PR            | 10/05/2012              | 21/05/2003       |   |  |  |
| Ass. Presidente    |                         |                  | Registro no Crea                                    |  |  |
| <i>Jose Kruger</i> |                         |                  | PR-71205/D  |  |  |



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Leandro Schanoski*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº 206  
 FOLHA Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.902.921-3



POLEGAR DIREITO



*Leandro Schanoski*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRETADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.902.921-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2008

NOME: **LEANDRO SCHANOSKI**

FILIAÇÃO: MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI

TANIA MARA SCHANOSKI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU

C.NASC=7066, LIVRO=103, FOLHA=494

CPF: 033.204.779-27

CURITIBA/PR

*Leandro Schanoski*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRETADA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº 207  
FOLHA Nº





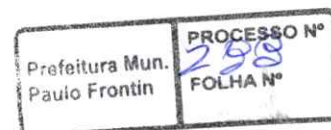
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.613.869/0001-90</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/09/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GOP ENGENHARIA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GOP ENGENHARIA</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b><br><b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b><br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b><br><b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b><br><b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b><br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b><br><b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b><br><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b><br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA</b>  | NÚMERO<br><b>391</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>84.505-346</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM AEROPORTO</b>              | MUNICÍPIO<br><b>IRATI</b>             |
| UF<br><b>PR</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM</b>  |                                       |
| TELEFONE<br><b>(42) 9115-7341/ (42) 9971-8983</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/09/2010</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **15:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.613.869/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/09/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>GOP ENGENHARIA LTDA |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA | NÚMERO<br>391 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------|----------------------|

|                   |                                     |                    |          |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>84.505-346 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM AEROPORTO | MUNICÍPIO<br>IRATI | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 9115-7341/ (42) 9971-8983 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/09/2010 |
|-----------------------------|--|

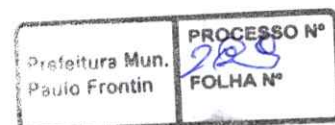
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:22:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.613.869/0001-90</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/09/2010</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GOP ENGENHARIA LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                      |                             |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA</b> | NÚMERO<br><b>391</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--|----------------------|-----------------------------|

|                          |  |                           |                 |
|--------------------------|--|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>84.505-346</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM AEROPORTO</b> | MUNICÍPIO<br><b>IRATI</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--|---------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(42) 9115-7341/ (42) 9971-8983</b> |
|--|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/09/2010</b> |
|------------------------------------|---|

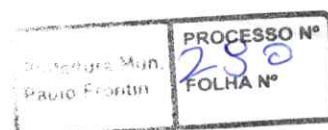
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **15:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.613.869/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

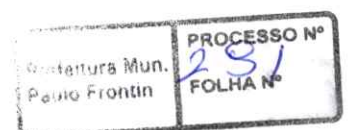
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:55 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **9BB9.3975.A3AB.CFBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.613.869/0001-90  
**Razão Social:** GOP ENGENHARIA LTDA EPP  
**Endereço:** R XV DE JULHO 274 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

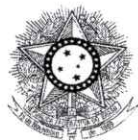
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2024 a 06/10/2024

**Certificação Número:** 2024090701101787500243

Informação obtida em 13/09/2024 14:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.613.869/0001-90  
Certidão n°: 56594144/2024  
Expedição: 16/08/2024, às 15:51:12  
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.613.869/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

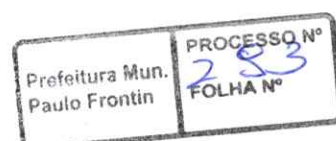
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



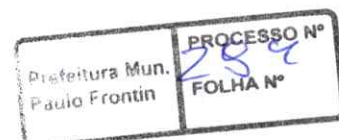


## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
03/09/2024 - 14 11 04

## Informações do Contribuinte

|   |  |                |                           |
|---|--|----------------|---------------------------|
| Inscrição Estadual                      | <b>9077782-06</b>  | Inscrição CNPJ | <b>12.613.869/0001-90</b> |
| Nome Empresarial                        | <b>Gop Engenharia Ltda</b>   |                |                           |
| Endereço                                | Rua Sebastiao Cordeiro da Rocha, 391. Jardim Aeroporto<br>84505-346 - Irati - PR   |                |                           |
| Telefone                                | (42)9115-7341  |                |                           |
| E-mail                                  | GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM   |                |                           |
| Atividade Econômica Principal           | 4120-4/00 - Construcao de Edificios  |                |                           |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | <p>2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao</p> <p>2330-3/04 - Fabricacao de Casas Pre-Moldadas de Concreto</p> <p>2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas</p> <p>2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal</p> <p>2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias</p> <p>2593-4/00 - Fabricacao de Artigos de Metal para Uso Domestico e Pessoal</p> <p>4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria</p> <p>4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas</p> <p>4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas</p> <p>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico</p> <p>4674-5/00 - Comercio Atacadista de Cimento</p> <p>4679-6/03 - Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais</p> <p>4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente</p> <p>4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas</p> <p>4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias</p> <p>4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos</p> <p>4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais</p> <p>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas</p> <p>4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao</p> <p>4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente</p> <p>4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas</p> <p>4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno</p> <p>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem</p> <p>4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente</p> <p>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p> <p>4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao</p> <p>4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio</p> <p>4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos</p> <p>4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil</p> <p>4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material</p> <p>4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores</p> <p>4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao</p> |                |                           |
| Características do Estabelecimento      | Unidade Produtiva com Atividade no Local   |                |                           |
| Formas de Atuação                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)  |                |                           |
| Início das Atividades                   | 04/2018  |                |                           |
| Código SRP Atual:                       | 1.1011.112 - Desde 04/2018   |                |                           |
| Situação Cadastral Atual:               | Ativo - Desde 04/2018  |                |                           |
| Regime Pagamento Atual:                 | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 04/2018  |                |                           |
| SPEED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):         | Maiores informações clique aqui  |                |                           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2024**

**Situação Cadastral**

**Empresa/Autônomo**

**=> ATIVO <=**

Cadastro: 15125

Nome: GOP ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA, 391 -

Bairro: JARDIM AEROPORTO

Cidade: IRATI - PR

Data Abertura: 23/09/10

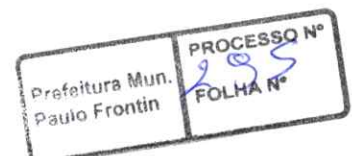
Data Encerramento:

Número do Alvará: 15125/2015

Data Validade Alvará: 02/10/24

Atividade: 41.20-4-00 - Const. de edifícios 23.30-3-02 - Fab. de artefatos de cimento para uso na const. 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fab. de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fab. de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fab. de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.93-4-00 - Fab. de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Const. de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Const. de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Const. de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de eng. civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limp. de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serv. de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Inst. e manut. elétrica 43.22-3-01 - Inst. hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Inst. de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e inst. de sistemas e equip. de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de eng. civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serv. de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.19-2-00 - Repres. com. e agentes do com. de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Com.atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Com. atacadista deequip. elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Com.atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máq. e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Com. atacadista dematerial elétrico 46.74-5-00 - Com. atacadista de cimento 46.79-6-03 - Com. atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Com. atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Com. varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Com. varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Com. varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Com. varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Com. varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serv. de arquitetura 71.12-0-00 - Serv. de engenharia 71.19-7-01 - Serv. de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serv. de desenho téc. relacionados à arquitetura e eng. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

Observação do Alvará:





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034339395-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.613.869/0001-90**

Nome: **GOP ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 13202 / 2024

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** GOP ENGENHARIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 12.613.869/0001-90

**Logradouro:** RUA SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA, N°: 391

**Bairro:** JARDIM AEROPORTO

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** DBDD59A5D656454587B5A1DC5F46AACB

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 08/08/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IRATI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

**TITULAR**  
TEREZINHA DEMCZUK  
**JURAMENTADOS**  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

**GOP ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 12.613.869/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 16 de Agosto de 2024, 17:18:30

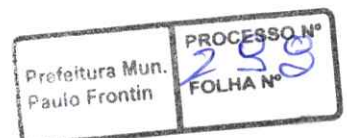
TEREZINHA DEMCZUK

TEREZINHA  
DEMCZUK:60612576949

Assinado de forma digital por  
TEREZINHA DEMCZUK:60612576949  
Dados: 2024.08.16 17:19:20 -03'00'



Certificação



## BALANÇO PATRIMONIAL



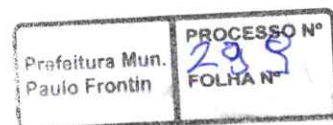
Entidade: GOP ENGENHARIA LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.613.869/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                     |      | R\$ 1.831.029,10 | R\$ 2.198.501,45 |
| CIRCULANTE                                |      | R\$ 1.641.240,18 | R\$ 2.061.971,17 |
| DISPONIBILIDADES                          |      | R\$ 1.014.811,47 | R\$ 411.818,35   |
| CAIXA                                     |      | R\$ 587.932,23   | R\$ 225.482,44   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    |      | R\$ 124.085,02   | R\$ 19.809,66    |
| BANCO DO BRASIL S/A                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.000,00     |
| BANCO ITAU S/A                            |      | R\$ 32.650,58    | R\$ 18.809,66    |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                   |      | R\$ 91.434,44    | R\$ 0,00         |
| APLICACOES FINANCEIRAS                    |      | R\$ 302.794,22   | R\$ 166.526,25   |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                   |      | R\$ 136.596,22   | R\$ 166.526,25   |
| ITAU SELEÇÃO MULTIF. MULTIMER             |      | R\$ 10.382,12    | R\$ 0,00         |
| ITAU CDB DI                               |      | R\$ 155.815,88   | R\$ 0,00         |
| CREDITOS                                  |      | R\$ 144.897,79   | R\$ 1.352.154,97 |
| DUPLICATAS A RECEBER                      |      | R\$ 144.897,79   | R\$ 1.352.154,97 |
| MUNICIPIO DE INACIO MARTINS               |      | R\$ 0,00         | R\$ 210.299,44   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI             |      | R\$ 52.725,59    | R\$ 876.438,76   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL         |      | R\$ 52.749,43    | R\$ 90.226,06    |
| IRMANDADE DO HOSPITAL DE CAR. IRATI       |      | R\$ 7.000,00     | R\$ 7.000,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 31.587,50    |
| FERNANDES PINHEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL |      | R\$ 0,00         | R\$ 69.665,53    |
| ASSOC. DOS MUN. DO CENTRO SUL DO PR       |      | R\$ 14.000,00    | R\$ 14.000,00    |
| TRIBUNAL REG. ELEITORAL DO PR             |      | R\$ 18.422,77    | R\$ 18.422,77    |
| INSTITUTO FEDERAL - IFPR                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 17.530,71    |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA   |      | R\$ 0,00         | R\$ 9.947,80     |
| CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO    |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.036,40     |
| ESTOQUES                                  |      | R\$ 481.530,92   | R\$ 297.997,85   |
| ESTOQUES                                  |      | R\$ 297.997,85   | R\$ 297.997,85   |
| TERRENO 01                                |      | R\$ 13.998,92    | R\$ 13.998,92    |
| TERRENO 02                                |      | R\$ 13.998,93    | R\$ 13.998,93    |
| TERRENO MATRICULA 17.423                  |      | R\$ 90.000,00    | R\$ 90.000,00    |
| TERRENO MATRICULA 642                     |      | R\$ 180.000,00   | R\$ 180.000,00   |
| ALMOXARIFADO                              |      | R\$ 183.533,07   | R\$ 0,00         |
| MATERIAIS PARA OBRAS                      |      | R\$ 183.533,07   | R\$ 0,00         |

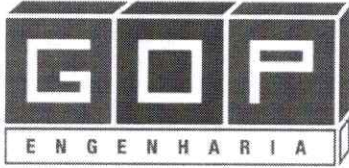
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**  
**Processo Administrativo nº 90/2024**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos considerando o Balanço Patrimonial de 2022. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

| Tipo de índice   | Valor em reais  | Índice |
|--|---|--------|
| Índice Liquidez geral (ILG)<br>$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ | $ILG = (2.061.971,17 + 0,00) / (582.615,98 + 0,00)$       | 3,53   |
| Índice Liquidez corrente (ILC)<br>$LC = AC / PC$               | $ILC = 2.061.971,17 / 582.615,98$                         | 3,53   |
| Índice Solvência Geral (ISG)<br>$ISG = (AT) / (PC + PNC)$      | $ISG = (2.061.971,17 + 136.530,28) / (582.615,98 + 0,00)$ | 3,77   |
| Patrimônio Líquido   | R\$ 1.615.885,48  |        |

AC = Ativo Circulante  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo  
PNC = Passivo não Circulante

Irati, em 12 de setembro de 2024

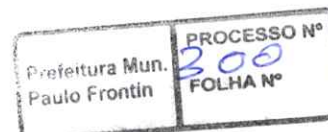
**SERGIO LUIZ** Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ  
**BORA:21416001972** BORA:21416001972  
**001972** Dados: 2024.09.12 13:53:15 -03'00'

Sergio Luiz Bora  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-015286/O-8  
CPF: 214.160.019-72

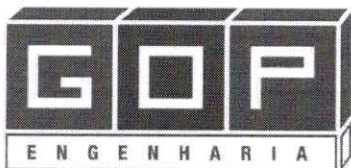
**LEANDRO SCHANOSKI:03320477927** Assinado de forma digital por LEANDRO SCHANOSKI:03320477927  
**3320477927** Dados: 2024.09.12 13:54:01 -03'00'

Leandro Schanoski  
Sócio Administrador  
CPF: 033.204.779-27  
RG: 69029213 – PR

Razão Social: **GOP ENGENHARIA LTDA- EPP**  
CNPJ: 12.613.869/0001-90  
Endereço: Rua XV de Julho, nº 274 – Centro - Irati-PR  
Telefone: (42)99115-7341  
Nome do representante legal: Leandro Schanoski







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**  
**Processo Administrativo nº 90/2024**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos considerando o Balanço Patrimonial de 2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

| Tipo de índice   | Valor em reais                                      | Índice |
|--|---|--------|
| Índice Liquidez geral (ILG)<br>$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ | $ILG = (1.595.924,38 + 0,00) / (405.641,37 + 0,00)$ | 3,93   |
| Índice Liquidez corrente (ILC)<br>$LC = AC / PC$               | $ILC = 1.595.924,38 / 405.641,37$                   | 3,93   |
| Índice Solvência Geral (ISG)<br>$ISG = (AT) / (PC + PNC)$      | $ISG = (1.832.860,06) / (405.641,37)$               | 4,52   |
| Patrimônio Líquido   | R\$ 1.427.218,69                                    |        |

AC = Ativo Circulante  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo  
PNC = Passivo não Circulante

Irati, em 12 de setembro de 2024

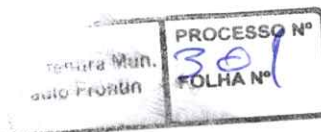
**SERGIO LUIZ** Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ  
**BORA:21416** BORA:21416001972  
**001972** Dados: 2024.09.12 13:32:48 -03'00'

Sergio Luiz Bora  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-015286/O-8  
CPF: 214.160.019-72

**LEANDRO** Assinado de forma digital por LEANDRO SCHANOSKI:03320477927  
**SCHANOSKI:0** SCHANOSKI:03320477927  
**3320477927** Dados: 2024.09.12 13:32:16 -03'00'

Leandro Schanoski  
Sócio Administrador  
CPF: 033.204.779-27  
RG: 69029213 - PR

Razão Social: **GOP ENGENHARIA LTDA- EPP**  
CNPJ: 12.613.869/0001-90  
Endereço: Rua XV de Julho, nº 274 - Centro - Irati-PR  
Telefone: (42)99115-7341  
Nome do representante legal: Leandro Schanoski





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230005340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO SCHANOSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO SCHANOSKI**

RNP: **1703111893**

Registro: **PR-71205/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234150916** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/08/2023** Baixada em: **13/09/2023** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PR- CAMPUS IRATI IFPR** CNPJ: **10.652.179/0013-59**

Rua: **R PEDRO KOPPE** Nº: **100**

Complemento: **Bairro: VILA SAO JOAO**

Cidade: **IRATI** UF: **PR** CEP: **84507-302**

Contrato: **01/2022 - TP 10/2021** celebrado em **10/02/2022** Vinculado a ART: **1720220837787**

Valor do contrato: **R\$ 2.263.949,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PEDRO KOPPE** Nº: **100**

Complemento: **CAMPUS IRATI - IFPR Bairro: VILA SAO JOAO**

Cidade: **IRATI**

UF: **PR**

CEP: **84507-302**

Coordenadas Geográficas: **-25,492605 x -50,636139**

Data de início: **10/02/2022** Conclusão efetiva: **10/09/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PR- CAMPUS IRATI IFPR**

CNPJ: **10.652.179/0013-59**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 1034,56 M2

**Observações:**

Execução de Obra no Campus de Irati - IFPR, conforme planilha de serviços.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 41 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005340/2023

17/10/2023 10:57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 1 de 43

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230005340

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 2 de 43



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
325  
FOLHA Nº

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 06/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa GOP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.613.869/0001-90 , através da responsável técnico **Engenheiro Civil Leandro Schanoski** – CREA – PR 71.205/D e RNP 1703111893, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI**, CNPJ: 10.652.179/0013-59, sediada na Rua Pedro Koppe nº 100, Vila São João, Irati/PR .

### **OBRA: BLOCO DIDÁTICO DO CAMPUS IRATI.**

|                    |  |
|--------------------|--|
| ART Nº:            | 1720234150916  |
| CONTRATANTE:       | Instituto Federal do Paraná.   |
| CONTRATO:          | 01/2022  |
| INÍCIO DA OBRA:    | 10/02/2022   |
| CONCLUSÃO DA OBRA: | 10/09/2023   |
| LOCAL DA OBRA:     | Rua Pedro Kopp nº100 - Vila São João - Irati-PR – CEP 84.507-302     |
| VALOR DO CONTRATO: | R\$ 2.263.949,76   |
| Valor do Aditivo   | R\$ 130.810,95   |
| ATIVIDADE TÉCNICA: | Execução de obra de edificação em alvenaria – 1.034,56m <sup>2</sup> |
| DESCRIÇÃO:         | Execução da obra do Bloco Didático do Campus Irati.                  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 3 de 43



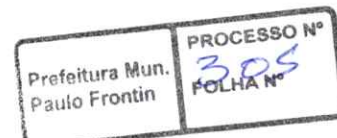
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT.   |
|------------|--|-------|----------|
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS</b>  |       |          |
| 1.1        | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | M2    | 10,00    |
| 1.2        | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018   | M2    | 399,00   |
| 1.3        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO  | MÊS   | 10,00    |
| 1.4        | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016   | M2    | 10,00    |
| 1.5        | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018   | M     | 140,95   |
| 1.6        | ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA  | UN    | 1,00     |
| 1.7        | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN    | 1,00     |
| 1.8        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | UN    | 1,00     |
| 1.9        | ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / PGRCC / HABITE-SE / CND / AS-BUILT  | VB    | 1,00     |
| <b>2</b>   | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |       |          |
| <b>2.1</b> | <b>IMPLANTAÇÃO</b>   |       |          |
| 2.1.1      | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018  | M2    | 1.250,00 |
| 2.1.2      | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3    | 1.840,00 |
| 2.1.3      | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019  | M3    | 1.840,00 |
| 2.1.4      | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2    | 56,90    |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 4 de 43





|            |   |    |        |
|------------|---|----|--------|
| 2.1.5      | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                    | M2 | 56,90  |
| 2.1.6      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2 | 5,66   |
| 2.1.7      | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021               | M3 | 1,42   |
| <b>2.2</b> | <b>PREPARAÇÃO DO SOLO PARA INFRAESTRUTURA</b>   |    |        |
| 2.2.1      | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017  | M3 | 9,00   |
| 2.2.2      | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016   | M3 | 90,00  |
| <b>3</b>   | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>  |    |        |
| <b>3.1</b> | <b>BLOCO</b>  |    |        |
| 3.1.1      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017            | M2 | 243,34 |
| 3.1.2      | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017  | M3 | 37,75  |
| 3.1.3      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 10,89  |
| 3.1.4      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 584,64 |
| 3.1.5      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 15,12  |
| 3.1.6      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 414,45 |
| 3.1.7      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 49,30  |
| 3.1.8      | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017                                    | M2 | 56,70  |
| <b>3.2</b> | <b>ESTACA</b>   |    |        |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 5 de 43



**CREA-PR**  
Conselho Regulador de Engenharia e Arquitetura do Paraná





|            |   |    |          |
|------------|---|----|----------|
| 3.2.1      | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 | M  | 1.028,00 |
| 3.2.2      | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021   | KG | 791,40   |
| 3.2.3      | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021   | KG | 2.009,30 |
| 3.2.4      | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021   | UN | 135,00   |
| <b>3.3</b> | <b>VIGA BALDRAME</b>  |    |          |
| 3.3.1      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M2 | 202,80   |
| 3.3.2      | CONCRETAGEM DE VIGAS FCK=25 MPA COM USO DE BOMBA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015  | M3 | 20,28    |
| 3.3.3      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 283,30   |
| 3.3.4      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 286,90   |
| 3.3.5      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 605,30   |
| 3.3.6      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 46,90    |
| 3.3.7      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | M3 | 40,00    |
| 3.3.8      | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017  | M3 | 3,04     |
| 3.3.9      | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  | M3 | 20,00    |
| <b>4</b>   | <b>SUPRA ESTRUTURA</b>  |    |          |
| <b>4.1</b> | <b>PILAR</b>  |    |          |
| 4.1.1      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020               | M2 | 347,40   |

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 6 de 43



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





|            |   |    |          |
|------------|---|----|----------|
| 4.1.2      | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015     | M3 | 20,02    |
| 4.1.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                         | KG | 349,20   |
| 4.1.4      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                        | KG | 1.297,50 |
| <b>4.2</b> | <b>VIGA COBERTURA</b>   |    |          |
| 4.2.1      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M2 | 580,33   |
| 4.2.2      | CONCRETAGEM LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 41,80    |
| 4.2.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                         | KG | 597,00   |
| 4.2.4      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                         | KG | 361,00   |
| 4.2.5      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                         | KG | 109,80   |
| 4.2.6      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                        | KG | 922,40   |
| 4.2.7      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                        | KG | 584,40   |
| 4.2.8      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                        | KG | 880,40   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 7 de 43



|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>308<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|





|            |  |    |          |
|------------|--|----|----------|
| 4.2.9      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 484,10   |
| <b>4.3</b> | <b>LAJE PISO</b>   |    |          |
| 4.3.1      | COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)  | M3 | 42,50    |
| 4.3.2      | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N.2   | M3 | 42,50    |
| 4.3.3      | CONCRETAGEM DE LAJES FCK=25 MPA COM USO DE BOMBA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015   | M3 | 85,00    |
| 4.3.4      | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021   | KG | 850,00   |
| <b>4.4</b> | <b>LAJE COBERTURA</b>  |    |          |
| 4.4.1      | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 4,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/ CONC FCK=25MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, COM ESCORAMENTO METÁLICO E FERRAGEM NEGATIVA  | M2 | 1.030,66 |
| <b>5</b>   | <b>ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIA</b>   |    |          |
| 5.1        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 306,23   |
| 5.2        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 676,19   |
| 5.3        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014         | M2 | 43,75    |
| 5.4        | DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO CINZA, EXCLUSIVE FERRAGENS   | M2 | 39,10    |
| 5.5        | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 21,20    |
| 5.6        | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M  | 9,60     |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 8 de 43





|          |  |    |          |
|----------|--|----|----------|
| 5.7      | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M  | 133,20   |
| 5.8      | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 9,60     |
| 5.9      | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 133,20   |
| <b>6</b> | <b>COBERTURA</b>   |    |          |
| 6.1      | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016  | M  | 181,35   |
| 6.2      | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 10 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016  | M  | 93,30    |
| 6.3      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016   | M  | 111,04   |
| 6.4      | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P  | M2 | 54,00    |
| 6.5      | FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, CONFORME PROJETO, INCLUSO IÇAMENTO E GALVANIZAÇÃO   | KG | 4.563,28 |
| 6.6      | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M2 | 992,41   |
| 6.7      | CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO  | M  | 45,80    |
| 6.8      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 217,20   |
| 6.9      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                    | M2 | 56,61    |
| 6.10     | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                    | M3 | 3,86     |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 9 de 43







|            |  |    |          |
|------------|--|----|----------|
| 6.11       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 79,37    |
| 6.12       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 225,95   |
| 6.13       | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016  | M  | 161,30   |
| <b>7</b>   | <b>REVESTIMENTOS PAREDE</b>  |    |          |
| <b>7.1</b> | <b>REVESTIMENTOS PAREDE EXTERNA</b>  |    |          |
| 7.1.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 1.107,43 |
| 7.1.2      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                  | M2 | 1.107,43 |
| 7.1.3      | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014  | M2 | 1.107,43 |
| 7.1.4      | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016  | M2 | 616,07   |
| 7.1.5      | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016  | M2 | 339,21   |
| 7.1.6      | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016  | M2 | 62,10    |
| 7.1.7      | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016  | M2 | 90,05    |
| <b>7.2</b> | <b>REVESTIMENTO PAREDE INTERNA</b>   |    |          |
| 7.2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014   | M2 | 372,10   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26837/4/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 10 de 43



Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº 311  
FOLHA Nº



|          |  |    |          |
|----------|--|----|----------|
| 7.2.2    | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 372,10   |
| 7.2.3    | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014  | M2 | 1.269,36 |
| 7.2.4    | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 | 1.269,36 |
| 7.2.5    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 | 858,30   |
| 7.2.6    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 | 411,06   |
| 7.2.7    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ACETINADA DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014   | M2 | 372,10   |
| 7.2.8    | CHAPA DE ALUMINIO 2"X2", PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO  | M  | 15,40    |
| 7.2.9    | CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE   | M  | 9,75     |
| <b>8</b> | <b>REVESTIMENTO TETO</b>   |    |          |
| 8.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014   | M2 | 849,91   |
| 8.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015   | M2 | 849,91   |
| 8.3      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2 | 803,35   |
| 8.4      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2 | 803,35   |
| 8.5      | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | M2 | 46,56    |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2688374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 11 de 43



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



|             |   |    |        |
|-------------|---|----|--------|
| <b>9</b>    | <b>REVESTIMENTO PISO</b>  |    |        |
| <b>9.1</b>  | <b>REVESTIMENTO PISO INTERNO</b>  |    |        |
| 9.1.1       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | M2 | 852,04 |
| 9.1.2       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   | M2 | 850,04 |
| 9.1.3       | RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA, REJUNTE 3MM, ALTO TRÁFEGO - PEI 4 - COR CINZA  | M  | 334,60 |
| <b>9.2</b>  | <b>REVESTIMENTO PISO EXTERNO</b>  |    |        |
| 9.2.1       | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO. AF_06/2018   | M2 | 6,07   |
| <b>10</b>   | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>  |    |        |
| 10.1        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018   | M2 | 274,00 |
| 10.2        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018   | M2 | 10,93  |
| <b>11</b>   | <b>ESQUADRIAS</b>   |    |        |
| <b>11.1</b> | <b>PORTAS</b>   |    |        |
| 11.1.1      | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM VISOR 4MM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                           | UN | 9,00   |
| 11.1.2      | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN | 4,00   |
| 11.1.5      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2 | 1,26   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 12 de 43



|             |  |     |        |
|-------------|--|-----|--------|
| 11.1.5      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019              | M2  | 10,08  |
| 11.1.6      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM VISOR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015    | M2  | 12,60  |
| 11.1.7      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019              | M2  | 6,72   |
| 11.1.8      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019              | M2  | 6,48   |
| 11.1.9      | PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015             | M2  | 2,52   |
| 11.1.9      | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                       | M2  | 65,12  |
| 11.1.10     | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 27,00  |
| 11.1.11     | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES BIPARTIDA, PARA PORTA DE CORRER INTERNA - COMPLETA             | UN  | 1,00   |
| 11.1.12     | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019  | UN  | 6,00   |
| 11.1.13     | BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA   | PAR | 3,00   |
| 11.1.14     | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                        | UN  | 2,00   |
| 11.1.15     | FIXADOR DE PRESSÃO PARA PORTA NO PISO  | UN  | 6,00   |
| 11.1.16     | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)                     | M   | 13,60  |
| <b>11.2</b> | <b>JANELAS</b>   |     |        |
| 11.2.1      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016                            | M2  | 105,00 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 13 de 43

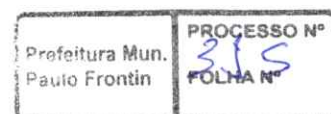
  
**CREA-PR**  
Conselho Regulador de Engenharia e Arquitetura do Paraná



|             |   |    |       |
|-------------|---|----|-------|
| 11.2.1      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 15,75 |
| 11.2.2      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 28,08 |
| 11.2.3      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 5,76  |
| 11.2.4      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 3,36  |
| 11.2.5      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 3,90  |
| 11.2.6      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO FIXO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 1,80  |
| 11.2.7      | JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO FIXA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015  | M2 | 2,40  |
| 11.2.8      | PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA                                      | M  | 90,00 |
| <b>11.3</b> | <b>GRADES DE SEGURANÇA</b>  |    |       |
| 11.3.1      | PORTAO METALON DE CORRER, TIPO PANTOGRÁFICA, COM REQUADRO, INCLUSO FECHO COM PORTA CADEADO  | M2 | 4,20  |
| 11.3.2      | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | M2 | 4,20  |
| <b>12</b>   | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |    |       |
| 12.1        | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016                         | UN | 7,00  |
| 12.2        | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 14 de 43





|       |   |    |       |
|-------|---|----|-------|
| 12.3  | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL  | UN | 9,00  |
| 12.4  | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – , INCLUSO VALVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                 | UN | 2,00  |
| 12.5  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 9,00  |
| 12.6  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                   | UN | 2,00  |
| 12.7  | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 |
| 12.8  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00  |
| 12.9  | TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                              | UN | 9,00  |
| 12.10 | TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA COM ALAVANCA PcD, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO SUPERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013          | UN | 2,00  |
| 12.11 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                          | UN | 13,00 |
| 12.12 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 5,00  |
| 12.13 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 24,00 |
| 12.15 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00  |
| 12.16 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014                     | UN | 8,00  |
| 12.17 | CHUVEIRO LAVA OLHOS   | UN | 2,00  |
| 12.18 | ACABAMENTO VÁLVULA DESCARGA ANTIVANDALISMO SALVÁGUA   | UN | 7,00  |
| 12.19 | ACABAMENTO VÁLVULA DESCARGA DESCARGA PcD  | UN | 2,00  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268374/2023.

CAT nº 1720230005340 de 09/10/2023, página 15 de 43



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

PCL XL error

Subsystem: KERNEL

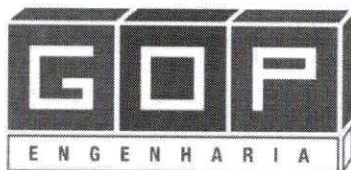
Error: IllegalOperatorSequence

Operator: CloseDataSource

Position: 446227

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>317<br>FOLHA N° |
|----------------------------------|--------------------------------|





## ANEXO XI

### Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

O Signatário da presente, LEANDRO SCHANOSKI Carteira de Identidade n.º69029213, representante legal, em nome da Empresa GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 12.613.869/0001-90, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial: 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

**GOP ENGENHARIA LTDA**

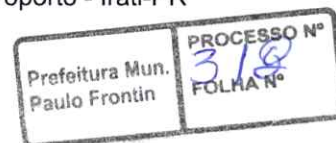
C.N.P.J.: 12.613.869/0001-90

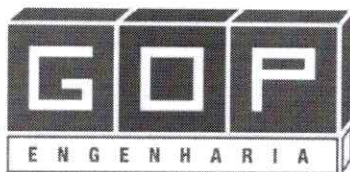
Endereço: Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, nº 391 – Jardim Aeroporto - Irati-PR

CEP:84.505-349

Fone: (42) 99115-7341

e-mail: gop.projetos@gmail.com





10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

IRATI, 13 de SETEMBRO 2024.

LEANDRO  
SCHANOSKI:03320477927  
3320477927

Assinado de forma digital  
por LEANDRO  
SCHANOSKI:03320477927  
Dados: 2024.09.13 14:44:23  
-03'00'

---

Leandro Schanoski  
Sócio Administrador  
Representante Legal  
CPF: 033.204.779-27



**GOP ENGENHARIA LTDA**  
C.N.P.J.: 12.613.869/0001-90  
Endereço: Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, nº 391 – Jardim Aeroporto - Irati-PR  
CEP:84.505-349  
Fone: (42) 99115-7341  
e-mail: gop.projetos@gmail.com

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 12.613.869/0001-90

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2024 15:44:07

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
320  
FOLHA Nº





## PROPOSTA DE PREÇO FINAL

**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná**

**Concorrência Eletrônica nº 07/2024**

**Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Licitante: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 15.687.871/0001-00

Endereço: Rod. Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.317-100

Telefone: (47) 97400-5862

E-mail: [licitacao@rapachi.com](mailto:licitacao@rapachi.com)

Inscrição Estadual: 261733427

Banco: BTG Pactual

Agência: 0050

Conta Corrente: 537510-5

A Empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Diego Bogo Rapachi, portador do CPF nº 477.804.278-62 e será responsável técnico pelos serviços a Sra. Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, Título Engenheira Civil, CREA/n.º 1819666/D-SC.

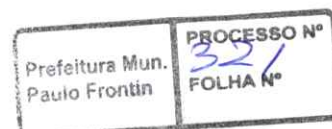
Itajaí, 13 de setembro de 2024.

DIEGO BOGO  
RAPACHI:4778042  
7862

Assinado de forma digital por  
DIEGO BOGO  
RAPACHI:47780427862  
Dados: 2024.09.13 15:24:51  
-03'00'

Diego Bogo Rapachi, Proprietário  
CPF nº 477.804.278-62

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA  
Rod. Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.317-100  
CNPJ nº 15.687.871/0001-00 TEL (47) 97400-5862 E-MAIL contato@rapachi.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO  | ITEM  | UNID  | QDTE   | MÃO DE OBRA | MATERIAL     | VALOR UNIT   | BDI    | VALOR UNIT C/ BDI | VALOR TOTAL    |
|---------|---|---|--------|-------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------------|
|         | 561   | SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |        |             |              |              |        |                   |                |
| 1.1     | SERVIÇOS PRELIMINARES                         |   |        |             |              |              |        |                   | R\$ 34.824,31  |
| 1.1.2   | LOCALIAÇÃO                                    |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 99059   | SINAPI  | M   | 121,16 | R\$ 19,30   | R\$ 22,91    | R\$ 42,20    | 26,24% | R\$ 53,28         | R\$ 6.454,84   |
| 1.2     | ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS             |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 1.2.1   | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                         |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 1.2.1.2 | FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS         |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 98459   | SINAPI  | M2  | 200,00 | R\$ 12,32   | R\$ 69,25    | R\$ 81,57    | 26,24% | R\$ 102,97        | R\$ 20.594,29  |
| 1.2.2   | BARRIACAÇÃO DE OBRA                           |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 04299   | ORSE  | MES   | 6,00   | R\$ -       | R\$ 732,01   | R\$ 732,01   | 26,24% | R\$ 924,08        | R\$ 5.544,51   |
| 1.2.3   | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO             |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 00051   | ORSE  | UN  | 1,00   | R\$ 233,73  | R\$ 1.533,29 | R\$ 1.767,01 | 26,24% | R\$ 2.230,68      | R\$ 2.230,68   |
| 562     | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS |   |        |             |              |              |        |                   | R\$ 108.218,51 |
| 2.1     | MOVIMENTO DE TERRA                            |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 2.1.1   | ESCAVAÇÃO MECÂNICA                            |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 101134  | SINAPI  | M3  | 167,40 | R\$ 2,09    | R\$ 8,74     | R\$ 10,84    | 26,24% | R\$ 13,68         | R\$ 2.289,76   |
| 2.1.9   | COMPACTAÇÃO MECÂNICA                          |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 97084   | SINAPI  | M2  | 837,00 | R\$ 0,38    | R\$ 0,15     | R\$ 0,53     | 26,24% | R\$ 0,67          | R\$ 561,28     |
| 2.3     | DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS                     |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 2.3.5   | DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL                    |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 102712  | SINAPI  | M2  | 648,00 | R\$ 0,24    | R\$ 5,64     | R\$ 5,89     | 26,24% | R\$ 7,43          | R\$ 4.816,59   |
| 2.4     | CAIXAS E COMPLEMENTOS                         |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 2.4.4   | CAIXAS DE GORDURA                             |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 97905   | SINAPI  | UN  | 15,00  | R\$ 79,74   | R\$ 83,81    | R\$ 163,55   | 26,24% | R\$ 206,47        | R\$ 3.097,02   |
| 97906   | SINAPI  | UN  | 4,00   | R\$ 143,32  | R\$ 158,46   | R\$ 301,79   | 26,24% | R\$ 380,97        | R\$ 1.523,90   |
| 02793   | ORSE  | M   | 328,88 | R\$ 70,50   | R\$ 138,48   | R\$ 208,97   | 26,24% | R\$ 263,81        | R\$ 86.760,93  |
| 89580   | SINAPI  | M   | 15,00  | R\$ 3,85    | R\$ 42,12    | R\$ 45,97    | 26,24% | R\$ 58,03         | R\$ 870,51     |
| 93358A  | SINAPI/PRC                                    | M3  | 74,81  | R\$ 46,83   | R\$ 19,48    | R\$ 66,30    | 26,24% | R\$ 83,70         | R\$ 6.261,76   |
| 96995A  | SINAPI/PRC                                    | M3  | 37,66  | R\$ 27,78   | R\$ 12,26    | R\$ 40,04    | 26,24% | R\$ 50,55         | R\$ 1.903,81   |
| 96995B  | SINAPI/PRC                                    | M3  | 2,63   | R\$ 27,78   | R\$ 12,26    | R\$ 40,04    | 26,24% | R\$ 50,55         | R\$ 132,95     |
| 563     | FUNDAÇÕES                                     |   |        |             |              |              |        |                   | R\$ 3.664,10   |
| 3.8     | ESTACA TIPO TUBULAO                           |   |        |             |              |              |        |                   |                |
| 101173  | SINAPI  | M   | 69,60  | R\$ 17,95   | R\$ 23,76    | R\$ 41,70    | 26,24% | R\$ 52,65         | R\$ 3.664,10   |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROGRESSO Nº 322  
 FOLHA Nº



|         | 564    | ESTRUTURAS  |    |        |     |        |     |        |     |        |     | R\$    | 21.802,97 |
|---------|--------|---|----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----------|
| 4.1     |        | FORMAS  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 4.1.2   |        | FORMAS PARA SUPERESTRUTURA  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 96530   | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017   | M2 | 47,70  | R\$ | 34,95  | R\$ | 99,40  | R\$ | 134,35 | R\$ | 169,60 | R\$       |
| 4.2     |        | ARMADURAS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 4.2.3   |        | ARMAÇÃO CA-50 e CA-60   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 96544   | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 105,90 | R\$ | 3,65   | R\$ | 7,42   | R\$ | 11,08  | R\$ | 13,99  | R\$       |
| 96545   | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 188,40 | R\$ | 2,64   | R\$ | 7,29   | R\$ | 9,93   | R\$ | 12,54  | R\$       |
| 4.3     |        | CONCRETOS E GRAUTES   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 4.3.3   |        | ESTRUTURAL PREPARO MECANICO   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 94964   | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | M3 | 2,60   | R\$ | 49,48  | R\$ | 243,54 | R\$ | 293,02 | R\$ | 369,91 | R\$       |
| 4.3.4   |        | ESTRUTURAL USINADO  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 4.3.4.1 |        | CONCRETAGENS  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 103670  | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022  | M3 | 2,60   | R\$ | 169,29 | R\$ | 62,00  | R\$ | 231,29 | R\$ | 291,98 | R\$       |
|         |        | SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 93343   | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambreado)  | M  | 69,60  | R\$ | 16,54  | R\$ | 76,20  | R\$ | 92,74  | R\$ | 117,08 | R\$       |
| x       |        | SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
|         |        | ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA | M2 | 756,00 | R\$ | 10,55  | R\$ | 94,91  | R\$ | 105,45 | R\$ | 133,12 | R\$       |
|         |        | INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 8.1     |        | ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 8.2     |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 8.2.3   |        | ELETRÓDUTOS E CONEXÕES  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 8.2.3.1 |        | ELETRÓDUTOS PVC FLEXÍVEIS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 91836   | SINAPI | ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 85,00  | R\$ | 7,31   | R\$ | 8,83   | R\$ | 16,13  | R\$ | 20,37  | R\$       |
| 8.2.3.3 |        | ELETRÓDUTOS AÇO GALVANIZADO   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 95745   | SINAPI | ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P  | M  | 36,00  | R\$ | 5,99   | R\$ | 9,88   | R\$ | 15,87  | R\$ | 20,04  | R\$       |
| 95753   | SINAPI | LUVIA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P  | UN | 8,00   | R\$ | 3,95   | R\$ | 2,44   | R\$ | 6,39   | R\$ | 8,06   | R\$       |
| 8.2.3.4 |        | ELETRÓDUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 97667   | SINAPI | ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1.1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | M  | 30,00  | R\$ | 2,02   | R\$ | 4,03   | R\$ | 6,05   | R\$ | 7,63   | R\$       |
| 8.2.5   |        | CABOS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 8.2.5.2 |        | ISOLAMENTO 0,6/1KV  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 91927   | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 72,00  | R\$ | 0,86   | R\$ | 2,32   | R\$ | 3,19   | R\$ | 4,02   | R\$       |
| 91929   | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 300,00 | R\$ | 1,16   | R\$ | 3,51   | R\$ | 4,67   | R\$ | 5,90   | R\$       |
| 91933   | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 154,00 | R\$ | 2,27   | R\$ | 8,14   | R\$ | 10,41  | R\$ | 13,15  | R\$       |
| 8.2.8   |        | CAIXAS  |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |
| 97882   | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020  | UN | 9,00   | R\$ | 22,55  | R\$ | 86,70  | R\$ | 109,25 | R\$ | 137,92 | R\$       |
| 8.2.21  |        | REATORES E OUTROS   |    |        |     |        |     |        |     |        |     |        |           |

|                            |            |  |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
|----------------------------|------------|--|-----|--------|-----|--------|-----|----------|-----|----------|--------|-----|----------|-----------------------|----------------|
| 101632                     | SINAPI     | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  | UN  | 1,00   | R\$ | 0,49   | R\$ | 24,12    | R\$ | 24,61    | 26,24% | R\$ | 31,07    | R\$                   | 31,07          |
| 8.3                        |            | <b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>  |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
| 8.3.2                      |            | <b>HASTE DE ATERRAMENTO</b>  |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
| 96985                      | SINAPI     | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | UN  | 5,00   | R\$ | 7,44   | R\$ | 42,27    | R\$ | 49,72    | 26,24% | R\$ | 62,76    | R\$                   | 313,80         |
| 8.3.4                      |            | <b>CORDOALHA</b>   |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
| 96974                      | SINAPI     | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | M   | 10,00  | R\$ | 15,80  | R\$ | 43,12    | R\$ | 58,92    | 26,24% | R\$ | 74,39    | R\$                   | 743,87         |
|                            |            | <b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>   |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
| 101498A                    | SINAPI/PRC | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O PÓSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5  | UN  | 1,00   | R\$ | 294,57 | R\$ | 945,75   | R\$ | 1.240,32 | 26,24% | R\$ | 1.565,78 | R\$                   | 1.565,78       |
| COMP37_1_01                | PM_233     | QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto. | UN  | 1,00   | R\$ | 72,61  | R\$ | 324,99   | R\$ | 397,60   | 26,24% | R\$ | 501,93   | R\$                   | 501,93         |
| COMP37_1_4                 | PM_233     | MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD. CONFORME PROJETO   | UN  | 1,00   | R\$ | 20,65  | R\$ | 22,25    | R\$ | 42,90    | 26,24% | R\$ | 54,16    | R\$                   | 54,16          |
| COMP37_1_5                 | PM_233     | CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas Inox   | UN  | 9,00   | R\$ | 298,89 | R\$ | -        | R\$ | 298,89   | 26,24% | R\$ | 377,32   | R\$                   | 3.395,90       |
| 13200                      | ORSE       | LUMINÁRIA TIPO PROJETER COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO  | UN  | 8,00   | R\$ | 37,88  | R\$ | 1.380,33 | R\$ | 1.418,21 | 26,24% | R\$ | 1.790,35 | R\$                   | 14.322,77      |
| 93358C                     | SINAPI/PRC | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021. (Instalações Elétricas)   | M3  | 6,50   | R\$ | 46,83  | R\$ | 19,48    | R\$ | 66,30    | 26,24% | R\$ | 83,70    | R\$                   | 544,06         |
| 96995C                     | SINAPI/PRC | REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)  | M3  | 6,50   | R\$ | 27,78  | R\$ | 12,26    | R\$ | 40,04    | 26,24% | R\$ | 50,55    | R\$                   | 328,59         |
| 571                        |            | <b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>   |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       | R\$ 100.975,83 |
|                            |            | <b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>   |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          |                       |                |
| 100324A                    | SINAPI/PRC | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019  | M3  | 90,44  | R\$ | 21,30  | R\$ | 59,66    | R\$ | 80,96    | 26,24% | R\$ | 102,20   | R\$                   | 9.243,23       |
| 100323A                    | SINAPI/PRC | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019  | M3  | 9,06   | R\$ | 21,29  | R\$ | 93,88    | R\$ | 115,17   | 26,24% | R\$ | 145,39   | R\$                   | 1.317,22       |
| 603900                     | DER        | LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO   | M3  | 32,40  | R\$ | 42,87  | R\$ | 41,70    | R\$ | 84,57    | 26,24% | R\$ | 106,76   | R\$                   | 3.459,05       |
| CO137_1_1_1                | PM_233     | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO   | M2  | 648,00 | R\$ | 7,71   | R\$ | 73,08    | R\$ | 80,79    | 26,24% | R\$ | 101,99   | R\$                   | 66.092,01      |
| 810250E                    | DER        | Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0171m³/m)  | M   | 119,12 | R\$ | 7,00   | R\$ | 7,50     | R\$ | 14,50    | 26,24% | R\$ | 18,30    | R\$                   | 2.179,75       |
| 92396A                     | SINAPI/PRC | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2  | 181,13 | R\$ | 9,64   | R\$ | 35,00    | R\$ | 44,64    | 26,24% | R\$ | 56,36    | R\$                   | 10.208,41      |
| 93358D                     | SINAPI/PRC | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)  | M3  | 0,13   | R\$ | 46,83  | R\$ | 19,48    | R\$ | 66,30    | 26,24% | R\$ | 83,70    | R\$                   | 10,88          |
| 94964A                     | SINAPI/PRC | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)   | M3  | 0,13   | R\$ | 49,48  | R\$ | 236,97   | R\$ | 286,45   | 26,24% | R\$ | 361,61   | R\$                   | 47,01          |
| 02408_024_27               | ORSE       | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL SOCAITE DESMONTÁVEL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE NEDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV   | PAR | 1,00   | R\$ | 137,11 | R\$ | 1.725,60 | R\$ | 1.862,71 | 26,24% | R\$ | 2.351,49 | R\$                   | 2.351,49       |
| 08464                      | ORSE       | BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO  | UN  | 12,00  | R\$ | 164,87 | R\$ | 235,61   | R\$ | 400,48   | 26,24% | R\$ | 505,57   | R\$                   | 6.066,79       |
| <b>VALOR TOTAL DA OBRA</b> |            |  |     |        |     |        |     |          |     |          |        |     |          | <b>R\$ 400.000,00</b> |                |

Tajai, 13 de setembro de 2024.

**DIEGO BOGO**  
 Assinado de forma digital por DIEGO BOGO RAPACHI:47780427862  
**RAPACHI:47780427862**  
 Dados: 2024.09.13 15:29:51 -03'00'

Diego Bogo Rapachi, Proprietário  
 CPF nº 477.804.278-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº 324  
 FOLHA Nº

MICHEL FERNANDA  
 Assinado de forma digital por MICHEL FERNANDA BARBOSA DA SILVA  
 BARBOSA DA SILVA  
 CRUZ:06733020912  
 Dados: 2024.09.13 15:28:14 -03'00'

Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, Engenheira Civil  
 CREA PR nº 1819666/D-SC, CPF nº 067.330.209-12



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná  
 Concorrência Eletrônica nº 07/2024

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA  
 CNPJ nº 15.687.871/0001-00

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| GRUPO<br>ITEM | SERVIÇOS  | N  | NÚMERO DE ETAPAS (%) |          |          |         |         |         | TOTAL<br>ITEM (R\$) | % S/<br>TOTAL |
|---------------|---|----|----------------------|----------|----------|---------|---------|---------|---------------------|---------------|
|               |   |    | 1                    | 2        | 3        | 4       | 5       | 6       |                     |               |
|               |   | ok | 6                    |          |          |         |         |         |                     |               |
|               |   | ok | 180                  |          |          |         |         |         |                     |               |
|               | Data Início   |    |                      |          |          |         |         |         |                     |               |
|               | Data Fim  |    |                      |          |          |         |         |         |                     |               |
| 1             | SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                               | %  |                      | 23/11/24 | 24/12/24 | 24/1/25 | 24/2/25 | 27/3/25 | 28/3/25             |               |
| 2             | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS                               | %  |                      | 86,73    | 2,65     | 2,65    | 2,65    | 2,65    | 2,65                | 34.824,31     |
| 3             | FUNDAÇÕES   | %  |                      | 2,12     | 1,48     | 96,40   |         |         |                     | 108.218,51    |
| 4             | ESTRUTURAS  | %  |                      |          | 100,00   |         |         |         |                     | 3.664,10      |
| 5             | ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS                                       | %  |                      |          |          |         |         | 39,68   | 60,32               | 21.802,97     |
| 6             | COBERTURA   | %  |                      |          |          |         |         |         |                     | 100.641,45    |
| 7             | ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS                                   | %  |                      |          |          |         |         |         |                     |               |
| 8             | INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO             | %  |                      | 8,11     | 59,75    | 5,38    | 26,65   | 0,11    |                     | 29.872,82     |
| 9             | INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GIP, INCÊNDIO E APARELHOS                      | %  |                      |          |          |         |         |         |                     |               |
| 10            | REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS | %  |                      |          |          |         |         |         |                     |               |
| 11            | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS               | %  |                      |          |          |         | 13,60   | 55,29   | 31,11               | 100.975,83    |
| 12            | DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)                      | %  |                      |          |          |         |         |         | 0                   |               |
| <b>TOTAIS</b> |   |    |                      |          |          |         |         |         | 400.000,00          | 100,00        |

Itajaí, 13 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por  
 DIEGO BOGO  
 RAPACHI:47780427862  
 Dados: 2024.09.13 15:29:24 -03'00'

Diego Bogo Rapachi, Proprietário  
 CPF nº 477.804.278-62

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDA  
 BARBOSA DA SILVA  
 RAPACHI:06733020912  
 Dados: 2024.09.13 15:27:59 -03'00'

Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, Engenheira Civil  
 CREA PR nº 1819666/D-SC, CPF nº 067.330.209-12



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
Concorrência Eletrônica nº 07/2024

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ nº 15.687.871/0001-00

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI**

| BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO<br>EDIFICAÇÃO - ANEXO VII |                |              |
|---|----------------|--------------|
| IMPOSTOS  | ISS =          | 5,00         |
|   | PIS =          | 0,65         |
|   | COFINS =       | 3,00         |
|   | CRPB =         | 0,00         |
|   | <b>TOTAL =</b> | <b>8,65</b>  |
| TIPO DE SERVIÇO   | SERVIÇOS       | MATERIAIS    |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL   | 4,00           | 3,45         |
| RISCOS  | 1,27           | 0,85         |
| SEGUROS E GRANTIAS  | 0,80           | 0,48         |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 1,23           | 0,85         |
| LUCRO   | 7,40           | 5,11         |
| <b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>   | <b>26,24</b>   | <b>15,28</b> |
| BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100          |                |              |
| <b>BDI (OBRA)</b>   | <b>26,24%</b>  |              |
| <b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>   | <b>15,28%</b>  |              |

Itajaí, 12 de setembro de 2024.

DIEGO BOGO  
RAPACHI:4778042  
7862

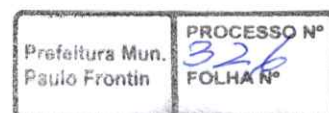
Assinado de forma digital por  
DIEGO BOGO  
RAPACHI:47780427862  
Dados: 2024.09.13 07:12:35  
-03'00'

Diego Bogo Rapachi, Proprietário  
CPF nº 477.804.278-62

MICHELI FERNANDA  
BARBOSA DA SILVA  
CRUZ:06733020912

Assinado de forma digital por  
MICHELI FERNANDA BARBOSA  
DA SILVA CRUZ:06733020912  
Dados: 2024.09.12 23:15:05  
-03'00'

Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, Engenheira Civil  
CREA SP 5071161954, CPF nº 067.330.209-12





**ENCARGOS SOCIAIS**
**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná**
**Concorrência Eletrônica nº 07/2024**
**Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

A empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.687.871/0001-00, sediada na Rodovia Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.317-100, por meio de seu representante legal, Sr. Diego Bogo Rapachi, inscrito no CPF/RG nº 477.804.278-62, vem apresentar sua composição de encargos sociais:

[ ] com desoneração

[X] sem desoneração

| A                | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS                                    | Mensalista    |
|------------------|---|---------------|
| A1               | Previdência Social - INSS                                   | 20,00%        |
| A2               | Serviço Social da Indústria (SESI)                          | 1,50%         |
| A3               | Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)        | 1,00%         |
| A4               | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) | 0,20%         |
| A5               | Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)         | 0,60%         |
| A6               | Salário Educação  | 2,50%         |
| A7               | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S)            | 8,00%         |
| A8               | Seguro contra acidente de trabalho (INSS)                   | 2,00%         |
| A9               | Seconci   |               |
| <b>TOTAL (A)</b> |   | <b>35,80%</b> |

| B  | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A" |    |
|----|--|----|
| B1 | Repouso Semanal e Feriados                         | 0% |
| B2 | Feriados   | 0% |
| B3 | Auxílio Enfermidade                                | 0% |

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 15.687.871/0001-00, Rod. Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100

 (47) 97400-5862 - licitacao@rapachi.com - [www.rapachi.com](http://www.rapachi.com)

|                  |                              |               |
|------------------|------------------------------|---------------|
| B4               | 13º Salário                  | 8,33%         |
| B5               | Licença Paternidade          | 0%            |
| B6               | Faltas Justificadas          | 0,56%         |
| B7               | Dias de chuva                | 0%            |
| B8               | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,09%         |
| B9               | Férias Gozadas               | 6,97%         |
| B10              | Salário Maternidade          | 0,02%         |
| <b>TOTAL (B)</b> |                              | <b>15,97%</b> |

|                  |   |               |
|------------------|---|---------------|
| <b>C</b>         | <b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"</b> |               |
| C1               | Aviso Prévio indenizado   | 4,02%         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado   | 0,09%         |
| C3               | Férias indenizadas  | 3,40%         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                     | 3,07%         |
| C5               | Indenização Adicional   |               |
| <b>TOTAL (C)</b> |   | <b>10,58%</b> |

|                  |  |              |
|------------------|--|--------------|
| <b>D</b>         | <b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>                                    |              |
| D1               | Reincidência de "A" sobre "B"                                    | 6,16%        |
| D2               | Reincidência de "A" sobre "C2" e Reincidência de "A7" sobre "C1" | 0,38%        |
| <b>TOTAL (D)</b> |  | <b>6,54%</b> |

TOTAL GERAL.....68,89%.

Itajaí, 12 de setembro de 2024.

**DIEGO BOGO**  
 RAPACHI:4778042  
 7862

Assinado de forma digital por  
 DIEGO BOGO  
 RAPACHI:47780427862  
 Dados: 2024.09.12 16:34:46  
 -03'00'

Diego Bogo Rapachi, Proprietário  
 CPF nº 477.804.278-62

**CONTABILIDADE COM**  
**SERVICOS CONTABEIS**  
 LTDA:7240267000014  
 5

Assinado de forma digital  
 por CONTABILIDADE COM  
 SERVICOS CONTABEIS  
 LTDA:72402670000145  
 Dados: 2024.09.12 16:38:09  
 -03'00'

Maria Liliane Ferracioli, Contadora  
 CRCSC 039206/O-4, CPF nº 320.015.419-53

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA  
 CNPJ nº 15.687.871/0001-00, Rod. Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100  
 (47) 97400-5862 - licitacao@rapachi.com - [www.rapachi.com](http://www.rapachi.com)







**Atestado Técnico**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda, com sede na Rua Rod. Jorge Lacerda n° 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, registro no CREA-SC 197827-6, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, construiu, acompanhou e concluiu para Prefeitura Municipal de Três Barras, conforme contrato de n.º 62/2023, um Campo de Futebol com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade/Descrição                                  | Dimensão do trabalho | Unidade        |   |
|------|--|----------------------|----------------|---|
| 01   | Execução<br>Passeio                                  | 51,10                | m <sup>3</sup> |   |
| 02   | Execução<br>Drenagem                                 | 80,60                | m              |   |
| 03   | Instalação<br>Alambrado                              | 425,00               | m <sup>2</sup> |   |
| 04   | Execução<br>Piso com concreto                        | 800,00               | m <sup>2</sup> |   |
| 05   | Execução<br>Concreto Usinado                         | 5,45                 | m <sup>2</sup> |   |
| 06   | Execução<br>Viga de Fundação                         | 72,36                | m <sup>3</sup> | 1 |
| 07   | Execução<br>Compactação de aterro e/ou de base       | 800,00               | m <sup>2</sup> |   |
| 08   | Execução<br>Revestimento de material não relacionado | 800,00               | m <sup>2</sup> |   |
| 09   | Execução<br>Tela de Proteção                         | 425,00               | m <sup>2</sup> |   |

**Responsáveis técnicos:**

Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8843590-0 – Execução da atividade 01 ao 09 acima;

**Descrição:** Revestimento de material não relacionado: é grama sintética, com área de 800,00 m<sup>2</sup>.

**Localização da obra:** Rua Carlos Muller, n.º s/n, Vila Nova, Três Barras/SC, 89490-000.

**Período de execução:** 04/07/2023 a 23/12/2023.

Três Barras/SC, 10 de Janeiro de 2024.

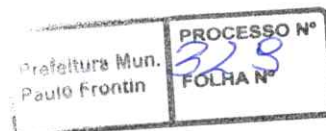
VIVIANNE PAILO  
COLLARES:03571821971

Assinado de forma digital por VIVIANNE  
PAILO COLLARES:03571821971  
Dados: 2024.02.19 09:09:32 -03'00'

Engenheira Civil Vivianne Pailo Collares – CREA/SC 073045-2

CPF 035.718.219-71

Prefeitura Municipal de Três Barras.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ**

Registro.....: SC S1 181986-6

C.P.F.....: 067.330.209-12

Data Nasc.....: 03/10/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)

FACULDADE CNEC ITAJAI

ITAJAI

- SC

**•ART 8843590-0**

Empresa.....: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

Endereço Obra: RUA CARLOS MÜLLER 00 QUADRA ESPOTIVA

Bairro.....: VILA NOVA

89490 - TRES BARRAS

- SC

Registrada em: 27/06/2023

Baixada em.. 05/01/2024

Período (Previsto) - Início: 04/07/2023 Término.....: 04/09/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 51,10 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 80,60 METRO(S)

INSTALACAO

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ...: 425,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 5,45 METRO(S) CUBICO(S)

VIGA DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ...: 72,36 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ...: 425,00 METRO(S) QUADRADO(S)

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br><b>330</b><br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|---------------------------------------|







M2

EXECUCAO E INSTALACAO DE PISO COM GRAMA SINTETICA COM AREA EXISTENTE 800

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400016130, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024157018  
 19/02/2024, 10:58:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para conferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72400016130  
 CAT nº 252024157018 de 19/02/2024, página 2 de 3



|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>538<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|

## FOOT7 LTDA

Rua Pedro Werner, n° 129 – Centro II – Brusque – SC.

CNPJ: 48.468.410/0001-94

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SC 181.986-6, atuando como subcontratada da ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, com sede na Rua Rod. Jorge Lacerda n° 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, empresa foi responsável pelas seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme

| Item | Atividade/Descrição  | Dimensão do trabalho | Unidade        |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Levantamento<br>Alambrado  | Execução<br>175      | m <sup>2</sup> |
| 02   | Dimensionamento<br>Tela de proteção  | Instalação<br>1.225  | m <sup>2</sup> |
| 03   | Levantamento<br>Revestimento de Material não Relacionado   | Reforma<br>7.100     | m <sup>2</sup> |
| 04   | Levantamento<br>Revestimento Cerâmico  | Reforma<br>178       | m <sup>2</sup> |
| 05   | Levantamento<br>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixo tensão com medição individual ou coletivo. | Execução<br>28.800   | Watt (s)       |

#### Responsáveis técnicos:

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8879238-6 – Levantamento, Dimensionamento e Execução das atividades 01 a 05 acima.

**Localização da obra:** R. Gustavo Richard, 1-85 - Centro 1, Brusque - SC, 88353-201

Período de execução: 03/11/2021 a 09/12/2022.

Itajaí, 21 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ASSIS BOGO

Data: 01/08/2023 06:49:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proprietário - CNPJ n. 48.468.410/0001-94  
FOOT7 LTDA







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ**

Registro.....: SC S1 181986-6

C.P.F.....: 067.330.209-12

Data Nasc.....: 03/10/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)

FACULDADE CNEC ITAJAI

ITAJAI

- SC

**•ART 8879238-6**

Contratante.: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Proprietário.: FOOT7 LTDA

Endereço Obra: GUSTAVO RICHARD, 185 CAMPO DE FUTEBOL

Bairro..... CENTRO 1

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 21/07/2023

Baixada em.. 25/07/2023

Período (Previsto) - Início: 03/11/2021 Término.....: 09/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8597866-7

Profissional: 181986-6 MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ

LEVANTAMENTO

EXECUCAO

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ... 175,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

INSTALACAO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ... 1.225,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTO

REFORMA

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 7.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 178,00 METRO(S) QUADRADO(S)

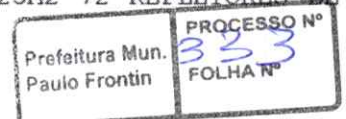
LEVANTAMENTO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 28.800,00 WATT(S)

EXECUCAO DE PISO COM GRAMA SINTETICA COM AREA EXISTENTE 7 100M2  
INSTALACAO DA TELA DE ALAMBRADO DE 175M2 REDE DE PROTECAO 1 225M2 72 REFLETORES DE 400W E REVESTIMENTO CERAMICO DE 178M2





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300078680, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152007  
07/08/2023, 17:35:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/criar/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/criar/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a CAT do protocolo nº 72300078680 CAT nº 252023152007, de 07/08/2023, página 2 de 3







## ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975 – Espinheiros – Itajai – SC.

CNPJ: 15.687.871/0001-00

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SC 181.986-6, inscrita no CPF 067.330.209-12, Acompanhou, construiu e concluiu para Foot7 Ltda, um campo de futebol comercial com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade/Descrição  | Dimensão do trabalho    | Unidade                |
|------|--|-------------------------|------------------------|
| 01   | Levantamento<br>Alambrado  | Execução<br><br>175     | <br><br>m <sup>2</sup> |
| 02   | Dimensionamento<br>Tela de proteção  | Instalação<br><br>1.225 | <br><br>m <sup>2</sup> |
| 03   | Levantamento<br>Revestimento de Material não Relacionado.  | Reforma<br><br>7.100    | <br><br>m <sup>2</sup> |
| 04   | Levantamento<br>Revestimento Cerâmico.   | Reforma<br><br>178      | <br><br>m <sup>2</sup> |
| 05   | Levantamento<br>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixo tensão com medição individual ou coletivo. | Execução<br><br>28.800  | <br><br>Watt (s)       |

#### Responsáveis técnicos:

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8879238-6 – Levantamento, Dimensionamento e Execução das atividades 01 a 05 acima.

**Localização da obra:** R. Gustavo Richard, 1-85 - Centro 1, Brusque - SC, 88353-201

**Período de execução:** 03/11/2021 a 09/12/2022.

Itajai/SC, 21 de julho de 2023.

DIEGO BOGO  
RAPACHI:47780427862

Assinado de forma digital por  
DIEGO BOGO  
RAPACHI:47780427862  
Dados: 2023.08.07 15:55:40 -03'00'



Administrador – Diego Bogo Rapachi - CPF nº 477.804.278-62  
Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ nº 15.687.871/0001-00 - E-mail: licitacao@espacoaviva.com - Tel: (47) 98836-3132  
Rod. Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, Itajai/SC, 88.317-100



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

## Atestado Técnico

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda, com sede na Rua Rod. Jorge Lacerda n.º 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, registro no CREA-SC 197827-6, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, acompanhou, construiu e concluiu para Prefeitura Municipal de Cunhataí, conforme contrato de n.º 14/2023, um Campo de Futebol Suíço com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade/Descrição                                  | Dimensão do trabalho | Unidade        |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Execução<br>Revestimento de Material não Relacionado | 1.673,86             | m <sup>2</sup> |
| 02   | Execução<br>Drenagem                                 | 1.704,34             | m <sup>2</sup> |
| 03   | Execução<br>Alambrado                                | 237                  | m <sup>2</sup> |
| 04   | Instalação<br>Tela de proteção                       | 237                  | m <sup>2</sup> |
| 05   | Execução<br>Fundação Superficial Tipo Sapata         | 17,04                | m <sup>3</sup> |
| 06   | Execução<br>Viga de Fundação                         | 113                  | m <sup>2</sup> |
| 07   | Execução<br>Muro                                     | 113                  | m <sup>2</sup> |
| 08   | Execução<br>Muro de Contenção                        | 17,04                | m <sup>3</sup> |

### Responsáveis técnicos:

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8955649-0 – Execução da atividade 01 ao 08 acima;

**Descrição:** Revestimento de material não relacionado: é piso com grama sintética, com área de 1.673,86 m<sup>2</sup>.

**Localização da obra:** 4 de julho, n.º S/N, Centro, Cunhataí – SC, 89886-000.

**Período de execução:** 02/05/2023 a 25/07/2023.

Cunhataí/SC, 14 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
LUCIANO FRANZ:03147296903  
Dados: 2023.09.14 15:48:36 -03'00'

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Avenida 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ**

Registro.....: SC S1 181986-6

C.P.F.....: 067.330.209-12

Data Nasc....: 03/10/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)

FACULDADE CNEC ITAJAI

ITAJAI

- SC

**•ART 8955649-0**

Empresa.....: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI

Endereço Obra: 4 DE JULHO SN ESTADIO MUNICIPAL

Bairro.....: CENTRO

89886 - CUNHATAI

- SC

Registrada em: 14/09/2023

Baixada em.. 15/09/2023

Período (Previsto) - Início: 02/05/2023 Término.....: 15/06/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8903272-5

Profissional: 181986-6 MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ

**EXECUCAO**

**REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.673,86 METRO(S) QUADRADO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1.704,34 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**TELA DE PROTECAO**

Dimensão do Trabalho ...: 237,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA**

Dimensão do Trabalho ...: 17,04 METRO(S) CUBICO(S)

**VIGA DE FUNDACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 113,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**MURO DE CONTENCAO**

Dimensão do Trabalho ...: 17,04 METRO(S) CUBICO(S)

**MURO**

Dimensão do Trabalho ...: 113,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**ALAMBRADO**

Dimensão do Trabalho ...: 237,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO E PISO COM GRAMA SINTETICA COM AREA DE 1 673 86 M2

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br><b>337</b><br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|---------------------------------------|





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300094335, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153217  
15/09/2023, 16:54:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para aferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300094335 CAT nº 2520231532 de 15/09/2023, página 2 de 3



Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº 339  
FOLHA Nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Matos Costa

Rua: Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - Matos Costa/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51.

### Atestado

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda, com sede na Rua Rod. Jorge Lacerda n.º 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, registro no CREA-SC 197827-6, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, acompanhou, construiu e concluiu para Prefeitura Municipal de Matos Costa, conforme contrato de n.º 24/2023, um Campo de Futebol Suíço com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade/Descrição                                  | Dimensão do trabalho | Unidade        |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Execução<br>Revestimento de Material não Relacionado | 1.485,85             | m <sup>2</sup> |

#### Responsáveis técnicos:

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8775381-2 – Execução da atividade 01.

**Localização da obra:** Rua Basílio Masnik, n.º 58 - Matos Costa - SC - CEP 89420-000

**Período de execução:** 18/04/2023 a 04/05/2023.

Matos Costa/SC, 21 de Junho de 2023.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO: 43938  
833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO: 43938833904  
Dados: 2023.05.05 14:57:04  
-03'00'

Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Matos Costa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura Municipal de Matos Costa**

Rua: Manoel Lourenço de Araújo, n° 137 - Centro - Matos Costa/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51.

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SC 181.986-6, atuando como subcontratada da **Espaço Aviva Atividades Esportivos LTDA**, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, com sede na Rua Rodovia Jorge Lacerda, n° 2975, Bairro: Espinheiros, Cidade Itajaí/SC, empresa foi responsável pelas seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme

| Item | Atividade/Descrição                                  | Dimensão do trabalho | Unidade        |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Execução<br>Revestimento de Material não Relacionado | 1.485,85             | m <sup>2</sup> |

**Responsáveis técnicos:**

- Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8756283-3 – Execução da atividade 01.

**Localização da obra:** Rua Basílio Masnik, n° 58 - Matos Costa - SC - CEP 89420-000

**Período de execução:** 18/04/2023 a 03/05/2023.

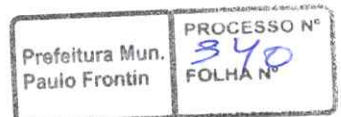
Matos Costa/SC, 05 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.05.05 14:57:04  
-03'00'

Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Matos Costa**







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD  
252023149536  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ**

Registro.....: SC S1 181986-6

C.P.F.....: 067.330.209-12

Data Nasc....: 03/10/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)

FACULDADE CNEC ITAJAI

ITAJAI

- SC

**•ART 8775381-2**

Empresa.....: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Endereço Obra: RUA BASILIO MASNIK 58

Bairro.....: MATOS COSTA

89420 - MATOS COSTA

- SC

Registrada em: 09/05/2023

Baixada em.. 09/05/2023

Período (Previsto) - Início: 18/04/2023 Término.....: 04/05/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8756283-3

Profissional: 181986-6 MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ

**EXECUCAO**

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

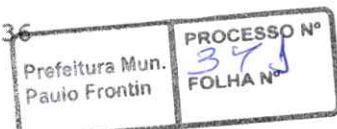
Dimensão do Trabalho ...: 1.485,85 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO E PISO COM GRAMA SINTETICA EM UMA AREA EXISTENTE 1485 85M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300045161, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149536

11/05/2023, 15:52:25



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252023149536 emitida em 11/05/2023**

Registro realizado eletronicamente através do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 11/05/2023, página 1 de 3  
CAT nº 252023149536





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252023149536

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/ativacertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/ativacertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300045161 de 11/05/2023, página 2 de 3  
CAT nº 252023149536



|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>342<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|



## Atestado Técnico

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda, com sede na Rua Rod. Jorge Lacerda n° 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, registro no CREA-SC 197827-6, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, acompanhou, reformou e concluiu para Prefeitura Municipal de Palhoça, conforme contrato de n.º 194/2023, um Campo de Futebol com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade/Descrição                                  | Dimensão do trabalho | Unidade        |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Execução<br>Revestimento de Material não Relacionado | 1.082,00             | m <sup>2</sup> |
| 02   | Execução<br>Drenagem                                 | 105,00               | m              |
| 03   | Execução<br>Piso                                     | 1.082,00             | m <sup>2</sup> |

### Responsáveis técnicos:


• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ARTnº8965037-9 – Execução da atividade 01 ao 03 acima;

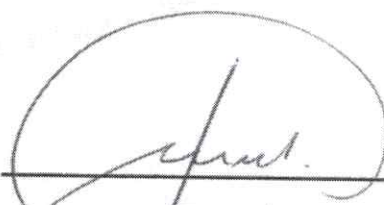
• **Descrição:** Revestimento de material não relacionado: é grama sintética, com área de 1.082,00 m<sup>2</sup>.

• **Localização da obra:** Av. Cláudio Osmar da Silva n° S/N, Ponte do Imaruim, PALHOÇA – SC, 88130-900.

• **Período de execução:** 04/07/2023 a 04/09/2023.

Palhoça/SC, 10 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Kristy Cardoso Fabre  
Secretária de Infraestrutura e Saneamento  
Prefeitura de Palhoça

  
\_\_\_\_\_  
José Tadeu de Cunha  
Eng.º Civil - CREA/SC 5847-2  
Metrizante PMP/SC 000504



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

**252023155298**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ**

Registro.....: SC S1 181986-6

C.P.F.....: 067.330.209-12

Data Nasc.....: 03/10/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)

FACULDADE CNEC ITAJAI

ITAJAI

- SC

**•ART 9011061-9**

Empresa.....: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA

Endereço Obra: AV CLAUDIO OSMAR DA SILVA 00 PAQUE DO IMARUIM

Bairro..... PONTE DO IMARUIM

88130 - PALHOCA

- SC

Registrada em: 24/10/2023

Baixada em.. 24/11/2023

Período (Previsto) - Início: 04/07/2023 Término.....: 04/09/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8965037-9

Profissional: 181986-6 MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ

EXECUCAO

PISO

Dimensão do Trabalho ..: 1.082,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.082,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 105,00 METRO(S)

EXECUCAO DE PISO COM GRAMA SINTETICA COM AREA EXISTENTE 1 082 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300121959, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155298

05/12/2023, 10:49:24



**Certidão de Acervo Técnico nº 252023155298 emitida em 05/12/2023**

Registro realizado eletronicamente. Para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 11 do protocolo nº 72300121959 CAT nº 252023155298 de 05/12/2023, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

**252023155298**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300121959  
CAT nº 252023155298 de 05/12/2023, página 2 de 3



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
345  
FOLHA Nº



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda nº 2975, bairro Espinheiros, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.317-100, inscrita no CNPJ nº 15.687.871/0001-00, foi nossa fornecedora de serviços em **Fornecimento e instalação de grama sintética e Sistema de Drenagem em um área existente de 2.640,00 m<sup>2</sup>**, na Rua Hidechi Yoneda nº 308, bairro Vila Joaquim Paulino, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.900-358 no período de 27/02/2023 a 12/04/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

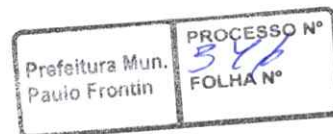
Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de abril de 2023

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Abril de 2023.

ADRIANE CHRYSTINA  
COSTA  
RIOS:11774725894

Assinado de forma digital por  
ADRIANE CHRYSTINA COSTA  
RIOS:11774725894  
Dados: 2023.06.06 18:10:12 -03'00'

**Adriane Chrystina Costa Rios**  
Engenheira Civil - CREA nº 068503062-0  
Prefeitura Santa Cruz do Rio Pardo  
CNPJ nº 46.231.890/0001-43





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ nº. 46.231.890/0001-43, com sede à Praça Leônidas Camarinha, nº 340, Centro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, Declaro, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SP 5071161954, atuando como subcontratada da Espaço Aviva Atividades Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, bairro Espinheiros Itajaí/SC, cujo contrato Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2022 que diz respeito à Contratação de empresa para construção de campo de futebol Society sintético no Centro de Treinamento “Ibson Caetano”. A empresa foi responsável pelas seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme planilha do edital, conforme segue:

| Item     | Código    | Banco  | Descrição   | Unid.          | Qtde.    |
|----------|-----------|--------|---|----------------|----------|
| <b>1</b> |           |        | <b>SERVIÇO PRELIMINAR</b>   |                |          |
| 1.1      | 98525     | SINAPI | Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_05/2018    | m <sup>2</sup> | 2.640,00 |
| <b>2</b> |           |        | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |                |          |
| 2.2      | 07.12.020 | CDHU   | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto   | m <sup>3</sup> | 264,00   |
| 2.3      | 54.01.220 | CDHU   | Base de bica corrida  | m <sup>3</sup> | 184,80   |
| 2.4      | 07.12.020 | CDHU   | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto   | m <sup>3</sup> | 184,80   |
| 2.5      | 11.18.040 | CDHU   | Lastro de pedra britada (Pó de pedra)   | m <sup>3</sup> | 79,20    |
| <b>3</b> |           |        | <b>GRAMA SINTÉTICA</b>  |                |          |
| 3.1      | Cotação   |        | Grama Sintética - espessura do fio 52mm   | m <sup>2</sup> | 2.640,00 |
| <b>4</b> |           |        | <b>DRENAGEM</b>   |                |          |
| 4.1      | 49.06.190 | CDHU   | Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm  | un             | 83,00    |
| 4.2      | 102990    | SINAPI | Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. Af_08/2021  | m              | 66,00    |
| 4.3      | 99262     | SINAPI | Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020 | un             | 1,00     |

### Dados da Responsável técnico:

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>347<br>FOLHA N° |
|----------------------------------|--------------------------------|

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheiro Civil – CREA- SP n.º 5071161954  
– ART n.º 28027230230291375 – Acompanhamento da Execução das atividades acima.

**Localização da obra:** Rua Hidechi Yoneda , n.º 308 – Bairro Vila Joaquim Paulino – Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

**Período de execução:** 27/02/2023 a 12/04/2023

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Abril de 2023.

ADRIANE CHRYSTINA COSTA  
RIOS:11774725894

Assinado de forma digital por  
ADRIANE CHRYSTINA COSTA  
RIOS:11774725894  
Dados: 2023.04.26 16:27:39 -03'00'

---

**Adriane Chrystina Costa Rios**  
**CREA n.º 068503062-0**  
**Prefeitura Santa Cruz do Rio Pardo**  
**CNPJ n.º 46.231.890/0001-43**





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MICHELI FERNANDA BARBOSA DA SILVA CRUZ .....  
Registro: 5071161954-SP ..... RNP: 2520243740 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230230666595 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 04/05/2023Baixada em: 15/05/2023  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230230291375 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Contratante: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA .....  
RODOVIA JORGE LACERDA ..... No.: 2975 . . .  
Complemento: ..... Bairro: ESPINHEIROS .....  
Cidade: Itajaí ..... UF: SP CEP: 88317100 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 16/02/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 343.900,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA HIDECHI YONEDA ..... No.: 308 . . .  
Complemento: CAMPO DE FUTEBOL ..... Bairro: VILA JOAQUIM PAULINO .....  
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo ..... UF: SP CEP: 18900358 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 27/02/2023 Conclusão Efetiva: 12/04/2023 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: ESPORTIVO .....  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ..... CNPJ: 46.231.890/0001-43 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de aplicação de outros materiais. 2640,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de instalação, de sistemas de drenagem para obras civis, descida de água. 2640,00000 metro quadrado. . . .

**Observações**

Material de construção Civil: é piso com grama sintética área existente 2.640 m<sup>2</sup> e Sistema de drenagem para obras civis: são 83 unidade de grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos 79,5x24,5x8 cm, 66 m de canaleta meia cana pré - moldada de concreto de 30 cm e 1 unidade caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensões externas 0,8x0,8x0,6m para rede de drenagem. . . . .

**Informações Complementares**

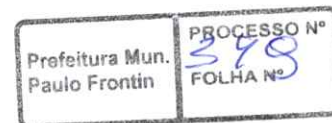
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Civil. . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230005550

26/05/2023 13:09:05

Autenticação Digital: KKafJzy0ynB5kCKTKCTyIKJG50Fn0T0T



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESPAÇO AVIVÁ  
ATIVIDADES ESPORTIVAS

Rua Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro: Espinheiros - Itajaí/SC,

CNPJ 15.687.871/0001-00

**ATESTADO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SP 5071161954, inscrita no CPF 067.330.209-12. Acompanhou e concluiu para município de Santa Cruz do Rio Pardo, um campo de futebol registrada na ART nº 28027230230666595, com valor de R\$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos) com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Atividade Técnica   | Quantidade | Unidade        |
|------|---|------------|----------------|
|      | Execução  |            |                |
| 01   | Execução de instalação de aplicação de outros materiais         | 2640       | m <sup>2</sup> |
| 02   | Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis | 2640       | m <sup>2</sup> |

**Responsáveis técnicos:**

• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA- SP n.º 5071161954 – ART nº 28027230230666595 – Acompanhamento da Execução e instalação das atividades 01 a 02 acima.

**Localização da obra:** Rua Hidechi Yoneda, nº 308 – Bairro Vila Joaquim Paulino – Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

**Período de execução:** 27/02/2023 a 12/04/2023

Itajaí/SC, 04 de maio de 2023.

DIEGO  
BOGO

RAPACHI:47  
780427862

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
BOGO  
RAPACHI:47780427862  
Dados: 2023.05.24  
14:05:14 -03'00'

Proprietário - Diego Bogo Rapachi – CPF nº 477.804.278-62

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>350<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 90/2024 DA**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 90/2024**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**O OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA**  
**NÚMERO: 08/2024**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024**

**JAMIL PECH** –  
Prefeito Municipal

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**  
**GOP ENGENHARIA LTDA-EPP R\$ 1.539.900,00** (um milhão quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 1.539.900,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: A8C5EAD7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital**, documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

Amparada pela Legislação Brasileira, esta inovação vem tornar os processos de formalização de documentos mais ágeis e seguros, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e inserindo o Seguro Garantia em um cenário de alta tecnologia que a cada dia se consolida como o futuro de todos os processos que necessitam de certificação e autenticação segura.

**EZZE SEGUROS S/A**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA N° 1007507043608 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:

**Edgardo Gabriel Bugallo**



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:

**Flávio Bisaggio**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

EDGARDO GABRIEL BUGALLO N° de Série do Certificado: 792DFF863A9F9997 Data e Hora Atual Sep 30 2024 8:00PM

FLAVIO DE MOURA BISAGGIO N° de Série do Certificado: 4C5E220412590FAA Data e Hora Atual Sep 30 2024 8:00PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**N° Apólice: 1007507043608 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 9382737**

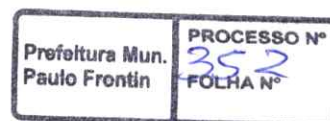
**Data da publicação: Sep 30 2024 8:00PM**

**Publicado por: Seguradora EZZE SEGUROS S/A**

**CNPJ 31.534.848/0001-24**

Este documento também está disponível para consulta de autenticidade e obtenção do arquivo eletrônico no site:

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).



Número de Ordem da Proposta N° 14943  
Apólice N° 1007507043608  
Endosso N° 0000000  
Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608  
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

**SEGURO GARANTIA**  
**GARANTIA - SETOR PUBLICO - PI 662**

Apólice

A EZZE SEGUROS S/A garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
INSCRITO NO CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90  
COM SEDE NA: R DR RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GOP ENGENHARIA LTDA EPP  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 12.613.869/0001-90  
COM SEDE NA: R SEBASTIAO CORDEIRO DA ROCHA 391, 391 - JD AEROPORTO  
CEP: 84.505-346 - IRATI - PR

Limite Máximo de Garantia até o valor de:

R\$ 76.995,00 - (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, DOS PREJUÍZOS DIRETOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR PERANTE AO SEGURADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL - N° CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. ° 8/2024 - PROTOCOLO N. ° 90/2024 - CONTRATO N° 115/202024 - OBRA DE ENGENHARIA PARA CUNSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE OFERECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Vigência: 30/09/2024 até 17/06/2026.

| Detalhamento da(s) Cobertura(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia: |                      |                           |            |
|--|----------------------|---------------------------|------------|
| Descrição *  | Importância Segurada | Vigência                  | Prêmio     |
| Cobertura: CONSTRUTOR  | R\$ 76.995,00        | 30/09/2024 até 17/06/2026 | R\$ 540,55 |

\* A importância Segurada da(s) cobertura(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO N° 353  
FOLHA N°



**Número de Ordem da Proposta N° 14943****Apólice N° 1007507043608****Endosso N° 0000000****Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608****Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41**

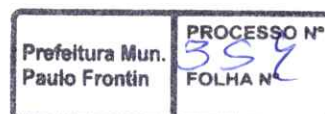
| <b>Demonstrativo de Prêmio do Seguro</b> |            |
|--|------------|
| <b>Prêmio Líquido</b>                    | R\$ 540,55 |
| <b>Adicional de Fracionamento</b>        | R\$ 0,00   |
| <b>Custo de Apólice</b>                  | R\$ 0,00   |
| <b>IOF</b>                               | R\$ 0,00   |
| <b>Prêmio Total</b>                      | R\$ 540,55 |
| <b>Forma de Pagamento</b>                |            |
| <b>07/10/2024</b>                        | R\$ 540,55 |

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

CORRETOR: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SÃO PAULO, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**EZZE SEGUROS S/A – CNPJ 31.534.848/0001-24****Código de Registro SUSEP - 3646.**

**Número de Ordem da Proposta N° 14943**  
**Apólice N° 1007507043608**  
**Endosso N° 0000000**  
**Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608**  
**Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41**

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;
- 1.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

### 2. OBJETIVO DO SEGURO

2.1. O presente Seguro Garantia tem por objeto a garantia de Indenização, pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia e observadas estas Condições Contratuais, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência de eventual Sinistro, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação correspondente.

2.2. O Seguro Garantia é vinculado ao Contrato Principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas estas Condições Contratuais, inclusive, mas não somente, as cláusulas limitativas aqui contidas.

2.2.1. Na hipótese de o Seguro Garantia não garantir todas as obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, esta Apólice descreverá, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.

### 3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este Seguro Garantia as seguintes definições:

**Apólice:** é o documento emitido pela Seguradora, que instrumentaliza o contrato de Seguro Garantia e contém a Especificação e as Condições Contratuais.

**Aviso de Sinistro:** é a comunicação dirigida pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Condições Contratuais:** é o conjunto das disposições desta Apólice que regem a relação entre a Seguradora, o Segurado e o Tomador, sem prejuízo das disposições específicas que constem do Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Seguradora.

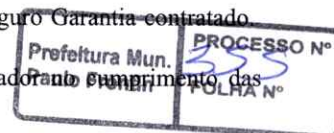
**Contrato de Contragarantia:** é o contrato firmado entre o Tomador, a Seguradora e eventuais garantidores do Tomador, estabelecendo disposições aplicáveis à relação entre eles.

**Contrato Principal:** é o contrato em que estão estipuladas as Obrigações Garantidas pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e o Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo os seus aditivos, alterações anexos e apostilamentos.

**Endosso:** é o documento que instrumentaliza eventual alteração na Especificação e/ou nas Condições Contratuais da Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** é o documento integrante da Apólice, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** é o ato, fato ou circunstância que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das Obrigações Garantidas pela Apólice, previstas no Contrato Principal.





**Número de Ordem da Proposta N° 14943**  
**Apólice N° 1007507043608**  
**Endosso N° 0000000**  
**Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608**  
**Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41**

### CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

Fato Gerador: é(são) a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: é a contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: é o valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, fixado na Especificação, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: é a comunicação, pelo Segurado à Seguradora, da ocorrência de uma Expectativa de Sinistro, a partir da qual serão iniciados os procedimentos visando à averiguação e/ou à comprovação do possível inadimplemento por parte do Tomador no cumprimento das Obrigações Garantidas pela Apólice e que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Obrigações Garantidas: é(são) a(s) obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado no Contrato Principal e que são garantidas pela Seguradora nos termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais.

Prejuízo: é a perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência de um eventual Sinistro, caracterizado pelo sobrecusto incorrido para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal, inadimplida pelo Tomador, em acréscimo ao valor que seria devido pelo Segurado ao Tomador caso o Sinistro não houvesse ocorrido, deduzidos os créditos a que o Tomador tenha direito em decorrência da execução das Obrigações Garantidas, que ainda não tenham sido pagos e que deverão ser utilizados na amortização dos Prejuízos, abrangendo, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Prêmio: é o valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: é o procedimento executado pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), da existência ou não de cobertura securitária para o eventual Sinistro e, em caso positivo, da extensão do(s) Prejuízo(s) indenizável(is).

Proposta: é documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final: é o documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação de Sinistro, por meio do qual a Seguradora formaliza ao Segurado o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como da extensão dos Prejuízos indenizáveis e do valor da Indenização correspondente, se houver.

Segurado: é o órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

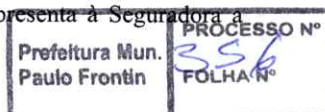
Seguradora: é a sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: é o contrato de seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: é o Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: é a ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo comprovado inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora.

Tomador: é o devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, que apresenta à Seguradora a Proposta de contratação do Seguro Garantia.





Número de Ordem da Proposta N° 14943  
Apólice N° 1007507043608  
Endosso N° 0000000  
Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608  
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

Vigência: prazo de duração da Apólice.

### 4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração e/ou a renovação não automática deste Seguro Garantia somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, ou seu representante, ou por seu Corretor de seguros habilitado, contendo os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou para renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.4. A Seguradora poderá solicitar documentos complementares para a análise da Proposta e a fixação do Prêmio, sendo-lhe permitido fazê-lo mais de uma vez, durante o prazo previsto na Cláusula 4.3., desde que indique os fundamentos do pedido de novos elementos. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na Cláusula 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega do último documento solicitado.

4.5. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5.1. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto na Cláusula 4.3 caracterizará a aceitação tácita da proposta. A emissão e o envio da Apólice substituem a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na Cláusula 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade e ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

### 5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

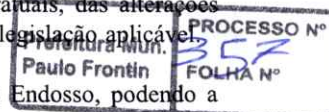
5.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

5.2. Quando efetuadas alterações no Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária eventual modificação da Apólice, esta última:

- deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica a ele aplicável, ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- deverá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pela alínea "a" anterior, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

5.3. Na hipótese da alínea "a" da Cláusula 5.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação, ou a sua comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas Condições Contratuais, das alterações promovidas no Contrato Principal poderá acarretar a perda do direito à cobertura securitária, na forma da legislação aplicável.

5.4. Na hipótese da alínea "b" da Cláusula 5.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a



Número de Ordem da Proposta N° 14943  
Apólice N° 1007507043608  
Endosso N° 0000000  
Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608  
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.5. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou na legislação específica a ele aplicável, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

5.6. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados pelo Tomador, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso.

### 6. PAGAMENTO DE PRÊMIO

6.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio.

6.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nos prazos convencionados.

6.3. O Tomador também será o responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações na Apólice, nos termos da Cláusula 5.2, ou da atualização dos valores da Apólice, nos termos da Cláusula 5.4.

6.4. As demais disposições sobre o pagamento do Prêmio constarão do Contrato de Contragarantia.

### 7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar na Especificação e/ou nas Condições Contratuais.

### 8. VIGÊNCIA DA APÓLICE

8.1. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação e corresponderá ao prazo de execução das Obrigações Garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

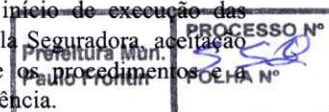
8.2. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à das Obrigações Garantidas, a Seguradora deverá assegurar a manutenção da cobertura e/securitária enquanto houver risco a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das Obrigações Garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.2.1. Na hipótese desta Cláusula 8.2, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

8.2.2. Caso o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

8.2.3. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da determinação do Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das Obrigações Garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

8.3. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que, nesta hipótese, deverá necessariamente ser expressa. A Seguradora deverá assegurar que os procedimentos de efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da Apólice ocorram antes do término da Vigência.





**Número de Ordem da Proposta N° 14943**  
**Apólice N° 1007507043608**  
**Endosso N° 0000000**  
**Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608**  
**Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41**

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

8.3.1. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das Obrigações Garantidas, condicionado, no entanto, a que, nesta hipótese, o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento das Obrigações Garantidas até o momento da emissão da Apólice.

### 9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor dos Prejuízos, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

### 10. VALOR DA GARANTIA

10.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e descrita na Especificação, em consonância com a legislação específica aplicável.

10.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e ao pagamento do Prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal.

10.2.1. Para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este último poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

10.3. Em caso de pagamento de Indenização não haverá reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice.

### 11. EXPECTATIVA DE SINISTRO

11.1. Verificada a existência de uma Expectativa de Sinistro com relação ao cumprimento das Obrigações Garantidas, o Segurado deverá notificar imediatamente a Seguradora, pelos canais disponibilizados pela Seguradora na Apólice e no site [www.ezzeseguros.com.br](http://www.ezzeseguros.com.br), indicando especificamente qual(is) Obrigação(ões) Garantida(s) poderá(ão) ser inadimplida(s) e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam sua(s) alegação(ões) e concedendo prazo razoável ao Tomador para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa.

11.1.1. O Segurado, tão logo instaurado o processo administrativo, remeterá cópia dos autos para a Seguradora, bem como cópia de quaisquer comunicações dirigidas a ou recebidas do Tomador relativamente à Expectativa de Sinistro, com o objetivo de que a Expectativa seja por ela analisada e registrada.

11.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos potenciais Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, acompanhar e/ou monitorar o cumprimento do Contrato Principal; intermediar a relação entre o Segurado e o Tomador, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), seja pelo Tomador, seja por outrem, preservando os direitos do Segurado; e prestar apoio e assistência ao Tomador.

11.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado e ao Tomador o envio dos documentos indicados na Cláusula 12, além de outros justificadamente solicitados.

11.4. O Segurado deverá manter a Seguradora informada acerca do andamento das tratativas com o Tomador, especialmente, mas não somente, no que diz respeito à regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou à conversão da Expectativa em Sinistro.

**11.5. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência.**

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>359<br>FOLHA N° |
|----------------------------------|--------------------------------|



Número de Ordem da Proposta Nº 14943  
Apólice Nº 1007507043608  
Endosso Nº 0000000  
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757043608  
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

### 12. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Ocorrido o Sinistro durante a Vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicáveis.

12.2. Não obstante o disposto na Cláusula 12.1, o Segurado deverá enviar o Aviso de Sinistro à Seguradora logo após tomar conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas Condições Contratuais, sob pena de perder o direito à indenização.

12.3. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, após o julgamento definitivo pela última instância administrativa. Considera-se como data de ocorrência do Sinistro aquela do inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador.

12.4. A comprovação da ocorrência do Sinistro poderá exigir a realização de trâmites e/ou a verificação do atendimento a certos critérios, de acordo com os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos desta Cláusula, fazem parte das regras do Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência, salvo disposição em contrário no Contrato principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com aquela levada a efeito no âmbito do Procedimento de Regulação de Sinistro.

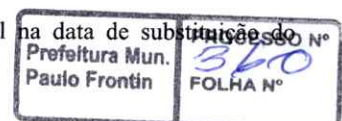
12.5. O Aviso de Sinistro deverá ser formalizado pelos canais disponibilizados pela Seguradora na Apólice e no site [www.ezzeseguros.com.br](http://www.ezzeseguros.com.br).

12.6. Tão logo o Sinistro esteja caracterizado, o Segurado adotará todas as medidas viáveis e necessárias para reduzir e/ou mitigar os Prejuízos suportados decorrentes do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, conforme apurado durante o Procedimento de Regulação de Sinistro.

12.7. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação de Sinistro, devendo o Segurado e o Tomador disponibilizarem, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do valor que seria devido pelo Segurado ao Tomador pelo cumprimento da parcela remanescente das Obrigações Garantidas, caso o Sinistro não houvesse ocorrido, e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal





Número de Ordem da Proposta N° 14943  
Apólice N° 1007507043608  
Endosso N° 0000000  
Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608  
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

### CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e,
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

#### 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das Obrigações Garantidas objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários);
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo.

12.8. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação de Sinistro, o Segurado e o Tomador deverão enviar os documentos solicitados, quer para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; quer para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

12.8.1. Na hipótese de o Tomador não apresentar os documentos e esclarecimentos solicitados pela Seguradora, o Procedimento de Regulação de Sinistro seguirá seu trâmite até a conclusão, nos termos da Cláusula 12.10.

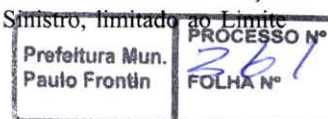
12.9. Desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 12.10, o qual voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

12.10. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, quando a Seguradora emitirá o Relatório Final de Sinistro a ser direcionado ao Segurado.

12.11. Caso a Seguradora conclua pela ausência de cobertura securitária para o Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 12.10, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que justificaram sua conclusão, conforme constantes no Relatório Final de Sinistro.

### 13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caso a Seguradora conclua pela existência de cobertura securitária para o Sinistro, procederá ao cálculo da Indenização devida ao Segurado, a qual corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação de Sinistro, limitado ao Limite Máximo de Garantia.





**Número de Ordem da Proposta N° 14943**  
**Apólice N° 1007507043608**  
**Endosso N° 0000000**  
**Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608**  
**Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41**

### CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

13.2. Os Prejuízos serão calculados com base na diferença entre (1) o valor despendido na execução da parcela remanescente das Obrigações Garantidas, previstas no Contrato Principal, e (2) o somatório (2.1) do valor que seria devido pelo Segurado ao Tomador pelo cumprimento da parcela remanescente das Obrigações Garantidas, caso o Sinistro não houvesse ocorrido, com (2.2.) todos e quaisquer créditos a que o Tomador tenha direito em decorrência da execução das Obrigações Garantidas, que ainda não tenham sido pagos e que deverão ser utilizados na amortização dos Prejuízos, abrangendo, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

13.2.1. Salvo disposição em contrário contida na Especificação, a Apólice também cobrirá as multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal, devidas após o término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, com o julgamento definitivo pela última instância administrativa, e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

13.3. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

13.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as Obrigações Garantidas.

13.5. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das Obrigações Garantidas, a escolha do(s) substituto(s) do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica, hipótese em que a Seguradora e o Segurado disciplinarão, em um instrumento contratual específico, as condições da execução dessa parcela remanescente, e limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

13.6. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos fixados nas Condições Contratuais para a Regulação do Sinistro e o pagamento da Indenização ficarão suspensos até a sua revogação, cassação ou reforma. Caso sobrevenha decisão judicial ou arbitral no sentido de que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver o excesso, corrigido monetariamente na forma da Cláusula 13.8, à Seguradora ou ao Tomador, se este já houver efetuado o reembolso à Seguradora.

13.6.1. O Segurado e Tomador se obrigam a comunicar à Seguradora a existência de processo(s) judicial(is) e/ou arbitral instaurados tendo por objeto o(s) inadimplemento(s) das Obrigações Garantidas pela Seguradora e suas consequências, bem como, em qualquer hipótese, inclusive no caso de processo arbitral ou judicial em que decretado o sigilo, encaminhar as cópias dos autos que forem solicitadas e tenham pertinência com o Procedimento de Regulação de Sinistro, assegurando que o sigilo não se estende e não seja prejudicial à Seguradora, a qual deverá ser mantida atualizada sobre o andamento processual, inclusive na hipótese de haver decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, nos termos do item 13.6.

13.7. O pagamento da Indenização ficará condicionado à entrega dos documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos, inclusive, mas não somente, os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – Susep e pela legislação específica em vigor.

13.8. Optando a Seguradora pelo pagamento da Indenização em dinheiro, o seu não pagamento no prazo previsto na Cláusula 12.9 implicará a incidência de correção monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo, e de juros de mora à razão de 2% (dois por cento) ao ano a partir da data limite do pagamento e até a efetiva liquidação. O não pagamento da Indenização no prazo definido na Cláusula 12.9 não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>322<br>FOLHA N° |
|----------------------------------|--------------------------------|



Número de Ordem da Proposta N° 14943  
Apólice N° 1007507043608  
Endosso N° 0000000  
Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608  
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

### 14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das Obrigações Garantidas, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer documentos, informações e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

### 15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

### 16. SUBROGAÇÃO

16.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das Obrigações Garantidas inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, pretensões, garantias e privilégios do Segurado contra o Tomador e/ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

### 17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

f) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

17.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

17.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato



Número de Ordem da Proposta Nº 14943  
 Apólice Nº 1007507043608  
 Endosso Nº 0000000  
 Apólice SUSEP Nº 036462024000107757043608  
 Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41

**CONDIÇÕES GERAIS**

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, e, na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

**18. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

**19. RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, a parcela do Prêmio calculada de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365  | 13          | 195/365   | 73          |
| 30/365  | 20          | 210/365   | 75          |
| 45/365  | 27          | 225/365   | 78          |
| 60/365  | 30          | 240/365   | 80          |
| 75/365  | 37          | 255/365   | 83          |
| 90/365  | 40          | 270/365   | 85          |
| 105/365   | 46          | 285/365   | 88          |
| 120/365   | 50          | 300/365   | 90          |
| 135/365   | 56          | 315/365   | 93          |
| 150/365   | 60          | 330/365   | 95          |
| 165/365   | 66          | 345/365   | 98          |
| 180/365   | 70          | 365/365   | 100         |

19.2. Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**20. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA**

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme indicado na Especificação.

**21. PRESCRIÇÃO**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº 364  
 FOLHA Nº 4



Número de Ordem da Proposta N° 14943

Apólice N° 1007507043608

Endosso N° 0000000

Apólice SUSEP N° 036462024000107757043608

Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41

**CONDIÇÕES GERAIS**

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**

**TOMADOR: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**22. FORO**

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

EZZE





## CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A GOP ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204 - centro, Pulo Frontin, PR, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.467.230-8, inscrito no CPF sob n.º 648.672.349-15, e a empresa GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.613.869/0001-90, localizada na Rua Sebastião Codeiro da Rocha, nº 391, Irati/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por LEANDRO SCHANOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.902.921-3, inscrito no CPF sob n.º 033.204.779-27, residente na Rua Sebastião Codeiro da Rocha, nº 391, Irati/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, proposta da **CONTRATADA** datada de 27/09/2024, protocolo n.º 90/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a execução de **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CUNSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 8/2024**.

**1.2.** Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do **PARANACIDADE**.

**1.3.** Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.539.900,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>366<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|



## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

**3.1** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 02.004.12.361.0012.1002.4.4.90.51.00.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**4.1.1** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**4.2** Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**4.3** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**4.4** Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

**4.4.1** verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

**4.5** A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

**4.5.1** As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

**4.5.2** Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>367<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|



**4.6** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**4.7** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

**5.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

**5.3** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;





- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b)** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br><b>370</b><br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|---------------------------------------|



recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

**e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

**b)** comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

**c)** da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**b)** Termo de Recebimento Provisório;

**c)** Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

**d)** quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PAULO FRONTIN/PR – CNPJ n.º 77.007.474/0001-90

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>381<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|



**8.6.1)** original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**8.6.2)** declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

**8.6.3)** original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**8.6.4)** comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

**9.2.1.** Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

**9.2.2.** Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

**9.2.3.** Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

**9.2.4.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

**9.3** Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



- a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**10.1** A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**10.2.1** Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3** No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**10.4** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**10.5** Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**10.6** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**10.7** Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.



**11.1.1.** Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ISMAR VINICIUS LESZAK, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**11.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) LUCAS RAFAEL CAMARA, e ao fiscal substituto Sr. (a) DEBARAH JANAINA DE BORBA KMITA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**11.1.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.1.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.2.** Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

**11.2.1.** A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

**11.2.2.** O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

**11.2.3.** A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

**11.3** Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.



**11.3.1.** Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

**11.3.2.** Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

**11.4** Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**11.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**11.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**11.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**11.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**11.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**11.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**11.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**11.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**11.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.



**11.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**12.1** A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**12.2** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**12.3** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**12.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**12.5** Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**12.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**12.7** Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**13.1** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**13.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**14.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**14.2** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**14.3** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do



Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.4** Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.5** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**14.6** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**15.2** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**15.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**15.4** Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**15.5** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**15.6** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**15.7** O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**16.1** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de



responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**16.2** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**16.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**16.4.** Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1** A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**17.1.1** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**17.2** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15% (quinze por centos) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

**17.3** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**17.4** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**17.5** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO**

**18.1** O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

**18.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**18.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**18.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**18.2** A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**18.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**18.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

## **PENALIDADES**

**18.5** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.6** À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

**18.6.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**18.6.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

**18.6.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**18.6.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**18.6.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.6.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública,



nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.7** As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**18.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.9** A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

**18.10.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**21.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**21.3** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**21.4** O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

**22.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

**22.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**22.2.1.** O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

**23.1** As partes elegem o foro da Comarca de (MALLET), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.**

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2024.10.01 16:38:07 -03'00'

CONTRATANTE

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
GOP ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Data: 27/09/2024 09:25:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RG 10.736.164-2

RODRIGO CARLOS  
DOROCINSKI:08019302948

Assinado de forma digital por RODRIGO  
CARLOS DOROCINSKI:08019302948  
Dados: 2024.09.27 09:28:39 -03'00'

RG 080.193.294-8

GOP  
ENGENHARIA  
LTDA:126138  
69000190

Assinado de forma  
digital por GOP  
ENGENHARIA  
LTDA:12613869000  
190  
Dados: 2024.10.01  
12:02:49 -03'00'